



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 5.799 , de 07 / 05 / 02

Processo nº: 35.077

## PROJETO DE LEI Nº 8.395

Autor: **PREFEITO MUNICIPAL**

Ementa: Altera e prevê ajustes necessários entre o Plano Plurianual (PPA) 2002-2005, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2002 e o Orçamento Anual de 2002.

Arquive-se.

*William Filho*  
Diretor



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 02  
proc. 35.077  
*[Signature]*

<b>Matéria: PL nº 8.395</b>	<b>Comissões</b>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 15/03/2002	CJR CEFO	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
<b>QUORUM: MS</b>				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 26/03/2002	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente: 26/03/02	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator: 26/03/02
À CEFO. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 08/04/2002	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente: 08/04/02	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator: 08/04/02
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 03  
proc. 35.077  
*Qm*

OF.GPL. nº 074/02  
Processo nº 18.576-5/01

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

035077 MAR 02 15 4 30

PROPOSTA GERAL

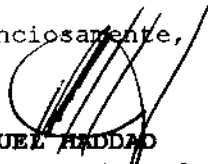
Jundiá, 15 de março de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Permitimo-nos encaminhar a esclarecida apreciação de Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo proceder às alterações e outros ajustes necessários entre o Plano Plurianual 2002-2005 (PPA), o Anexo de Metas e Prioridades, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2002 e o Orçamento Anual (LOA) 2002, em virtude de conflitos verificados na codificação programática constantes dos três instrumentos.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
MIGUEL ARRUDA  
Prefeito Municipal

À  
Exma. Sra.  
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá  
**N E S T A**  
scc/1



PUBLICAÇÃO *Pública*  
22/03/2002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 04  
proc. 35.474  
*Am*

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:  
CJEUCEFO  
*Guaraciulla*  
Presidente  
19/03/2002

PROJETO DE LEI Nº 8.395

APROVADO  
*Of. Paulo*  
Presidente  
30/04/2002

Art. 1º - A presente lei trata das modificações ao Anexo de Metas e Prioridades, aprovadas pela Lei n.º 5.649, de 06 de julho de 2001, e ao Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos da Lei n.º 5.721 de 18 de dezembro de 2001.

Art. 2º - As ações e acessórios, constantes no Anexo de Metas e prioridades, aprovada pela Lei n.º 5.649, de 06 de julho de 2001, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - Na Câmara Municipal, no Programa "Processo Legislativo", com objetivo de atender a "programas ligados à execução e desenvolvimento de ações relacionadas com os trabalhos legislativos, desenvolvidos pela Câmara Municipal":

a) no Subtítulo "Construção, Reforma e Ampliação do prédio do Legislativo", que tem objetivo "possibilitar aos senhores vereadores, funcionários, melhores condições de trabalho e de atendimento à população":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção do novo prédio	Obra executada	Percentual	30,00
2 - Reforma e ampliação do prédio existente	Obra executada	Percentual	100,00

b) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo "dotar a Câmara de uma estrutura moderna, eficiente na prestação de serviços à coletividade, bem como dar atendimento às novas disposições constitucionais":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Ampliação da Central Telefônica c/ aquisição e aparelhos telefônicos	Equipamentos	Vl. estimad	26.000,00
2 - Ampliação da Central de Som	Equipamento de som	Vl. estimad	85.000,00
...	...	...	...
4 - Aquisição de material de informática	Microcomputador software	Vl. estimad	290.000,00
5 - Atualização de computadores já existentes	Computadores atualizados	Vl. estimad	35.000,00
6 - Interligação dos sistemas informatizados	linhas telef. fibras óticas	Vl. estimad	280.000,00
7 - Estudos para reestruturação do QPL	Estudo	Vl. Estimad	120.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 05  
proc. 35 077  
*[Signature]*

8- Aquisição de Veículos	Veículo	Unidade	40,00
9- Admissão de novos funcionários	Funcionário	Vl.Estimad	1.663.000,00
10- Criação da Ouvidoria Pública do Legislativo	Funcionário	Vl.Estimad	62.500,00

Art. 3° - Fica criado no Programa "Processo Legislativo", constante do Anexo citado no artigo 2°, o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", com as ações e acessórios a seguir descritos:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das Atividades Legislativas	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção das Atividades de Imprensa	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 4° - As ações e acessórios do Gabinete do Prefeito, constantes do Anexo citado no artigo 2°, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Supervisão e Coordenação Superior", que tem por objetivo atender as "ações destinadas ao financiamento e manutenção dos subsídios e outras despesas dos dirigentes e agentes políticos":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo a "modernização da estrutura do Gabinete do Prefeito para atendimento de suas atribuições":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de Material de Informática	Computadores	Percentual	25,00
2 - Aquisição de mobiliário e material permanente	Mobiliário	Percentual	25,00

Art. 5° - Fica criado no Programa "Supervisão e Coordenação Superior", constantes do Anexo citado no artigo anterior, o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", contendo as ações e acessórios a seguir descritos:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 6° - As ações e acessórios da Secretaria Municipal da Casa Civil, constantes do Anexo citado no artigo 2°, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

*[Signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 06  
proc. 30017  
*[Signature]*

I - No Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo o "aprimoramento das ações da secretaria e informatização para armazenamento e pesquisa de normas e atos oficiais":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de equipamentos de informática, móveis e material permanente	Equipamentos	Percentual	25,00
2 - Contratação de empresa para informatização do sistema de arquivos de atos oficiais	Digitalização de documentos	Percentual	25,00

II - No Programa "Assistência e Promoção Social", que tem por objetivo atender a "ações que buscam a resolução dos problemas sociais locais, por intermédio de atendimento assistencial, acompanhado por cursos especializados para possibilitar iniciação profissional e atividades sócio-educativas de caráter preventivo e atividades sócio-culturais e recreativas":

a) no Subtítulo "Rede Permanente de Solidariedade", que tem por objetivo "mobilizar a comunidade na resolução dos problemas sociais locais":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Campanha de Material Escolar	Kit escolar	Unidade	2.400,00
2 - Campanha do Inverno	Famílias atendidas	Unidade	6.500,00
...	...	...	...

b) no Subtítulo "Programas de Preparação para o Trabalho", que tem por objetivo "qualificação de mão-de-obra, desempregados e aqueles com renda de até dois salários mínimos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Cursos de qualificação profissional (incluída a expansão)	Pessoas	Unidade	2.068,00

c) no Subtítulo "Programas de Desenvolvimento Comunitário", que tem por objetivo a "organização de grupos sociais e de municípios em situação de exclusão para participação e atuação na sociedade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Música: instrumental e coral para crianças e adolescentes em situação de exclusão	Pessoas atendidas	Unidade	120,00
...	...	...	...

*[Signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 07  
proc. 35.077  
*[Signature]*

d) no Subtítulo "Plantão Social", que tem por objetivo dar "atendimento às necessidades da população em situação de exclusão":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Fornecimento de remédios, exames, passagens, órtese e prótese, cadeira de rodas, aparelhos, orientações e encaminhamentos	Pessoas atendidas	Unidade	1.200,00

e) no Subtítulo "Educação e Prevenção ao Uso Indevido de Drogas", que tem por objetivo a "educação e prevenção ao uso indevido de drogas à comunidade em geral":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Seminários e palestras para a comunidade em geral e educadores	Pessoas atendidas	Unidade	2.500,00
2 - Concursos educativos para alunos do ensino fundamental e médio	Alunos Participantes	Unidade	55.930,00
3 - Material informativo p/ comunidade em geral	Pessoas atendidas	Unidade	5.000,00
4 - Disque-auxílio	Pessoas atendidas	Unidade	1.000,00
5 - Atendimento psico-social comunidade em geral	Pessoas atendidas	Unidade	500,00

III - No Programa "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros", que tem por objetivo "a prestação de socorro à população em área atingida por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco; ação conjunta com o Governo Estadual visando a compra e manutenção de equipamentos para o Corpo de Bombeiros local":

a) no Subtítulo "Sinistros e Calamidades Públicas", que tem por objetivo "prestar socorro à população em áreas atingidas, bem como orientá-la e educá-la na prevenção de situações de risco e formação de Núcleos de Defesa Civil":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
2 - Ações educativas na preservação do meio ambiente e na prevenção de acidentes em geral	Ações	Percentual	100,00
3 - Promover cursos de defesa civil para a formação de Núcleos de Defesa Civil (Nudec's)	Núcleos	Percentual	100,00

b) no Subtítulo "Reforma do Quartel", que tem por objetivo "melhorar as condições das instalações utilizadas pelos bombeiros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Reforma de toda a parte elétrica e hidráulica	Reforma concluída	Percentual	100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 08  
proc. 35.077  
*[Signature]*

c) no Subtítulo "Reequipamento do Corpo de Bombeiros", que tem por objetivo "dotar o Posto de Bombeiros de equipamentos e versáteis na área de salvamentos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
3 - Aquisição de materiais de salvamento em altura	Equipamentos específicos	Percentual	100,00
...	...	...	...

Art. 7º - As prioridades das ações e acessórios dos Subtítulos e Programas a seguir descritos, vinculadas à Secretaria Municipal da Casa Civil, passam a vigor com as seguintes alterações:

I - No Programa "Prevenção à Inundação e Defesa Contra Outros Sinistros":

a) no Subtítulo "Reequipamento do Corpo de Bombeiros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta	Prioridade
6 - Aquisição de desencarceradores	Desencarceradores	Unidade	2,00	2003 e 2005
18 - Aquisição de viatura resgate	Viatura	Unidade	1,00	2004

Art. 8º - No anexo mencionado no art. 6º, ficam suprimidas do Subtítulo denominado "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo "Cooperação técnica Município/União no atendimento aos jovens na fase de alistamento militar", as ações e acessórios a seguir descritos:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de equipamentos de informática	Computadores Impressoras	Unidade	03 03
2 - Aquisição de mobiliário	Rack para Computadores	Unidade	03

Art. 9º - Ficam criadas na Secretaria Municipal da Casa Civil, as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Assessoramento Superior":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa":

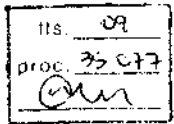
Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
3 - Contratação de funcionários	Funcionário	Unidade	10,00

II - No Programa "Assistência e Promoção Social":

a) no Subtítulo denominado "Educação e Prevenção ao Uso Indevido de Drogas":



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
6 - Aquisição de material permanente	Equipamentos	Unidade	7,00

III - No Programa "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros":

a) no Subtítulo "Sinistros e Calamidades Públicas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
5 - Expansão do atendimento da população	Manutenção	Percentual	60,00

b) no Subtítulo denominado "Reequipamentos do Corpo de Bombeiros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
22 - Aquisição de equipamentos específicos nas áreas de incêndio, salvamento e resgate	Equipamentos específicos	Percentual	50,00

Art. 10 - Ficam criados no órgão referido, no artigo 6º, os Subtítulos e respectivos objetivos, com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Assessoramento Superior":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da Secretaria Municipal da Casa Civil	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Contratação de Consultoria Jurídica Especializada	Consultoria	Vl. Estimad.	96.000,00

II - No Programa "Assistência e Promoção Social":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do Banco de Leite	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção de convênios c/ entidades assistenciais (renais crônicos)	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Manutenção do CEAD	Manutenção	Percentual	25,00
4 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	Manutenção	Percentual	25,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 10  
proc. 35 077  
@m

5 - Manutenção de convênios c/ entidades assistenciais (Rede Feminina de Combate ao Câncer)	Manutenção	Percentual	25,00
---	------------	------------	-------

III - No Programa "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros":

a) o subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das atividades de prevenção e combate a sinistros - Corpo de Bombeiros	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção dos novos rádios fixos e portáteis	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Manutenção da Defesa Civil	Manutenção	Percentual	25,00

IV - No Programa denominado "Programas Integrados", cujo objetivo é de "proteger e defender o consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor, cooperação técnica Município x Outras Esferas Governamentais no atendimento aos munícipes":

a) o subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do Programa Permanente de Ensino de Extensão Universitária - Convênio UNESP	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção de serviços eleitorais	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Manutenção de distritos policiais	Manutenção	Percentual	25,00
4 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar	Manutenção	Percentual	25,00
5 - Manutenção da Secretaria do Trabalho	Manutenção	Percentual	25,00
6 - Manutenção do Cartório Eleitoral	Manutenção	Percentual	25,00

**Art. 11 - O programa e seus respectivos subtítulos, ações e acessórios do anexo da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, fica extinto e são criados novos programas, subtítulos, ações e acessórios a seguir descritos:**

I - O programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo a manutenção das "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) o subtítulo "Ações da Administração Municipal", com o objetivo de "auxiliar, desenvolver e solidificar o desenvolvimento de ações de interesse público do município":



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 11  
proc. 35.077  

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Elaboração de cursos de capacitação, seminários, plenárias e audiências públicas, com entidades sociais ou politicamente organizadas, que visem o bem-estar da comunidade	Pessoas atendidas	unidade	3.000,00

b) o Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com o objetivo de "ampliar a capacidade e melhorar a qualidade de atendimento do "156" e Ouvidoria Geral do Município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aperfeiçoamento dos serviços do "156", por intermédio do aumento de sua estrutura interna e de informática, para melhor atendimento do público	Atendimentos/ano	unidade	300.000,00
2 - Aperfeiçoamento, ampliação e informatização da estrutura de atendimento da Ouvidoria Geral do Município.	Atendimentos/ano	unidade	42.000,00

c) o Subtítulo "Divulgação", com o objetivo de "ampliar a capacidade de difusão de informações de interesse público":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Divulgação por intermédio de campanhas, instituição da PMJ, em rádios, jornais, TV, revistas, impressos, out-doors, placas, etc.	Divulgação	percentual	25,00

d) o Subtítulo "Página da Prefeitura do Município de Jundiá na Internet", com o objetivo de "sustentar o dinamismo e ampliar o Portal de Serviços e Informações da Internet da Prefeitura":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Gerenciamento, aperfeiçoamento e permanente atualização da página na Internet	hits	unidade	1.200.000,00

e) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada" que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das atividades da Imprensa	Manutenção	Percentual	25,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ns. 12  
Proc. 33047  
*[Signature]*

II - O Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias:

a) o Subtítulo "Ações da Administração Municipal", com o "objetivo de auxiliar, desenvolver e solidificar o desenvolvimento de ações de interesse público do município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Elaboração de Cursos de Capacitação, Seminários, Plenárias e Audiências Públicas	Pessoas atendidas	unidade	3.000,00

b) o Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com o objetivo de "ampliar a capacidade e melhorar a qualidade de atendimento do "156" e Ouvidoria Geral do Município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação de Pessoal	Pessoal Contratado	unidade	25,00

c) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 12 - Ficam criados no Anexo citado no art. 2º, na Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares, no Programa "Assessoramento Superior", cujo objetivo é o de "executar ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias", os subtítulos, contendo as ações e acessórios a seguir descritos:

I - o Subtítulo denominado "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de material permanente e mobiliário	Equipamentos	Percentual	25,00
2 - Contratação de funcionários	Funcionário	Unidade	4,00

II - o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
-------	---------	-------------------	------





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 13  
proc. 35 077  
Am

1 - Manutenção da coordenação geral da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

**Art. 13 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo a "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo a "adaptação das instalações que abrigam os diversos órgãos que compõem a secretaria à realidade e necessidades atuais, aquisição de equipamentos e capacitação de servidores, melhoria dos serviços prestados":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Adaptação das instalações da secretaria	Obra executada	Percentual	25,00
2 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Unidade	29,00
3 - Atualização e ampliação da capacidade dos equipamentos de informática	Computadores completos	Unidade	10,00
4 - Atualização da biblioteca	Livros e/ou publicações	Unidade	25,00
5 - Capacitação de servidores através de cursos e convênios	Servidor capacitado	Unidade	20,00

II - No Programa "Assistência e Promoção Social", que tem por objetivo a manutenção de "ações que buscam a resolução dos problemas sociais locais, por intermédio de atendimento assistencial, acompanhados por cursos especializados para possibilitar iniciação profissional e atividades sócio-educativas de caráter preventivo e atividades sócio-culturais e recreativas":

a) no Subtítulo "Assistência Judiciária Gratuita", que tem por objetivo "proporcionar à população em geral a assistência necessária para que todos possam exercer os atributos inerentes à cidadania e à sua condição de cidadãos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Assistência judiciária gratuita (Projeto Municipal de Cidadania e Direitos Humanos)	Município atendido	Unidade	18.000,00
2 - Construção de prédio para Procuradoria e Assistência Judiciária Gratuita e Núcleo de Prática Jurídica	Obra executada	Percentual	25,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

fls. 14  
proc. 35077  
*[Signature]*

Art. 14 - Ficam criadas no Anexo citado no art. 2º, da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, as seguintes ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo a atenção às "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) no Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção dos contratos advocatícios	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Diligências efetuadas pelos oficiais da justiça	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Assessoramento Superior":

a) no Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da coordenação geral da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesa com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

III - No Programa "Assistência e Promoção Social":

a) no Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Despesa com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 15 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Administração, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo a manutenção de "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) no Subtítulo "Melhorias / Benfeitorias no Paço", com objetivo de alcançar "maior segurança e melhores condições de trabalho para os funcionários":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 15  
proc. 3077  
Cur

2 - Segurança interna e externa do Paço	Circuito de TV	Percentual	100,00
3 - Estacionamento externo	Obra executada	Percentual	100,00
4 - Paisagismo	Obra executada	Percentual	25,00
...	...	...	...

II - No Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo "execução de ações que demandem assessoramento especializado da secretarias e diretorias":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo a "otimização e racionalização de serviços (maior agilidade, maior segurança)":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de material de informática	Computadores completos	Unidade	13,00
3 - Padronização dos móveis da secretaria	Móveis	Conjunto	60,00
4 - Informatização, digitalização, indexação dos documentos públicos	Informações processadas	Unidade	55,00
8 - Criação da Central de Atendimento ao Município	Projeto concluído	Percentual	10,00

Art. 16 - Ficam criadas no anexo mencionado no artigo anterior, no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", do Programa "Assessoramento Superior", as ações e acessórios a seguir descritos:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
10 - Contratação de profissional para treinamento e ministrar cursos aos funcionários	Contrato com terceiros	Percentual	100,00
11 - Modernização do sistema de compras	Compras via internet	Unidade	47,00

Art. 17 - Ficam criados no anexo citado no artigo 15, os Subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ações da Administração Geral":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de veículos	Veículo	Unidade	11,00
2 - Aquisição de equipamentos para almoxarifado / arquivo	Equipamentos	Percentual	100,00
3 - Aquisição de equipamento gráfico	Encadernadora	Unidade	1,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

fls. 16  
proc. 35077  
@

b) no Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada" que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das ações da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção do Paço Municipal	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Assessoramento Superior":

a) no subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada" que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da coordenação geral da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesa com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 18 - Ficam suprimidas do anexo citado no artigo 15, as ações nº 6 "Construção de prédio para instalação do arquivo municipal" e nº 7 "Construção do novo almoxarifado" e seus acessórios, do Subtítulo denominado "Modernização e Reorganização Administrativa", do Programa "Assessoramento Superior".

**Art. 19 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Finanças, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo a "modernização administrativa e atualização do cadastro imobiliário, objetivando melhoria e eficiência na arrecadação tributária":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação do Programa de Modernização Administração Tributária-PMAT	Programa	Percentual	70,00
2 - Substituição do Mobiliário	Mobiliário Substituído	Percentual	25,00
3 - Renovação da frota de veículos	Veículo	Percentual	50,00
...			

Art. 20 - Ficam criadas no anexo mencionado no art. 2º, da Secretaria Municipal de Finanças as ações e acessórios a seguir descritos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

I - no Programa "Ações da Administração Geral":

a) no Subtítulo denominado "Modernização e Reorganização Administrativa":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
6 - Aquisição de Equipamentos Diversos	Equipamentos	Percentual	25,00
7 - Continuidade do Projeto de Reorganização Administrativa	Projeto	Percentual	22,60

Art. 21 - No anexo mencionado no artigo anterior, ficam criados, no Programa "Ações da Administração Geral", os Subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios, a seguir descritos:

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das ações da Secretaria	Manutenção	Percentual	100,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

b) o Subtítulo denominado "Capacitação de Servidores", que tem por objetivo a "implantação de atividade voltada à capacitação de servidores para aprimoramento das rotinas administrativas, em especial as orçamentárias e financeiras com vistas ao cumprimento da LC 101":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação do projeto de capacitação de servidores, composta de contratação de tutores e especialistas, compra de equipamentos, material didático, viagens e diárias	Servidores capacitados	Percentual	100,00

Art. 22 - Fica criado, no anexo citado do artigo anterior, o Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo a "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias", e seus respectivos subtítulos com as ações e acessórios a seguir descritos:

a) o Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", objetivando "a melhoria e eficiência":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de Equipamentos Diversos	Equipamentos	Percentual	25,00

b) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com o objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

It. 18  
proc. 35017  
DM

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com Manutenção de Pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

**Art. 23 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Obras, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo a manutenção das "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa/Diretoria de Obras Particulares", que tem por objetivo a "implantação de programa de capacitação de servidores, alteração de lay-out para adequar-se ao novo organograma em fase de implantação e substituição de mobiliário":

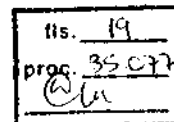
Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Curso CAD	Usuários	Unidade	5,00
2 - Cursos de atualização profissional	Usuários	Percentual	25,00
3 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Percentual	100,00
4 - Aquisição de material de informática	Equipamentos	Percentual	58,00
5 - Aquisição de veículos	Veículo leve	Unidade	8,00
6 - Aquisição de material eletrônico	Material eletrônico	Unidade	3,00
7 - Contratação de pessoal	Pessoal contratado	Unidade	23,00

b) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa/Diretoria de Obras Públicas Contratadas" que tem por objetivo "implantação de programa de capacitação de servidor, troca de móveis, aquisição de equipamentos de informática e software para agilização de serviços de engenharia":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Curso CAD	Usuários	Unidade	5,00
2 - Cursos de atualização profissional	Usuários	Percentual	25,00
3 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Percentual	100,00
4 - Aquisição de material de informática	Equipamento de informática	Percentual	56,00
5 - Aquisição de veículos	Veículo leve	Unidade	2,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



6 - Aquisição de material eletrônico	Material eletrônico	Unidade	1,00
7 - Aquisição de aparelhos elétricos	Aparelhos elétricos	Unidade	12,00
8 - Contratação de pessoal	Pessoal contratado	Unidade	11,00

II - No Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", que tem por objetivo a "realização de melhorias no sistema viário visando racionalização tráfego urbano; assegurar condições de estabilidade das pontes e/ou viadutos existentes; criar praças e parques públicos, aumentando assim as áreas de lazer para a população, criar sistemas definidos com o objetivo de preservar o meio ambiente":

a) no Subtítulo "Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais", que tem por objetivo "melhorias viárias para acessar os diversos bairros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Desapropriação para duplicação da Estrada do Aeroporto, entre a Av. Osmundo dos S. Pelegrine e o Colégio Agrícola "Benedito Storani"	Desapropriação	M <sup>2</sup>	15.000,00
3 - Pavimentação e drenagem da duplicação da Av. Antonio Pincinato, inclusive ciclovia entre a Av. Amélia Latorre e Colégio Agrícola "Benedito Storani"	Pavimentação	M <sup>2</sup>	26.000,00
6 - Pavimentação da Estrada Municipal do Castanho	Estrada pavimentada	Km	3
12 - Pavimentação da Av. Alexandre Milani, trecho entre a Av. Humberto Cereser e a Rodovia Eng <sup>o</sup> Constâncio Cintra (SP-360)	Pavimentação	M <sup>2</sup>	29.950,00
13 - Pavimentação da Estrada de Santa Clara	Pavimentação	M <sup>2</sup>	16.000,00
14 - Pavimentação da Estrada do Varjão	Pavimentação	M <sup>2</sup>	12.800,00

b) no Subtítulo denominado "Construção / Recuperação de Ponte e/ou Viadutos" cujo objetivo é "melhorar o sistema viário existente e assegurar condições de estabilidade das pontes e/ou viadutos existentes":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Recuperação estrutural do Viaduto da Av. Jundiá sobre a Av. Nove de Julho	Viaduto recuperado	Percentual	100,00
2 - Recuperação estrutural do Viaduto São João Batista	Viaduto recuperado	Percentual	30,00
3 - Recuperação estrutural da Ponte da Rua São Luiz	Ponte recuperada	Percentual	100,00
6 - Ponte sobre o Rio Jundiá, ligando o Bairro Novo Horizonte ao Bairro do Poste	Ponte	M <sup>2</sup>	324,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ns. 20  
proc. 35.077  
Qu

9 - Recuperação do Viaduto Joaquim Candelário de Freitas	Viaduto recuperado	Percentual	50,00
10 - Recuperação do Viaduto Sperandio Pelliciar	Viaduto recuperado	Percentual	50,00
13 - Implantação de duas pontes sobre o Rio Jundiá, e conexão com a Av. Pref. Luiz	Ponte	Percentual	50,00
15 - Obra de arte do Terminal Central (Praça das Bandeiras)	Construção de passarela	Percentual	100,00
16 - Obras de arte do Terminal Rodoviário de	Construção de passarela	Percentual	87,00
17 - Construção de ponte ao lado da Ponte Torta, sobre o Rio	Ponte	Percentual	100,00
18 - Construção de passagem inferior - Fepasa -	Construção de passagem inferior	Percentual	100,00
19 - Construção de ponte sobre o Rio Jundiá, próximo à Duratex	Ponte	Percentual	50,00

c) no Subtítulo "Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas", que tem por objetivo "melhorias viárias para a racionalização do tráfego urbano":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Pavimentação e recuperação das ruas do centro (reforma do centro - fase II)	Pavimentação	M <sup>2</sup>	4.335,00
2 - Pavimentação de avenida sobre o Córrego da Vila Joana	Pavimentação	M <sup>2</sup>	3.150,00
3 - Pavimentação complementar das ruas do Distrito Industrial	Pavimentação	M <sup>2</sup>	10.000,00
4 - Obras do plano comunitário de pavimentação: ruas da Vila Helena	Pavimentação	M <sup>2</sup>	3.400,00
5 - Obras do Plano Comunitário de pavimentação: ruas do Bairro de Ivo Turucaia	Pavimentação	M <sup>2</sup>	16.800,00
7 - Recuperação e recapeamento asfáltico das vias do Jardim das Tulipas II	Recapeamento	M <sup>2</sup>	15.252,00
8 - Recapeamento das vias do Jardim Rio Branco	Recapeamento	M <sup>2</sup>	17.800,00
9 - Recapeamento das vias do Jardim Liberdade	Recapeamento	M <sup>2</sup>	7.100,00
10 - Capeamento das vias do Bairro Vianelo	Capeamento	M <sup>2</sup>	50.700,00
11 - Recapeamento da Rua União	Recapeamento	M <sup>2</sup>	7.700,00
12 - Recapeamento das ruas do Jardim Pacaembu	Recapeamento	M <sup>2</sup>	69.560,00
13 - Pavimentação e drenagem em ruas do Jardim Pacaembu	Pavimentação	M <sup>2</sup>	1.700,00
15 - Pavimentação complementar da Av. Dr. Adilson Rodrigues (prolongamento da Av. Jundiá)	Pavimentação	M <sup>2</sup>	3.840,00
20 - Implantação das avenidas marginais, no trecho entre o Rio Jundiá e a Av. Luiz Gonzaga	Obra executada	M	830,00





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 21  
proc. 3077  
*Dia*

21 - Extensão da Estrada Municipal do Varjão até o Jardim das Tulipas e pavimentação do trecho	Obra realizada	Percentual	100,00
22 - Pavimentação das ruas do Jardim Scala	Pavimentação e infra-estrutura	Percentual	50,00
24 - Pavimentação e drenagem em vias do Jd. Florestal	Pavimentação	M <sup>2</sup>	3.100,00
31 - Complementação da pavimentação de vias do Parque Centenário	Pavimentação	M <sup>2</sup>	11.900,00
32 - Complementação da pavimentação do Jardim do Lírio	Pavimentação	M <sup>2</sup>	2.520,00
33 - Pavimentação e drenagem da Rua Nami Azem e adjacências	Pavimentação	M <sup>2</sup>	7.060,00
34 - Duplicação da Rua José do Patrocínio (inclusive desapropriações)	Pavimentação	M <sup>2</sup>	6.300,00
35 - Pavimentação das duas pistas no prolongamento da Av. Dona Manoela L.de Vergueiro, ligando a Av. Jundiá às avenidas Pedro Blanco da Silva e Colleta Ferraz de Castro	Pavimentação	M <sup>2</sup>	12.000,00
36 - Pavimentação e drenagem do prolongamento da Av. Samuel Martins, inclusive desapropriação	Pavimentação	M <sup>2</sup>	10.300,00
37 - Pavimentação da pista direita da Av. Antonio Frederico Ozanan, no trecho entre a Av. Nove de Julho e a Cidade Luiza, na Vila Hortolândia	Pavimentação	M <sup>2</sup>	17.000,00
38 - Ligação da Av. União dos Ferroviários, trecho I - Sul e a Rua da Várzea	Pavimentação	M <sup>2</sup>	3.770,00
39 - Pavimentação complementar da Rodovia Ver. Geraldo Dias (alças de acesso)	Pavimentação	M <sup>2</sup>	4.000,00
40 - Pavimentação do entorno do Terminal Rodoviário de Jundiá	Pavimentação	M <sup>2</sup>	10.000,00
41 - Pavimentação do entorno do Terminal Central - Praça da Bandeira	Pavimentação	M <sup>2</sup>	1.000,00
43 - Pavimentação da Av. União dos Ferroviários, entre a Rua Maceió e a Rua José Maria Marinho	Pavimentação	M <sup>2</sup>	6.000,00
46 - Obras de recuperação de pavimentos	Pavimentação	Percentual	25,00
47 - Pavimentação e drenagem de vias do Conjunto Habitacional Jundiá "D"	Pavimentação	M <sup>2</sup>	2.140,00
48 - Desapropriação para a implantação da pavimentação e drenagem da Av. União dos Ferroviários - Trecho II	Desapropriação	Percentual	100
49 - Desapropriação para a implantação de duas pistas da Av. Dona Manoela L.de Vergueiro	Desapropriação	Percentual	100
50 - Desapropriação para implantação da Av. Marginal Esquerda do Córrego da Colônia	Desapropriação	Percentual	100

*A*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 22  
proc. 75.677  
*[Signature]*

III - no Programa "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros", que tem por objetivo a "prestação de socorro à população em área atingida por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco":

a) no Subtítulo "Obras de Galerias de Águas Pluviais", que tem por objetivo "resolver problemas de enchente de diversas regiões":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
4 - Execução de galerias de águas pluviais no Jardim Rio Branco	Galeria	M	362,00
5 - Execução de galerias de águas pluviais nas vias do Jardim Liberdade	Galeria	M	700,00
6 - Reforma e adequação das galerias de águas pluviais no Jardim Danúbio	Galeria	M	710,00
7 - Execução e reforma de galerias de águas pluviais e bocas de lobo nas ruas do Vianelo	Galeria	M	700,00
8 - Execução de galeria de águas pluviais na Rua União	Galeria	M	262,50
9 - Execução de galeria de águas pluviais nas ruas do Centro - reforma do Centro - fase II	Galeria	M	586,50
16 - Reforma e ampliação de galerias de águas pluviais em vias do Jardim do Lago	Galeria	M	120,00
17 - Execução e reforma de galerias de águas pluviais e bocas-de-lobo nas ruas de Vila Vianelo	Obra realizada	Percentual	100,00

b) no Subtítulo "Obras de Dragagem, Retificação e Canalização de Rios e Córregos", que tem por objetivo "resolver problemas de enchentes de diversas regiões":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Canalização complementar do Córrego da Vila Joana	Canalização	M	260,00
2 - Continuidade da canalização do Rio Jundiá, a jusante da Av. Nove de Julho	Canalização	M	825,00
3 - Continuidade da canalização do Rio Jundiá, a montante da ponte da Duratex	Canalização	M	175,00
4 - Canalização complementar do Córrego da Colônia	Canalização	M	200,00
5 - Canalização do Rio Guapeva, no trecho entre a Rua Vigário J.J.Rodrigues e Rua Prudente de Moraes	Canalização	M	380,00
6 - Recuperação das margens do Rio Guapeva, a jusante da foz do Córrego das Flores	Canalização	M	100,00

*[Signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 23  
Proc. 35.077  
*Wlu*

7 - Complementação e reforma da canalização existente do Córrego do Jd. Do Lago, no trecho próximo à Rua Recife	Canalização	M	500,00
11 - Canalização do Córrego das Carpas	Canalização	M	200,00
12 - Canalização do Córrego do Jardim Rosaura	Canalização	M	150,00
14 - Canalização complementar do Córrego do Jardim Tamoio, sob a Avenida dos Imigrantes Italianos	Canalização	M	200,00
20 - Recuperação de trecho do Córrego da Walquíria, a jusante da Via Anhanguera	Canalização	M	200,00
21 - Canalização do Córrego da Walquíria	Canalização	M	830,00
22 - Recuperação de encostas laterais de diversos cursos d'água	Obra executada	Percentual	25,00
23 - Reforma de galeria celular em concreto armado sob a Rua Dr. Gumercindo Soares de Camargo	Reforma de galeria celular	M	560,00
24 - Canalização do Córrego das Flores, na região da Vila Comercial	Canalização	Percentual	100,00
25 - Canalização do Córrego Japiguçu	Canalização	Percentual	100,00
26 - Canalização do Córrego do Jardim Aurélia (Vila Esperança)	Canalização	Percentual	100,00

Art. 24 - Fica criada no anexo citado no artigo anterior, da Secretaria Municipal de Obras, a seguinte ação e acessório a seguir descritos:

I - No Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas":

a) no Subtítulo denominado "Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
8 - Pavimentação da Av. Alexandre Ludke (trecho entre o Paço Municipal e a sede do DAE)	Conclusão da pavimentação	M <sup>2</sup>	7.450

Art. 25 - No anexo citado do art. 23, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos, com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ações da Administração Geral":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das ações da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas":

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 24  
proc. 35077  
@m

b) o Subtítulo denominado "Estabilização de Encostas e Taludes" que tem por objetivo a "preservação de encostas e taludes":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Execução de muros de contenção no Jardim Roma	Muros de contenção	M	20,00

Art. 26 - Fica criado, no anexo citado no artigo 23, o Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo a "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias", e seus subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - Subtítulo denominado "Modernização e Reorganização Administrativa/Coordenação Geral da Secretaria" que tem por objetivo a "implantação de programa de capacitação de servidor, modernização e reorganização administrativa para agilização dos trâmites e atendimento ao público com interligação dos sistemas informatizados e aquisição de materiais":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Curso de atualização profissional	Usuários	Percentual	25,00
2 - Aquisição de material de informática	Equipamento de informática	Percentual	100,00
3 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Unidade	15,00
4 - Aquisição de aparelhos elétricos	Aparelhos elétricos	Unidade	3,00

II - Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das coordenação geral da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 27 - As prioridades das ações e acessórios dos subtítulos e programas a seguir descritos, vinculadas à Secretaria Municipal de Obras, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas":

a) no Subtítulo "Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta	Prioridade
6 - Abertura e pavimentação de continuação da Rua Antonio Prado Júnior até a Rua Jorge de Lima	Pavimentação	M <sup>2</sup>	6.300,00	2004

6



b) no Subtítulo "Construção/Recuperação de Ponte e/ou Viadutos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta	Prioridade
4 - Ponte na Vila Bandeirantes, ligando a Rua Paraguaçu à Vila Hortolândia	Ponte	M <sup>2</sup>	360,00	2003 e 2004
14 - Construção do Viaduto São João II, compreendido entre as Ruas XV de Novembro e Oswaldo Cruz, mediante convênios com órgãos estaduais e federais	Viaduto	Percentual	100,00	2005

**Art. 28 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - no Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", que tem por objetivo a "realização de melhorias no sistema viário visando a racionalização do tráfego urbano, assegurar condições de estabilidade das pontes e/ou viadutos existentes, criar praças e parques públicos, aumentando assim as áreas de lazer para a população, criar sistemas definidos com o objetivo de preservar o meio ambiente":

a) no Subtítulo "Paisagismo", que tem por objetivo "criar praças, parques públicos aumentando as áreas de lazer para população; criação de sistemas definidos com o objetivo de preservar o meio ambiente através de melhorias, estudos e pesquisas das áreas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção e remodelação de parques e praças	Obra realizada	Percentual	25,00
2 - Manutenção do Viveiro Municipal para reposição de plantas em praças, parques e jardins e próprios municipais	Obra realizada	Percentual	25,00
3 - Plantio e sementeira de grama em diversas ruas e avenidas do município	Obra realizada	Percentual	25,00
4 - Plantio de vegetação rasteira em áreas públicas, para reposição em praças e jardins	Trecho realizado	M <sup>2</sup>	15.000,00
5 - Implantação de novas praças, parques públicos e ações orientadas para preservação do meio ambiente e proteção da Serra do Japi	Trecho realizado	M <sup>2</sup>	8.000

b) no Subtítulo denominado "Vias Públicas / Terraplenagem", com o objetivo de "promover os trabalhos de movimentação de terra para acerto e correção dos projetos a serem implantados":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
-------	---------	-------------------	------



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 26  
proc. 35.077  
Cm

1 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas para a implantação da duplicação da Av. Luiz José Sereno (Pq. Eloy Chaves)	Trecho realizado	M <sup>3</sup>	12.000,00
2 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas para a implantação da complementação do trecho da Av. Santo Ceolin (Estr. Fernandes)	Trecho realizado	M <sup>3</sup>	10.000,00
3 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas para a implantação do estacionamento anexo e interno ao Paço Municipal	Trecho realizado	M <sup>3</sup>	22.000,00

c) no Subtítulo denominado "Vias Públicas / Drenagem", que tem por objetivo a "ampliação, construção, manutenção de galerias de águas pluviais em ruas do município e locais potencialmente inundáveis":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
7 - Implantação da rede de galeria de águas pluviais, junto à Av. Santo Ceolin (Estr. Fernandes)	Trecho realizado	M	220
12 - Implantação de drenagem no posto de abastecimento anexo ao Paço Municipal	Concluído	M	350
17 - Implantação da rede de galeria de águas pluviais, junto à Rua Vigário J.J. Rodrigues	Trecho realizado	M	380

d) no Subtítulo denominado "Vias Públicas / Pavimentação", com objetivo de "implantação de camada asfáltica para melhorias do leito carroçável das ruas do município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
7 - Pavimentação da Av. Santo Ceolin (Estr. Fernandes)	Trecho realizado	M <sup>2</sup>	9.800
21 - Recapeamento asfáltico da Rua Vigário J.J. Rodrigues	Trecho realizado	M <sup>2</sup>	8.000

II - no Programa "Iluminação Pública", que tem por objetivo as "melhorias da iluminação pública e visual urbano da cidade e considerável economia no consumo de energia":

a) no Subtítulo denominado "Vias Públicas / Iluminação", que tem por objetivo a obtenção de "melhorias da iluminação pública e visual urbano da cidade; economia no consumo de energia":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
6 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Avenida Manoela Lacerda de Vergueiro	Luminária instalada	Conjunto	40,00
7 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública nas marginais ao Rio Jundiá	Luminária instalada	Conjunto	25,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 27  
Proc. 35077  
*Clu*

21 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Estrada Velha de Campinas - São Paulo (Vl. Mafalda)	Luminária instalada	Conjunto	5,00
26 - Implantação e expansão de pontos de iluminação pública em diversas localidades - estradas vicinais	Luminária instalada	Percentual	25,00
27 - Implantação e expansão de pontos de iluminação pública em diversos locais da malha urbana	Luminária instalada	Percentual	25,00
28 - Implantação e expansão de pontos de iluminação pública em praças, parques e jardins	Luminária instalada	Percentual	25,00
29 - Substituição de lâmpadas e luminárias em diversos bairros	Luminária instalada	Percentual	100,00
30 - Ampliação da iluminação pública da Rua José do Patrocínio	Trecho realizado	Poste	12

III - No Programa "Limpeza Pública", que tem por objetivo a manutenção das "ações voltadas à coleta e tratamento final do lixo domiciliar, comercial, hospitalar, varrição de vias e logradouros públicos; diminuição do volume do lixo domiciliar através de Sistema de Coleta Seletiva e respectivo Centro de Triagem, reduzindo com isso a quantidade de lixo a receber tratamento final ou depositado no aterro sanitário":

a) no subtítulo denominado "Limpeza Pública / Terceirização de Serviços Incluindo a Destinação Final do Lixo", que tem por objetivo "melhorar e estender a coleta de lixo domiciliar comercial, hospitalar, varrição de vias e logradouros públicos e nos locais recém-urbanizados, melhorando a condição de vida da população":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Operação de limpeza de mato (operação corta-mato). OBS: contratação de pessoal temporário em caráter emergencial mais refeições, vale-transporte e uniformes	Operação realizada	Percentual	25,00
2 - Manutenção dos serviços de coleta, varrição e disposição final do lixo dos diversos logradouros do município	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Manutenção do Programa de Coleta Seletiva de Lixo e de materiais recicláveis	Manutenção	Percentual	25,00
4 - Limpeza de terrenos públicos, bosques e praças públicas, inclusive sanitários públicos	Operação realizada	Percentual	25,00

Art. 29 - No anexo mencionado no artigo anterior ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas":



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 28  
proc. 35077  
WLR

- a) o Subtítulo denominado "Conservação de Vias Públicas", que tem por objetivo realizar "obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação em ruas, avenidas e demais logradouros públicos oficiais e existentes, pertencentes ao município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
3 - Drenagem e pavimentação das marginais ao Córrego da Walquíria	Pavimentação	M <sup>2</sup>	1.000,00
6 - Drenagem e pavimentação do prolongamento da Avenida Jundiá (Av. Adilson Rodrigues) trecho Samambaia até Jd. Novo Mundo	Pavimentação	M <sup>2</sup>	2.800,00
11 - Terraplenagem, drenagem e capeamento da Avenida Nações Unidas	Pavimentação	M <sup>2</sup>	18.000,00
15 - Terraplenagem, drenagem e capeamento da Rua Prof. Luiz de Campos e ruas adjacentes	Pavimentação	M <sup>2</sup>	1.200,00
17 - Drenagem e pavimentação da Avenida São Paulo e ruas adjacentes	Pavimentação	M <sup>2</sup>	40.000,00
18 - Drenagem e pavimentação da Vila Rio Branco	Pavimentação	M <sup>2</sup>	27.000,00
19 - Drenagem e pavimentação da Rua Santa Rita e Rua Conceição - Vila Joana	Pavimentação	M <sup>2</sup>	1.350,00
20 - Drenagem e pavimentação da Vila Liberdade	Tubulação implantada	M <sup>2</sup>	7.000,00
22 - Drenagem e pavimentação do Jardim Pacaembu	Pavimentação	M <sup>2</sup>	17.000,00
28 - Drenagem e pavimentação da Vila Hortolândia	Pavimentação	M <sup>2</sup>	10.000,00
29 - Drenagem e pavimentação da Av. Humberto Cereser - trecho SP-360 até Av. Com. Antonio Borin	Pavimentação	M <sup>2</sup>	10.000,00
30 - Drenagem e pavimentação da Vila Galvão	Pavimentação	M <sup>2</sup>	10.000,00
31 - Terraplenagem, drenagem, pavimentação e implantação de ciclovia na Av. Antonio Pincinato (canteiro central e ciclovia)	Pavimentação	M	1.000,00
35 - Recomposição da camada asfáltica de diversas ruas e avenidas do município (tapa-buraco)	Operação realizada	Percentual	25,00
47 - Drenagem e pavimentação da Avenida Jundiá, trecho entre a Avenida 9 de Julho - Via Anhanguera e ruas adjacentes	Obra realizada	Percentual	31,50
48 - Conservação e manutenção de galerias	Obra realizada	Percentual	25,00
49 - Concretagem/recapamento das vielas da região de Vila Maringá, Vila Comercial e Jardim Copacabana	Obra executada	M <sup>2</sup>	2.500,00
50 - Pavimentação de vielas no Jardim Santa Gertrudes	Obra realizada	Unidade	7,00
51 - Pavimentação da Rua Luiz Mingotti, no Bairro da Roseira	Trecho pavimentado	M <sup>2</sup>	5.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 29  
proc. 35.077  
*(Signature)*

b) no Subtítulo denominado "Conservação de Estradas Vicinais" que tem por objetivo realizar "obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação em estradas vicinais oficiais e existentes, pertencentes ao município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Drenagem e pavimentação das estradas vicinais do município	Obra realizada	Percentual	25,00
2 - Manutenção e conservação das diversas estradas vicinais	Obra realizada	Percentual	25,00

c) no Subtítulo denominado "Administração e Logística", que tem por objetivo a "manutenção de despesas de administração e logística das unidades de serviço":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
2 - Manutenção e reparo de veículos leves, veículos pesados e de máquinas do patrimônio público	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Ampliação e renovação da frota de veículos leves, veículos pesados e de máquinas	Operação realizada	Percentual	22,00
4 - Locação de máquinas, equipamentos e caminhões para conservação de vias públicas e estradas vicinais	Operação realizada	Percentual	25,00
5 - Manutenção das Unidades de Serviços Regionais (contratação de serviços de vigilância, refeições, locação de imóveis, manutenção de equipamentos, capacitação de funcionários, aquisição de equipamentos de proteção, material permanente e adiantamentos)	Operação realizada	Percentual	20,00

d) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros", que tem por objetivo a "prestação de socorro à população em área atingida por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção em Rios, Córregos e Canais", que tem por objetivo a "realização de obras para retificação, limpeza, dragagem, desassoreamento e de recuperação de rios, córregos e canais do município":

*(Signature)*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 30  
proc. 75.077  
*[Signature]*

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Manutenção das calhas dos Rios Jundiá, Capivari, Jundiá-Mirim, bem como de seus afluentes	Manutenção	Percentual	25,00

III - No programa "Ações da Administração Geral", cujo objetivo "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

V - Programa "Iluminação Pública":

a) o Subtítulo denominado "Iluminação em logradouros públicos", que tem por objetivo a "manutenção de despesas com iluminação pública em avenidas, ruas, vielas, parques e jardins e demais logradouros públicos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da iluminação em geral (exceto semáforos e radares)	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 30 - No anexo citado no art. 28, ficam criados os programas abaixo relacionados, com seus respectivos subtítulos, ações e acessórios a seguir descritos:

I - Programa "Assessoramento Superior", cujo objetivo é a "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da coordenação geral da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

II - Programa "Administração de Transportes Coletivos", que tem por objetivo a "ampliação, racionalização e melhoria no controle e fiscalização do sistema de transporte coletivo":

a) no Subtítulo "Construção de Abrigos, Terminais e Corredores Urbanos", que tem por objetivo "racionalizar e aprimorar o sistema de transporte coletivo objetivando aumentar a frequência ofertada de

*[Signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 31  
proc. 3207  
Alm

horários; regularidade no cumprimento dos horários, segurança dos passageiros e a integração física tarifária”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção de terminais urbanos em: Agapeama, Vila Rami, Cecap I, Vila Hortolândia, Centro e Vila Arens	Obra concluída	Unidade	3,00

Art. 31 - As prioridades das ações e acessórios dos subtítulos e programas a seguir descritos, constantes do anexo mencionado no art. 2º, vinculadas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa “Conservação de Áreas e Vias Públicas”:

a) no Subtítulo “Conservação de Vias Públicas”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta	Prioridade
12 - Terraplenagem, drenagem e capeamento da Rua Minas Gerais	Pavimentação	M <sup>2</sup>	2.000,00	2004 e 2005
13 - Terraplenagem, drenagem e capeamento da Rua Tiradentes (R. Alberto R. Oliveira e ruas adjacentes)	Pavimentação	M <sup>2</sup>	8.000,00	2004 e 2005
14 - Terraplenagem, drenagem e capeamento da Av. Pref. Luiz Latorre (trecho Rua Antonio Latorre até variante de Itatiba)	Pavimentação	M <sup>2</sup>	15.000,00	2004 e 2005
21 - Drenagem e pavimentação da Av. Nami Azem (trecho Cerâmica Brasão até Av. Ernesto Casteluber)	Pavimentação	M <sup>2</sup>	5.000,00	2004 e 2005
46 - Terraplenagem do entorno da lagoa do Eloy Chaves	Obra concluída	Percentual	25,00	2003, 2004 e 2005

II - no Programa “Iluminação Pública”:

a) no Subtítulo denominado “Vias Públicas / Iluminação”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta	Prioridade
1 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Av. Luiz José Sereno	Luminária instalada	Conjunto	10,00	2004 e 2005
2 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública no entorno da lagoa do Pq. Eloy Chaves	Luminária instalada	Conjunto	10,00	2004 e 2005
3 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública nas avenidas marginais ao Córrego da Walquíria	Luminária instalada	Conjunto	30,00	2003, 2004 e 2005



4 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Av. Pref. Luiz Latorre	Luminária instalada	Conjunto	20,00	2003, 2004 e 2005
5 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Av. Antonio Pincinato	Luminária instalada	Conjunto	34,00	2003, 2004 e 2005
8 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Av. União dos Ferroviários - prolongamento	Luminária instalada	Conjunto	25,00	2003, 2004 e 2005
19 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Av. Adilson Rodrigues - prolongamento da Av. Jundiá	Luminária instalada	Conjunto	15,00	2003

Art. 32 - Excluem-se do anexo mencionado no art. 2º, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, os subtítulos dos Programas abaixo discriminados, bem como suas respectivas ações e acessórios:

I - do Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", o subtítulo "Veículos e Máquinas".

II - do Programa "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros", o subtítulo "Desassoreamento de Rios".

III - do Programa "Ações da Administração Geral", o subtítulo "Unidades de Serviço".

**Art. 33 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo a manutenção das "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) no Subtítulo "Sistema Municipal de Informações Geoprocessadas", que tem por objetivo "manter o desenvolvimento do sistema municipal de informações geoprocessadas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Continuidade no desenvolvimento do sistema de informações geoprocessadas	Aplicativo	Percentual	40,00
2 - Expansão do sistema	Aplicativo	Percentual	20,00
3 - Adequação do sistema para disponibilização do projeto 1:10.000 e aplicativos na rede interna de informações	Operação realizada	Percentual	64,00

b) no Subtítulo "Educação Ambiental", que tem por objetivo "promover eventos educacionais sobre o meio ambiente e ministrar pequenos cursos

*6*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

p/ servidores, divulgar ações da administração municipal, em escolas, condomínios e associações”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
2 - Cursos para formação de mão-de-obra qualificada em jardinagem e monitoramento	Mão-de-obra qualificada	Unidade	40,00
3 - Campanhas orientadas para temas ou áreas específicas. Ex: loteamentos clandestinos, áreas de mananciais	Campanhas	Percentual	25,00

c) no Subtítulo “Projeto Conheça Seu Bairro”, que tem por objetivo a elaboração de “informativo sobre os bairros e regiões da cidade com dados essenciais de interesse da população, entidades e empresas que atuam no município”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Elaboração de cadernos e “folders” dos bairros do município com dados e informações atualizadas a partir do censo de 2000	Cadernos e folders	Unidade	18,00

d) no Subtítulo “Recursos Hídricos”, que tem por objetivo “avaliar as condições do saneamento urbano e rural do município, com desenvolvimento de estudo e diagnóstico das principais bacias hidrográficas”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Estudo e diagnóstico de bacias hidrográficas	Conjunto de diretrizes	Unidade	1,00

e) no Subtítulo “Projeto Rumo Certo”, que tem por objetivo “dotar todas as vias, praças e logradouros públicos com placas toponímicas”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Colocação de placas toponímicas	Placas colocadas	Percentual	40,00

II - No Programa “Conservação de Áreas e Vias Públicas”, que tem por objetivo “realização de melhorias no sistema viário, visando racionalização do tráfego urbano, assegurar condições de estabilidade das pontes e/ou viadutos existentes, criar praças e parques públicos, aumentando assim as áreas de lazer para a população, criar sistemas definidos com o objetivo de preservar o meio ambiente”:

a) no Subtítulo denominado “Bosques Municipais”, que “consiste na atualização racional de áreas públicas ociosas no incremento da vegetação arbórea dentro da zona urbana, criação de áreas de lazer e estabelecimento de parcerias entre comunidade e administração municipal e melhoria na qualidade de vida:

*[Signature]*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

fls. 31  
proc. 35.077  
*[Signature]*

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Projeto executivo para implantação de bosques municipais	Bosques implantados	Unidade	1,00

b) no Subtítulo denominado "Paisagem Urbana", que tem por objetivo a "recuperação e melhoria da paisagem urbana, com a redução da poluição visual, ordenamento do espaço público e padronização do mobiliário urbano:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Adequação das instalações de publicidade	Adequação de instalações	Percentual	30,00
2 - Adequação das instalações de banca de jornais e comércio eventual regularizados	Adequação de instalações	Percentual	30,00
3 - Elaboração de inventário e regulamentação da recuperação, conservação e uso dos bens ambientais e arquitetônicos de valor histórico	Bens recuperados	Unidade	1,00

III - No Programa "Limpeza Pública", que tem por objetivo a manutenção das "ações voltadas à coleta e tratamento final do lixo domiciliar, comercial, hospitalar, varrição de vias e logradouros públicos; diminuição do volume do lixo domiciliar através de Sistema de Coleta Seletiva e respectivo Centro de Triagem, reduzindo com isso a quantidade de lixo a receber tratamento final ou depositado no aterro sanitário":

a) no Subtítulo denominado "Resíduos Sólidos", que tem por objetivo "diminuição do volume do lixo domiciliar, através do sistema de coleta seletiva e respectivo Centro de Triagem, reduzindo a quantidade de lixo depositado no Aterro Sanitário":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação de usina de reciclagem de entulhos	Operação realizada	Percentual	25,00

IV - No Programa "Preservação da Serra do Japi", que tem por objetivo a "preservação de áreas destinadas às reservas biológicas. Regulamentação de visitas e passeios recreacionais no território da Serra do Japi":

a) no Subtítulo denominado "Visita Monitorada à Serra do Japi", que tem por objetivo "a regulamentação de visitas e passeios recreacionais no território da Serra do Japi":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Licenciamento de trilhas	Trilhas	Unidade	1,00

Art. 34 - Ficam criadas no anexo mencionado no artigo 2º, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente as ações e acessórios nos programas e subtítulos a seguir descritos:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

I - No Programa "Ações da Administração Geral":

a) o Subtítulo denominado "Base Cartográfica do Município", que tem por objetivo a "manutenção e atualização da base cartográfica do município, inclusive aquisição de equipamentos de topografia e geodesia":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Produção de mapas temáticos e prestação de serviço de cartografia	Mapas	Unidade	1,00

Art. 35 - No anexo mencionado no artigo anterior, ficam criados os Subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ações da Administração Geral":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da base cartográfica	Manutenção	Percentual	88,00
4 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Limpeza Pública":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção de programas de coleta seletiva de resíduos sólidos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 36 - No anexo citado no artigo 34, ficam criados os programas abaixo relacionados e seus respectivos subtítulos com suas ações e acessórios a seguir descritos:

I - Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo a "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) o Subtítulo denominado "Biblioteca da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente", que tem por objetivo "oferecer ao público interno e externo melhores condições de acesso às publicações, projetos e documentos disponíveis":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de novas publicações	Publicações	Percentual	25,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 36  
proc. 3507  
Alu

b) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da coordenação geral da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Contratação de pessoal e alteração de jornada de trabalho	Pessoal contratado	Percentual	25,00
3 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

II - o Programa "Promoção ao Cooperativismo", que tem por objetivo a "promoção ao cooperativismo":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 37 - Na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a prioridade da ação n.º 1 "Recuperação e adensamento de marcos de coordenadas topográficas" do Subtítulo "Base Cartográfica do Município", do Programa "Ações da Administração Geral", fica deslocada para o exercício de 2003, conforme os anexos integrantes da Lei n.º 5.721, de 18 de dezembro de 2001.

**Art. 38 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Transportes, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo "a execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) no Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", que tem por objetivo "melhorar os serviços prestados pela secretaria":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de material de informática	Equipamento de informática	Unidade	5,00
...	...	...	...
3 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Percentual	100,00
4 - Aquisição de material eletrônico	Material eletrônico	Unidade	11,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 32  
proc. 95077  
@w

II - No Programa "Administração de Transportes Coletivos", que tem por objetivo a "ampliação, racionalização e melhoria no controle e fiscalização do sistema de transporte coletivo":

a) no Subtítulo "Controle do Sistema de Transporte Coletivo", que tem por objetivo a "ampliação e melhoria no controle de fiscalização do sistema de transporte coletivo":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de equipamentos de informática, inclusive software	Equipamento de informática	Unidade	12,00
2 - Aquisição de veículos leves	Veículo leve	Unidade	7,00
3 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Unidade	35,00
4 - Aquisição de materiais eletrônicos	Material eletrônico	Unidade	33,00
5 - Aquisição de aparelho elétrico	Aparelhos elétricos	Unidade	7,00
6 - Contratação de pessoal	Pessoal contratado	Unidade	45,00
7 - Aquisição de decibelímetro	Aparelho decibelímetro	Unidade	1,00
8 - Contratação de empresa para implantação de sistema de transporte coletivo com catracas eletrônicas	Contrato com terceiros	Unidade	1,00

b) no Subtítulo "Padronização, Implantação e Iluminação de Pontos/Abrigos de Ônibus", que tem por objetivo "ampliação e melhoria das condições de proteção ao usuário nos pontos de ônibus":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação de coberturas em pontos de ônibus	Abrigos metálicos	Unidade	120,00
2 - Demarcação em pontos de ônibus	Postinhos	Unidade	500,00
...	...	...	...
4 - Sinalização vertical	Poste de ferro para placas	Unidade	150,00
5 - Iluminação em pontos de ônibus	Luminária	Unidade	240,00
6 - Sinalização informativa ao usuário	Placas de aço	Unidade	200,00
7 - Aquisição de aparelho elétrico	Aparelhos elétricos	Unidade	6,00
8 - Aquisição de veículo leve	Veículo leve	Unidade	2,00
9 - Contratação de pessoal	Pessoal contratado	Unidade	6,00

c) no Subtítulo "Construção de Abrigos, Terminais e Corredores Urbanos (Operação de Crédito-Convênio)", que tem por objetivo "racionalizar e aprimorar o sistema de transporte coletivo objetivando aumentar a frequência ofertada de horários; regularidade no cumprimento dos horários, segurança dos passageiros e integração física tarifária":



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação do Terminal Urbano Vila Ramí	Obra concluída	Percentual	70,00
2 - Implantação do Terminal Urbano Eloy Chaves	Obra executada	Percentual	30,00
3 - Implantação do Terminal Urbano Cecap (Norte)	Obra executada	Percentual	30,00
4 - Implantação do Terminal Urbano Vila Hortolândia (Zona Oeste)	Obra executada	Percentual	70,00
5 - Implantação do Terminal Urbano Colônia	Obra executada	Percentual	30,00
6 - Implantação do Terminal Urbano Agapeama	Obra executada	Percentual	70,00
7 - Implantação do Terminal Urbano Central (Praça das Bandeiras)	Obra executada	Percentual	70,00
8 - Implantação do Terminal Urbano Vila Arens	Obra executada	Percentual	70,00
9 - Construção do novo Terminal Rodoviário de Jundiá	Obra executada	Percentual	70,00
...	...	...	...
12 - Desapropriação para a execução do Terminal Agapeama	Área desapropriada	Percentual	100,00
13 - Desapropriação para execução do novo Terminal Rodoviário	Área desapropriada	Percentual	100,00
14 - Sinalização de corredores e viária do transporte coletivo	Obra executada	Percentual	50,00
15 - Desapropriação para a execução do Terminal Colônia	Área desapropriada	desapropriação	100,00

d) no Subtítulo denominado "Implantação de Mini-Áreas de Transferência (Operação de Crédito/Convênio)", que tem por objetivo "adequar as áreas de intersecção entre as linhas expressas x troncais x alimentadores, facilitando a integração":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção de mini-áreas com coberturas em lugares apropriados para transbordos	Obra executada	Percentual	50,00
2 - Desapropriação para implantação de mini-áreas de transferência de passageiros entre linhas em lugares apropriados para transbordos	Área desapropriada	Unidade	3,00

III - No Programa "Controle e Segurança do Tráfego Urbano", que tem por objetivo "melhoria da sinalização e orientação do trânsito e conscientização dos motoristas habilitados e pedestres":

a) no Subtítulo denominado "Educação para o Trânsito", que tem por objetivo "conscientizar da importância de se cumprir regras de trânsito, não só pela punição, mas por reflexão ética":



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 39  
proc. 35.017  
Bm

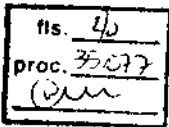
Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
4 - Concurso de educação para o trânsito	Alunos da rede pública	Unidade	30.000,00
5 - Peça teatral para crianças e adolescentes	Alunos do ensino fundamental	Unidade	15.000,00
6 - Contratação de empresa com grupo teatral para educação de trânsito	Alunos e cidadãos	Unidade	45.000,00
7 - Contratação de empresa e locação de equipamentos utilizados em eventos voltados à educação de trânsito	Operação realizada	Percentual	25,00

b) no subtítulo denominado "Controle e Sinalização do Trânsito", que tem por objetivo a "melhor sinalização e orientação do trânsito":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de controlador de tráfego, coluna e braço projetado em aço galvanizado a fogo	Equipamentos	Percentual	25,00
2 - Contratação de ponte e execução de melhoria no traçado geométrico da malha viária	Obra realizada	Percentual	30,00
3 - Projeto e construção do centro de operações da Secretaria Municipal de Transportes com 4.000 m <sup>2</sup>	Obra realizada	Percentual	20,00
4 - Aquisição de veículos pesados	Veículos pesados	Unidade	2,00
5 - Aquisição de veículos leves	Veículo leve	Unidade	12,00
6 - Contratação de Pessoal	Pessoal contratado	Unidade	77,00
7 - Manutenção da sinalização horizontal e vertical	Sinalização horizontal / vertical	Percentual	25,00
8 - Manutenção da sinalização horizontal e vertical (lombadas)	Sinalização horizontal / vertical	Percentual	25,00
9 - Aquisição de equipamentos de informática	Equipamento de informática	Unidade	40,00
10 - Aquisição e manutenção de rádios para comunicação	Rádios de comunicação	Unidade	52,00
12 - Monitoramento de avanço de semáforo	Monitoramento	Percentual	25,00
13 - Aquisição de equipamentos para sinalização	Equipamentos	Percentual	90,00
14 - Implantação de radares fixos	Radares	Percentual	25,00
15 - Implantação de circuito fechado de dados e imagem	Circuito de TV	Percentual	25,00
16 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Percentual	55,00
17 - Processamento de multas	Operação realizada	Percentual	25,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



18 - Postagem de multas	Operação realizada	Unidade	20.000,00
19 - Impressão de multas	Operação realizada	Unidade	40.000,00
20 - Contratação de estagiário	Estagiários	Unidade	10,00

Art. 39 - No anexo mencionado no artigo anterior, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios nos programas a seguir descritos:

I - No Programa "Administração de Transportes Coletivos":

a) o Subtítulo denominado "Estação Rodoviária", que tem por objetivo "melhorar as condições de funcionabilidade da atual estação rodoviária:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de material de informática	Microcomputadores com impressoras	Unidade	2,00
2 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Unidade	12,00
3 - Aquisição de material eletrônico	Aparelho de fax	Unidade	1,00
4 - Aquisição de materiais elétricos	Bebedouro	Unidade	2,00
5 - Reforma da Estação Rodoviária	Obra executada	% execução	100

b) no Subtítulo denominado "Manutenção e Controle Operacional dos Terminais Urbanos (Operação de Crédito/Convênio)", que tem por objetivo "manter todas as instalações em perfeito funcionamento, proporcionando segurança e conforto aos usuários. Permitir a integração física e temporal e fiscalizar eletronicamente o número de viagens, quilometragem e passageiros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de material de informática (inclusive software)	Computadores completos	Unidade	3,00
2 - Implantação de sistema de circuito de TV nos terminais urbanos	Circuito de TV	Unidade	3,00
3 - Sistema de rádio para comunicação institucional interna	Rádio	Unidade	3,00
4 - Sistema de controle eletrônico para entrada e saída de ônibus	Controle Eletrônico	Unidade	3,00
5 - Linhas privativas e comuns de telefones	Linha telefônica	Unidade	5,00
6 - Aquisição de equipamentos	Equipamentos	Unidade	15,00
7 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Unidade	37,00

I - No Programa "Assessoramento Superior":



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 44  
proc. 35077  
(W)

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da coordenação geral da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Administração de Transportes Coletivos":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da padronização de pontos e abrigos	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção do controle do sistema de transporte coletivo	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Manutenção da Estação Rodoviária	Manutenção	Percentual	25,00
4 - Manutenção de Terminais Urbanos	Manutenção	Percentual	11,80
5 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

III - No Programa "Controle e Segurança do Tráfego Urbano":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção do sistema de estacionamento - zona azul	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 40 - Fica suprimido do anexo mencionado no art. 38 da Secretaria Municipal de Transportes, o Programa "Terminais Rodoviários", seu respectivo subtítulo, ações e acessórios.

**Art. 41 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Assistência à Educandos", que tem por objetivo o "conjunto de ações que priorizam o atendimento ao educando regularmente matriculado nas instituições que compõem o sistema de ensino no município":

a) No Subtítulo "Biblioteca Pública Escolar", cujo objetivo no "Centro Cultural que visa atender toda a demanda estudantil e à população,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ns. 42  
proc. 35273  
C. M.

priorizando a qualificação específica do funcionário para o atendimento ao público, melhoria no lay-out e uso de novas tecnologias”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Adequação do novo prédio para biblioteca no Complexo Argos e/ou Fepasa	Obra iniciada	Percentual	100,00
2 - Implantação da Biblioteca Municipal no Complexo Argos e/ou Fepasa	Equipamentos	Percentual	25,00
3 - Contrato de limpeza da Biblioteca Pública	Contrato	Percentual	25,00

b) No Subtítulo “Merenda Escolar”, que tem por objetivo “oferecer alimentação de qualidade saudável, natural e balanceada nutricionalmente”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Reforma de cozinhas	Cozinha reformada	Unidade	10,00
2 - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais para atender cerca de 80.000 alunos	Aluno	Percentual	25,00
3 - Oferecer alimentação de qualidade, saudável, natural e balanceada nutricionalmente	Aluno	Percentual	25,00
4 - Desenvolvimento dos projetos voltados à educação nutricional	Aluno	Percentual	25,00
5 - Fornecimento de gás para preparo de merenda escolar	Manutenção	Percentual	25,00
6 - Manutenções diversas	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa “Atendimento à Educação Básica”, que tem por objetivo “atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino”:

a) No Subtítulo “Prédios Escolares”, que tem por objetivo “atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção de EMEB no Bairro Novo Horizonte (Creche) - Varjão	Obra concluída	Percentual	100,00
2 - Construção da EMEB Bairro Jardim das Tulipas (Creches)	Obra realizada	Percentual	100,00
3 - Construção de EMEB no Jardim Santa Gertrudes	Obra realizada	Percentual	50,00
4 - Construção de EMEB no Jardim Celeste	Obra realizada	Percentual	100,00
5 - Ampliação de seis salas de aula, sanitários e construção de quadra poliesportiva na EMEB Cidade Nova	Obra Executada	Percentual	50,00

+



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 43  
proc. 35.077  
*[Signature]*

(EMEB Novo Horizonte)			
6 - Reforma e ampliação de unidades escolares	Unidades escolares	Percentual	25,00
7 - Conclusão da reforma das EMEBS "Assumpta Segatim Negri" e "Reinaldo Montalvão Basile"	Reforma concluída	Percentual	50,00
8 - Conclusão da construção de escola em Vila Marlene, no final da Av. Bento Figueiredo	Obra realizada	Percentual	100,00
9 - Construção de creche na EMEB "Pedro Raimundo" ou em outra área na região da Vila Rio Branco	Obra realizada	Percentual	100,00
10 - Implantação de creche no Bairro Agapeama	Imóvel	Percentual	100,00
11 - Implantação de creche no Bairro Medeiros	Imóvel	Percentual	50,00
12 - Implantação de creche no Jardim Novo Horizonte	Imóvel	Percentual	50,00
13 - Contratação de escritório de engenharia para confecção de plantas e projetos estruturais, hidráulicos e elétricos	Obra	Percentual	25,00
14 - Construção de ginásios cobertos em unidades escolares	Obra iniciada	Percentual	25,00
15 - Conclusão da EMEB Morada das Vinhas	Obra realizada	Percentual	10,00
16 - Construção do Teatro do Professor no Complexo Argos	Obra	Percentual	50,00
17 - Construção do Almoarifado Central medindo 10.000 m <sup>2</sup>	Obra	Percentual	100,00
18 - Contrato de conservação de unidades escolares	Contrato com terceiros	Unidade	1,00
19 - Contrato de limpeza do Centro Municipal de Ensino Fundamental e Experimental, Centro de Capacitação Piso I e II, Centro de Exposições	Contrato com terceiros	Unidade	1,00
20 - Contrato de manutenção e conservação dos Complexos Educacionais	Prédios	Unidade	13,00
21 - Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares	Prédio	Percentual	25,00

b) No Subtítulo "Equipamentos, Mobiliários e Material de Consumo", que tem por objetivo "prover as unidades de equipamentos e materiais necessários ao seu bom funcionamento, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias	Microcomputador	Percentual	25,00
2 - Aquisição de mobiliários e equipamentos para novas unidades	Equipamentos e mobiliários	Unidade	5.150,00
3 - Aquisição de mobiliários e equipamentos para novas unidades e para reposição em 125 unidades	Equipamentos e mobiliários	Percentual	25,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 44  
proc. 3077  

escolares e 13 diretorias			
4 - Aquisição de materiais didáticos pedagógicos para todas as unidades escolares	Kit de brinquedos	Percentual	25,00

c) No Subtítulo "Capacitação do Pessoal do Magistério", com objetivo de "capacitar os professores e diretores para garantir a qualidade na execução da proposta pedagógica. Alargamento da base científica e cultural do conhecimento do pessoal do magistério":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Capacitação permanente do pessoal do magistério	Professor	Unidade	1.500,00
2 - Formação continuada do pessoal do magistério	Professor	Unidade	1,00
3 - Contrato para aquisição de passe escolar para alunos da S.M.E.	Alunos	Unidade	5.000,00
4 - Capacitação permanente para funcionários das diretorias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e unidades escolares	Funcionário	Unidade	1,00
5 - Capacitação na área de informática	Professor/Aluno	Unidade	1,00
6 - Educação à distância - contratação de empresa ou universidades especializadas na área	Contrato	Percentual	25,00
7 - Realização da Educática - Tecnologias e informações	Contrato	Percentual	25,00
8 - Colocação de ar condicionado no Centro de Capacitação piso II e manutenção dos já existentes no Centro Experimental	Manutenção/Aquisição	Percentual	25,00
9 - Curso de graduação e pós-graduação	Professor	Percentual	25,00
10 - Ministras aulas na área de educação desportiva aos alunos do sistema e a todos os interessados	Servidor capacitado	Percentual	25,00
11 - Contratação e capacitação de pessoal para o ensino fundamental e educação do movimento	Contrato	Percentual	25,00

d) No Subtítulo "Quadro de Pessoal", que tem por objetivo "promover a reposição dos quadros de funcionários (exonerados, aposentados), ampliação do quadro de funcionários, em função da construção de novas unidades":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Ampliação e reposição de pessoal para as unidades escolares	Funcionário	Percentual	25,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 45  
proc. 35.077  
*[Signature]*

III - No Programa "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", que tem por objetivo "atender jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade na idade apropriada":

a) No Subtítulo "Ensino Supletivo Médio", com o objetivo de "atender jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade na idade apropriada":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de limpeza do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos	Contrato	Unidade	1,00
2 - Educação de jovens e adultos	Aluno	Percentual	100,00

b) No Subtítulo "Ensino Supletivo Fundamental", com objetivo de atender jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade na idade apropriada":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da educação de jovens e adultos - Ensino Fundamental	Aluno	Percentual	25,00

IV - No Programa "Incentivo à Cultura", que tem por objetivo as "ações voltadas ao incentivo à cultura":

a) No Subtítulo "Centros Culturais e de Lazer", que tem por objetivo "oferecer à cidade, áreas que contemplem a demanda da população no segmento cultural":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção do complexo educacional, social e cultural do entorno do Paço Municipal	Obra	Percentual	25,00
2 - Reforma do sistema elétrico, paredes e piso; restauro de afresco e pinturas de parede do Solar do Barão	Prédio	Percentual	100,00
3 - Contrato para limpeza do Centro das Artes	Prédio	Unidade	1,00
5 - Conclusão da reforma do Parque Corrupira	Obra	Percentual	50,00

b) No Subtítulo "Equipamentos e Mobiliário", que tem por objetivo "provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição e reposição de equipamentos para os projetos referentes às áreas de artes plásticas, ciências, música, dança, literatura e cinema	Equipamentos	Percentual	50,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 46  
proc. 39.077  
Wm

2 - Implantação de totens e placas memorialísticas em logradouros públicos com história	Acervo	Percentual	100,00
---	--------	------------	--------

c) No Subtítulo "Museu Histórico e Cultural", que tem por objetivo "restaurar e conservar o acervo do museu":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Serviços para restauro e conservação do acervo do museu	Acervo	Percentual	25,00
2 - Implantação do arquivo histórico municipal	Arquivo histórico	Percentual	25,00
3 - Contrato de limpeza do Museu Histórico e Cultural	Prédio	Unidade	1

d) No Subtítulo "Theatro Polytheama", que tem por objetivo "garantir melhor apoio logístico para, com isso, garantir melhor qualidade dos espetáculos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição e reposição de equipamentos para áudio, vídeo, iluminação e urdimentos do palco do teatro	Prédio	Percentual	25,00
2 - Contrato para limpeza do Teatro Polytheama	Contrato com terceiros	Unidade	1,00

V - No Programa "Incentivo ao Desporto Comunitário", que tem por objetivo o "incentivo ao desporto comunitário":

a) No Subtítulo "Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade, áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção do complexo educacional e poliesportivo Jardim Bonfiglioli e Jardim do Lago	Obra	Percentual	50,00
2 - Construção do complexo educacional e poliesportivo - Vila Nambi/Rui Barbosa	Obra	Percentual	50,00
3 - Conclusão de Centro Esportivo na Vila Maringá	Obra	Percentual	50,00
4 - Construção do complexo educacional e poliesportivo Santa Gertrudes	Obra	Percentual	50,00
5 - Construção do complexo educacional e poliesportivo - Morada das Vinhas	Obra	Percentual	50,00
6 - Construção de pista sintética para o atletismo no complexo Dr. Nicolino de Luca	Obra	Percentual	45,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

fls. 47  
proc. 35.677  
W

7 - Reformas e ampliações de complexos educacionais e poliesportivos	Obra	Percentual	25,00
--	------	------------	-------

VI - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo a manutenção das "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) No Subtítulo "Frota de Veículos", que tem por objetivo "agilizar os serviços prestados à população e gerar economia ao município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Renovação da frota de veículos	Veículo	Unidade	24,00
2 - Contrato de manutenção e conservação da frota de veículos da SMECE	Veículo	Percentual	25,00

Art. 42 - Ficam criadas no anexo mencionado no art. 2º, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No programa "Assistência a Educandos", que tem por objetivo a manutenção do "conjunto de ações que priorizam o atendimento ao educando regularmente matriculado nas instituições que compõem o Sistema de Ensino no Município":

a) No Subtítulo "Biblioteca Pública Escolar", com objetivo de manter o "Centro Cultural que visa atender toda a demanda estudantil e à população, priorizando a qualificação específica do funcionário para o atendimento ao público, melhoria no lay-out e uso de novas tecnologias":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
4 - Contrato de monitoramento do alarme do prédio da biblioteca pública municipal	Contrato	Percentual	25,00
5 - Renovação e novas assinaturas de periódicos e atualização do acervo	Acervo	Percentual	25,00

II - No programa "Atendimento à Educação Básica", que tem por objetivo "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino":

a) No Subtítulo "Prédios Escolares", com objetivo de "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
22 - Integração de informações e links para as unidades escolares	Contrato	Percentual	25,00
23 - Construção da cantina no Complexo Argos	Obra	Percentual	100,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 48  
proc. 35.477  
@m

24 - Contrato para locação de prédios	Locação	Percentual	25,00
26 - Construção da EMEB Bela Vista e Fazenda Grande	Obra	Percentual	50,00
27 - Aquisição de elevadores para o Complexo Educacional Argos	Elevadores	Percentual	50,00
28 - Contrato de vigilância não armada	Contrato	Unidade	1,00
29 - Construção de Centro Tecnológico destinado à capacitação de mão-de-obra especializada para o suprimento da demanda da cidade	Obra	Percentual	25,00
30 - Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, construção e outros	Material	Percentual	25,00

b) No subtítulo "Equipamentos Mobiliários e Material de Consumo", com objetivo de "prover de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
5 - Aquisição de materiais de limpeza, diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, Complexo Educacional Argos e diretoria	Material	Percentual	25,00
6 - Reposição de materiais e utensílios	Manutenção	Percentual	25,00
7 - Aquisição de materiais esportivos	Material	Percentual	19,00
8 - Aquisição de geradores de energia	Equipamentos	Percentual	50,00
9 - Contrato para manutenção e conservação das unidades escolares	Manutenção	Percentual	25,00

c) No subtítulo "Quadro de Pessoal", com objetivo de "promover a reposição dos quadros de funcionários (exonerados, aposentados), ampliação do quadro de funcionários, em função da construção de novas unidades":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Contratação de Pessoal	Pessoas	Percentual	25,00
3 - Contratação de empresa para realização de concursos	Contrato	Percentual	25,00
5 - Contratação de pessoal para as EMEB's "Bela Vista" e "Fazenda Grande"	Funcionário	Percentual	25,00
6 - Contratação de pessoal para a EMEB no bairro Novo Horizonte (Creche) - Varjão	Funcionário	Percentual	25,00
7 - Contratação de pessoal para a EMEB no bairro Jardim das Tulipas (Creches)	Funcionário	Percentual	25,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 49  
proc. 3.077  
@lw

8 - Contratação de pessoal para EMEB's "Cidade Nova" e "Novo Horizonte"	Funcionário	Percentual	25,00
9 - Contratação de pessoal para as EMEB's "Assumpta Segatin Negri" e "Reinaldo Montalvão Basile"	Funcionário	Percentual	25,00

III - No Programa "Incentivo à Cultura", que tem por objetivo as "ações voltadas ao incentivo à cultura":

a) No Subtítulo "Centros Culturais de Lazer", com objetivo de "oferecer à cidade, áreas que contemplem à demanda da população no segmento cultural":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
4 - Reforma do Parque da Uva	Obra	Percentual	30,00
6 - Ajuda à entidades culturais	Manutenção	Percentual	25,00
8 - Construção de equipamento público de natureza sócio educativa destinado a atender a juventude jundiáense	Obra	Percentual	25,00
10 - Construção de cantina no Parque do Corrupira	Contrato	Percentual	100,00

b) No Subtítulo "Equipamentos e mobiliários", com objetivo de "provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
3 - Contrato de manutenção dos equipamentos do Centro das Artes	Contrato	Unidade	1,00

Art. 43 - No anexo mencionado no artigo anterior, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo dar manutenção às "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) o Subtítulo "Centros Culturais e de Lazer", com objetivo de "oferecer à cidade, áreas que contemplem a demanda da população no segmento cultural":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Concessão de bolsas de estudo para cursos de ballet e artes plásticas	Bolsas de estudo	Percentual	25,00

b) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir a qualidade às ações operacionais do sistema":



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 50  
proc. 35.077  
*[Signature]*

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
3 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros	Manutenção	Percentual	25,00
5 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, cultura e esportes)	Manutenção	Percentual	25,00

II - No programa "Assistência a Educandos", que tem por objetivo a manutenção do "conjunto de ações que priorizam o atendimento ao educando regularmente matriculado nas instituições que compõem o Sistema de Ensino no Município":

a) o Subtítulo "Prédios Escolares", com objetivo de "atender necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares	Prédio	Percentual	25,00

b) o Subtítulo "Equipamentos, Mobiliários e Materiais de Consumo", com objetivo de "provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Reposição de materiais e utensílios	Manutenção	Percentual	25,00

c) o Subtítulo "Projetos Educacionais", com objetivo de "garantir com qualidade o desenvolvimento dos projetos Horta Escolar e Vale Verde":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção constante aos projetos Horta Escolar e Vale Verde	Equipamentos	Percentual	25,00

d) o Subtítulo "Bolsa de Estudos Ensino Médio", com objetivo de "garantir a escolaridade de quem não possui condições financeiras para custeá-la":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Bolsa de estudo ao ensino médio	Aluno	Percentual	25,00

e) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir qualidade às ações operacionais do sistema":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e	Manutenção	Percentual	25,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 31  
proc. 32.077  
C.M.

outros			
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, cultura e esportes)	Manutenção	Percentual	25,00

III - No Programa "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", que tem por objetivo "atender jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade na idade apropriada":

a) o Subtítulo "Prédios Escolares", com objetivo de "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de vigilância não armada	Contrato	Unidade	1,00

b) o Subtítulo "Equipamentos, Mobiliários e Materiais de Consumo", com objetivo de "provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de materiais de limpeza, diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, Complexo Educacional Argos e diretoria	Material	Percentual	25,00

c) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir qualidade às ações operacionais do sistema":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, cultura e esportes)	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

IV - No Programa "Atendimento à Educação Básica":

a) o Subtítulo "Complexos Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção do complexo educacional e poliesportivo - Jardim Bonfiglioli e Jardim do Lago	Obra	Percentual	50,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 52  
proc. 35.077  
Aur

2 - Construção do complexo educacional e poliesportivo - Vila Nambi/Rui Barbosa	Obra	Percentual	50,00
3 - Construção do complexo educacional e poliesportivo - Morada das Vinhas	Obra	Percentual	50,00
4 - Reformas e ampliações de complexos educacionais e poliesportivos	Obra	Percentual	25,00
5 - Aquisição de materiais esportivos	Material	Percentual	25,00
6 - Ministar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados	Contrato	Percentual	25,00
8 - Construção de mini complexos educacionais, poliesportivos e culturais	Obra	Percentual	50,00

b) o Subtítulo "Serviços de divulgação das ações", cujo objetivo é a "divulgação das ações da SMECE especificamente na área de ensino fundamental":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Criação de peças de publicidade, redação de texto, consultoria, assessoria, planejamento, supervisão do sistema de comunicação social interno e externo da secretaria	Contrato	Percentual	25,00
2 - Contratação de serviços gráficos ou similares para ampliar as ações da SMECE junto à comunidade	Contrato	Percentual	25,00

c) o Subtítulo "Transporte Escolar", com objetivo de manter a "participação da SMECE em eventos organizados por ela mesma ou por terceiros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Transporte para alunos	Contrato	Percentual	25,00
2 - Contrato para aquisição de passe escolar e comum para o sistema municipal de ensino	Contrato	Unidade	1,00

d) o Subtítulo "Projetos Educacionais", com objetivo de "garantir com qualidade o desenvolvimentos dos projetos horta escolar e Vale Verde":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção constante aos projetos horta escolar e vale verde	Equipamentos	Percentual	25,00

e) o Subtítulo "Eventos Educacionais", com objetivo de "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico":

L





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 53  
proc. 35.073  
Wlu

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de empresa especializada para locação de carreta móvel	Contrato	Percentual	25,00

f) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir qualidade às ações operacionais do sistema":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Cópias xerográficas de documentos para a secretaria e as unidades escolares	Contrato	Percentual	25,00
2 - Pagamento de tratamento de esgoto, energia e telefone das unidades escolares e prédios desta secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros	Manutenção	Percentual	25,00
4 - Contratação de empresa e/ou serviço para a formatação, aplicação e avaliação para aferição do sistema municipal de ensino	Manutenção	Percentual	25,00
5 - Despesa com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

g) o Subtítulo "Educação Especial", com objetivo de "oferecer atendimento pedagógico na área de educação":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção de convênios com instituições na área de educação especial	Manutenção	Percentual	25,00

h) o Subtítulo "Equipamentos de Som", com objetivo de "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de empresa especializada	Contrato	Percentual	25,00

i) o Subtítulo "Bolsa de Estudo Ensino Fundamental", com objetivo de "garantir a escolaridade de quem não possui condições financeiras para custeá-lo":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Bolsa de estudo ao ensino fundamental	Aluno	Percentual	25,00

j) o Subtítulo "Contratação Pessoal Comp. Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 54  
proc. 35.077  
*alr*

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação de pessoal para o complexo educacional do bairro Jardim Bonfiglioli	Funcionário	Percentual	25,00

V - No Programa "Incentivo à Cultura", que tem por objetivo as "ações voltadas ao incentivo à cultura":

a) o Subtítulo "Prédios Escolares", com objetivo de "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato para locação de prédios	Locação	Percentual	25,00

b) o Subtítulo "Complexos Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de vigilância não armada	Contrato	Unidade	1,00

c) o Subtítulo "Eventos e Festejos", com objetivo de "resgatar a cultura nacional por meio de folguedos carnavalescos, fator de identidade nacional":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Realização do carnaval no município	Manutenção	Percentual	25,00

d) o Subtítulo "Projetos Culturais", com objetivo de "desenvolver atividades objetivando a modernidade das ações culturais na cidade para conhecimento da população":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Projetos diversos/Projetos desenvolvidos por meio da lei Roanet	Eventos	Percentual	25,00

e) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir a qualidade às ações operacionais do sistema":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, cultura, esportes)	Manutenção	Percentual	25,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 55  
proc. 35.077  
*Alu*

f) o Subtítulo "Equipamentos de Som", com objetivo de "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de empresa especializada	Contrato	Percentual	25,00

g) o Subtítulo "Contratação de Pessoal Comp. Educacionais", com objetivo de oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo"

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação de pessoal para o complexo educacional, social e cultural do entorno do Paço Municipal	Funcionário	Percentual	25,00

V - No Programa "Incentivo ao Desporto Comunitário", que tem por objetivo "dar incentivo ao desporto comunitário":

a) o Subtítulo "Complexos Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade áreas que contemplem à demanda da população no segmento esportivo":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
8 - Construção de 4 campos de futebol na periferia, com prioridade para o Jardim São Camilo	Obra	Percentual	50,00
11 - Recuperação da piscina do Centro Esportivo "Dr. Romão de Souza"	Obra	Percentual	50,00
12 - Construção de Centro Esportivo no Jardim do Lago	Obra	Percentual	50,00
13 - Construção de Centro Esportivo em Vila Esperança	Obra	Percentual	50,00
14 - Ampliação com construção de ginásio de esportes, do Centro Esportivo de Vila Cristo Redentor	Obra	Percentual	50,00
15 - Adequação com alambrados e vestiários nos campos de futebol de Vila Nambi e da Av. Giustiniano Borin	Obra	Percentual	100,00
16 - Desapropriação de gleba em Vila Comercial	Desapropriação	M <sup>2</sup>	36.230,21
17 - Construção de Centro Esportivo para atender a região do Parque Residencial Eloy Chaves, Jardim Ermida I e II e Jardim Tannus	Obra realizada	Percentual	25,00
18 - Construção de Centro Esportivo no Bairro Jundiá-Mirim	Obra	Percentual	50,00
19 - Construção de Centro Esportivo no Bairro Medeiros	Obra	Percentual	25,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

fls. 56  
proc 35.077  
*Alu*

20 - Contrato de vigilância não armada	Contrato	Unidade	1,00
21 - Reforma das quadras de tênis do "Bolão"	Reforma e ampliação	Percentual	50,00
24 - Contrato de manutenção e conservação dos complexos educacionais	Contrato	Unidade	1,00
25 - Conclusão do complexo educacional e poliesportivo "Owen Zilio" - Jardim Martins	Obra	Percentual	100,00
29 - Aquisição de hipoclorito de sódio	Contrato	Percentual	25,00
31 - Construção de mini complexos educacionais, poliesportivos e culturais	Obra	Percentual	50,00

b) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir qualidade às ações operacionais do sistema":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)	Manutenção	Percentual	25,00

c) o Subtítulo "Contratação Pessoal Comp. Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade aéreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação de pessoal para o complexo educacional do Bairro Santa Gertrudes	Funcionário	Percentual	25,00
2 - Contratação de pessoal para o complexo educacional do Bairro Morada das Vinhas	Funcionário	Percentual	25,00
3 - Contratação de pessoal para o complexo educacional do bairro Vila Nambi/Vila Rui Barbosa	Funcionário	Percentual	25,00
4 - Contratação de pessoal para o complexo educacional do Bairro do Jardim Bonfiglioli	Funcionário	Percentual	25,00

Art. 44 - No anexo citado no art. 42, ficam criados os programas abaixo discriminados, com os objetivos e seus respectivos subtítulos, ações e acessórios a seguir descritos:

I - O Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo a "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) o Subtítulo "Prédios Escolares", com objetivo de "atender as necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino":



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 57  
proc. 35.077  
*[Signature]*

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares	Prédio	Percentual	25,00
2 - Integração de informações e links para as unidades escolares	Contrato	Percentual	25,00
3 - Contrato para locação de prédios	Locação	Percentual	25,00

b) o Subtítulo "Equipamentos, Mobiliários e Material de Consumo", com objetivo de "provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias	Microcomputador	Percentual	25,00
2 - Aquisição de materiais de limpeza diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, complexo educacional Argos e Diretoria	Material	Percentual	25,00

c) o Subtítulo "Capacitação do Pessoal do Magistério", com objetivo de "capacitar os professores e diretores para garantir a qualidade da execução da proposta pedagógica, alargamento da base científica e cultural do conhecimento do pessoal do magistério":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Realização da Educática - Tecnologia e Informações	Contrato	Percentual	25,00
2 - Ministras aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados	Servidor Capacitado	Percentual	25,00

d) o Subtítulo "Quadro de Pessoal", com objetivo de "promover a reposição dos quadros de funcionários (exonerados, aposentados), ampliação do quadro de funcionários, em função da construção de novas unidades":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Ampliação e reposição de pessoal, para as unidades escolares	Funcionário	Percentual	25,00

e) o Subtítulo "Complexos Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Ministras aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados	Contrato	Percentual	25,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fla. 58  
proc. 35.077  
Wm

f) o Subtítulo "Serviços de Divulgação das Ações", com objetivo da "divulgação das ações da SMECE especificamente na área de ensino fundamental"

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Criação de peças de publicidade, redação de texto, consultoria, assessoria, planejamento, supervisão do sistema de comunicação social interno e externo da secretaria	Contrato	Percentual	25,00
2 - Manutenção e suporte técnico/integração de informação - portal da cidadania	Contrato	Percentual	25,00

g) o Subtítulo "Transporte Escolar", com objetivo de "participação da SMECE em eventos organizados por ela mesma ou por terceiros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Contrato para aquisição de passe escolar e comum para o sistema municipal de ensino	Contrato	Unidade	1,00

h) o Subtítulo "Eventos Educacionais", com objetivo de garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de empresa especializada para locação de carreta móvel	Contrato	Percentual	25,00

i) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir qualidade às ações operacionais do sistema":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

j) o Subtítulo "Equipamentos de Som", com objetivo de "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de empresa especializada	Contrato	Percentual	25,00

II - No Programa "Incentivo ao Desporto Amador", que tem por objetivo "dar incentivo ao desporto amador":



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 59  
proc. 35.077  
Oler

- a) o Subtítulo "Equipamentos, mobiliários e material de consumo", com objetivo de "prover de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade";

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de materiais esportivos	Material	Percentual	19,00

- b) o Subtítulo "Complexos Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo";

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Ajuda à entidades esportivas	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Aquisição de materiais esportivos	Material	Percentual	25,00
3 - Pagamento de taxas diversas	Manutenção	Percentual	25,00
4 - Bolsas de Estudos (50% a 100%)	Manutenção	Percentual	25,00
5 - Fundo de apoio ao esporte	Manutenção	Percentual	25,00

- c) o Subtítulo "Transporte para atletas", com objetivo de manter a "participação da SMECE em eventos esportivos organizados por ela mesma ou por terceiros";

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Transporte para atletas	Contrato	Percentual	25,00

- d) o Subtítulo "Projetos Culturais", com objetivo de "desenvolver atividades objetivando a modernidade das ações culturais na cidade para conhecimento da população";

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Projetos diversos/Projetos desenvolvidos por meio da lei Roanet	Eventos	Percentual	25,00

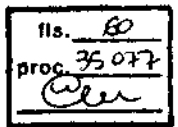
- e) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir qualidade às ações operacionais do sistema";

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 45 - No anexo citado no art. 42, fica suprimido o subtítulo denominado "Centros Esportivos", do Programa "Incentivo ao Desporto Comunitário", suas respectivas ações e acessórios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Art. 46 - Ficam criados na Secretaria Municipal de Saúde, os Programas e respectivos Subtítulos, com suas ações e acessórios a seguir descritos, constantes do Anexo citado no artigo 2º:

I - O Programa: "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", com objetivo de "contratação e manutenção de serviços para implantação do Programa de Saúde da Família e PAC's - Programa de Agentes Comunitários e ações de retaguarda no âmbito do SUS":

a) o Subtítulo: "Saúde Mental", com objetivo de "implantação de CAPS-Centro de Atenção Psico-Social (1), atendimentos especializados álcool e drogas e de atenção à infância e adolescência; definição do serviço de urgência em Hospital Geral; implantação do Projeto Moradia; convênio com Ministério da Saúde":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação de estagiários; locações e manutenção de imóveis; contratação de serviços de implantação; contratação de pessoal; compra de mobiliário e contratação de consultoria para implantação	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

b) o Subtítulo: "Parto Humanizado", com objetivo de "garantir no mínimo 6 consultas pré-natal por gestante; treinamento das equipes para realização de grupos de gestantes; realizar diagnóstico de gravidez em todas as UBS/PSF - Programa Saúde da Família":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Treinamento continuado das equipes; contratação de três Médicos g.os para as unidades básicas: Ivoiturucaia, Rami e Maringá; aquisição de kits de diagnóstico para gravidez	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

a) o Subtítulo: "Contribuição à Entidades Privadas", com objetivo de "contribuição à entidades privadas sem fins lucrativos para manutenção de ações voltadas à área da saúde no Município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das contribuições ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

b) o Subtítulo: "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação de manutenção predial corretiva e preventiva dos prédios ocupados pela SMS	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

No. 61  
proc. 35.077  
CW

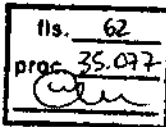
2 - Manutenção de equipamentos médicos e odontológicos	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
3 - Manutenção dos serviços de limpeza	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
4 - Outras despesas com manutenção e conservação	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
5 - Implantação do Centro de Referência de Especialidades	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
6 - Manutenção e ampliação dos serviços de transporte - locação de veículos	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
7 - Implantação da Central de Rádio Chamada - locação de imóvel e aquisição de equipamentos	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
8 - Contratação de pessoal p/ substituição do pessoal terceirizado	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
9 - Aquisição de veículos, ambulâncias e outros	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
10 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

c) o Subtítulo: "Atenção Básica à Saúde", com objetivo de "proporcionar atendimento integral à saúde da população, através da descentralização das ações em saúde":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação e manutenção das equipes PSF (51) e PAC'S (430 agentes)	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
2 - Implantação do Sistema de Informações sobre ações básicas	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
3 - Cadastramento e digitação dos usuários do SUS	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
4 - Capacitação de equipes e produção de material informativo	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
5 - Manutenção de programa de combate às carências nutricionais	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
6 - Manutenção da assistência especializada de retaguarda	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
7 - Manutenção da dispensação de órteses e próteses	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
8 - Manutenção das atividades do Banco de Leite	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
9 - Manutenção do Programa de Imunização Nacional	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
10 - Tratamento supervisionado da tuberculose	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
11 - Aquisição de insumos para exames básicos	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
12 - Implantação de Unidades odontológicas volantes	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
13 - Expansão das ações de odontologia na rede básica e Policlínicas	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



14 - Expansão das ações de Policlínicas	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
15 - Manutenção do Hospital Dia do ambulatório de moléstias infecto contagiosas	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
16 - Manutenção do Centro de orientação e apoio sorológico	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
17 - Manutenção dos contratos de locações de UBS's e apoio	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
18 - Manutenção da equipe mínima da rede	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
19 - Aquisição de equipamento e mobiliários para a rede de saúde	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
20 - Construção, ampliação e reforma de unidades básicas de saúde	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
21 - Criação de Centro de Assistência Integral à Mulher, dotado de espaço físico próprio, materiais e equipamentos e equipes de servidores treinados	Unidade	Percentual	25,00
22 - Atualização da padronização, com inclusão de medicamentos para doença de Parkinson e câncer de próstata	Medicamentos	Percentual	100,00
23 - Programa de capacitação de profissionais	Servidores capacitados	Unidade	5,00
24 - Construção e implantação de uma Unidade de Recuperação e Reintegração de dependentes químicos	Unidade operando	Unidade	1,00
25 - Construção / adequação de unidades mistas de Pronto Atendimento e Atendimento Ambulatorial - Unidade Mista Vila Esperança	Obra realizada	Percentual	50,00
26 - Construção / adequação de unidades mistas de Pronto Atendimento e Atendimento Ambulatorial - Unidade Mista Jardim Novo Horizonte	Obra realizada	Percentual	50,00
27 - Construção / adequação de unidades mistas de Pronto Atendimento e Atendimento Ambulatorial - Unidade Mista Parque Residencial Eloy Chaves	Obra realizada	Percentual	50,00
28 - Construção / adequação de unidades mistas de Pronto Atendimento e Atendimento Ambulatorial - Unidade Mista Bairro Jundiá-Mirim	Obra realizada	Percentual	50,00
29 - Construção de UBS na Vila Rio Branco	Obra realizada	Percentual	100,00
30 - Construção de UBS em Vila Progresso	Obra realizada	Percentual	50,00
31 - Construção de UBS na região de Vila Ana	Obra realizada	Percentual	100,00
32 - Construção de UBS no Jardim Santa Gertrudes	Obra realizada	Percentual	50,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 62  
proc. 35.073  
*Alen*

33 - Ampliação e reforma de UBS's, especialmente no Jardim Camilo e em Vila Aparecida	UBS's	Unidade	28,00
---	-------	---------	-------

d) o Subtítulo: "Assistência Farmacêutica", com objetivo de "garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos e correlatos, com a promoção do uso e o acesso da população aos medicamentos essenciais e materiais para atender proc. intra-unidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Locação de imóvel para Central Farmacêutica de abastecimento	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
2 - Aquisição de materiais e medicamentos padronizados para atendimento às unidades básicas de saúde e ambulatórios	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
3 - Manutenção dos contratos de esterilização de materiais médicos, de fornecimento de oxigênio, concentrador de oxigênio e de equipamentos básicos de funcionamento da central farmacêutica	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
4 - Treinamento e capacitação de equipes do Programa de Saúde da Família, PACS e unidades básicas de saúde e ambulatórios pela equipe central, bem como a atualização e capacitação da equipe central	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
5 - Contratação de pessoal: 3 Aux. Serv. Gerais; 4 Aux. Adm; 5 Aux. Farmácia; 3 Farmacêuticos para Policlínicas	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

e) o Subtítulo: "Avaliação e Controle do SUS", com objetivo de "avaliação do qualitativo e quantitativo dos serviços de saúde no SUS; supervisão das UBS, supervisão de hospitais, prestadores e instituições; implantação de Central de Regulação":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de mobiliário; aquisição de veículo; aquisição de equipamentos para implantação da Central de Regulação Hospitalar e Ambulatorial	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
2 - Contratação de equipe técnica: Enfermeiro (1); Assistente Social (1); Médico (1); Aux. Adm. (1)	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

II - O Programa: "Assessoramento Superior", com objetivo de "ações que demandem a assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) o Subtítulo: "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 64  
proc. 35.077  
W

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Informática: processamento de dados, assessoria e consultoria; aquisição de mobiliário e equipamentos e software; manutenção do sistema de comunicação via telefônica - internet e outras	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
2 - Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria; adequações da área física e administrativa	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
3 - Contratação de pessoal Estatístico (1); Auxiliar Administrativo (10); Digitadores (5); consultoria para realização de Concursos; aquisição de Projetor Multimídia	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
4 - Despesas com Manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 47 - No anexo citado no artigo anterior, o programa "Prevenção, Controle e Combate às Doenças", passa a vigor com o objetivo, subtítulos, ações e acessórios a seguir descritos, em substituição aos existentes:

I - Objetivo: "vacinação da população; aquisição, acondicionamento e distribuição de vacinas; controle de zoonoses; controle das endemias e manutenção de convênios".

II - Subtítulo: "Vigilância em Saúde", com objetivo de "aprimorar as ações desenvolvidas pelas vigilâncias epidemiológica e sanitária, saúde ocupacional e zoonoses, minimizando a ocorrência de doenças e agravos à população":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Ações desenvolvidas pelas vigilâncias epidemiológica e sanitária, saúde ocupacional e zoonoses	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
2 - Manutenção das atividades de controle de doenças transmissíveis	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

III - Subtítulo: "Serviço de Verificação de Óbito", com objetivo de "melhoria da qualidade do diagnóstico e dados epidemiológicos, através da identificação precisa das "CAUSAS MORTIS":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação de Médicos Legistas, Técnicos e Aux. Administrativos, aquisição de materiais e equipamentos; manutenção; integração ao sistema de informações de mortalidade	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

IV - Subtítulo: "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 65  
proc. 35.077  
Olu

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Outras despesas com manutenção e conservação	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
2 - Manutenção e ampliação dos serviços de transporte - locação de veículos	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
3 - Aquisição de veículos: ambulâncias e outros	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
4 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

Art. 48 - Ficam suprimidas do anexo citado no art. 46, da Secretaria Municipal de Saúde, os Programas "Ações de Assistência Terapêutica", "Ações Básicas em Vigilância Sanitária" e "Ações da Administração Geral", bem como todos seus Subtítulos e respectivas ações e acessórios.

Art. 49 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Integração Social, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Assistência e Promoção Social", com objetivo de promover "ações que buscam a resolução dos problemas sociais locais, por intermédio de atendimento assistencial, acompanhados por cursos especializados para possibilitar iniciação profissional e atividades sócio-educativas de caráter preventivo e atividades sócio-culturais e recreativas":

a) No Subtítulo "Centros de Convivência", com objetivo de "atendimento à crianças e adolescentes de 7 a 14 anos em situação de risco social, através de atividade sócio-educativas de caráter preventivo e possibilitar acesso do jovem e atividades culturais, desportivas e informativas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação de quatro centros de convivência	Crianças e adolescentes	Unidade	240,00
...	...	...	...
3 - Implantação de Centro da Juventude	Obra executada	Percentual	100,00
4 - Aquisição de área mínima de 5.000m <sup>2</sup>	Área desapropriada	M <sup>2</sup>	5.000,00
5 - Implantação da "Creche do Idoso" - Atendimento em Centro Dia	Idosos inscritos	Unidade	50,00

b) o Subtítulo "Programa Associado com Garantia de Renda Mínima", com objetivo de "oferecer aprendizagem através de oficinas de trabalho e garantia de uma renda mínima a chefes de família, conforme Lei Municipal 4.767 de 08/05/1.996":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
-------	---------	-------------------	------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 66  
proc. 35.077  
Olu

1 - Criação de oficinas de trabalho	Oficina de trabalho	Unidade	7,00
2 - Estímulo à criação de associações de trabalho dos chefes de família, após fase 1 do programa	Mão-de-obra capacitada	Unidade	100,00

c) No subtítulo "Programas Integrados", com objetivo de "preparo, capacitação profissional aos demandatários da assistência social, incluindo o menor aprendiz":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Criação do programa integrado Poder Público x Empresas-Sistema S	Mão-de-obra capacitada	Unidade	100,00

d) No subtítulo "Casa Abrigo Sol", com objetivo de "abrigo temporário para mulheres e seus filhos menores vítimas de violência doméstica":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação da Casa Abrigo Sol	Obra executada	Percentual	100,00

e) No subtítulo "Atendimento à Drogadição", com objetivo de "recuperação de alcoolistas e dependentes químicos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implementação do programa de atendimento à Drogadição	Dependentes atendidos	Unidade	20,00

f) No subtítulo "Albergue Municipal", com objetivo de "atendimento ao migrante, morador de rua para reinserção familiar ou à cidade de origem":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação do Albergue Municipal	Obra executada	Percentual	100,00

g) No subtítulo "Casa dos Conselhos Integrados", com objetivo de "criar um centro de referência para funcionamento dos conselhos municipais sociais":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação da Casa dos Conselhos Integrados	Conselhos Integrados	Unidade	5,00

h) No subtítulo "Sinal Amarelo", com objetivo de dar "atendimento ao adolescente em conflito com a lei proporcionando-lhe a realização de atividades adequadas à sua condição":



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 67  
proc. 35.077  
*[Signature]*

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do Programa Sinal Amarelo (resgatar, conscientizar, estimular e promover a reestruturação do adolescente infrator, buscando sua integração social e familiar)	Adolescentes	Unidade	125,00
2 - Integração operacional com órgãos de outras esferas governamentais, de preferência num mesmo local, visando agilização do atendimento inicial a adolescente infrator	Adolescente atendido	Unidade	350,00

Art. 50 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos, ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Assistência e Promoção Social":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Programa de Atendimento à Criança e Adolescente	Crianças e Adolescentes	Unidade	810,00
2 - Manutenção de programas comunitários	Famílias atendidas	Unidade	500,00
3 - Manutenção do Convênio Comun. Terapêutica Vida Nova	Manutenção	Unidade	1,00
4 - Assistência e Promoção Social	Usuários	Unidade	45.000,00
5 - Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	Manutenção	Percentual	25,00
6 - Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
7 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

b) o Subtítulo "Descentralização de Programas Assistenciais", com objetivo de "execução descentralizada de programas assistenciais":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Gerenciamento dos recursos financeiros destinados às entidades assistenciais	Aprimoramento de ações sociais	Percentual	25,00
2 - Gerenciamento dos recursos financeiros destinados às entidades assistenciais - PAC	Aprimoramento de ações sociais	Percentual	25,00
3 - Gerenciamento dos recursos financeiros destinados à entidades assistenciais - creche	Aprimoramento de ações sociais	Percentual	25,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 68  
proc. 35.077  
*[Signature]*

c) o Subtítulo "Erradicação do Trabalho Infantil", com objetivo de "retirar as crianças e adolescentes das ruas e atividades perigosas, insalubres, penosas ou degradantes, com retorno das mesmas às escolas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação de 2 (dois) Educadores Sociais e manutenção dos encargos patronais correspondentes	Pessoal contratado	Unidade	2,00
2 - Pagamento de bolsa e despesas com material pedagógico, de consumo e de divulgação do programa	Crianças e adolescentes	Unidade	50,00

Art. 51 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Ações da Administração Geral", com objetivo de ações de "caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) No Subtítulo "Divulgação Institucional", com objetivo de "divulgar as realizações do município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Confeção de material para divulgação	Divulgação	Unidade	120.003,00

b) No Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com objetivo de "recursos necessários para manutenção das atividades":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de equipamentos permanentes (Micro, Fax)	Equipamentos	Unidade	2,00

c) No Subtítulo "Implantação de Parque Tecnológico", com objetivo de "promover o desenvolvimento tecnológico das indústrias":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Projetos, obras e instalações	Projeto	Percentual	25,00

d) No Subtítulo "Geração de Emprego", com objetivo de "executar ações integradas do programa Seguro-Desemprego, orientação aos trabalhadores desempregados e seus pontos, melhorar as condições de empregabilidade, proporcionar educação técnica ligada à área da empresarial":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador	Manutenção	Percentual	25,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 69  
proc. 35.077  
W

...	...	...	...
-----	-----	-----	-----

d) No subtítulo "Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular - Banco do Povo", com objetivo de "concessão de financiamento e micro empreendimentos e pequenas empresas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
2 - Aquisição de material de informática	Computadores c/ impressoras	Unidade	1,00
3 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Unidade	12,00
4 - Aquisição de material permanente	Aparelhos elétricos	Unidade	2,00

Art. 52 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ações da Administração Geral":

a) o Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com objetivo dos "recursos necessários para manutenção das atividades da Secretaria":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Contratação de auxiliar de limpeza	Servidores	Unidade	1,00

a) o Subtítulo "Manutenção Programa de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção da coordenação geral da Secretaria	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 53 - No anexo citado no art. 51, fica criado o programa "Programas Integrados", com objetivo de "proteção de defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor. Cooperação técnica Município / Outras Esferas Governamentais" e respectivo subtítulo, com as ações e acessórios a seguir descritos:

a) o Subtítulo "Geração de Emprego", com objetivo de "execução de ações integradas do programa de Seguro-Desemprego, com orientações aos trabalhadores desempregados para os postos de trabalho. Melhorar as condições de empregabilidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Propiciar a implantação de novas empresas, de preferência de base	Empresa	Unidade	15,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 70  
proc. 35077  
Cm

tecnológica			
2 - Manutenção do convênio CIESP x PMJ e manutenção e conservação do imóvel locado	Manutenção	Percentual	25,00

**Art. 54 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Abastecimento e Agricultura, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Programas Integrados", com objetivo de "proteção e defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor, cooperação técnica do Município X outras esferas governamentais":

a) No Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "proteção e defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Capacitação dos servidores do COMPROCON	Servidores capacitados	Unidade	8,00

Art. 55 - No anexo mencionado no artigo anterior, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Distribuição de Produtos Agrícolas", com objetivo de "difusão de tecnologia de plantio aos produtores rurais visando aumentar a renda do meio rural e diversificar a produção, incentivando a agricultura familiar":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção da fiscalização de feiras livres, varejões e mercados	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Programas Integrados":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do COMPROCON/SUNAB	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 56 - No anexo citado no art. 54, fica criado o Programa "Assessoramento Superior", cujo objetivo é a "execução de ações que



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 71  
proc. 35.077  
P. M.

demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias" e seus respectivos subtítulos, com as ações e acessórios a seguir descritos:

- a) o Subtítulo "Assistência ao Produtor Rural", com objetivo de "difusão de tecnologia de plantio aos produtores rurais, visando aumentar a renda no meio rural e diversificação da produção, incentivando a agricultura familiar":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Tecnologia das culturas do morango, uva e agricultura orgânica	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Projeto Qualidade na Agricultura	Propriedades atendidas	Percentual	5,00
3 - Programa Municipal de Conservação do Solo e da Água no Meio Rural	Propriedades atendidas	Percentual	20,00
4 - Programa "Em Canto Rural"	Propriedades atendidas	Percentual	5,00

- b) o Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "proteção e defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Capacitação dos servidores da SMAA	Servidores capacitados	Unidade	8,00

- c) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 57 - No anexo mencionado no artigo anterior, fica suprimido o subtítulo denominado "Assistência ao Produtor Rural", do Programa "Distribuição de Produtos Agrícolas".

Art. 58 - As ações e acessórios e acessórios da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No programa "Ações da Administração Geral", com objetivo das "ações em caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

- a) No Subtítulo "Programa de Qualidade de Vida ao Trabalhador", com objetivo de "prevenção aos servidores das mais variadas doenças, através de palestras e campanhas":



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 72  
proc. 35.077  
@llr

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Prevenção das mais variadas doenças aos servidores, através de palestras e campanhas	Servidores atendidos	Unidade	4.500,00

b) No Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "melhoria, agilização e segurança dos procedimentos relativos aos documentos dos funcionários, disponibilizando maior espaço físico, melhoria no atendimento e no processamento de informações e sistemas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Criação de uma diretoria, redenominando as divisões e FG's	Cargos em comissão	Unidade	1,00
3 - Cursos para aperfeiçoamento, bem como treinamento de servidores através de palestras, por meio de contratação de empresa especializada	Servidores capacitados	Unidade	4.500,00
4 - Contratação de estagiários	Estagiários	Unidade	37,00
5 - Aquisição de sistema de Ponto Eletrônico, bem como de sistemas de gerenciamento de Recursos Humanos	Sistemas	Percentual	72,00
...	...	...	...

c) No Subtítulo "Assistência aos Funcionários Dependentes de Etilicos", com objetivo de "melhoria no desempenho e capacidade profissional através de palestras, cursos e treinamentos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Assistência através de palestras, cursos e treinamentos	Servidores capacitados	Unidade	80,00

Art. 59 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criadas as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No programa "Ações da Administração Geral":

a) o Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
8 - Ampliação do quadro de servidores	Servidores	Unidade	23,00

Art. 60 - No anexo citado no artigo 58, fica criado o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado" e acessórios:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 73  
proc. 35.077  
Ow

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Manutenção do Departamento de Administração de Recursos Humanos	Manutenção	Unidade	25,00
3 - Manutenção da Administração de Benefícios concedidos	Manutenção	Unidade	25,00
4 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00
5 - Manutenção de despesas com estagiários	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 61 - No anexo mencionado no art. 58, ficam criados os programas abaixo discriminados, com os objetivos e seus respectivos subtítulos, com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - O programa "Assessoramento Superior", com objetivo de "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) o Subtítulo "Programa de Qualidade de Vida ao Trabalhador", com objetivo de "prevenção aos servidores das mais variadas doenças através de palestras e campanhas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Prevenção das mais variadas doenças, aos servidores, através de palestras e campanhas	Servidores atendidos	Unidade	4.500,00

b) o Subtítulo "Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT", com objetivo de "implantação e monitoramento e gerenciamento de programas de prevenção de riscos no ambiente de trabalho e controle médico de saúde ocupacional, visando a preservação da saúde e da integridade física dos servidores":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Criação de cargos e contratações	Contrato	Percentual	25,00

c) o Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "melhoria, agilização e segurança dos procedimentos relativos aos documentos dos funcionários, disponibilizando maior espaço físico, melhoria no atendimento e no processamento de informações e sistemas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Substituição dos equipamentos já existentes, bem como aquisição de novos	Equipamentos	Percentual	25,00

d) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de dar atendimento às ações de caráter continuado:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 74  
proc. 35077  
@w

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

II - O Programa "Outros Encargos da Administração", com objetivo de "outros encargos da administração":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do convênio com a Associação de Educação do Homem de Amanhã - Guardinha	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 62 - No anexo mencionado no artigo anterior, fica suprimido o Subtítulo denominado "Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT", do Programa "Ações da Administração Geral".

Art. 63 - As ações e acessórios da Guarda Municipal, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Proteção ao Patrimônio Público" com objetivo de "oferecer maior segurança ao patrimônio público municipal, bens e cidadãos pela realização de atividades da corporação da Guarda Municipal":

a) No Subtítulo "Reequipamento da Guarda Municipal", com objetivo de "oferecer maior segurança ao patrimônio público municipal, bens e cidadãos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de equipamentos para Guarda Municipal	Equipamentos	Percentual	72,20

b) No Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com objetivo de "informatizar, agilizar e aprimorar as atividades da Guarda Municipal":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Informatização do sistema de dados	Computadores	Percentual	50,00
2 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Percentual	50,00
3 - Capacitação dos Guardas Municipais através de cursos	Guardas capacitados	Percentual	25,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Nº. 75  
proc. 35.077  
W

c) No Subtítulo "Reforma, Ampliação dos Postos Avançados e Benfeitorias nas instalações da G.M.", com objetivo de "dar melhores condições de trabalho aos Guardas Municipais e melhor atendimento à população":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Posto avançado número 1	Imóvel	Percentual	28,00
2 - Posto avançado número 2	Imóvel	Percentual	28,00
3 - Posto avançado número 3	Imóvel	Percentual	28,00
4 - Posto avançado número 7	Imóvel	Percentual	28,00
5 - Posto avançado número 8	Imóvel	Percentual	28,00
6 - Rampa de lavagem para veículos	Rampa	Percentual	100,00

d) No Subtítulo "Admissão de Novos Guardas", com objetivo de "aumento do efetivo da corporação para atendimento das demandas relacionadas às demandas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Admissão de 49 novos guardas	Guardas	Percentual	100,00

e) No Subtítulo "Novas Instalações para a Guarda Municipal", com objetivo de realização de atividades da corporação da Guarda Municipal:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição/locação de imóvel para as instalações da Guarda Municipal	Imóvel	Unidade	1,00

Art. 64 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criadas as seguintes ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Proteção ao Patrimônio Público":

a) no Subtítulo "Admissão de Novos Guardas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Admissão de novos guardas para serviços fixos de segurança junto às escolas públicas	Guardas	Unidade	60,00

Art. 65 - No anexo mencionado no art. 63, fica criado no Programa "Proteção ao Patrimônio Público", o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como as ações e acessórios abaixo discriminados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 76  
proc. 35.077  
Piu

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das atividades da Guarda Municipal	Manutenção	Percentual	100,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 66 - No anexo citado no art. 2º, de Encargos Gerais do Município, ficam criadas as ações e acessórios abaixo discriminadas:

I - Programa "Encargos Especiais", com o objetivo "pagamento de encargos especiais do município tais como: pagamento da dívida, contribuições e transferências diversas, sentenças judiciais":

a) o Subtítulo "Dívida Interna", com objetivo "pagamento da dívida fundada, composta de amortização, juros e demais encargos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Serviço da Dívida Geral	Pagamento da Dívida Pública	Percentual	25,00
2 - Serviço da Dívida com Funbejun	Pagamento da Dívida Pública	Percentual	25,00
3 - Serviço de outras Dívidas	Pagamento da Dívida Pública	Percentual	100,00
4 - Pagamento de Requisitórios Judiciais	Pagamento da Dívida Pública	Percentual	25,00

II - Programa "Ações da Administração Geral", com objetivo de "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Pagamentos de indenizações e restituições diversas por danos causados pelo Poder Público	Solicitações atendidas	Percentual	25,00
2 - Pagamento de despesa de exercícios anteriores que reconhecidamente são devidas e não processadas na época	Manutenção	Percentual	25,00

III - Programa "Organização e Modernização Administrativa", com objetivo de "organização e modernização administrativa":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contribuição a entidades municipalistas	Manutenção	Percentual	25,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 77  
proc. 35077  
Cun

IV - Programa "Incentivo à Cultura", com objetivo de "ações voltadas ao incentivo à cultura":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Ajuda à Fundação Televisão Educativa de Jundiá	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Ajuda à Fundação Casa da Cultura de Jundiá	Manutenção	Percentual	25,00

V - Programa "Programas Integrados", com objetivo "proteção e defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor, cooperação técnica Município X Outras Esferas Governamentais":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Ajuda à Faculdade de Medicina de Jundiá	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Ajuda à Escola Superior de Educação Física	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Ajuda À Fundação Municipal de Ação Social (Fumas)	Manutenção	Percentual	25,00

VI - Programa "Outros Encargos da Administração", com objetivo de "outros encargos da administração":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Despesas com encargos de Salário Família, Assistência e Previdência	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com Previdência Social a inativos e pensionistas	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)	Manutenção	Percentual	25,00

**Art. 67 - As ações e acessórios do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiá - FUNBEJUN, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Benefícios Previdenciários", com objetivo de "custear os benefícios previdenciários dos servidores municipais":

a) no Subtítulo "Instituto de Previdência de Jundiá", com objetivo de "custear os benefícios previdenciários dos servidores municipais":



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implementação e manutenção do Instituto	Instituto de Previdência	Percentual	25,00

Art. 68 - As ações e acessórios da "Faculdade de Medicina Dr. Jayme Rodrigues", constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Ensino de Graduação", com objetivo de "ensino de graduação em Medicina; ensino de graduação em Educação Física":

a) No Subtítulo "Cursos de Graduação", com objetivo do "aluno de 1º ao 4º ano de Medicina em contato c/ os pacientes, adaptar grade curricular às necessidades de saúde e doenças da população regional e local, complementar a formação dos Médicos e Enfermeiros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Reformulação pedagógica	Aluno/ano	Unidade	240,00
...	...	...	...
3 - Implantação de Residência em Saúde da Família e Saúde Coletiva	Médico	Unidade	4,00
...	...	...	...

b) No Subtítulo "Reforma/Ampliação da área física da FMJ", com objetivo de "readequar as áreas de administração, melhorando as condições de trabalho":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção de prédio anexo para área administrativa com 1.500 m <sup>2</sup> e recuperação do prédio de ensino	Obra executada	Percentual	39,50
2 - Cobertura da quadra e construção de banheiros e salas para o Centro Acadêmico de Esportes	Prédio	M <sup>2</sup>	250,00

c) No Subtítulo "Readequação do Parque Tecnológico da FMJ", com objetivo de "aquisição e substituição de equipamentos e móveis danificados visando a qualidade do ensino condizentes com o avanço da Medicina, melhora na qualidade de serviço prevenindo doenças ocupacionais":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Conserto e substituição de aparelhos dos laboratórios e informática	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Ensino de Pós-Graduação", com objetivo de "oferecer capacitação acadêmica para formação de docentes e pesquisadores em Medicina":

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 79  
proc. 35.077  
@lu

a) No Subtítulo "Cursos de Pós-Graduação", com objetivo de "oferecer capacitação acadêmica para formação de docentes e pesquisadores em Medicina":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação de Pós-Graduação Strito Sensu (Mestrado e Doutorado)	Alunos da rede pública	Unidade	10,00

Art. 69 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criadas as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ensino de Graduação":

a) no Subtítulo "Cursos de Graduação":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
5 - Promover a realização de cursos extracurriculares	Aluno	Unidade	120,00
6 - Manutenção das atividades da Faculdade de Medicina	Manutenção	Percentual	25,00

b) No Subtítulo "Plano de Cargos e Salários", com o objetivo de "fixar o Docente com dedicação parcial e integral à FMJ":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Estimular o docente a fixar residência em Jundiá e aumentar a carga horária e distribuí-la horizontalmente na semana	Professor	Unidade	60,00

c) No Subtítulo "Reforma/Ampliação da área física da FMJ":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
3 - Reforma e Implantação da Cantina/Refeitório	Cantina	M <sup>2</sup>	35,00

d) o Subtítulo anteriormente denominado "Construção do Hospital-Maternidade-Escola", passa a ser denominado "Projeto Hospital Escola", que tem por objetivo "dotar a Faculdade e a comunidade de Jundiá e região de hospital modelo e adaptado às necessidades de saúde da população":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construir e equipar a unidade de atenção à mulher	Obra executada	M <sup>2</sup>	4.000,00
2 - Readequar o andar térreo para ampliação do ambulatório	Reforma concluída	M <sup>2</sup>	1.800,00
3 - Construção e equipamento do prédio anexo com 8 salas de cirurgia	Obra executada	M <sup>2</sup>	1.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 80  
proc. 35.077  
@lu

e unidade de recuperação e observação			
---------------------------------------	--	--	--

e) No Subtítulo "Desenvolvimento de Recursos Humanos", com objetivo de "capacitar o conjunto de funcionários e docentes em técnicas administrativas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação de cursos de capacitação para docentes e funcionários	Funcionários	Percentual	100,00

II - No Programa "Ensino de Pós-Graduação", com objetivo de "oferecer capacitação acadêmica para formação de docentes e pesquisadores em Medicina":

a) No Subtítulo "Cursos de Pós-Graduação", com objetivo de "oferecer capacitação acadêmica para formação de docentes e pesquisadores em Medicina":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Aquisição de acervo de livros e periódicos para readequar a Biblioteca ao curso de Pós	Manutenção	Percentual	25,00

**Art. 70 - As ações e acessórios da Escola Superior de Educação Física de Jundiá - ESEFJ, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Ensino de Graduação", com objetivo de "ensino de graduação em Medicina; ensino de graduação em Educação Física":

a) No Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com o objetivo de "investir na modernização e reorganização do sistema administrativo e educacional com a capacitação de funcionários e professores, através de cursos e convênios, aquisição de equipamentos para o desenvolvimento das atividades":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipamentos	Valor Estimado	70.000,00
3 - Aquisição de material esportivo	Piso Tatami	Unidade	128,00
4 - Aquisição de material didático	Espelho	M²	20,00
5 - Capacitação de Recursos Humanos	Servidores capacitados	Unidade	16,00

b) No Subtítulo "Construção, Ampliação e Reforma", com objetivo de "dotar a ESEF de espaço físico adequado para o desenvolvimento de aulas práticas e teóricas da graduação em especial para atividades didáticas noturnas, atendimento a projetos para comunidade carente":



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 81  
proc. 35.077  
@

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Construção de vestiários com ambiente didático	Obra executada	Percentual	100,00
3 - Reforma e cobertura da piscina semi-olímpica	Obra executada	Percentual	30,00
4 - Construção da guarita de acesso ao prédio da ESEF	Obra executada	Percentual	100,00

Art. 71 - No anexo mencionado no artigo anterior, ficam criadas as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ensino de Graduação":

a) No Subtítulo "Construção, Ampliação e Reforma":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção da sala de Musculação	Obra executada	Percentual	100,00

Art. 72 - No anexo citado no art. 70, fica criado no Programa "Ensino de Graduação", o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", com as ações e acessórios a seguir descritos:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do Departamento Administrativo	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção do Departamento de Ensino	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Aquisição de Equipamentos	Equipamentos	Valor Estimado	22.000,00

Art. 73 - No anexo citado no art. 70, fica criado o Programa "Ensino de Pós-Graduação", com objetivo de "oferecer capacitação acadêmica para formação de docentes e pesquisadores em Medicina", e respectivo subtítulo com as ações e acessórios abaixo discriminados:

I - Subtítulo "Cursos de Pós-Graduação", com objetivo de "oferecer ensino de especialização nas diversas áreas da Educação Física, aumentando a capacitação para o desenvolvimento de atividade específica exigidas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação de Pós-Graduação Latu Sensu	Aluno	Unidade	20,00

Art. 74 - As ações e acessórios da Fundação Casa da Cultura, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 12  
proc. 35.077  
@ur

I - No Programa "Incentivo à Cultura", com objetivo de "ações voltadas ao incentivo da cultura":

a) No Subtítulo "Realização de Festas", com objetivo de "oferecer maior lazer à população, em especial à de baixa renda":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Festas da Uva, Morango, Caipira e das Nações	Festas	Percentual	25,00
2 - Instalação de parque de diversões no Parque da Uva e do Corrupira	Parque	Percentual	25,00

Art. 75 - No anexo citado no artigo anterior, fica criada a seguinte ação e acessório a seguir descritos, no Subtítulo "Realização de Festas", do Programa "Incentivo à Cultura":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
3 - Desenvolvimento de projetos e ações culturais	Operação realizada	Percentual	25,00

Art. 76 - No anexo citado no artigo 74, fica criado o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", no Programa "Incentivo à Cultura", com a ação e acessório abaixo discriminado:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 77 - As ações e acessórios da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

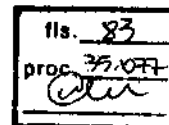
I - No Programa "Habitação Popular", com objetivo de "implantação de loteamentos populares, inclusive reurbanização de áreas e núcleos de submoradias, abrangendo obras de infraestrutura":

a) No Subtítulo "Construção/Reurbanização Núcleos Habitacionais", com objetivo de "realização de obras de infra-estrutura e urbanização em loteamentos populares, inclusive reurbanização de núcleos de submoradias e áreas de risco":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção de habitações com infra-estrutura - segunda fase da Vila Esperança	Casas construídas	Percentual	58,00
4 - Construção de habitações populares no Jardim Sorocabana	Casas construídas	Percentual	100,00
6 - Reurbanização do Núcleo São Camilo	Reurbanização de área	Percentual	25,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



7 - Construção de infra-estrutura completa no loteamento Parque Centenário	Lotes urbanizados	Percentual	30,00
8 - Construção de infra-estrutura dos lotes comerciais adutoras e caixas d'água no empreendimento Fazenda Grande	Obra executada	Percentual	75,00
11 - Programa de atendimento à calamidade e auxílio e prevenção em núcleos e submoradias	População atendida	Percentual	25,00
12 - Aquisição de gleba com 65.000 m2 para atender o Núcleo Jardim Sorocabana	Glebas	Percentual	25,00
14 - Construção de habitações populares para as famílias residentes no núcleo de submoradias do Jardim Shangai	Casas construídas	Percentual	50,00

b) No Subtítulo "Regularização e Urbanização de Loteamentos Irregulares", que tem por objetivo "beneficiar moradores e, como consequência, melhorar a arrecadação de impostos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Regularização e urbanização de loteamentos irregulares ou clandestinos	Loteamentos	Unitário	180,00

Art. 78 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criadas no Subtítulo "Construção/Reurbanização de Núcleos Habitacionais", do Programa "Habitação Popular", as ações e acessórios a seguir descritos:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
9 - Recadastramento geral dos Núcleos de submoradias	Recadastramento	Percentual	100,00
10 - Levantamento aerofotogramétrico dos Núcleos Varjão, Jd. Tamoio, Baixada do Paraná, Jd. Sorocabana, Jd. Santa Gertrudes, Parque Centenário, Hospital Psiquiátrico e Jardim São Camilo	Levantamento aerofotogramétrico	Percentual	100,00
15 - Construção de habitações com infra-estrutura - Núcleo Vila Ana	Casas construídas	Percentual	30,00
16 - Reurbanização do Núcleo Varjão	Reurbanização de áreas	Percentual	25,00
17 - Complemento da reurbanização do Núcleo Jardim Fepasa - 2ª Fase	Reurbanização de áreas	Percentual	100,00
18 - Aquisição de gleba com 60.000m2 para atender aos núcleos Baixada do Paraná e Jardim Tamoio	Glebas	Percentual	100,00
19 - Aquisição de gleba com 18.000m2 para atender o Núcleo Jardim Shangai	Glebas	Percentual	100,00

Art. 79 - No anexo citado no art. 77, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 84  
proc. 35.077  
*W*

I - No Programa "Habitação Popular":

a) o Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "melhorar a eficiência e eficácia administrativa":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação de programa de capacitação de servidores com cursos e convênios	Servidores	Unidade	25,00
2 - Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	Unidade	7,00
3 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Unidade	11,00
4 - Aquisição de veículos	Veículo	Unidade	1,00
5 - Reforma do prédio da Fumas	Reforma concluída	Percentual	100,00

b) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das atividades da Fundação Municipal de Ação Social	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Serviços Funerários e Cemitérios", com objetivo de "serviços funerários e cemitérios":

a) o Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "melhorar a eficiência e eficácia administrativa":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de veículos	Veículo	Unidade	3,00

b) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo dar "atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das atividades do Serviço Funerário Municipal	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 80 - A prioridade das ações n.º 2 - "Construção de habitações com infraestrutura - Jardim Santa Gertrudes" e n.º 5 - "Aquisição de gleba com 18.000 m<sup>2</sup>, para atender núcleo Santa Gertrudes", ambas do Programa denominado "Habitação Popular", Subtítulo "Constr./Reurbanização de Núcleos Habitacionais", fica deslocada para 2004, conforme os Anexos integrantes da Lei n.º 5.721, de 18/12/01.

Art. 81 - Fica suprimido do anexo citado no art. 77, o Programa "Serviços Funerários e Cemitérios", o Subtítulo "Velório Municipal e Cemitérios" e suas respectivas ações e acessórios.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 85  
proc. 35.077  
*[Signature]*

Art. 82 - Fica criado na Fundação Televisão Educativa de Jundiá - TVE, o Programa "Atendimento à Educação Básica", que tem por objetivo "atender as necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino", seus respectivos subtítulos, ações e acessórios, constantes do Anexo citado no artigo 2º:

I - Subtítulo: "Reorganização e Modernização Administrativa", com "objetivo de ampliação e reposição dos equipamentos já existentes (modernização do parque tecnológico)":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de novos equipamentos, acessórios e novas tecnologias	Equipamentos	Percentual	25,00
2 - Contratação de repórter mirim	Contrato	Unidade	1,00
3 - Cursos de aperfeiçoamento técnico para filmagem	Cursos	Unidade	7,00

II - Subtítulo: "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de dar atendimento às ações de caráter continuado:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da Fundação	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 83 - No anexo citado no artigo anterior, fica criado no Programa "Incentivo à Cultura", o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de dar atendimento às ações de caráter continuado, com a ação e acessório abaixo discriminado:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da Fundação	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 84 - No anexo citado no art. 82, fica suprimido do Programa "Incentivo à Cultura", o Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa".

Art. 85 - As ações e acessórios da Companhia de Informática de Jundiá - CIJun, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Serviços de Informatização", com objetivo de "serviços de informatização":

a) No Subtítulo "Sistemas de Informações Municipais - SIM", com objetivo de "migração do SIM para linguagem gráfica (VB), transformação de aplicações corporativas p/ interface gráfica, projeto de difusão e comercialização a outros órgãos públicos do modelo de gestão pública":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Migração do SIM para linguagem gráfica	Sistema	Vl. estimad	72.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ns. 26  
proc. 35.077  
*Wm*

2 - Projeto de difusão e comercialização do SIM	Sistema	Vl. estimad	40.000,00
---	---------	-------------	-----------

b) No subtítulo "Expansão dos Serviços e Redimensionamento Rede Local", com objetivo de "atualização do meio de comunicação utilizado para novas tecnologias, como por exemplo, frame relay":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Telecomunicação	Conexões remotas	Vl. estimad	32.000,00
2 - Projeto de difusão e comercialização do SIM	Sistema	Vl. estimad	185.000,00
3 - Implantação de Vídeo Conferência	Micros operantes	Vl. estimad	300.000,00
4 - Implantação do Gerenciamento Eletrônico de Documentos	Documentos scaneados e indexados	Vl. estimad	12.000,00
5 - Projeto WEB/INTRANET	Serviços e Informações	Vl. estimad	23.000,00
6 - Plano de Contingência	Sistema	Vl. estimad	45.000,00
7 - Upgrade da rede local adequando-a às novas tecnologias, como por exemplo, vídeo conferência, GEDI, etc.	Conexões remotas	Percentual	100,00

Art. 86 - No anexo citado no artigo anterior, fica criado no Programa "Serviços de Informatização", o Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com objetivo de atualização e reorganização técnica e administrativa, com as respectivas ações e acessórios a seguir descritos:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Adequação dos vencimentos	Funcionários atendidos	Vl. Estimad	160.000,00
2 - Capacitação da equipe e aquisição de equipamentos	Serviços e Informações	Vl. Estimad	85.000,00

Art. 87 - As ações e acessórios da DAE S/A - Água e Esgoto, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Abastecimento de Água", com objetivo de abastecimento do Município e ampliação da distribuição de água potável no Município:

a) o Subtítulo "Complexo Barragem do Rio Jundiá-Mirim", com objetivo de abastecimento do Município:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
3 - Plantio de Mata Ciliar - Represa Velha/Represa Nova	Mata plantada	Percentual	30,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ns. 97  
Proc. 35.077  
*[Signature]*

...	...	...	...
-----	-----	-----	-----

II - No Programa "Sistemas de Esgotos", com objetivo de ações voltadas à coleta e afastamento de esgoto:

a) o Subtítulo "Rede de Esgoto", com objetivo de ampliação e coleta e afastamento de esgoto:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação de novas redes de esgoto no Município com prioridade absoluta para o Bairro da Roseira	Novas ligações	Percentual	25,00

Art. 88 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criadas as seguintes ações e acessórios no Programa "Abastecimento de Água", nos respectivos subtítulos abaixo discriminados:

I - Subtítulo: "Complexo Barragem do Rio Jundiá-Mirim":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
5 - Remanejamento do interceptor do Rio Jundiá-Mirim	Operação realizada	Percentual	100,00

II - Subtítulo: "Reservatório de Água", com objetivo de "eliminar o problema de falta de água no Jardim Copacabana e região alta de Vila Maringá":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Reforma dos reservatórios	Obra realizada	Percentual	100,00
2 - Construção de reservatório de água no alto do Jardim Copacabana	Obra realizada	Percentual	100,00

Art. 89 - No anexo citado no art. 87, Ficam criados no Programa "Abastecimento de Água", os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

a) o Subtítulo "Reforma e Paisagismo do Jundiá-Mirim", com objetivo de melhoria da operação e visual:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Reforma e paisagismo do Jundiá-Mirim	Obra executada	Percentual	100,00

b) o Subtítulo "Desassoreamento da Represa", com objetivo de melhoria na qualidade/quantidade:

Ações	Produto	Unidade de	Meta
-------	---------	------------	------

*[Signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 28  
proc. 35.077  
*[Signature]*

		medida	
1 - Serviços de dragagem	Operação realizada	Percentual	50,00

c) o Subtítulo "Sub-Adutoras", com objetivo de melhoria no abastecimento:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção de novas sub-adutoras	Obra executada	Percentual	23,50

d) o Subtítulo "Reforma da ETA-A", com objetivo de segurança e melhoria do visual e da operação:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Reforma da ETA-A	Obra executada	Percentual	10,00

Art. 90 - No Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos, da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2.001, ficam acrescidos:

I - Na Câmara Municipal:

a) No Programa 1 - "Processo Legislativo", Subtítulo 4 - "Divulgação Institucional"

- 1) Ação nº : 1 "Publicidade de Atos Oficiais e de Atividades Legislativas"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Publicidade

II - Na Secretaria Municipal da Casa Civil:

a) No Programa 28 - "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros", Subtítulo 10 - "Reequipamento do Corpo de Bombeiros"

- 1) Ação nº : 19 "Aquisição de calça de combate a incêndio"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 80,00  
Produto : Calças
- 2) Ação nº : 21 "Aquisição de balaclavas"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 80,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 89  
proc. 35.077  
@m

Produto : Balaclavas

III - Na Secretaria Municipal de Finanças:

a) No Programa 2 - "Ações da Administração Geral", Subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa"

1) Ação nº : 4 "Recadastramento dos Imóveis Urbanos"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 100,00

Produto : Imóveis Cadastrados

2) Ação nº : 5 "Alteração da Planta Genérica de Valores"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 100,00

Produto : Valores atualizados

IV - Na Secretaria Municipal de Obras:

a) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 5 - "Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais"

1) Ação nº : 1 "Pavimentação da Av. Giustiniano Borin (inclusive desapropriações)

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 5,00

Produto : Áreas desapropriadas

2) Ação nº : 6 "Pavimentação da Estrada Municipal do Castanho"

Ano : 2002

Unidade de medida: Km

Quantidade : 3,00

Produto : Estrada pavimentada

3) Ação nº : 15 "Desapropriações para pavimentação da Av. Giustiniano Borin"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 30,00

Produto : Áreas desapropriadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

fls. 90  
proc. 35.077  
W

b) No Programa 23 "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 8 - "Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas"

- 1) Ação nº : 8 "Pavimentação da Av. Alexandre Ludke (trecho entre o Paço Municipal e a sede do DAE)"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: M²  
Quantidade : 7.450,00  
Produto : Conclusão da pavimentação
  
- 2) Ação nº : 21 "Extensão da Estrada Municipal do Varjão até o Jardim das Tulipas e pavimentação do trecho"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra realizada
  
- 3) Ação nº : 22 "Pavimentação das ruas do Jardim Scala"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Pavimentação e infraestrutura
  
- 4) Ação nº : 48 "Desapropriação para a implantação da pavimentação e drenagem da Av. União dos Ferroviários - Trecho II"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Desapropriação
  
- 5) Ação nº : 49 "Desapropriação para a implantação de duas pistas da Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Desapropriação
  
- 6) Ação nº : 50 "Desapropriação para implantação da Av. Marginal Esquerda do Córrego da Colônia"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 91
proc. 35.077
<i>Alm</i>

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Desapropriação

c) No Programa 23 "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 14 - "Concha Acústica"

1) Ação nº : 1 "Construção da nova concha acústica"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra realizada

d) No Programa 28 - "Prevenção à Inundações e Defesa contra outros sinistros", Subtítulo 3 - "Obras de Galerias de Águas Pluviais"

1) Ação nº : 17 "Execução e reforma de galerias de águas pluviais e bocas-de-lobo nas ruas de Vila Vianelo"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra realizada

e) No Programa 28 - "Prevenção à Inundações e Defesa contra outros sinistros", Subtítulo 4 - "Obras de Dragagem, Retificação e Canalização de Rios e Córregos"

1) Ação nº : 24 "Canalização do Córrego das Flores, na região da Vila Comercial"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Canalização

2) Ação nº : 25 "Canalização do Córrego Japiguaçu"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Canalização

3) Ação nº : 26 "Canalização do Córrego do Jardim Aurélia (Vila Esperança)"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Quantidade : 100,00  
Produto : Canalização

- 4) Ação nº : 27 "Complementação da canalização do Córrego da Polícia Rodoviária - Trecho Rua Nigéria"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : Valor estimado
- Produto : Complemento de obra contratada

V - Na Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

a) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 1 - "Vias Públicas / Terraplenagem"

- 1) Ação nº : 1 "Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas para a implantação da duplicação da Av. Luiz José Sereno (Pq. Eloy Chaves)"

Ano : 2002

Unidade de medida: M<sup>3</sup>

Quantidade : 12.000,00

Produto : Trecho realizado

- 2) Ação nº : 2 "Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação da complementação do trecho da Av. Santo Ceolin (Estrada dos Fernandes)"

Ano : 2002

Unidade de medida: M<sup>3</sup>

Quantidade : 10.000,00

Produto : Trecho realizado

- 3) Ação nº : 3 "Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas para a implantação do estacionamento anexo e interno ao Paço Municipal"

Ano : 2002

Unidade de medida: M<sup>3</sup>

Quantidade : 22.000,00

Produto : Trecho realizado

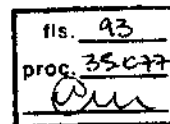
b) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas, Subtítulo 2 - "Vias Públicas / Drenagem"

- 1) Ação nº : 1 "Implantação da rede de galeria de águas pluviais,





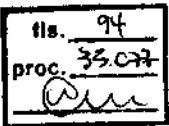
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- junto à Av. Santo Ceolin (Estrada dos Fernandes)"
- Ano : 2002  
Unidade de medida: M  
Quantidade : 220,00  
Produto : Trecho realizado
- 2) Ação nº : 2 "Implantação de drenagem no posto de abastecimento anexo ao Paço Municipal"
- Ano : 2002  
Unidade de medida: M  
Quantidade : 350,00  
Produto : Concluído
- 3) Ação nº : 3 "Implantação da rede de galeria de águas pluviais, junto à Rua Vigário J.J. Rodrigues"
- Ano : 2002  
Unidade de medida: M  
Quantidade : 380,00  
Produto : Trecho realizado
- c) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 3 - "Vias Públicas / Pavimentação"
- 1) Ação nº : 1 "Pavimentação da Av. Santo Ceolin (Estrada dos Fernandes)"
- Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 9.800,00  
Produto : Trecho realizado
- 2) Ação nº : 2 "Recapeamento asfáltico da Rua Vigário J.J. Rodrigues"
- Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 8.000,00  
Produto : Trecho realizado
- d) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 4 - "Paisagismo"
- 1) Ação nº : 4 "Plantio de vegetação rasteira em áreas públicas, para reposição em praças e jardins"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 15.000,00  
Produto : Trecho realizado

- 2) Ação n° : 5 "Implantação de novas praças, parques públicos e ações orientadas para preservação do meio ambiente e proteção da Serra do Japi"

Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 8.000,00  
Produto : Trecho realizado

- e) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 16 - "Conservação de Vias Públicas"

- 1) Ação n° : 49 "Concretagem/recapeamento das vielas da região de Vila Maringá, Vila Comercial e Jardim Copacabana"

Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 2.500,00  
Produto : Obra executada

- 2) Ação n° : 50 "Pavimentação de vielas no Jardim Santa Gertrudes"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 7,00  
Produto : Obra realizada

- 3) Ação n° : 51 "Pavimentação da Rua Luiz Mingotti, no Bairro da Roseira"

Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 5.000,00  
Produto : Trecho pavimentado

- f) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 18 - "Administração e Logística", as ações e acessórios abaixo passam a vigor com as seguintes alterações:

- 1) Ação n° : 1 "Instalação do Centro Operacional de Serviços Públicos"

Ano : 2002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 95
proc. 35.077
<i>[Signature]</i>

Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 40,00  
Produto : Operação realizada

- 2) Ação nº: 5 "Manutenção das Unidades de Serviços Regionais (contratação de serviços de vigilância, refeições, locação de imóveis, manutenção de equipamentos, capacitação de funcionários, aquisição de equipamentos de proteção, material permanente e adiantamentos)

Ano: 2002  
Unidade de Medida: Percentual  
Quantidade: 20,00  
Produto: Operação realizada

g) No Programa 26 - "Iluminação Pública", Subtítulo 6 - "Vias Públicas / Iluminação"

- 1) Ação nº : 21 "Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Estrada Velha de Campinas - São Paulo (Vila Mafalda)"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Conjunto  
Quantidade : 5,00  
Produto : Luminária instalada

- 2) Ação nº : 30 "Ampliação da iluminação pública da Rua José do Patrocínio"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Poste  
Quantidade : 12,00  
Produto : Trecho realizado

h) No Programa 27 - "Limpeza Pública", Subtítulo 9 - "Limpeza Pública / Terceirização de Serviços de Limpeza Pública, incluindo a destinação final do lixo", fica alterada a descrição da seguinte ação:

- 1) Ação nº : 4 "Limpeza de terrenos públicos, bosques e praças públicas, inclusive sanitários públicos"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 25,00  
Produto : Operação realizada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

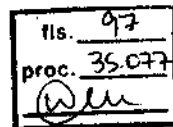
fls. 96
proc. 35.077
<i>[Handwritten signature]</i>

VI - Na Secretaria Municipal de Transportes:

- a) No Programa 22 - "Administração de Transportes Coletivos", Subtítulo 2 - "Controle do Sistema de Transporte Coletivo"
- 1) Ação nº : 7 "Aquisição de decibelímetro"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Unidade
- Quantidade : 1,00
- Produto : Aparelho decibelímetro
- 2) Ação nº : 8 "Contratação de empresa para implantação de sistema de transporte coletivo com catracas eletrônicas"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Unidade
- Quantidade : 1,00
- Produto : Contrato com terceiros
- b) No Programa 22 - "Administração de Transportes Coletivos", no Subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", do programa anterior
- 1) Ação nº : 5 "Reforma da Estação Rodoviária"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 100,00
- Produto : Obra executada
- c) No Programa 22 - "Administração de Transportes Coletivos", no Subtítulo 7 - "Construção de Abrigos, Terminais, Corredores Urbanos (Operação de Crédito-Convênio)
- 1) Ação nº : 15 "Desapropriação para a execução do Terminal Colônia"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 100,00
- Produto : Área desapropriada
- d) No Programa 22 - "Administração de Transportes Coletivos", no Subtítulo 8 - "Implantação de Mini-Áreas de Transferências (Operação de Crédito/Convênio)
- 1) Ação nº : 2 "Desapropriação para implantação de mini-áreas de transferência de passageiros entre linhas em lugares apropriados para transbordos"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 3,00  
Produto : Área desapropriada

VII - Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

a) No Programa 14 - "Assistência a Educandos", Subtítulo 13 - "Merenda Escolar"

1) Ação nº : 1 "Reforma de cozinhas"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 10,00  
Produto : Cozinha reformada

b) No Programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", Subtítulo 5 - "Ensino Supletivo Médio"

1) Ação nº : 2 "Educação de jovens e adultos"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Aluno

c) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo 1 - "Prédios Escolares"

1) Ação nº : 3 "Construção de EMEB no Jardim Santa Gertrudes"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada

2) Ação nº : 4 "Construção de EMEB no Jardim Celeste"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra realizada

3) Ação nº : 8 "Conclusão da construção de escola em Vila Marlene, no final da Av. Bento Figueiredo"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- Produto : Obra realizada
- 4) Ação nº : 9 "Construção de creche na EMEB 'Pedro Raimundo' ou em outra área na região da Vila Rio Branco"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 100,00
- Produto : Obra realizada
- 5) Ação nº : 10 "Implantação de creche no Bairro Agapeama"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 100,00
- Produto : Imóvel
- 6) Ação nº : 11 "Implantação de creche no Bairro Medeiros"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 50,00
- Produto : Imóvel
- 7) Ação nº : 12 "Implantação de creche no Jardim Novo Horizonte"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 50,00
- Produto : Imóvel
- 8) Ação nº : 20 "Contrato de manutenção e conservação dos Complexos Educacionais"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Unidade
- Quantidade : 13,00
- Produto : Prédios
- 9) Ação nº : 31 "Instalação do Complexo Educacional"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 40,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 99  
proc. 35.077  
*W*

Produto :                   Obra

- d) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo 2 -  
"Equipamentos, Mobiliários e Material de Consumo"
- 1) Ação nº : 2                   "Aquisição de mobiliários e equipamentos para  
novas unidades"
- Ano :                           2002
- Unidade de medida: Unidade
- Quantidade :               5.150,00
- Produto :                   Equipamentos e mobiliários
- e) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo 3 -  
"Capacitação do Pessoal do Magistério"
- 1) Ação nº : 3                   "Contrato para aquisição de passe escolar para  
alunos da S.M.E."
- Ano :                           2002
- Unidade de medida: Unidade
- Quantidade :               5.000,00
- Produto :                   Alunos
- f) No Programa 21 - "Incentivo à Cultura", Subtítulo 8 - "Centros  
Culturais e de Lazer"
- 1) Ação nº : 2                   "Reforma do sistema elétrico, porões e piso;  
restauro de afresco e pinturas de parede do Solar  
do Barão"
- Ano :                           2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade :               100,00
- Produto :                   Prédio
- 2) Ação nº : 3                   "Contrato para limpeza do Centro das Artes"
- Ano :                           2002
- Unidade de medida: Unidade
- Quantidade :               1,00
- Produto :                   Prédio
- 3) Ação nº : 5                   "Conclusão da reforma do Parque Corrupira"
- Ano :                           2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade :               50,00
- Produto :                   Obra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 100  
proc. 32072  
Alu

g) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo 9 - "Equipamentos e Mobiliário"

1) Ação nº : 1 "Aquisição e reposição de equipamentos para os projetos referentes às áreas de artes plásticas, ciências, música, dança, literatura e cinema"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Equipamentos

2) Ação nº : 2 "Implantação de totens e placas memorialísticas em logradouros públicos com história"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Acervo

h) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo 10 - "Museu Histórico e Cultural"

1) Ação nº : 3 "Contrato de limpeza do Museu Histórico e Cultural"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 1,00  
Produto : Prédio

i) No Programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", Subtítulo 7 - "Complexos Educacionais"

1) Ação nº : 3 "Conclusão de Centro Esportivo na Vila Maringá"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra

2) Ação nº : 8 "Construção de 4 campos de futebol na periferia, com prioridade para o Jardim São Camilo"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 101  
proc. 35.027  
Ou

- 3) Ação nº : 11 "Recuperação da piscina do Centro Esportivo 'Dr. Romão de Souza'"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra
- 4) Ação nº : 12 "Construção de Centro Esportivo no Jardim do Lago"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra
- 5) Ação nº : 13 "Construção de Centro Esportivo em Vila Esperança"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra
- 6) Ação nº : 14 "Ampliação com construção de ginásio de esportes, do Centro Esportivo de Vila Cristo Redentor"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra
- 7) Ação nº : 15 "Adequação com alambrados e vestiários nos campos de futebol de Vila Nambi e da Av. Giustiniano Borin"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra
- 8) Ação nº : 16 "Desapropriação de gleba em Vila Comercial"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: M²  
Quantidade : 36.230,21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ns. 102  
Proc. 35.077  
[Signature]

Produto : Desapropriação

9) Ação nº : 17 "Construção de Centro Esportivo para atender a região do Parque Residencial Eloy Chaves, Jardim Ermida I e II e Jardim Tannus"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 25,00  
Produto : Obra realizada

10) Ação nº : 18 "Construção de Centro Esportivo no Bairro Jundiá-Mirim"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra

11) Ação nº : 19 "Construção de Centro Esportivo no Bairro Medeiros"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 25,00  
Produto : Obra

VIII - Na Secretaria Municipal de Saúde:

a) No Programa 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção Básica", Subtítulo 7 - "Atenção Básica à Saúde"

1) Ação nº : 21 "Criação de Centro de Assistência Integral à Mulher, dotado de espaço físico próprio, materiais e equipamentos e equipes de servidores treinados"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 25,00  
Produto : Unidade

2) Ação nº : 22 "Atualização da padronização, com inclusão de medicamentos para doença de Parkinson e câncer de próstata"

Ano : 2002

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 103  
proc. 35.077  
*[Signature]*

Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Medicamentos

- 3) Ação nº : 23 "Programa de capacitação de profissionais"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 5,00  
Produto : Servidores capacitados
- 4) Ação nº : 24 "Construção e implantação de uma Unidade de Recuperação e Reintegração de dependentes químicos"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 1,00  
Produto : Unidade operando
- 5) Ação nº : 25 "Unidade Mista Vila Esperança"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada
- 6) Ação nº : 26 "Unidade Mista Jardim Novo Horizonte"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada
- 7) Ação nº : 27 "Unidade Mista Parque Residencial Eloy Chaves"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada
- 8) Ação nº : 28 "Unidade Mista Bairro Jundiaí-Mirim"  
Ano : 2002

*[Signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada

9) Ação nº : 29 "Construção de UBS na região da Vila Rio Branco"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra realizada

10) Ação nº : 30 "Construção de UBS em Vila Progresso"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada

11) Ação nº : 31 "Construção de UBS na região de Vila Ana"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra realizada

12) Ação nº : 32 "Construção de UBS no Jardim Santa Gertrudes"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada

13) Ação nº : 33 "Ampliação e reforma de UBS's, especialmente ao Jardim São Camilo e em Vila Aparecida"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 28,00  
Produto : UBS's

IX - Na Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

a) No Programa 2 - "Ações da Administração Geral", Subtítulo 3 - "Reorganização e Modernização Administrativa"

1) Ação nº : 2 "Criação de uma diretoria, redeterminando as

*[Signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 105  
proc. 35-077  
*Wlu*

divisões e FG's"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 1,00  
Produto : Cargos em comissão

2) Ação nº : 3 "Cursos para aperfeiçoamento, bem como treinamento de servidores através de palestras, por meio de contratação de empresa especializada"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 4.500,00  
Produto : Servidores capacitados

X - Na Guarda Municipal:

a) No Programa 7 "Proteção ao Patrimônio Público", Subtítulo 4 "Novas instalações para a Guarda Municipal"

1) Ação nº : 1 "Aquisição/locação de imóvel para as instalações da Guarda Municipal"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 1,00  
Produto : Imóvel

b) No Programa 7 "Proteção ao Patrimônio Público", Subtítulo 5 "Admissão de novos cargos",

1) Ação nº : 2 "Admissão de novos guardas, para serviços fixos de segurança junto às escolas públicas"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 60,00  
Produto : Guardas

XI - Na Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues":

a) No Programa 17 "Ensino de Graduação", Subtítulo 3 "Reforma/Ampliação da área física da Faculdade"

1) Ação nº : 3 "Reforma e implantação da cantina/refeitório"

Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 35,00  
Produto : Cantina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 106  
proc. 35.077  
Clu

XII - Na Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS:

- a) No Programa 25 "Habitação Popular", Subtítulo 2  
"Construção/Reurbanização de Núcleos Habitacionais"
- 1) Ação nº : 4 "Construção de habitações populares no Jardim Sorocabana"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 100,00
- Produto : Casas construídas
- 2) Ação nº : 14 "Construção de habitações populares para as famílias residentes no núcleo de submoradias do Jardim Shangai"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 50,00
- Produto : Casas construídas
- 3) Ação nº : 15 "Construção de habitações com infraestrutura - Núcleo Vila Ana"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 30,00
- Produto : Casas construídas
- 4) Ação nº : 16 "Reurbanização do Núcleo Varjão"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 25,00
- Produto : Reurbanização de áreas
- 5) Ação nº : 17 "Complemento da reurbanização do Núcleo Jardim Fepasa - 2ª Fase"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 100,00
- Produto : Reurbanização de áreas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 107  
proc. 35.077  
*[Signature]*

- 6) Ação nº : 18 "Aquisição de gleba com 60.000m<sup>2</sup> para atender aos núcleos Baixada do Paraná e Jardim Tamoió"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 100,00
- Produto : Glebas
- 7) Ação nº : 19 "Aquisição de gleba com 18.000m<sup>2</sup> para atender o Núcleo Jardim Shangai"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 100,00
- Produto : Glebas
- b) No Programa 25 - "Habitação Popular", Subtítulo 3 "Regularização e Urbanização de Loteamentos Irregulares"
- 1) Ação nº : 1 "Regularização e urbanização de loteamentos irregulares ou clandestinos"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Unitário
- Quantidade : 180,00
- Produto : Loteamentos
- c) No Programa 25 - "Habitação Popular", Subtítulo 4 "Reorganização e Modernização Administrativa"
- 1) Ação nº : 5 "Reforma do prédio da FUMAS"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 100,00
- Produto : Reforma concluída
- XIII - Na Companhia de Informática de Jundiá-CIJUN:
- a) No Programa 8 "Serviços de Informatização", Subtítulo 2 "Expansão dos Serviços e Redimensionamento da Rede Local"
- 1) Ação nº : 7 "Upgrade da rede local adequando-a às novas tecnologias, como por exemplo, vídeo conferência, GEDI, etc"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 100,00
- Produto : Conexões remotas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 108  
proc. 35-07  
AM

XIV - Na DAE S/A - Água e Esgoto:

a) No Programa 31 "Abastecimento de Água", Subtítulo 2 "Rede de Água", a ação abaixo discriminada passa a vigor com a seguinte descrição:

- 1) Ação nº : 1 "Implantação de novas redes de água no Município, com prioridade absoluta para o Bairro da Roseira"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 25,00
- Produto : Novas ligações

b) No Programa 31 "Abastecimento de Água", Subtítulo 4 "Reservatório de Água", do programa mencionado anteriormente, fica acrescida a seguinte ação:

- 1) Ação nº : 2 "Construção de reservatório de água no alto do Jardim Copacabana"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 100,00
- Produto : Obra realizada

c) No Programa 32 "Sistemas de Esgotos", Subtítulo 5 "Rede de Esgoto", a ação abaixo discriminada passa a vigor com a seguinte redação:

- 1) Ação nº : 1 "Implantação de novas redes de esgoto no Município, com prioridade absoluta para o Bairro da Roseira"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 25,00
- Produto : Novas ligações

Art. 91 - A ação e acessório do Subtítulo "Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais", do Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", a seguir descrita, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, constante do anexo citado no artigo 23, passa a vigor com a com a seguinte redação:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Pavimentação da Av. Giustiniano Borin (inclusive desapropriações)	Áreas desapropriadas	Percentual	5,00





Art. 92 - Os programas, subtítulos, ações e acessórios dos Órgãos, insertos no Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos, da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001, passam a vigor com as seguintes alterações:

I - Na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 3 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos" e seus acessórios.

b) No Programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 3 - "Manutenção de programas de ação continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: percentual;

1.3) Quantidade: 25,00;

1.4) Produto: Manutenção;

1.5) Valor: R\$ 3.142.000,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

2.1) Unidade de Medida: percentual;

2.2) Quantidade: 25,00;

2.3) Produto: manutenção;

2.4) Valor: R\$ 3.456.000,00;

2.5) Fonte: Recursos Próprios;

3) Ano: 2004;

3.1) Unidade de Medida: percentual;

3.2) Quantidade: 25,00;

3.3) Produto: manutenção;

3.4) Valor: R\$ 3.802.000,00;

3.5) Fonte: Recursos Próprios;

4) Ano: 2005;

4.1) Unidade de Medida: percentual;

4.2) Quantidade: 25,00;

4.3) Produto: manutenção;

4.4) Valor: R\$ 4.182.000,00;

4.5) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 9 - "Assistência e Promoção Social", fica criado o subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 1 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos"

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: percentual;

1.3) Quantidade: 25,00;

1.4) Produto: Manutenção;

1.5) Valor: R\$ 334.000,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

2.1) Unidade de Medida: percentual;

2.2) Quantidade: 25,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 110  
proc. 35.077  
@lu

- 2.3) Produto: Manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 367.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 404.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 444.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios;

II - Na Secretaria Municipal de Administração:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 3 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 3 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 2.485.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos próprios.

b) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 2.733.500,00;
- 1.2) Fonte: Recursos próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 3.007.500,00;
- 2.2) Fonte: Recursos próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 3.307.500,00;
- 3.2) Fonte: Recursos próprios.

c) No programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 618.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 679.500,00;
- 2.5) Fonte: Recursos próprios;
- 3) Ano: 2004;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 747.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 822.500,00;
- 4.5) Fonte: Recursos próprios.

d) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", fica suprimida a ação nº 9 - "Aquisição de veículos" e seus acessórios.

e) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", fica criado o subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo a "otimização e racionalização de serviços (maior agilidade, maior segurança)", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 1 - "Aquisição de veículos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 11,00;
- 1.4) Produto: veículos;
- 1.5) Valor: R\$ 204.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

- 2.1) Unidade de Medida: unidade;
- 2.2) Quantidade: 11,00;
- 2.3) Produto: veículos;
- 2.4) Valor: R\$ 240.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;

3) Ano: 2004;

- 3.1) Unidade de Medida: unidade;
- 3.2) Quantidade: 13,00;
- 3.3) Produto: veículos;
- 3.4) Valor: R\$ 240.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;

4) Ano: 2005;

- 4.1) Unidade de Medida: unidade;
- 4.2) Quantidade: 13,00;
- 4.3) Produto: veículos;
- 4.4) Valor: R\$ 240.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios;

f) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", fica suprimida a ação nº 5 - "Aquisição de equipamentos para almoxarifado / arquivo" e seus acessórios.

g) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 2 - "Aquisição de equipamentos para almoxarifado / arquivo";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 100,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1.4) Produto: Equipamentos;
- 1.5) Valor: R\$ 79.750,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

h) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", fica suprimida a ação nº 2 - "Aquisição de equipamento gráfico" e seus acessórios.

i) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 3 - "Aquisição de equipamento gráfico";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
  - 1.3) Quantidade: 1,00;
  - 1.4) Produto: Encadernadora;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

III - Na Secretaria Municipal de Finanças:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral"; no subtítulo 2 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos", fica alterada para:

- 1) Ação nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 2.734.300,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

b) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 3.007.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 3.308.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 3.638.500,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 2 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 970.700,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: manutenção;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 113  
proc. 35.077  
*[Signature]*

- 2.4) Valor: R\$ 1.068.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 1.174.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 1.292.500,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

d) No programa 5 - "Organização e Modernização Administrativa", no subtítulo 1 - "Capacitação de Servidores", fica suprimida a ação nº 1 - "Implantação do projeto de capacitação de servidores, composta de contratação de tutores e especialistas, compra de equipamentos, material didático, viagens e diárias" e seus acessórios.

e) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", fica criado o subtítulo 3 - "Capacitação de servidores", que tem por objetivo a "implantação de atividade voltada à capacitação de servidores para aprimoramento das rotinas administrativas, em especial as orçamentárias e financeiras com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 101/00", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 1 - "Implantação do projeto de capacitação de servidores, composta de contratação de tutores e especialistas, compra de equipamentos, material didático, viagens e diárias"
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: servidores capacitados;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 178.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

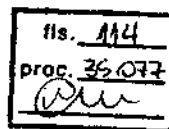
f) No programa 5 - "Organização e Modernização Administrativa", no subtítulo 1 - "Capacitação de Servidores", fica suprimida a ação nº 2 - "Manutenção do projeto de capacitação de servidores, composta de contratação de tutores e especialistas, viagens, diárias, material didático e equipamentos" e seus acessórios.

g) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 3 - "Capacitação de Servidores", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Manutenção do projeto de capacitação de servidores, composta de contratação de tutores e especialistas, viagens, diárias, material didático e equipamentos"
- 1.1) Ano: 2003;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 100,00;
- 1.4) Produto: servidores capacitados;
- 1.5) Valor: R\$ 143.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Unidade de Medida: unidade;
- 2.2) Quantidade: 100,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 2.3) Produto: servidores capacitados;
- 2.4) Valor: R\$ 143.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Unidade de Medida: unidade;
- 3.2) Quantidade: 100,00;
- 3.3) Produto: servidores capacitados;
- 3.4) Valor: R\$ 143.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;

IV - Na Secretaria Municipal de Obras:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 13 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 3.006.300,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

b) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

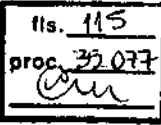
- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 3.307.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 1.1) Valor: R\$ 3.637.200,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 4.001.000,00
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 13 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 474.700,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 522.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 574.800,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 632.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

d) No programa 28 - "Prevenção a inundações e defesa contra outros sinistros", no subtítulo 4 - "Obras de dragagem, retificação e canalização de rios e córregos", a ação nº 21 - "Canalização do Córrego da Walquíria", fica alterada para:

1) Ação: nº 21 - "Canalização do Córrego da Walquíria e implantação das avenidas marginais, no trecho entre o Rio Jundiá e a Av. Luiz Gonzaga"

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Metro;
- 1.3) Quantidade: 830,00;
- 1.4) Produto: Canalização;
- 1.5) Valor: R\$ 647.400,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 2.589.600,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

e) No programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", no subtítulo 8 - "Retificação e pavimentação de vias urbanas", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 20 - "Implantação das avenidas marginais no trecho entre o Rio Jundiá e a Av. Luiz Gonzaga";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Metro;
- 1.3) Quantidade: 830,00;
- 1.4) Produto: obra executada;
- 1.5) Valor: R\$ 500.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 1.600.000,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

V - Na Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 14 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos", fica alterada para:

1) Ação: nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 1.151.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

b) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.266.100,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios.
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 1.388.700,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano 2005;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 3.1) Valor: R\$ 1.532.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 14 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.274.800,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;

d) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.402.300,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004
  - 2.1) Valor: R\$ 1.542.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005
  - 3.1) Valor: R\$ 1.696.700,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

e) No programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", no subtítulo 14 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a ação nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos" e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 6.957.200,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

f) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 7.652.600,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 8.421.800,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005
  - 3.1) Valor: R\$ 9.260.300,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

VI - Na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 8 - "Biblioteca da Secretaria", fica suprimida a ação nº 1 - "Aquisição de novas publicações" e seus acessórios.

b) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 8 - "Biblioteca da Secretaria", que tem por objetivo "oferecer ao público

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 117  
proc. 35.077  
*Alm*

interno e externo melhores condições de acesso às publicações, projetos e documentos disponíveis", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Aquisição de novas publicações";

- 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: publicações;
  - 1.5) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003:
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: publicações;
  - 2.4) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 3.2) Quantidade: 25,00;
  - 3.3) Produto: publicações;
  - 3.4) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios.
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 4.2) Quantidade: 25,00;
  - 4.3) Produto: publicações;
  - 4.4) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 2 - "Manutenção do programa de coleta seletiva de resíduos sólidos" e seus acessórios.

d) No programa 27 - "Limpeza Pública", fica criado o subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 1 - "Manutenção de programa de coleta seletiva de resíduos sólidos";
- 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 15.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: manutenção;
  - 2.4) Valor: R\$ 15.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 3.2) Quantidade: 25,00;
  - 3.3) Produto: manutenção;
  - 3.4) Valor: R\$ 15.000,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 118  
proc. 35.077  
*[Signature]*

- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 15.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

e) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 3 - "Manutenção do Fundo Municipal de Habitação" e seus acessórios.

f) Fica criado o programa 39 - "Promoção ao Cooperativismo", que tem por objetivo a "promoção ao cooperativismo", o subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 1 - "Manutenção do Fundo Municipal de Habitação";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: manutenção;
  - 2.4) Valor: R\$ 1.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 3.2) Quantidade: 25,00;
  - 3.3) Produto: manutenção;
  - 3.4) Valor: R\$ 1.000,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 4.2) Quantidade: 25,00;
  - 4.3) Produto: manutenção;
  - 4.4) Valor: R\$ 1.000,00;
  - 4.5) Fonte: Recursos Próprios;

g) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 4 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 4 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 10.205.600,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

h) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 11.226.300,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 12.349.000,00;



- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 13.584.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

i) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.262.600,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: manutenção;
  - 2.4) Valor: R\$ 1.388.400,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 3.2) Quantidade: 25,00;
  - 3.3) Produto: manutenção;
  - 3.4) Valor: R\$ 1.527.000,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 4.2) Quantidade: 25,00;
  - 4.3) Produto: manutenção;
  - 4.4) Valor: R\$ 1.680.000,00;
  - 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

j) No programa 39 - "Promoção ao Cooperativismo", no subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 15.800,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: manutenção;
  - 2.4) Valor: R\$ 17.300,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 3.2) Quantidade: 25,00;
  - 3.3) Produto: manutenção;
  - 3.4) Valor: R\$ 19.000,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Unidade de Medida: percentual;



- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 21.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

VII - Na Secretaria Municipal de Transportes:

a) No programa 2 - "Ações da Administração geral", subtítulo 10 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos" e seus acessórios.

b) No programa 3 - "Assessoramento Superior", Subtítulo 10 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 2 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.772.300,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

c) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.949.100,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 2.143.700,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 2.358.400,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

d) No programa 22 - "Administração de Transportes Coletivos" - subtítulo 10 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 5 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.604.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

e) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.764.200,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 1.940.700,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 2.134.900,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 121  
proc. 35.077  
@m

f) No programa 24 - "Controle e Segurança do Tráfego Urbano", subtítulo 10 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 3 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 206.300,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 1.813.000,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 227.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 2.6) Valor: R\$ 1.994.300,00;
- 2.7) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 249.600,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.6) Valor: R\$ 2.194.000,00;
- 3.7) Fonte: Recursos Vinculados;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 274.500,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4.6) Valor: R\$ 2.413.100,00;
- 4.7) Fonte: Recursos Vinculados;

g) No programa 30 - "Terminais Rodoviários", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica suprimida a ação nº 1 - "Aquisição de Material de Informática" e seus acessórios.

h) No programa 22 - "Administração de Transportes Coletivos", fica criado o subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", com o objetivo de "melhorar as condições de funcionabilidade da atual Estação Rodoviária" com a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Aquisição de Material de Informática;
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 2,00;
- 1.4) Produto: Microcomputadores com impressoras;
- 1.5) Valor: R\$ 4.500,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Unidade de Medida: Unidade;
- 2.2) Quantidade: 2,00;
- 2.3) Produto: Microcomputadores com impressoras;
- 2.4) Valor: R\$ 4.500,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 122  
proc. 72077  
@m

i) No programa n° 30 - "Terminais Rodoviários", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica suprimida a ação n.º 2 - "Aquisição de Mobiliário" e seus acessórios.

j) No programa n° 22 - "Administração de Transportes Coletivos", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: n° 2 - "Aquisição de Mobiliário";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: Unidade;

1.3) Quantidade: 12,00;

1.4) Produto: Mobiliário;

1.5) Valor: R\$ 3.140,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

2.1) Unidade de Medida: Unidade;

2.2) Quantidade: 4,00;

2.3) Produto: Mobiliário;

2.4) Valor: R\$ 1.080,00;

2.5) Fonte: Recursos Próprios;

3) Ano: 2004;

3.1) Unidade de Medida: Unidade;

3.2) Quantidade: 2,00;

3.3) Produto: Mobiliário;

3.4) Valor: R\$ 800,00;

3.5) Fonte: Recursos Próprios;

4) Ano: 2005;

4.1) Unidade de Medida: Unidade;

4.2) Quantidade: 2,00;

4.3) Produto: Mobiliário;

4.4) Valor: R\$ 800,00;

4.5) Fonte: Recursos Próprios.

k) No programa n° 30 - "Terminais Rodoviários", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica suprimida a ação n.º 3 - "Aquisição de material eletrônico" e seus acessórios.

l) No programa n° 22 - "Administração de Transportes Coletivos", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: n° 3 - "Aquisição de Material Eletrônico";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: Unidade;

1.3) Quantidade: 1,00;

1.4) Produto: Aparelho de Fax;

1.5) Valor: R\$ 600,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios.

m) No programa n° 30 - "Terminais Rodoviários", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica suprimida a ação n.º 4 - "Aquisição de aparelhos elétricos" e seus acessórios.

n) No programa n.º 22 - "Administração de Transportes Coletivos", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: n° 4 - "Aquisição de Aparelhos Elétricos";

1.1) Ano: 2002;



- 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 2,00;
- 1.4) Produto: Bebedouro;
- 1.5) Valor: R\$ 500,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Unidade;
- 2.2) Quantidade: 1,00;
- 2.3) Produto: Bebedouro;
- 2.4) Valor: R\$ 260,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Unidade;
- 3.2) Quantidade: 1,00;
- 3.3) Produto: Bebedouro;
- 3.4) Valor: R\$ 270,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios

VIII - Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", fica suprimida a ação nº 1 - "Criação de peças de publicidade, redação de texto, consultoria, assessoria, planejamento, supervisão do sistema de comunicação social interno e externo da secretaria" e seus acessórios.

b) Ficam criados o programa 3 - "Assessoramento Superior", que tem por objetivo a "execução das ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias", o subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", que tem por objetivo a "divulgação das ações da SMECE especificamente na área de ensino fundamental", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Criação de peças de publicidade, redação de texto, consultoria, assessoria, planejamento, supervisão do sistema de comunicação social interno e externo da secretaria";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 552.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

c) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 2.2) Valor: R\$ 552.000,00;
- 2.3) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 552.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 552.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;

d) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica criado o subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", que tem por objetivo a "divulgação das ações da SMECE especificamente na área de ensino fundamental", bem como a seguinte ação e seus acessórios:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 124  
proc. 35077  
C. M.

- 1) Ação: nº 1 - "Criação de peças de publicidade, redação de texto, consultoria, assessoria, planejamento, supervisão do sistema de comunicação social interno e externo da secretaria";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 81.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 81.000,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.
  
- e) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
  - 1) Ano: 2003;
    - 1.1) Valor: R\$ 81.000,00;
    - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
    - 1.3) Valor: R\$ 81.000,00;
    - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
  - 2) Ano: 2004;
    - 2.1) Valor: R\$ 81.000,00;
    - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
    - 2.3) Valor: R\$ 81.000,00;
    - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
  - 3) Ano: 2005;
    - 3.1) Valor: R\$ 81.000,00;
    - 3.3) Fonte: Recursos Próprios;
    - 3.4) Valor: R\$ 81.000,00;
    - 3.5) Fonte: Recursos Vinculados.
  
- f) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", fica suprimida ação nº 2 - "Contratação de serviços gráficos ou similares para ampliar as ações da SMECE junto à comunidade" e seus acessórios.
  
- g) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
  - 1) Ação: nº 2 - "Contratação de serviços gráficos ou similares para ampliar as ações da SMECE junto à comunidade";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
    - 1.3) Quantidade: 25,00;
    - 1.4) Produto: contrato;
    - 1.5) Valor: R\$ 100.000,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
    - 1.7) Valor: R\$ 200.000,00;
    - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.
  
- h) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
  - 1) Ano: 2003;
    - 1.1) Valor: R\$ 100.000,00;
    - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
    - 1.3) Valor: R\$ 200.000,00;
    - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
  - 2) Ano: 2004;
    - 2.1) Valor: R\$ 100.000,00;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 125  
proc. 33.077  
AM

- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2.3) Valor: R\$ 200.000,00;
- 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.3) Valor: R\$ 200.000,00;
- 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

i) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", fica suprimida a ação nº 3 - "Manutenção e suporte técnico / integração de informação - Portal da Cidadania" e seus acessórios.

j) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Manutenção e suporte técnico / integração de informação - Portal da Cidadania";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 57.900,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

k) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 57.900,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 57.900,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 57.900,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;

l) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 23 - "Eventos Educacionais", fica suprimida ação nº 1 - "Contrato de empresa especializada para locação de carreta móvel" e seus acessórios.

m) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica criado o subtítulo 23 - "Eventos Educacionais", que tem por objetivo "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de empresa especializada para locação de carreta móvel";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 84.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 84.000,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

n) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 126  
proc. 35.077  
W

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 84.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 84.000,00
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 84.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 84.000,00
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 84.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 84.000,00
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

o) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 23 - "Eventos Educacionais", que tem por objetivo "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de empresa especializada para locação de carreta móvel";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 72.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

p) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 72.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 72.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 72.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;

q) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 24 - Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Cópias xerográficas de documentos para a secretaria e as unidades escolares" e seus acessórios.

r) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica criado o subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Cópias xerográficas de documentos para a secretaria e as unidades escolares";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 192.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.



- s) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
  - 1.2) Valor: R\$ 192.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 4) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 192.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 5) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 192.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- t) No programa 2 "Ações da Administração Geral", no subtítulo nº 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 2 - "Pagamento de tratamento de esgoto, energia e telefone das unidades escolares e prédios desta secretaria" e seus acessórios.
- u) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo nº 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 2 - "Pagamento de tratamento de esgoto, energia e telefone das unidades escolares e prédios desta secretaria";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.280.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- v) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.500.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 1.500.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 1.500.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.
- w) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo nº 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 3 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros", fica alterada para:
- 1) Ação: nº 3 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 230.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- x) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 128
proc. 35.017
<i>Wlu</i>

- 1.1) Valor: R\$ 230.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 230.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 230.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

y) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo nº 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";
  - 1.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.2) Quantidade: 25,00;
  - 1.3) Produto: manutenção;
  - 1.4) Valor: R\$ 120.000,00;
  - 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

z) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 120.000,00;
  - 1.3) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 120.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 120.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

aa) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo nº 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 4) 1) Ação: nº 1 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";
  - 1.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.2) Quantidade: 25,00;
  - 1.3) Produto: manutenção;
  - 1.4) Valor: R\$ 400.000,00;
  - 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

ab) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 400.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 400.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 400.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ac) No programa 14 - "Assistência a Educandos", fica criado o subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 129  
proc. 35.072  
*[Signature]*

"garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";
  - 1.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.2) Quantidade: 25,00;
  - 1.3) Produto: manutenção;
  - 1.4) Valor: R\$ 60.000,00;
  - 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

ad) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 60.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 60.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 60.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ae) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", fica criado o subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";
  - 1.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.2) Quantidade: 25,00;
  - 1.3) Produto: manutenção;
  - 1.4) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

af) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ag) Ficam criados o programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", que tem por objetivo dar "incentivo ao desporto amador" e o subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";
  - 1.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.2) Quantidade: 25,00;
  - 1.3) Produto: manutenção;
  - 1.4) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 1.5) Fonte: Recursos Próprios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 130  
proc. 35.077  
An

ah) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ai) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", fica criado o subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";
  - 1.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.2) Quantidade: 25,00;
  - 1.3) Produto: manutenção;
  - 1.4) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

aj) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ak) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", fica criado o subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

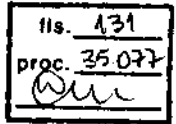
- 1) Ação: nº 1 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";
  - 1.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.2) Quantidade: 25,00;
  - 1.3) Produto: manutenção;
  - 1.4) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

al) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 3.1) Valor: R\$ 30.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

am) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida ação nº 4 - "Contratação de empresa e/ou serviço para a formatação, aplicação e avaliação para aferição do sistema municipal de ensino" e seus acessórios.

an) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 4 - "Contratação de empresa e/ou serviço para a formatação, aplicação e avaliação para aferição do sistema municipal de ensino";
  - 1.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.2) Quantidade: 25,00;
  - 1.3) Produto: manutenção;
  - 1.4) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

ao) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ap) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 5 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 5 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.764.900,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

aq) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.941.300,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 2.135.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 2.349.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.



ar) No programa 14 - "Assistência a Educandos", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 3.288.100,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

as) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 3.616.500,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 3.978.300,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 4.376.100,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

at) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 608.200,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

au) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 668.900,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 735.900,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 809.400,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

av) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 742.200,00;





1.6) Fonte: Recursos Próprios.

aw) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 816.400,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 898.100,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 987.900,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ax) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 2.024.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ay) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 2.226.800,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 2.449.400,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 2.699.400,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

az) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", no subtítulo 6 - "Ensino Supletivo Fundamental", fica suprimida a ação nº 2 - "Manutenção da educação de jovens e adultos - ensino fundamental" e seus acessórios.

ba) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", no subtítulo 6 - "Ensino Supletivo Fundamental", ação nº 1 - "Manutenção da educação de jovens e adultos - ensino fundamental" fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção da educação de jovens e adultos - ensino fundamental";
  - 1.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.2) Quantidade: 25,00;
  - 1.3) Produto: aluno;
  - 1.4) Valor: R\$ 12.000,00;
  - 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

bb) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 12.000,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 134  
Proc. 75.077  
Or

- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 12.000,00;
- 2.3) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 12.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bc) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 1 - "Prédios Escolares", a ação nº 21 - "Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 21 - "Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: prédio;
  - 1.5) Valor: R\$ 7.280,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bd) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 7.280,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 8.320,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 8.320,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

be) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 1 - "Prédios Escolares", que tem por objetivo "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: prédio;
  - 1.5) Valor: R\$ 350,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bf) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 350,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 400,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 400,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ns. 135
proc. 35.077
<i>Am</i>

bg) No programa 14 - "Assistência a Educandos", fica criado o subtítulo 1 - "Prédios Escolares", que tem por objetivo "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: prédio;
  - 1.5) Valor: R\$ 70,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bh) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 70,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 80,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 80,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bi) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 1 - "Prédios Escolares", a ação nº 22 - "Integração de informações e links às unidades escolares", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 22 - "Integração de informações e links às unidades escolares";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 4.200,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

bj) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 4.200,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 4.200,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 4.200,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 136  
proc. 35.077  
*[Signature]*

bk) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 1 - "Prédios Escolares", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Integração de informações e links às unidades escolares";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 721.200,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bl) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 721.200,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 721.200,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 721.200,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;

bm) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 1 - "Prédios Escolares", a ação nº 24 - "Contrato para locação de prédios", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 24 - "Contrato para locação de prédios";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: locação;
  - 1.5) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bn) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;

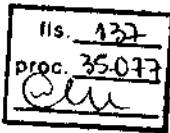
bo) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 1 - "Prédios Escolares", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Contrato para locação de prédios";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: locação;
  - 1.5) Valor: R\$ 188.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bp) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 188.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 188.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 188.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bq) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", fica criado o subtítulo 1 - "Prédios Escolares", que tem por objetivo "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato para locação de prédios";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: locação;
- 1.5) Valor: R\$ 125.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

br) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 125.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 125.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 125.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bs) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 1 - "Prédios Escolares", a ação nº 28 - "Contrato de vigilância não armada", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 28 - "Contrato de vigilância não armada";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 79.440,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bt) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 79.440,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 79.440,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 79.440,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.



bu) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", fica criado o subtítulo 1 - "Prédios Escolares", que tem por objetivo "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de vigilância não armada";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 22.320,00
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bv) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 22.320,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 22.320,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 22.320,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bw) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", a ação nº 1 - "Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: microcomputador;
- 1.5) Valor: R\$ 888.200,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 999.225,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

bx) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 888.200,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.3) Valor: R\$ 999.225,00;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 878.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2.3) Valor: R\$ 987.750,00;
- 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 878.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.3) Valor: R\$ 987.750,00;
- 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

by) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", que tem por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ns. 139  
PROC. 35.077  
Wlu

objetivo "prover as unidades de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das mesmas, visando aprimorar o atendimento à comunidade", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: microcomputador;
  - 1.5) Valor: R\$ 333.075,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bz) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 333.075,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 329.250,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 329.250,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ca) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", a ação nº 5 - "Aquisição de materiais de limpeza, diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, Complexo Educacional Argos e diretoria", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 5 - "Aquisição de materiais de limpeza, diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, Complexo Educacional Argos e diretoria";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: material;
  - 1.5) Valor: R\$ 332.800,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 51.200,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

cb) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 365.950,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 56.300,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 4) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 402.350,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 61.900,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 443.300,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 68.200,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 140  
proc. 35077  
W. L.

cb) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Aquisição de materiais de limpeza, diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, Complexo Educacional Argos e diretoria";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: material;
  - 1.5) Valor: R\$ 76.800,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

cc) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 84.450,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 92.850,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 102.300,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

cd) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", fica criado o subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", que tem por objetivo "prover as unidades de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das mesmas, visando aprimorar o atendimento à comunidade", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Aquisição de materiais de limpeza, diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, Complexo Educacional Argos e diretoria";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: material;
  - 1.5) Valor: R\$ 51.200,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ce) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 56.300,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 61.900,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 68.200,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

cf) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", a ação nº 6 - "Reposição de materiais e utensílios", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 6 - "Reposição de materiais e utensílios";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 441
proc. 35077
<i>Alu</i>

- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 213.350,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 93.150,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

cg) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 234.755,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 102.495,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 258.410,00;
  - 2.3) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.4) Valor: R\$ 112.820,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 284.387,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 124.158,00;
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

ch) No programa 14 - "Assistência a Educandos", fica criado o subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", que tem por objetivo "prover as unidades de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das mesmas, visando aprimorar o atendimento à comunidade", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Reposição de materiais e utensílios";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 6.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ci) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

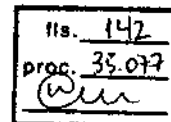
- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 7.150,00;
  - 1.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 7.870,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 8.665,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;

cj) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", a ação nº 7 - "Aquisição de materiais esportivos", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 7 - "Aquisição de materiais esportivos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 19,00;
  - 1.4) Produto: material;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.5) Valor: R\$ 168.750,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 112.500,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 27,00;
- 2.3) Produto: material;
- 2.4) Valor: R\$ 262.500,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 2.6) Valor: R\$ 175.000,00;
- 2.7) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 27,00;
- 3.3) Produto: material;
- 3.4) Valor: R\$ 262.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.6) Valor: R\$ 175.000,00;
- 3.7) Fonte: Recursos Vinculados;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 27,00;
- 4.3) Produto: material;
- 4.4) Valor: R\$ 262.500,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4.6) Valor: R\$ 175.000,00;
- 4.7) Fonte: Recursos Vinculados.

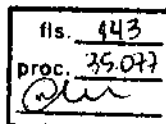
ck) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", fica criado o subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", que tem por objetivo "prover as unidades de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das mesmas, visando aprimorar o atendimento à comunidade", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Aquisição de materiais esportivos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 19,00;
- 1.4) Produto: material;
- 1.5) Valor: R\$ 168.750,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 27,00;
- 2.3) Produto: material;
- 2.4) Valor: R\$ 262.500,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 27,00;
- 3.3) Produto: material;
- 3.4) Valor: R\$ 262.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 27,00;
- 4.3) Produto: material;
- 4.4) Valor: R\$ 262.500,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



4.5) Fonte: Recursos Próprios.

cl) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 3 - "Capacitação do Pessoal do Magistério", a ação nº 7 - "Realização da Educática - tecnologias e informações", fica alterada para:

1) Ação: nº 7 - "Realização da Educática - tecnologias e informações";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 100.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

cm) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

cn) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 3 - "Capacitação do Pessoal do Magistério", que tem por objetivo "capacitar os professores e diretores para garantir a qualidade na execução da proposta pedagógica, alargamento da base científica e cultural do conhecimento do pessoal do magistério", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Realização da Educática - tecnologias e informações";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

co) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

cp) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 3 - "Capacitação do Pessoal do Magistério", a ação nº 10 - "Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 10 - "Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados";
  - 1.1) Ano: 2002;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 1144
proc. 35.077
<i>Alr</i>

- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: servidor capacitado;
- 1.5) Valor: R\$ 25.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

cq) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 3.3) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 4.2) Fonte: Recursos Próprios.

cr) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 3 - "Capacitação do Pessoal do Magistério", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: servidor capacitado;
  - 1.5) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

cs) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ct) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 4 - "Quadro de Pessoal", a ação nº 1 - "Ampliação e reposição de pessoal para as unidades escolares", fica alterada para:

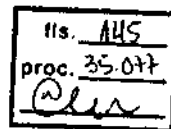
- 1) Ação: nº 1 - "Ampliação e reposição de pessoal para as unidades escolares";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: funcionário;
  - 1.5) Valor: R\$ 4.681.882,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

cu) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 4.681.882,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 4.681.882,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 4.681.882,00;
- 3.3) Fonte: Recursos Próprios.

cv) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 4 - "Quadro de Pessoal", que tem por objetivo "promover a reposição dos quadros de funcionários (exonerados, aposentados), ampliação do quadro de funcionários, em função da construção de novas unidades", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Ampliação e reposição de pessoal para as unidades escolares";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: funcionário;
- 1.5) Valor: R\$ 181.272,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

cw) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 181.272,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 181.272,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 181.272,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

cx) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 16 - "Transporte Escolar", a ação nº 2 - "Contrato para aquisição de passe escolar e comum para o sistema municipal de ensino", fica alterada para:

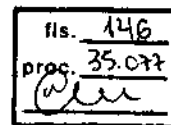
- 1) Ação: nº 2 - "Contrato para aquisição de passe escolar e comum para o sistema municipal de ensino";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 186.529,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 559.588,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

cy) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 186.529,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.3) Valor: R\$ 559.588,00;
- 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 232.897,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 2.3) Valor: R\$ 698.691,00;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 232.897,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.3) Valor: R\$ 698.691,00;
- 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

cz) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 16 - "Transporte Escolar", que tem por objetivo a "participação da SMECE em eventos organizados por ela mesma ou por terceiros", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Contrato para aquisição de passe escolar e comum para o sistema municipal de ensino";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 1,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 252.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

da) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 300.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 360.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 410.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

db) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 17 - "Projetos Educacionais", a ação nº 1 - "Manutenção constante aos projetos Horta Escolar e Vale Verde", fica alterada para:

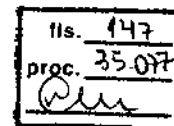
- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção constante aos projetos Horta Escolar e Vale Verde";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: equipamentos;
  - 1.5) Valor: R\$ 4.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

dc) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 4.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 4.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 4.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.3) Valor: R\$ 2.000,00;
- 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

dd) No programa 14 - "Assistência a Educandos", fica criado o subtítulo 17 - "Projetos Educacionais", que tem por objetivo "garantir com qualidade o desenvolvimento dos projetos Horta Escolar e Vale Verde", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção constante aos projetos Horta Escolar e Vale Verde";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: equipamentos;
  - 1.5) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

de) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

df) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 26 - "Equipamentos de som", a ação nº 1 - "Contrato de empresa especializada", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de empresa especializada";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 36.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 36.000,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

dg) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 36.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 36.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 36.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 36.000,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 36.000,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.3) Valor: R\$ 36.000,00;
- 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

dh) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 26 - "Equipamentos de som", que tem por objetivo "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de empresa especializada";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 84.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

di) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 84.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 84.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 84.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

dj) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", fica criado o subtítulo 26 - "Equipamentos de som", que tem por objetivo "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de empresa especializada";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 84.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

dk) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 84.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 84.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 84.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

dl) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica suprimido o subtítulo 29 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", suas ações e acessórios.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

dm) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 5 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 17.478.500,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 10.957.300,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

dn) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 19.209.200,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 12.053.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 21.130.100,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 13.258.300,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 23.243.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 14.584.200,00;
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

do) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 5.195.400,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

dp) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

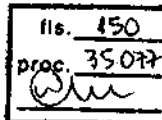
- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 5.714.900,00;
  - 2.1) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 6.286.400,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 6.915.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

dq) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 520.272,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

dr) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 572.300,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 629.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 692.500,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ds) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", no subtítulo 8 - "Centros Culturais e de Lazer", fica suprimida a ação nº 9 - "Concessão de bolsas de estudo para cursos de ballet e artes plásticas" e seus acessórios.

dt) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", fica criado o subtítulo 8 - "Centros Culturais e de Lazer", que tem por objetivo "oferecer à cidade, áreas que contemplem a demanda da população no segmento cultural", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Concessão de bolsas de estudo para cursos de ballet e artes plásticas";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: bolsas de estudo;
  - 1.5) Valor: R\$ 21.600,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

du) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 21.600,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 21.600,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 21.600,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

dv) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 21 - "Projetos Culturais", a ação nº 1 - "Projetos diversos / projetos desenvolvidos por meio da Lei Roanet", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Projetos diversos / projetos desenvolvidos por meio da Lei Roanet";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: eventos;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.041.800,00;



1.6) Fonte: Recursos Próprios.

dw) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 905.200,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 905.200,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 905.200,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

dx) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", fica criado o subtítulo 21 - "Projetos Culturais", que tem por objetivo "desenvolver atividades objetivando a modernidade das ações culturais na cidade para conhecimento da população", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Projetos diversos / projetos desenvolvidos por meio da Lei Roanet";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: eventos;
  - 1.5) Valor: R\$ 254.200,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

dy) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 223.800,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 223.800,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 223.800,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

dz) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", a ação nº 1 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Jardim Bonfiglioli e Jardim do Lago", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Jardim Bonfiglioli e Jardim do Lago";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 50,00;
  - 1.4) Produto: obra;
  - 1.5) Valor: R\$ 300.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 50,00;
  - 2.3) Produto: obra;
  - 2.4) Valor: R\$ 200.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios.



ea) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica criado o subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Jardim Bonfiglioli e Jardim do Lago";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 50,00;
- 1.4) Produto: obra;
- 1.5) Valor: R\$ 400.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 50,00;
- 2.3) Produto: obra;
- 2.4) Valor: R\$ 200.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

eb) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", a ação nº 2 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Vila Nambi / Rui Barbosa" e seus acessórios, fica alterada para:

1) Ação: nº 2 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Vila Nambi / Rui Barbosa";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 50,00;
- 1.4) Produto: obra;
- 1.5) Valor: R\$ 300.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ec) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 2 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Vila Nambi / Rui Barbosa";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 50,00;
- 1.4) Produto: obra;
- 1.5) Valor: R\$ 300.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

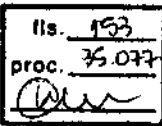
ed) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", a ação nº 5 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Morada das Vinhas", fica alterada para:

1) Ação: nº 5 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Morada das Vinhas";

- 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 50,00;
  - 1.4) Produto: obra;
  - 1.5) Valor: R\$ 300.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 50,00;
  - 2.3) Produto: obra;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 2.4) Valor: R\$ 150.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

ee) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Morada das Vinhas";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 50,00;
  - 1.4) Produto: obra;
  - 1.5) Valor: R\$ 300.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 50,00;
  - 2.3) Produto: obra;
  - 2.4) Valor: R\$ 150.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

ef) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", a ação nº 7 - "Reformas e ampliações de Complexos Educacionais e Poliesportivos", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 7 - "Reformas e ampliações de Complexos Educacionais e Poliesportivos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: obra;
  - 1.5) Valor: R\$ 200.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

eg) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 450.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 450.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 200.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

eh) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

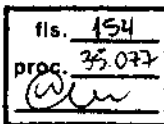
- 1) Ação: nº 4 - "Reformas e ampliações de Complexos Educacionais e Poliesportivos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: obra;
  - 1.5) Valor: R\$ 200.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ei) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.1) Valor: R\$ 450.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 450.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 200.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ej) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", a ação nº 20 - "Contrato de vigilância não armada", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 20 - "Contrato de vigilância não armada";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 152.760,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ek) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 152.760,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 152.760,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 152.760,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

el) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", fica criado o subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de vigilância não armada";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 103.320,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

em) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 103.320,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 103.320,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 103.320,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 155  
proc. 35.077  
*Alu*

en) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 22 - "Ajuda a entidades esportivas" e seus acessórios.

eo) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", fica criado o subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Ajuda a entidades esportivas";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 12.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ep) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 12.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 12.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 12.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

eq) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 23 - "Aquisição de materiais esportivos" e seus acessórios.

er) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

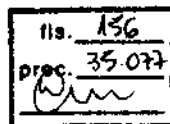
- 1) Ação: nº 5 - "Aquisição de materiais esportivos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: material;
  - 1.5) Valor: R\$ 168.750,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 112.500,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

es) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 262.500,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 175.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 262.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 175.000,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 262.500,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.3) Valor: R\$ 175.000,00;
- 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

et) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Aquisição de materiais esportivos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: material;
  - 1.5) Valor: R\$ 168.750,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

eu) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 262.500,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 262.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 262.500,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ev) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 26 - "Pagamento de taxas diversas" e seus acessórios.

ew) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Pagamento de taxas diversas";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ex) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ey) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 27 - "Bolsas de estudo (50% E 100%)" e seus acessórios.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 157  
proc. 35.042  
*[Signature]*

ez) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 4 - "Bolsas de estudo (50% e 100%)";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 380.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

fa) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 380.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 380.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 380.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fb) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 28 - "Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados" e seus acessórios.

fc) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 25.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

fd) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

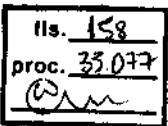
- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 25.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 25.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 25.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fe) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 6 - "Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 25.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ff) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fg) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 30 - "Fundo de Apoio ao Esporte" e seus acessórios.

fh) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 5 - "Fundo de Apoio ao Esporte";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

fi) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

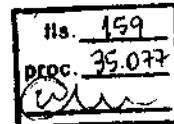
- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fj) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", a ação nº 31 - "Construção de mini complexos educacionais, poliesportivos e culturais", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 31 - "Construção de mini complexos educacionais, poliesportivos e culturais";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 50,00;
  - 1.4) Produto: obra;
  - 1.5) Valor: R\$ 50.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 50,00;
  - 2.3) Produto: obra;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 2.4) Valor: R\$ 50.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

fk) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 8 - "Construção de mini complexos educacionais, poliesportivos e culturais";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 50,00;
  - 1.4) Produto: obra;
  - 1.5) Valor: R\$ 150.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 50,00;
  - 2.3) Produto: obra;
  - 2.4) Valor: R\$ 150.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

fl) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 19 - "Transporte para atletas", fica suprimida a ação nº 1 - "Transporte para atletas" e seus acessórios.

fm) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", fica criado o subtítulo 19 - "Transporte para atletas", que tem por objetivo a "participação da SMECE em eventos esportivos organizados por ela mesma ou por terceiros", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Transporte para atletas";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 80.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

fn) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

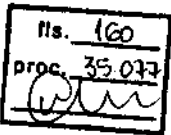
- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 80.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 80.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 80.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fo) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 28 - "Contratação de Pessoal em Complexos Educacionais", a ação nº 4 - "Contratação de pessoal para o Complexo Educacional do Bairro do Jardim Bonfiglioli", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 4 - "Contratação de pessoal para o Complexo Educacional do Bairro do Jardim Bonfiglioli";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: funcionário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.5) Valor: R\$ 176.860,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

fp) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 176.860,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 176.860,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 176.860,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fq) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica criado o subtítulo nº 28 - "Contratação de Pessoal em Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contratação de pessoal para o Complexo Educacional do Bairro do Jardim Bonfiglioli";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: funcionário;
  - 1.5) Valor: R\$ 176.860,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

fr) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 176.860,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 176.860,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 176.860,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fs) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 28 - "Contratação de Pessoal para Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 6 - "Contratação de pessoal para o complexo educacional, social e cultural do entorno do Paço Municipal" e seus acessórios.

ft) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", fica criado o subtítulo nº 28 - "Contratação de Pessoal em Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contratação de pessoal para o complexo educacional, social e cultural do entorno do Paço Municipal";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: funcionário;
  - 1.5) Valor: R\$ 243.940,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fu) A ação citada na alínea anterior, no período subseqüente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 243.940,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 243.940,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 243.940,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fv) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 28 - "Contratação de Pessoal para Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Contratação de pessoal para o complexo educacional, social e cultural do entorno do Paço Municipal";
  - 1.1) Ano: 2003;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 34,00;
  - 1.4) Produto: funcionário;
  - 1.5) Valor: R\$ 301.517,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 33,00;
  - 2.3) Produto: funcionário;
  - 2.4) Valor: R\$ 301.517,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 3.2) Quantidade: 33,00;
  - 3.3) Produto: funcionário;
  - 3.4) Valor: R\$ 301.517,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios.

IX - Na Secretaria Municipal de Saúde:

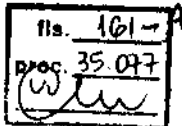
a) No programa nº 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Informática: Processamento de dados, assessoria e consultoria; aquisição de mobiliário e equipamentos e softwares; manutenção do sistema de comunicação especial via telefônica - internet e outras" e seus acessórios.

b) No programa nº 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", a ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Informática: Processamento de dados, assessoria e consultoria; aquisição de mobiliário e equipamentos e softwares; manutenção do sistema de comunicação especial via telefônica - internet e outras";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.5) Valor: R\$ 400.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

c) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 400.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 400.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 400.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

d) No programa nº 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 2 - "Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria; adequações da área física e administrativa" e seus acessórios.

e) No programa nº 3 - "Assessoramento Superior", Subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria; adequações da área física e administrativa";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

f) No programa nº 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 3 - "Contratação de pessoal: estatístico(1); aux.adm.(10); digitadores(5); consultoria p/realização de concursos; aquisição de projetor multimídia" e seus acessórios.

g) No programa nº 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Contratação de pessoal: estatístico(1); aux.adm.(10); digitadores(5); consultoria p/realização de concursos; aquisição de projetor multimídia";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 219.900,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

h) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 149.900,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 169.900,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 162  
proc. 35.077  
Pm

- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 149.900,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

i) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 5 - "Contribuições a Entidades Privadas", fica suprimida a ação nº 1 - "Manutenção das Contribuições ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo" e seus acessórios.

j) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", fica criado o subtítulo 5 - "Contribuições a Entidades Privadas", que tem por objetivo de dar "contribuições às entidades privadas sem fins lucrativos para manutenção de ações voltadas à área da saúde no município", a ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção das Contribuições ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 17.000.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

k) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 17.500.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 18.000.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 18.500.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

l) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Implantação de Manutenção Predial Corretiva e Preventiva dos Prédios Ocupados pela SMS" e seus acessórios.

m) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", fica criado o subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com o objetivo de dar atendimento às ações de caráter continuado, e a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Implantação de Manutenção Predial Corretiva e Preventiva dos Prédios Ocupados pela SMS";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 580.600,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

n) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 580.600,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 580.600,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 580.600,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

o) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 2 - "Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos" e seus acessórios.

p) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 2.4) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 3.2) Quantidade: 25,00;
  - 3.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 3.4) Valor: R\$ 120.000,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 4.2) Quantidade: 25,00;
  - 4.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 4.4) Valor: R\$ 120.000,00;
  - 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

q) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 3 - "Manutenção dos Serviços de Limpeza" e seus acessórios.

r) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios;

- 1) Ação: nº 3 - "Manutenção dos Serviços de Limpeza";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 840.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;





- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 2.4) Valor: R\$ 840.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 3.4) Valor: R\$ 840.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 4.4) Valor: R\$ 840.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos próprios.

s) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 4 - "Outras Despesas com Manutenção e Conservação" e seus acessórios.

t) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 4 - "Outras Despesas com Manutenção e Conservação";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 1.5) Valor: R\$ 1.079.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 40.000,00;
- 1.8) Fonte: Recurso Vinculado.

u) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 1.079.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.3) Valor: R\$ 40.000,00;
- 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 1.079.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2.3) Valor: R\$ 40.000,00;
- 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 1.079.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.3) Valor: R\$ 40.000,00;
- 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

v) No programa nº 44 - "Prevenção, Controle e Combate às Doenças", fica criado o subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", a seguinte ação e seus acessórios:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 165  
proc. 35.077  
Paw

1) Ação: n° 1 - "Outras Despesas com Manutenção e Conservação";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 1.5) Valor: R\$ 100.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Vinculados.

w) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano 2004;
  - 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Vinculados.

x) No programa n° 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n° 5 - "Implantação do Centro de Referência de Especialidades" e seus acessórios.

y) No programa n° 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n° 5 - "Implantação do Centro de Referência de Especialidades";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 3.700.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 2.4) Valor: R\$ 300.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

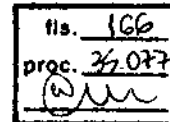
z) No programa n° 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n° 6 - "Manutenção e Ampliação dos Serviços de Transporte - Locação de Veículos" e seus acessórios.

aa) No programa n° 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n° 6 - "Manutenção e Ampliação dos Serviços de Transporte - Locação de Veículos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 420.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ



- 1.7) Valor: R\$ 183.000,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

ab) No programa nº 44 - "Prevenção, Controle e Combate às Doenças", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Manutenção e Ampliação dos Serviços de Transporte - Locação de Veículos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 297.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Vinculados.

ac) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 7 - "Implantação da Central de Rádio-Chamada, Locação do Imóvel e Aquisição de Equipamentos" e seus acessórios.

ad) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 7 - "Implantação da Central de Rádio-Chamada, Locação de Imóvel e Aquisição de Equipamentos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 124.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ae) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 24.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 24.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 24.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

af) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 8 - "Contratação de Pessoal p/ Substituição do Pessoal Terceirizado" e seus acessórios.

ag) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 8 - "Contratação de Pessoal para Substituição do Pessoal Terceirizado";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 167
proc. 35077
<i>Rm</i>

- 1.5) Valor: R\$ 282.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ah) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2004;
  - 1.1) Valor: R\$ 282.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 282.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 282.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ai) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 9 - "Aquisição de Veículos: Ambulâncias e outros" e seus acessórios.

aj) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 9 - "Aquisição de Veículos: Ambulâncias e Outros";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 210.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ak) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 150.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 150.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

al) No programa nº 44 - "Prevenção, Controle e Combate às Doenças", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Aquisição de Veículos: Ambulâncias e Outros";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 20.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Vinculados.

am) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 10 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos" e seus acessórios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 168  
Proc. 35.077  
*[Signature]*

an) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 10 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 17.881.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ao) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 19.669.500,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 21.636.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 23.799.900,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ap) No programa nº 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com o objetivo de dar atendimento às ações de caráter continuado, e a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.781.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

aq) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

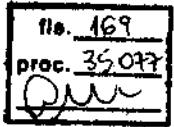
- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.959.600,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 2.155.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 2.371.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ar) No programa nº 44 - "Prevenção, Controle e Combate às Doenças", fica criado o subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com o objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", e a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 645.500,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



1.6) Fonte: Recursos Próprios.

as) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 709.900,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 781.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 859.100,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

at) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica suprimida a ação nº 1 - "Locação de Imóvel para Central Farmacêutica de Abastecimento" e seus acessórios.

au) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", fica criado o subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", com o objetivo de "garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos e correlatos, com a promoção do uso e o acesso da população aos medicamentos essenciais e materiais para atender procedimentos intra-unidade" e a seguinte ação e a seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Locação de Imóvel para Central Farmacêutica de Abastecimento";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 72.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 2.4) Valor: R\$ 72.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Vinculados.

av) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica suprimida a ação nº 2 - "Aquisição de Materiais e Medicamentos Padronizados para Atendimento às Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios" e seus acessórios.

aw) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica criada a seguinte ação e a seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Aquisição de Materiais e Medicamentos Padronizados para Atendimento às Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 3.040.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 760.000,00;



1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

ax) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 3.600.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 900.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 4.400.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 1.100.000,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados.
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 4.880.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 1.220.000,00;
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

ay) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica suprimida a ação nº 3 - "Manutenção de Contratos de Esterilização de Materiais Médicos, de Fornecimento do Oxigênio, Concentrador de Oxigênio e de Equipamentos Básicos de Funcionamento da Central Farmacêutica" e seus acessórios.

az) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica criada a seguinte ação e a seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Manutenção de Contratos de Esterilização de Materiais Médicos, de Fornecimento do Oxigênio, Concentrador de Oxigênio e de Equipamentos Básicos de Funcionamento da Central Farmacêutica";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 68.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Vinculados.

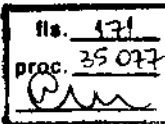
ba) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 75.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 80.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 75.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Vinculados.

bb) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica suprimida a ação nº 4 - "Treinamento e Capacitação de Equipes do Programa Saúde da Família, Pac's - Programa de Agentes Comunitários, e Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios pela Equipe Central, bem como Atualização e Capacitação da Equipe Central" e seus acessórios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ



bc) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica criada a seguinte ação e a seus acessórios:

1) Ação: nº 4 - "Treinamento e Capacitação de Equipes do Programa Saúde da Família, Pac's - Programa de Agentes Comunitários, e Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios pela Equipe Central, bem como Atualização e Capacitação da Equipe Central";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 1.5) Valor: R\$ 12.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 2.4) Valor: R\$ 15.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

bd) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica suprimida a ação nº 5 - "Contratação de Pessoal: 3 auxiliares de serviços gerais; 4 auxiliares administrativos; 5 auxiliares de farmácia; 3 farmacêuticos para Policlínicas" e seus acessórios.

be) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica criada a seguinte ação e a seus acessórios:

- 1) ação: nº 5 - "Contratação de Pessoal: 3 auxiliares de serviços gerais; 4 auxiliares administrativos; 5 auxiliares de farmácia; 3 farmacêuticos para Policlínicas";
- 1.1) ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 1.5) Valor: R\$ 196.600,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bf) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 196.600,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 196.600,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 196.600,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bg) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 33 - "Avaliação e Controle do SUS", fica suprimida a ação nº 1 - "Aquisição de Mobiliário; Aquisição de Veículo; Aquisição de Equipamentos para a Implantação da Central de Regulação Hospitalar e Ambulatorial" e seus acessórios.





bh) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", fica criado o subtítulo 33 - "Avaliação e Controle do SUS", cujo objetivo é "avaliação do qualitativo e quantitativo dos serviços de saúde no SUS; supervisão das UBS; supervisão de hospitais, prestadores e instituições; implantação de central de regulação" e a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) ação: nº 1 - "Aquisição de Mobiliário; Aquisição de Veículo; Aquisição de Equipamentos para a Implantação da Central de Regulação Hospitalar e Ambulatorial";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 37.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) ano: 2004;
  - 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 2.4) Valor: R\$ 8.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

bi) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 33 - "Avaliação e Controle do SUS", fica suprimida a ação nº 2 - "Contratação de Equipe Técnica: enfermeiro(1); assistente social(1); médico(1); auxiliar administrativo (1)" e seus acessórios.

bj) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 33 - "Avaliação e Controle do SUS", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Contratação de Equipe Técnica: enfermeiro(1); assistente social(1); médico(1); auxiliar administrativo (1)";
  - 1.1) ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 135.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bk) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 135.500,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 272.800,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 272.800,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bl) Ficam suprimidos o programa nº 43 - "Assistência e Portadores de Necessidades Especiais", o subtítulo 3 - "Saúde Mental", a ação nº 1 - "Contratação de Estagiários; Locações e Manutenção de Imóveis; Contratação de Serviços de Implantação; Contratação de Pessoal; compra de mobiliário e Contratação de Consultoria para Implantação" e seus acessórios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 173  
proc. 75.072  
@

bm) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", fica criado o subtítulo 3 - "Saúde Mental", com o objetivo de implantação de CAPS-Centro de Atenção Psico-Social (1); Atendimentos especializados 'álcool e drogas' e de atenção à infância e adolescência; definição do serviço de Urgência em hospital geral; implantação de projeto moradia; formalização de convênio com Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde para descentralização das ações", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Contratação de Estagiários; Locações e Manutenção de Imóveis; Contratação de Serviços de Implantação; Contratação de Pessoal; compra de mobiliário e Contratação de Consultoria para Implantação";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 1.5) Valor: R\$ 230.800,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 268.600,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

bn) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 247.800,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 268.600,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 242.800,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 268.600,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 242.800,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 268.600,00;
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

X - Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

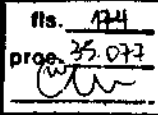
a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 4 - "Geração de Emprego", fica suprimida a ação nº 4 - "Propiciar a implantação de novas empresas, de preferência de base tecnológica" e seus acessórios.

b) Ficam criados o programa 998 - "Programas Integrados", que tem por objetivo a "cooperação técnica Município / outras esferas governamentais", o subtítulo 4 - "Geração de Emprego", que tem por objetivo "executar ações integradas do programa seguro-desemprego, com orientação aos trabalhadores desempregados para os postos de trabalho, melhorar as condições de empregabilidade, proporcionar educação técnica ligar à área empresarial", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Propiciar a implantação de novas empresas, de preferência de base tecnológica";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: unidade;
  - 1.3) Quantidade: 15,00;
  - 1.4) Produto: empresa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.5) Valor: R\$ 130.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

c) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 130.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 130.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 130.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

d) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 4 - "Geração de Emprego", fica suprimida a ação nº 5 - "Manutenção do convênio CIESP x PMJ e manutenção e conservação do imóvel locado" e seus acessórios.

e) No programa 998 - "Programas Integrados", no subtítulo 4 - "Geração de Emprego", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Manutenção do convênio CIESP x PMJ e manutenção e conservação do imóvel locado";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 23.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

f) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

g) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 8 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria" e seus acessórios.

h) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 8 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 21.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.



1) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 21.500,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 21.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 21.500,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

XI - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 2 - "Manutenção do Comprocon/SUNAB" e seus acessórios.

b) No programa 998 - "Programas Integrados", fica criado o subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 1 - "Manutenção do Comprocon/SUNAB";
  - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
    - 1.3) Quantidade: 25,00;
    - 1.4) Produto: Manutenção;
    - 1.5) Valor: R\$ 12.400,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2003;
    - 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
    - 2.2) Quantidade: 25,00;
    - 2.3) Produto: Manutenção;
    - 2.4) Valor: R\$ 12.400,00;
    - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2004;
    - 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
    - 3.2) Quantidade: 25,00;
    - 3.3) Produto: Manutenção;
    - 3.4) Valor: R\$ 12.400,00;
    - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
  - 4) Ano: 2005;
    - 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
    - 4.2) Quantidade: 25,00;
    - 4.3) Produto: Manutenção;
    - 4.4) Valor: R\$ 12.400,00;
    - 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 3 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos" e seus acessórios.

d) No programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;



- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 343.300,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 378.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 415.700,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 457.100,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

e) No programa 34 - "Distribuição de produtos agrícolas", fica criado o subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 1 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 215.900,00
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 236.900,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 260.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 286.600,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

e) No programa 998 - "Programas Integrados", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
- 1.1) Ano: 2002;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Ns. 177
proc. 3507
<i>[Signature]</i>

- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 160.800,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 177.100,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 194.800,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 214.300,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

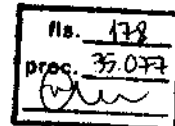
f) No programa 34 - "Distribuição de produtos agrícolas", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica suprimida a ação n.º 1 - "Tecnologia das culturas do morango, uva e agricultura orgânica" e seus acessórios.

g) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", com objetivo de "difusão de tecnologia de plantio aos produtores rurais visando aumentar a renda no meio rural e diversificação da produção, incentivando a agricultura familiar", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 1 - "Tecnologia das culturas do morango, uva e agricultura orgânica";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agricultor Capacitado;
- 1.5) Valor: R\$ 8.100,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Agricultor Capacitado;
- 2.4) Valor: R\$ 7.500,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Agricultor Capacitado;
- 3.4) Valor: R\$ 7.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Agricultor Capacitado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ



- 4.4) Valor: R\$ 7.500,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

h) No programa 34 - "Distribuição de produtos agrícolas", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica suprimida a ação n.º 2 - "Projeto Qualidade na Agricultura" e seus acessórios.

i) No programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: n.º 2 - "Projeto Qualidade na Agricultura";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: Percentual;

1.3) Quantidade: 5,00;

1.4) Produto: Propriedades Atendidas;

1.5) Valor: R\$ 78.121,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

2.1) Unidade de Medida: Percentual;

2.2) Quantidade: 5,00;

2.3) Produto: Propriedades Atendidas;

2.4) Valor: R\$ 62.121,00;

2.5) Fonte: Recursos Próprios;

3) Ano: 2004;

3.1) Unidade de Medida: Percentual;

3.2) Quantidade: 5,00;

3.3) Produto: Propriedades Atendidas;

3.4) Valor: R\$ 62.121,00;

3.5) Fonte: Recursos Próprios;

4) Ano: 2005;

4.1) Unidade de Medida: Percentual;

4.2) Quantidade: 5,00;

4.3) Produto: Propriedades Atendidas;

4.4) Valor: R\$ 62.121,00;

4.5) Fonte: Recursos Próprios.

j) No programa 34 - "Distribuição de produtos agrícolas", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica suprimida ação n.º 3 - "Programa Municipal de Conservação de Solo e da Água no Meio Rural", e seus acessórios.

k) No programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: n.º 3 - "Programa Municipal de Conservação de Solo e da Água no Meio Rural";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: Percentual;

1.3) Quantidade: 20,00;

1.4) Produto: Propriedades Atendidas;

1.5) Valor: R\$ 10.000,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

2.1) Unidade de Medida: Percentual;

2.2) Quantidade: 20,00;

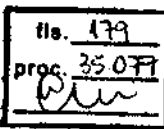
2.3) Produto: Propriedades Atendidas;

2.4) Valor: R\$ 10.000,00;

2.5) Fonte: Recursos Próprios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 3.2) Quantidade: 20,00;
- 3.3) Produto: Propriedades Atendidas;
- 3.4) Valor: R\$ 10.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 4.2) Quantidade: 20,00;
- 4.3) Produto: Propriedades Atendidas;
- 4.4) Valor: R\$ 10.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

l) No programa 34 - "Distribuição de produtos agrícolas", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica suprimida a ação n.º 4 - "Programa em Canto Rural" e seus acessórios.

m) No programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 4 - "Programa em Canto Rural";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 5,00;
- 1.4) Produto: Propriedades Atendidas;
- 1.5) Valor: R\$ 8.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 5,00;
- 2.3) Produto: Propriedades Atendidas;
- 2.4) Valor: R\$ 5.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 3.2) Quantidade: 5,00;
- 3.3) Produto: Propriedades Atendidas;
- 3.4) Valor: R\$ 5.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 4.2) Quantidade: 5,00;
- 4.3) Produto: Propriedades Atendidas;
- 4.4) Valor: R\$ 5.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

n) No programa 998 - "Programas Integrados", subtítulo 2 - "Reorganização e Modernização Administrativa", a ação n.º 1 - "Capacitação dos Servidores SMAA/Comprocon" fica alterada:

- 1) Ação: n.º 1 - "Capacitação dos Servidores do Comprocon";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 8,00;
- 1.4) Produto: Servidores Capacitados;
- 1.5) Valor: R\$ 73.837,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Unidade;





- 2.2) Quantidade: 8,00;
- 2.3) Produto: Servidores Capacitados;
- 2.4) Valor: R\$ 73.837,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Unidade;
- 3.2) Quantidade: 8,00;
- 3.3) Produto: Servidores Capacitados;
- 3.4) Valor: R\$ 73.837,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Unidade;
- 4.2) Quantidade: 8,00;
- 4.3) Produto: Servidores Capacitados;
- 4.4) Valor: R\$ 73.837,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

o) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 2 - "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "proteção e defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 1 - "Capacitação dos servidores da SMAA";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 8,00;
- 1.4) Produto: Servidores Capacitados;
- 1.5) Valor: R\$ 11.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

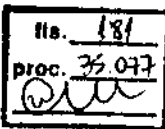
p) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 1 - "Manutenção da Fiscalização de Feiras Livres, Varejões e Mercados" e seus acessórios.

q) No programa 34 - "Distribuição de produtos agrícolas", fica criado o subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 2 - "Manutenção da Fiscalização de Feiras Livres, Varejões e Mercados";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 7.500,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 7.500,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 7.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 7.500,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

XII - Na Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 1 - "Programa de Qualidade de Vida do Trabalhador", a ação nº 1 - "Prevenção das mais variadas doenças, aos servidores, através de palestras e campanhas", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Prevenção das mais variadas doenças, aos servidores, através de palestras e campanhas";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: unidade;
  - 1.3) Quantidade: 4.500,00;
  - 1.4) Produto: servidores atendidos;
  - 1.5) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

b) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 1 - "Programa de Qualidade de Vida do Trabalhador", que tem por objetivo a "prevenção aos servidores das mais variadas doenças, através de palestras e campanhas", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Prevenção das mais variadas doenças, aos servidores, através de palestras e campanhas";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: unidade;
  - 1.3) Quantidade: 4.500,00;
  - 1.4) Produto: servidores atendidos;
  - 1.5) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

d) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.



e) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 2 - "Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT", fica suprimida a ação nº 2 - "Criação de cargos e contratações" e seus acessórios.

f) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 2 - "Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT", que tem por objetivo a "implantação, monitoramento e gerenciamento de programas de prevenção de riscos no ambiente de trabalho e controle médico de saúde ocupacional visando a preservação da saúde e integridade física do servidor", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Criação de cargos e contratações";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 165.625,71;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

g) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 133.835,50;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 159.184,03;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 190.058,65;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

h) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 3 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação nº 3 - "Substituição dos equipamentos já existentes, bem como aquisição de novos" e seus acessórios.

i) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 3 - "Reorganização e Modernização Administrativa", que tem por objetivo a "melhoria, agilização e segurança dos procedimentos relativos aos documentos dos funcionários, disponibilizando maior espaço físico, melhoria no atendimento e no processamento de informações e sistemas", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 "Substituição dos equipamentos já existentes, bem como aquisição de novos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: equipamentos;
  - 1.5) Valor: R\$ 47.630,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

j) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 44.120,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 183  
proc. 35 077  
C

- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 41.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 41.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

k) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Manutenção do convênio com a Associação de Educação do Homem de Amanhã - Gardinha" e seus acessórios.

1) Ficam criados o programa 999 - "Outros Encargos da Administração", que tem por objetivo dar atendimento a "outros encargos da Administração", o subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção do convênio com a Associação de Educação do Homem de Amanhã - Gardinha";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 250.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

m) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 328.700,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 426.230,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 528.800,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

n) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 4 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos", fica alterada para:

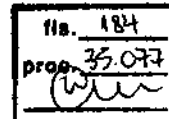
- 1) Ação: nº 4 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 797.700,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

o) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 877.700,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 965.100,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 3.1) Valor: R\$ 1.061.500,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

p) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 517.300,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

q) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 569.300,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 625.900,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 688.500,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

XIII - Na Escola Superior de Educação Física - ESEF:

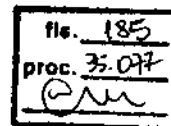
a) No programa 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Aquisição de equipamentos" e seus acessórios.

b) No programa 17 - "Ensino de Graduação", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 3 - "Aquisição de equipamentos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Valor Estimado;
- 1.3) Quantidade: R\$ 22.000,00;
- 1.4) Produto: Equipamentos;
- 1.5) Valor: R\$ 22.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Valor Estimado;
- 2.2) Quantidade: R\$ 54.000,00;
- 2.3) Produto: Equipamentos;
- 2.4) Valor: R\$ 54.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Valor Estimado;
- 3.2) Quantidade: R\$ 62.000,00;
- 3.3) Produto: Equipamentos;
- 3.4) Valor: R\$ 62.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Valor Estimado;
- 4.2) Quantidade: R\$ 20.000,00;
- 4.3) Produto: Equipamentos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



4.4) Valor: R\$ 20.000,00;

4.5) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 2 - "Manutenção do Departamento Administrativo" e seus acessórios.

d) No programa 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 3 - "Manutenção do Departamento de Ensino" e seus acessórios.

e) No programa 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 4 - "Aquisição de veículo" e seus acessórios.

f) No programa 17 - "Ensino de Graduação", subtítulo 4 "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação n.º 4 - "Aquisição de veículo";

1.1) Ano: 2003;

1.2) Unidade de Medida: Unidade;

1.3) Quantidade: 1,00;

1.4) Produto: Veículo;

1.5) Valor: R\$20.000,00;

1.6) Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

g) No Programa 17 - "Ensino de Graduação", subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", a ação n.º 2 - "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente", fica alterada:

1) Ação n.º 2 - "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: Valor Estimado;

1.3) Quantidade: R\$70.000,00;

1.4) Produto: Equipamentos;

1.5) Valor: R\$70.000,00;

1.6) Fonte de Recurso: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

2.1) Unidade de Medida: Valor Estimado;

2.2) Quantidade: R\$62.000,00;

2.3) Produto: Equipamentos;

2.4) Valor: R\$62.000,00;

2.5) Fonte de Recurso: Recursos Próprios;

3) Ano: 2004;

3.1) Unidade de Medida: Valor Estimado;

3.2) Quantidade: R\$79.000,00;

3.3) Produto: Equipamentos;

3.4) Valor: R\$79.000,00;

3.5) Fonte de Recurso: Recursos Próprios;

4) Ano: 2005;

4.1) Unidade de Medida: Valor Estimado;

4.2) Quantidade: R\$40.000,00;

4.3) Produto: Equipamentos;

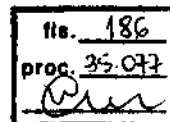
4.4) Valor: R\$40.000,00;

4.5) Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

XIV - Na Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação nº 1 - "Implantação de programa de capacitação de servidores com cursos e convênios" e seus acessórios.

b) No programa 25 - "Habitação Popular", fica criado o subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", que tem por objetivo "melhorar a eficiência e eficácia administrativa", bem como a seguinte ação e seus acessórios.

1) Ação nº 1 - "Implantação de programa de capacitação de servidores com cursos e convênios";

1.1) Ano: 2002;  
1.2) Unidade de medida: Unidade;  
1.3) Quantidade: 25,00;  
1.4) Produto: Servidores;  
1.5) Valor: R\$ 25.000,00;  
1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;  
2.1) Unidade de medida: Unidade;  
2.2) Quantidade: 25,00;  
2.3) Produto: Servidores;  
2.4) Valor: R\$ 25.000,00;  
2.5) Fonte: Recursos Próprios;

3) Ano: 2004;  
3.1) Unidade de medida: Unidade;  
3.2) Quantidade: 25,00;  
3.3) Produto: Servidores;  
3.4) Valor: R\$ 25.000,00  
3.5) Fonte: Recursos Próprios;

4) Ano: 2005;  
4.1) Unidade de medida: Unidade;  
4.2) Quantidade: 25,00;  
4.3) Produto: Servidores;  
4.4) Valor: R\$ 25.000,00;  
4.5) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 2 "Ações da Administração Geral", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação nº 2 - "Aquisição de equipamentos de informática" e seus acessórios.

d) No programa 25 - "Habitação Popular", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

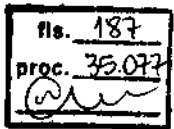
1) Ação nº 2 - "Aquisição de equipamentos de informática":

1.1) Ano: 2002;  
1.2) Unidade de medida: Unidade;  
1.3) Quantidade: 7,00;  
1.4) Produto: Equipamentos;  
1.5) Valor: R\$ 21.000,00;  
1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;  
2.1) Unidade de medida: Unidade;  
2.2) Quantidade: 3,00;  
2.3) Produto: Equipamentos;  
2.4) Valor: R\$ 3.000,00;  
2.6) Fonte: Recursos Próprios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 3) Ano: 2004;
    - 3.1) Unidade de medida: Unidade;
    - 3.2) Quantidade: 3,00;
    - 3.3) Produto: Equipamentos;
    - 3.4) Valor: R\$ 8.000,00
    - 1.7) Fonte: Recursos Próprios;
  - 4) Ano: 2005;
    - 4.1) Unidade de medida: Unidade;
    - 4.2) Quantidade: 2,00;
    - 4.3) Produto: Equipamentos;
    - 4.4) Valor: R\$ 3.000,00;
    - 4.5) Fonte: Recursos Próprios.
- e) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação n.º 3 - "Aquisição de mobiliário" e seus acessórios.
- f) No programa 25 - "Habitação Popular", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação n.º 3 - "Aquisição de mobiliário";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de medida: Unidade;
    - 1.3) Quantidade: 11,00;
    - 1.4) Produto: Mobiliário;
    - 1.5) Valor: R\$ 2.050,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2003;
    - 2.1) Unidade de medida: Unidade;
    - 2.2) Quantidade: 8,00;
    - 2.3) Produto: Mobiliário;
    - 2.4) Valor: R\$ 1.400,00;
    - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2004;
    - 3.1) Unidade de medida: Unidade;
    - 3.2) Quantidade: 6,00;
    - 3.3) Produto: Mobiliário;
    - 3.4) Valor: R\$ 950,00
    - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
  - 4) Ano: 2005;
    - 4.1) Unidade de medida: Unidade;
    - 4.2) Quantidade: 5,00;
    - 4.3) Produto: Mobiliário;
    - 4.4) Valor: R\$ 890,00;
    - 4.5) Fonte: Recursos Próprios;
- g) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação n.º 4 - "Aquisição de veículos" e seus acessórios.
- h) No programa 29 - "Serviços Funerários e Cemitérios", fica criado o subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "melhorar a eficiência e eficácia administrativa", bem como a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação n.º 1 - "Aquisição de veículos";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de medida: Unidade;
    - 1.3) Quantidade: 3;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 188  
proc. 35.077

- 1.4) Produto: Veículo;
- 1.5) Valor: R\$ 104.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

i) No programa 25 - "Habitação Popular", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 4 - "Aquisição de veículos":

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00;
- 1.4) Produto: Veículo;
- 1.5) Valor: R\$ 45.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de medida: Unidade;
- 2.2) Quantidade: 1,00;
- 2.3) Produto: Veículo;
- 2.4) Valor: R\$ 22.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de medida: Unidade;
- 3.2) Quantidade: 1,00;
- 3.3) Produto: Veículo;
- 3.4) Valor: R\$ 23.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de medida: Unidade;
- 4.2) Quantidade: 1,00;
- 4.3) Produto: Veículo;
- 4.4) Valor: R\$ 16.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

XV - Na Fundação Televisão Educativa de Jundiá - TVE:

a) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", no subtítulo 1 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação nº 1 - "Aquisição de novos equipamentos, acessórios e novas tecnologias" e seus acessórios.

b) Ficam criados o Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", que tem por objetivo "atender às necessidades de unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino", o subtítulo 1 - "Reorganização e Modernização Administrativa", que tem por objetivo a "ampliação e reposição dos equipamentos já existentes (modernização do Parque Tecnológico)", a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Aquisição de novos equipamentos, acessórios e novas tecnologias";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: equipamentos;
- 1.5) Valor: R\$ 40.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

c) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 189
proc. 35.072
<i>[Handwritten signature]</i>

- 1.1) Valor: R\$ 40.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 40.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 40.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

d) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", no subtítulo 1 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação nº 2 - "Contratação de Repórter Mirim" e seus acessórios.

e) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", subtítulo 1 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Contratação de Repórter Mirim";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 2.400,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

f) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 2.400,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 2.400,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 2.400,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

g) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", no subtítulo 1 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação nº 3 - "Cursos de aperfeiçoamento técnico para filmagem" e seus acessórios.

h) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", subtítulo 1 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

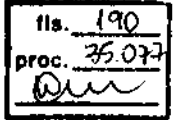
- 1) Ação: nº 3 - "Cursos de aperfeiçoamento técnico para filmagem";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 7,00;
- 1.4) Produto: cursos;
- 1.5) Valor: R\$ 4.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

i) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 4.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 4.000,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 4.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

j) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", no subtítulo 2 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 1 - "Manutenção da Fundação" fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção da Fundação";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 5.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

k) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 5.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 5.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 5.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

l) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica criado o subtítulo 2 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo a "dar atendimento às ações de caráter continuado", a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção da Fundação";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 897.240,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

m) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 973.934,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 1.058.296,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 1.151.095,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

Art. 93 - Os incisos I a IV do art. 4º da Lei Municipal nº 5.723, de 20 de dezembro de 2001, que inclui no anexo de Metas e Prioridades, da Lei nº 5.649, de 06 de julho de 2001 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO) para o exercício de 2002, a aquisição do prédio da FEPASA, passam a vigor com as seguintes alterações:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 191  
proc. 35.077

"Art. 4º - ...

I - na Guarda Municipal, no Programa "Proteção ao Patrimônio Público", Subtítulo "Novas Instalações para a Guarda Municipal", a Ação nº 1 passa a constar com a seguinte denominação: "Aquisição/locação de imóvel para as instalações da Guarda Municipal".

II - na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo "Administração e Logística", fica criada a Ação nº 1 - "Instalação do Centro Operacional de Serviços Públicos; Produto: "Operação realizada"; Unidade de Medida: "Percentual"; Meta: "40".

III - na Secretaria Municipal de Transportes, no Programa "Controle e Segurança do Tráfego Urbano", Subtítulo "Controle e Sinalização do Trânsito", a Ação nº 3 passa a constar com a seguinte denominação: "Projeto e Construção do Centro de Operações da Secretaria Municipal de Transportes com 4.000m²".

IV - na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Programa "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo "Prédios Escolares", fica criada a Ação nº 31 - "Instalação do Complexo Educacional; Produto: "Obra"; Unidade de Medida: "Percentual"; Meta: "40".

Parágrafo único - Para atendimento das despesas referidas no 'caput', fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), cuja cobertura far-se-á com recursos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64."

Art. 94 - Fica acrescido ao artigo 4º da Lei nº 5.722, de 18 de dezembro de 2001, que fixa o orçamento público para o exercício de 2002, o seguinte parágrafo 3º:

"§ 3º - Poderá o Executivo criar, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade, com o objetivo de corrigir omissões detectadas no decorrer da execução do orçamento."

Art. 95 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2.002.

  
MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal



J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo proceder às alterações e outros ajustes necessários entre o Plano Plurianual 2002-2005 (PPA), o Anexo de Metas e Prioridades, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2002 e o Orçamento Anual (LOA) 2002, em virtude de conflitos verificados na codificação programática constantes dos três instrumentos, cujas razões a seguir serão declinadas.

Como é cediço, no primeiro exercício de mandato do Chefe do Executivo, depara-se com situação atípica, relativamente aos instrumentos de planejamento antes mencionados.

Respeitando-se a hierarquia das leis, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve estar adequada ao Plano Plurianual, todavia consoante previsão constitucional, o prazo limite para remessa do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, à Câmara Municipal é 15 de abril, enquanto que o Plano Plurianual, tem como prazo máximo 30 de setembro, ficando desta forma, evidente o descompasso no que tange ao conteúdo de tais diplomas.

No intuito de se adequar tal descompasso, o Executivo, quando do envio do projeto de Lei relativo ao Plano Plurianual para o quadriênio de 2002-2005, cuidou de encaminhar anexo, promovendo os ajustes necessários, o qual, entretanto, não mereceu a devida aprovação por parte dos Nobres Edis.

Desta forma, subsistiram conflitos na codificação programática dos três instrumentos legais, e em razão disso, ora submetemos à apreciação de V.Exas., o incluso projeto de lei, através do qual estamos promovendo os ajustes necessários, entre o Plano Plurianual, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2002 e Orçamento Programa de 2002, aproveitando ainda o ensejo para introduzir alterações que se afiguram pertinentes, detectados no curso da execução orçamentária.

Para uma melhor compreensão acerca dos temas contemplados no projeto de lei, agrupamos as matérias, em três blocos de artigos, a saber:

1 - Nos artigos de números 2 a 91 estão apresentados os elementos para unificação da codificação e denominação dos programas e ações, por Órgãos do Município, do Anexo de Metas e Prioridades, da Lei n. 5.649, de 06 de julho de 2001 (LDO-2002) ao Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos, da Lei n. 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (PPA 2002-2005).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 193
proc. 35.077
<i>Alu</i>

2 - No artigo de número 92 estão concentradas as alterações para compatibilização entre os elementos do Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos, da Lei n. 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (PPA 2002-2005) - contemplando as alterações procedidas no inciso anterior - e os diversos projetos e atividades constantes dos anexos da Lei n. 5.722, de 18 de Dezembro de 2001 (LOA-2002).

3 - no artigo 93 encontram-se os elementos para inclusão Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos, da Lei n. 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (PPA 2002-2005), por força da autorização levada a efeito na Lei n. 5.723, de 20 de dezembro de 2001 e,

4 - por fim, o artigo n. 94, apresenta acréscimo ao artigo 4º., da Lei n. 5.722, de 18 de Dezembro de 2001 (LOA-2002), para autorizar a criação de novas codificações (elementos econômicos) dentro das atividades e/ou projetos já existentes e aprovados, sem alteração de valores, para correção de omissões quando da elaboração do orçamento e ajustes ao longo da execução orçamentária.

Finalizando destacamos, por relevante, que nenhuma das alterações introduzidas através da presente propositura, alteram o valor já aprovado para o Orçamento de 2002 - Lei municipal no. 5.722/01.

Diante do todo o exposto e demonstrada a importância com que se reveste o presente Projeto de Lei, permanecemos convictos quanto ao total apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação.

MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal



**CONSULTORIA JURÍDICA  
DESPACHO Nº 1.042/02**

**PROJETO DE LEI Nº 8.395**

**PROCESSO Nº 35.077**

**De autoria do PREFEITO MUNICIPAL, o presente projeto de lei altera e prevê ajustes necessários entre o Plano Plurianual (PPA) 2202-2005, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2002 e o Orçamento anual de 2002.**

Antes de esta Consultoria exarar parecer acerca do presente projeto de lei, em caráter preliminar, solicitamos à Presidência que determine o encaminhamento dos autos à Diretoria Financeira da Casa para providenciar prévia análise técnica, circunstanciada e planejada, dentro do âmbito de sua competência, relativamente à sua adequação às Leis que se busca ajustar, considerando também o esclarecimento contido na justificativa, *in fine*, às fls. 193, que informa que as alterações não alteram o valor do Orçamento/2002, e ainda, se o caso, acrescentar outras informações que entender pertinentes, a fim de bem orientar a tramitação do projeto.

Após, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 18 de março de 2002.

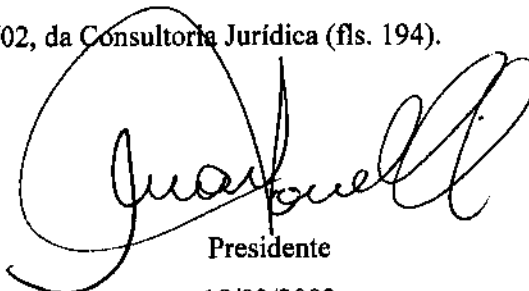
*[Signature]*  
**JOÃO JAMPAULO JÚNIOR**  
Consultor Jurídico



Proc. 35.077

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Encaminhem-se os autos do Projeto de Lei 8.395 à  
Diretoria Financeira da Casa, conforme Despacho n.º  
1.042/02, da Consultoria Jurídica (fls. 194).



Presidente

18/03/2002

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

Cumpra-se, conforme despacho supra.



Diretora Legislativa

18/03/2002





## DIRETORIA FINANCEIRA

### PARECER - Nº 0015/2002

Vem a esta Diretoria, atendendo ao Despacho nº 1.042/02 da Consultoria Jurídica da Casa, o Projeto de Lei nº 8.395, de autoria do Prefeito Municipal que procede a alterações e ajustes entre o Plano Plurianual, Anexo de Metas e Prioridades e o Orçamento Anual.

Analisando o projeto em questão, o mesmo tem o proceder a adequação dos conflitos de codificação programática havido entre o Plano Plurianual 2002-2005 (PPA), o Anexo de Metas e Prioridades, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002 e o Orçamento Anual (LOA) 2002.

A presente adequação não importará em acréscimo de despesas, não havendo, portanto alterações de ordem orçamentária ou financeira.

Observamos ainda que o projeto em questão acrescenta ao artigo 4º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 5.722, de 18 de dezembro de 2001) o § 3º, que dispõe:

**“§ 3º - Poderá o Executivo criar, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade, com o objetivo de corrigir omissões detectadas no decorrer da execução do orçamento”.** (grifo nosso)

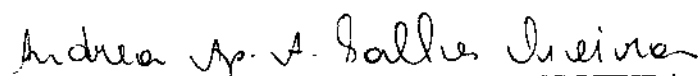
Observa-se mais que este acréscimo também não importará em novas despesas.

Diante do acima relatado observamos que o presente Projeto de Lei encontra-se de acordo com a Legislação Fiscal em vigor, pois em nada altera os dispositivos na votados por esta Casa de Lei, mas sim apenas procede a adequações e ajustes no conjunto de leis orçamentárias do município.

Jundiaí, 25 de março de 2002.

  
DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

  
ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 6.305**

**PROJETO DE LEI Nº 8.395**

**PROCESSO Nº 35.077**

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que altera e prevê ajustes necessários entre o Plano Plurianual (PPA) 2002-2005, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2002 e o Orçamento anual de 2002.

A propositura conta com 95 artigos, encontra sua justificativa às fls. 192/193, e vem instruída com os documentos de fls. 194/196.

Esta Consultoria Jurídica solicitou, através do Despacho nº 1.042/02, de fls. 194, manifestação da Diretoria Financeira, no sentido de providenciar análise técnica relativamente à adequação da proposta às leis que se busca ajustar.

A Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, informa através de seu Parecer nº 0015/2002, desta data, *que a presente adequação não importará em acréscimo de despesas, não havendo, portanto alterações de ordem orçamentária ou financeira. Observa, ainda, que o projeto em questão acrescenta ao artigo 4º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 5.722, de 18 de dezembro de 2001) o § 3º, sendo que esse dispositivo prevê a possibilidade de criação, se necessário, de elementos de despesas dentro de cada projeto ou atividade, com o objetivo de corrigir omissões detectadas no decorrer da execução do orçamento. Conclui, a final, que o presente Projeto de Lei encontra-se de acordo com a Legislação Fiscal em vigor, pois em nada altera os dispositivos votados por esta Casa de Lei, mas sim apenas procede as adequações e ajustes no conjunto de leis orçamentárias do município.* Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pelo Diretor Financeiro da Casa e por Assessor Financeiro Contábil, pessoas eminentemente técnicas do órgão, em cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, I), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, inciso IV, c.c. o art. 72, incisos III, e XII), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí. Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, que é *promover os ajustes necessários entre o Plano Plurianual, o Anexo de Metas e prioridades da Lei de diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2002 e*



*Orçamento programa de 2002, aproveitando ainda o ensejo para introduzir alterações que se afiguram pertinentes, detectados no curso da execução orçamentária.*

A matéria é de natureza legislativa, e o aval da Câmara é indispensável (art. 13, III, da Carta de Jundiaí), uma vez que busca alterar normas vigentes – Orçamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual –, e decorre dos debates travados nesta Casa em audiências públicas para exame das peças orçamentárias, onde foi suscitada a necessidade de se promover as devidas adequações e reformulações desses instrumentos de planejamento da Administração Municipal. Com efeito, a proposta encontra respaldo na Constituição Federal - artigo 167, e incisos -, e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) - art. 32, § 1º, inciso V. Assim, sob o espectro enfocado, a proposta reúne condições de legalidade, *lato sensu*. Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

Além da Comissão de Justiça e Redação deve ser ouvida a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de março de 2002.

  
JOÃO JAMPAULO JÚNIOR  
Consultor Jurídico



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 35.077**

PROJETO DE LEI Nº 8.395, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera e prevê ajustes necessários entre o Plano Plurianual (PPA) 2202-2005, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2002 e o Orçamento Anual de 2002.

**PARECER Nº 560**

A Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, I c/c o art. 46, IV, e art. 72, III e XII – confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da leitura do estudo apresentado pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 6.305, de fls. 197/198, que subscrevemos na totalidade.

A natureza legislativa da proposta é incontestável, eis que objetiva alterar o Plano Plurianual e as normas orçamentárias que especifica para melhor adequá-las, o que somente pode se concretizar através de lei, e o aval da Câmara é indispensável, consoante dispõe o art. 13, III, da Carta de Jundiaí. Portanto, sob a ótica da juridicidade inexistente impedimento incidente sobre a pretensão.

Parecer, portanto, favorável à tramitação da matéria.

APROVADO  
26/03/02

Sala das Comissões, 26.03.2002.

*Alu*  
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI  
Presidente e Relator

*Alu*  
FELISBERTO NEGRINETO

*Alu*  
DURVAL LOPES ORLATO  
02/04/2002  
CONTRARIO EM SEPARADO

*Alu*  
JOSÉ ANTONIO KACHAN

*Alu*  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 35.077**

PROJETO DE LEI Nº 8.395, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera e prevê ajustes necessários entre o Plano Plurianual (PPA) 2002-2005, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2002 e o Orçamento Anual de 2002.

**VOTO CONTRÁRIO EM SEPARADO AO PARECER Nº 560**

O presente projeto de lei visa alterar e ajustar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento de 2002.

Na justificativa, o Alcaide aponta, entre outras considerações mais técnicas, que houve "descompasso" e que no passado já tentou fazer os ajustes necessários, mas "não mereceu a devida aprovação por parte dos nobres edis". Como se o posicionamento jurídico desta Casa e a vontade soberana dos vereadores (em incluir ações), fossem empecilhos ao bom andamento das coisas. Não concordo com isso.

Além do mais, lamentavelmente, ora nossos órgãos técnicos são extremamente zelosos, ora deixam passar despercebidos o que já acusaram anteriormente, em casos semelhantes. Vou apresentar abaixo tais exemplos:

1. Na LDO ou PA, em pareceres jurídicos passados (já sob a ótica da LC 101/00), a necessidade da realização de audiências públicas era sempre acusada. Também observo que alterações ou adequações técnicas, que não impliquem em RETIRAR ou INCLUIR ações, não necessitava da oitiva e/ou apresentação à população (audiência pública). Ocorre que o próprio Alcaide afirma que há inclusões, porém nenhum órgão técnico desta Cassa aponta quais são!
2. No parecer da Diretoria Financeira sobre o projeto, temos que a insuficiência de dados e elementos técnicos, próprios da área financeira, não dê o devido e necessário suporte para um correto posicionamento jurídico. Afinal, no parecer não existe um apontamento de quais ações da LDO atual estão sendo ALTERADAS, incluídas ou SUBTRAÍDAS no projeto em tela. Ainda mais> se houve aumento ou diminuição nos valores destinados a cada Secretaria Municipal, os percentuais de execução de cada ação, etc... Se nos pareceres jurídicos há citação de NORMAS, ARTIGOS e CITAÇÕES ACADÊMICAS para dar fundamento ao conteúdo, seria de se esperar que, no âmbito FINANCEIRO/CONTÁBIL, sejam apresentados NÚMEROS, COMPARAÇÕES MATEMÁTICAS, PERCENTUAIS, etc... como forma de dar sustentação e subsídios aos vereadores e demais órgãos técnicos. Não foi o que ocorreu.

Dados as considerações acima, nas quais não temos elementos suficientes para analisar juridicamente se todos os termos atendem a LC 101/00 e os percentuais mínimos na área de Educação (25%) e na área da Saúde (conf. EC-29), temos que, no momento, o projeto não deve continuar sua tramitação.

Decorre dos argumentos oferecidos nosso voto contrário ao parecer em tela, até o presente momento.

*[Signature]*  
**DURVAL LOPES ORLATO**

03/04/2002.



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROCESSO Nº 35.077**

PROJETO DE LEI Nº 8.395, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera e prevê ajustes necessários entre o Plano Plurianual (PPA) 2002-2005, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2002 e o Orçamento Anual de 2002.

**PARECER Nº 585**

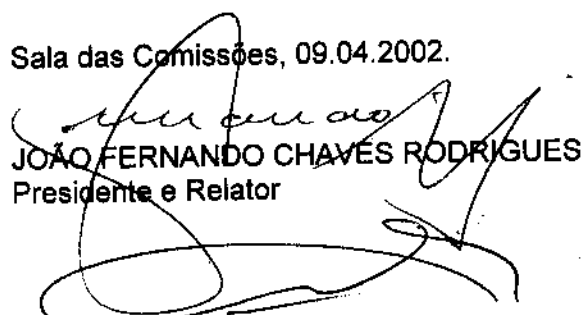
Apresenta-se à análise desta comissão, no aspecto de seu mérito, o presente projeto de lei de iniciativa do Prefeito Municipal, que busca autorização da Câmara para alterar e prever os ajustes que se fizerem necessários no Plano Plurianual 2002-2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2002 e no Orçamento Anual do presente exercício financeiro.

Não vislumbramos qualquer inconveniência que se interponha ao merecimento da iniciativa, tratando-se das questões econômicas, financeiras ou orçamentárias, acolhendo, na totalidade, o estudo da Diretoria Financeira da Casa expresso no Parecer 0015/2002, de fls. 196, que conclui que o projeto encontra-se de acordo com a legislação fiscal em vigor, pois em nada altera dispositivos das respectivas leis votadas por esta Casa, e tem o condão de apenas proceder adequações e ajustes no conjunto das leis orçamentárias do município.

Pelos motivos ora formulados nossa manifestação é favorável à matéria.

É o parecer.

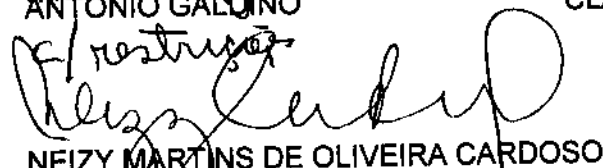
Sala das Comissões, 09.04.2002.

  
JOÃO FERNANDO CHAVÉS RODRIGUES  
Presidente e Relator

  
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

APROVADO  
09/04/02

  
ANTÔNIO GALVÃO

  
NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

  
ORACI GOTARDO



PP 1623/02



**EMENDA Nº. 01 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.395**  
*(da Mesa)*

Contratação de Assessoria Psicológica na Câmara Municipal.

1. Na letra "b" do art. 2º, acrescente-se:

<i>Ações</i>	<i>Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta</i>
11- Contratação de Assessoria Psicológica	Assessoria	VI. Estimado	R\$ 60.000,00

2. No art. 90, acrescente-se:

"b) No Programa 1 – 'Processo Legislativo', Subtítulo 5 – 'Contratação de Assessoria Psicológica'

"Ação nº 1: 'Contratação de Assessoria Psicológica'

Ano: 2002

Unidade de Medida: Percentual

Quantidade: 100,00

Produto: 'Contratação de profissional especializado'".

Sala de Sessões, 17.04.2002

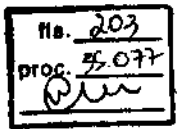
ANA TONELLI  
Presidente

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA  
1ª. Secretária

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA  
2º. Secretário



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 04/02/258  
proc. 35.077

Em 30 de abril de 2002.

Exmo. Sr.  
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD  
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí  
NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 8.395 (objeto de seu Of. GP.L. nº. 074/02), aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI  
Presidente





Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 204  
proc 35.077  
*[Signature]*

PROJETO DE LEI N°. 8.395

PROCESSO N°. 35.077

OFÍCIO PR N°. 04/02/258

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

16/05/02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Mário*

RECEBEDOR:

*Josélee*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

27/05/02

*[Signature]*

DIRETORA LEGISLATIVA



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 205  
proc. 35.077  
*[Signature]*

PUBLICAÇÃO *Rúbrica*  
07/05/2002 *[Signature]*

GP., em 07.05.2002

proc. 35.077

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

*[Signature]*  
MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

**Autógrafo**  
**PROJETO DE LEI N° 8.395**

Altera e prevê ajustes necessários entre o Plano Plurianual (PPA) 2002-2005, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2002 e o Orçamento Anual de 2002.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de abril de 2002 o Plenário aprovou:

**Art. 1° - A presente lei trata das modificações ao Anexo de Metas e Prioridades, aprovadas pela Lei n.° 5.649, de 06 de julho de 2001, e ao Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos da Lei n.° 5.721 de 18 de dezembro de 2001.**

**Art. 2° - As ações e acessórios, constantes no Anexo de Metas e prioridades, aprovada pela Lei n.° 5.649, de 06 de julho de 2001, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - Na Câmara Municipal, no Programa "Processo Legislativo", com objetivo de atender a "programas ligados à execução e desenvolvimento de ações relacionadas com os trabalhos legislativos, desenvolvidos pela Câmara Municipal":

a) no Subtítulo "Construção, Reforma e Ampliação do prédio do Legislativo", que tem objetivo "possibilitar aos senhores vereadores, funcionários, melhores condições de trabalho e de atendimento à população":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção do novo prédio	Obra executada	Percentual	30,00
2 - Reforma e ampliação do prédio existente	Obra executada	Percentual	100,00

b) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo "dotar a Câmara de uma estrutura moderna, eficiente na prestação de serviços à coletividade, bem como dar atendimento às novas disposições constitucionais":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Ampliação da Central Telefônica c/ aquisição e aparelhos telefônicos	Equipamentos	Vl. estimad	26.000,00
2 - Ampliação da Central de Som	Equipamento de som	Vl. estimad	85.000,00
...	...	...	...
4 - Aquisição de material de informática	Microcomputador software	Vl. estimad	290.000,00
5 - Atualização de computadores já existentes	Computadores atualizados	Vl. estimad	35.000,00
6 - Interligação dos sistemas informatizados	linhas telef. fibras óticas	Vl. estimad	280.000,00
7 - Estudos para reestruturação do QPL	Estudo	Vl. Estimad	120.000,00

*[Signature]*



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 2)

fls. 206  
Proc. 35.077  
*[Signature]*

8- Aquisição de Veículos	Veículo	Unidade	40,00
9- Admissão de novos funcionários	Funcionário	Vl.Estimad	1.663.000,00
10- Criação da Ouvidoria Pública do Legislativo	Funcionário	Vl.Estimad	62.500,00

Art. 3º - Fica criado no Programa "Processo Legislativo", constante do Anexo citado no artigo 2º, o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", com as ações e acessórios a seguir descritos:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das Atividades Legislativas	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção das Atividades de Imprensa	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 4º - As ações e acessórios do Gabinete do Prefeito, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Supervisão e Coordenação Superior", que tem por objetivo atender as "ações destinadas ao financiamento e manutenção dos subsídios e outras despesas dos dirigentes e agentes políticos":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo a "modernização da estrutura do Gabinete do Prefeito para atendimento de suas atribuições":

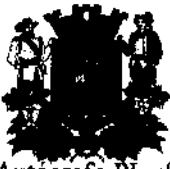
Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de Material de Informática	Computadores	Percentual	25,00
2 - Aquisição de mobiliário e material permanente	Mobiliário	Percentual	25,00

Art. 5º - Fica criado no Programa "Supervisão e Coordenação Superior", constantes do Anexo citado no artigo anterior, o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", contendo as ações e acessórios a seguir descritos:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 6º - As ações e acessórios da Secretaria Municipal da Casa Civil, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

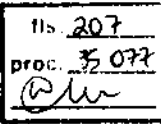
*[Signature]*



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 3)

I - No Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo o "aprimoramento das ações da secretaria e informatização para armazenamento e pesquisa de normas e atos oficiais":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de equipamentos de informática, móveis e material permanente	Equipamentos	Percentual	25,00
2 - Contratação de empresa para informatização do sistema de arquivos de atos oficiais	Digitalização de documentos	Percentual	25,00

II - No Programa "Assistência e Promoção Social", que tem por objetivo atender a "ações que buscam a resolução dos problemas sociais locais, por intermédio de atendimento assistencial, acompanhado por cursos especializados para possibilitar iniciação profissional e atividades sócio-educativas de caráter preventivo e atividades sócio-culturais e recreativas":

a) no Subtítulo "Rede Permanente de Solidariedade", que tem por objetivo "mobilizar a comunidade na resolução dos problemas sociais locais":

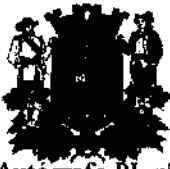
Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Campanha de Material Escolar	Kit escolar	Unidade	2.400,00
2 - Campanha do Inverno	Famílias atendidas	Unidade	6.500,00
...	...	...	...

b) no Subtítulo "Programas de Preparação para o Trabalho", que tem por objetivo "qualificação de mão-de-obra, desempregados e aqueles com renda de até dois salários mínimos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Cursos de qualificação profissional (incluída a expansão)	Pessoas	Unidade	2.068,00

c) no Subtítulo "Programas de Desenvolvimento Comunitário", que tem por objetivo a "organização de grupos sociais e de municípios em situação de exclusão para participação e atuação na sociedade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Música: instrumental e coral para crianças e adolescentes em situação de exclusão	Pessoas atendidas	Unidade	120,00
...	...	...	...



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 4)

n.º 208  
Proc. 35.077

d) no Subtítulo "Plantão Social", que tem por objetivo dar "atendimento às necessidades da população em situação de exclusão":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Fornecimento de remédios, exames, passagens, órtese e prótese, cadeira de rodas, aparelhos, orientações e encaminhamentos	Pessoas atendidas	Unidade	1.200,00

e) no Subtítulo "Educação e Prevenção ao Uso Indevido de Drogas", que tem por objetivo a "educação e prevenção ao uso indevido de drogas à comunidade em geral":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Seminários e palestras para a comunidade em geral e educadores	Pessoas atendidas	Unidade	2.500,00
2 - Concursos educativos para alunos do ensino fundamental e médio	Alunos Participantes	Unidade	55.930,00
3 - Material informativo p/ comunidade em geral	Pessoas atendidas	Unidade	5.000,00
4 - Disque-auxílio	Pessoas atendidas	Unidade	1.000,00
5 - Atendimento psico-social comunidade em geral	Pessoas atendidas	Unidade	500,00

III - No Programa "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros", que tem por objetivo "a prestação de socorro à população em área atingida por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco; ação conjunta com o Governo Estadual visando a compra e manutenção de equipamentos para o Corpo de Bombeiros local":

a) no Subtítulo "Sinistros e Calamidades Públicas", que tem por objetivo "prestar socorro à população em áreas atingidas, bem como orientá-la e educá-la na prevenção de situações de risco e formação de Núcleos de Defesa Civil":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
2 - Ações educativas na preservação do meio ambiente e na prevenção de acidentes em geral	Ações	Percentual	100,00
3 - Promover cursos de defesa civil para a formação de Núcleos de Defesa Civil (Nudec's)	Núcleos	Percentual	100,00

b) no Subtítulo "Reforma do Quartel", que tem por objetivo "melhorar as condições das instalações utilizadas pelos bombeiros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Reforma de toda a parte elétrica e hidráulica	Reforma concluída	Percentual	100,00

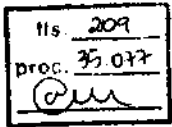


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 5)



c) no Subtítulo "Reequipamento do Corpo de Bombeiros", que tem por objetivo "dotar o Posto de Bombeiros de equipamentos e versáteis na área de salvamentos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
3 - Aquisição de materiais de salvamento em altura	Equipamentos específicos	Percentual	100,00
...	...	...	...

Art. 7º - As prioridades das ações e acessórios dos Subtítulos e Programas a seguir descritos, vinculadas à Secretaria Municipal da Casa Civil, passam a vigor com as seguintes alterações:

I - No Programa "Prevenção à Inundação e Defesa Contra Outros Sinistros":

a) no Subtítulo "Reequipamento do Corpo de Bombeiros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta	Prioridade
6 - Aquisição de desencarceradores	Desencarceradores	Unidade	2,00	2003 e 2005
18 - Aquisição de viatura resgate	Viatura	Unidade	1,00	2004

Art. 8º - No anexo mencionado no art. 6º, ficam suprimidas do Subtítulo denominado "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo "Cooperação técnica Município/União no atendimento aos jovens na fase de alistamento militar", as ações e acessórios a seguir descritos:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de equipamentos de informática	Computadores	Unidade	03
	Impressoras		03
2 - Aquisição de mobiliário	Rack para Computadores	Unidade	03

Art. 9º - Ficam criadas na Secretaria Municipal da Casa Civil, as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Assessoramento Superior":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
3 - Contratação de funcionários	Funcionário	Unidade	10,00

II - No Programa "Assistência e Promoção Social":

a) no Subtítulo denominado "Educação e Prevenção ao Uso Indevido de Drogas":



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 6)

fls. 210  
proc. 35.077  
*Per*

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
6 - Aquisição de material permanente	Equipamentos	Unidade	7,00

III - No Programa "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros":

a) no Subtítulo "Sinistros e Calamidades Públicas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
5 - Expansão do atendimento da população	Manutenção	Percentual	60,00

b) no Subtítulo denominado "Reequipamentos do Corpo de Bombeiros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
22 - Aquisição de equipamentos específicos nas áreas de incêndio, salvamento e resgate	Equipamentos específicos	Percentual	50,00

Art. 10 - Ficam criados no órgão referido, no artigo 6º, os Subtítulos e respectivos objetivos, com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Assessoramento Superior":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da Secretaria Municipal da Casa Civil	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Contratação de Consultoria Jurídica Especializada	Consultoria	Vl. Estimad.	96.000,00

II - No Programa "Assistência e Promoção Social":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do Banco de Leite	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção de convênios c/ entidades assistenciais (renais crônicos)	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Manutenção do CEAD	Manutenção	Percentual	25,00
4 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	Manutenção	Percentual	25,00



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

11 211  
PROJ. 36.077  
*[Signature]*

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 7)

5 - Manutenção de convênios c/ entidades assistenciais (Rede Feminina de Combate ao Câncer)	Manutenção	Percentual	25,00
---	------------	------------	-------

III - No Programa "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros":

a) o subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das atividades de prevenção e combate a sinistros - Corpo de Bombeiros	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção dos novos rádios fixos e portáteis	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Manutenção da Defesa Civil	Manutenção	Percentual	25,00

IV - No Programa denominado "Programas Integrados", cujo objetivo é de "proteger e defender o consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor, cooperação técnica Município x Outras Esferas Governamentais no atendimento aos munícipes":

a) o subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do Programa Permanente de Ensino de Extensão Universitária - Convênio UNESP	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção de serviços eleitorais	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Manutenção de distritos policiais	Manutenção	Percentual	25,00
4 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar	Manutenção	Percentual	25,00
5 - Manutenção da Secretaria do Trabalho	Manutenção	Percentual	25,00
6 - Manutenção do Cartório Eleitoral	Manutenção	Percentual	25,00

**Art. 11 - O programa e seus respectivos subtítulos, ações e acessórios do anexo da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, fica extinto e são criados novos programas, subtítulos, ações e acessórios a seguir descritos:**

I - O programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo a manutenção das "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) o subtítulo "Ações da Administração Municipal", com o objetivo de "auxiliar, desenvolver e solidificar o desenvolvimento de ações de interesse público do município":

*[Signature]*





(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 8)

# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fl. 212  
proc. 35.077  
*[Signature]*

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Elaboração de cursos de capacitação, seminários, plenárias e audiências públicas, com entidades sociais ou politicamente organizadas, que visem o bem-estar da comunidade	Pessoas atendidas	unidade	3.000,00

b) o Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com o objetivo de "ampliar a capacidade e melhorar a qualidade de atendimento do "156" e Ouvidoria Geral do Município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aperfeiçoamento dos serviços do "156", por intermédio do aumento de sua estrutura interna e de informática, para melhor atendimento do público	Atendimentos/ano	unidade	300.000,00
2 - Aperfeiçoamento, ampliação e informatização da estrutura de atendimento da Ouvidoria Geral do Município.	Atendimentos/ano	unidade	42.000,00

c) o Subtítulo "Divulgação", com o objetivo de "ampliar a capacidade de difusão de informações de interesse público":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Divulgação por intermédio de campanhas, instituição da PMJ, em rádios, jornais, TV, revistas, impressos, out-doors, placas, etc.	Divulgação	percentual	25,00

d) o Subtítulo "Página da Prefeitura do Município de Jundiaí na Internet", com o objetivo de "sustentar o dinamismo e ampliar o Portal de Serviços e Informações da Internet da Prefeitura":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Gerenciamento, aperfeiçoamento e permanente atualização da página na Internet	hits	unidade	1.200.000,00

e) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada" que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das atividades da Imprensa	Manutenção	Percentual	25,00

*[Signature]*



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 9)

213  
Proc. 35.077  
Am

II - O Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias:

a) o Subtítulo "Ações da Administração Municipal", com o "objetivo de auxiliar, desenvolver e solidificar o desenvolvimento de ações de interesse público do município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Elaboração de Cursos de Capacitação, Seminários, Plenárias e Audiências Públicas	Pessoas atendidas	unidade	3.000,00

b) o Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com o objetivo de "ampliar a capacidade e melhorar a qualidade de atendimento do "156" e Ouvidoria Geral do Município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação de Pessoal	Pessoal Contratado	unidade	25,00

c) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 12 - Ficam criados no Anexo citado no art. 2º, na Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares, no Programa "Assessoramento Superior", cujo objetivo é o de "executar ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias", os subtítulos, contendo as ações e acessórios a seguir descritos:

I - o Subtítulo denominado "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de material permanente e mobiliário	Equipamentos	Percentual	25,00
2 - Contratação de funcionários	Funcionário	Unidade	4,00

II - o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
-------	---------	-------------------	------

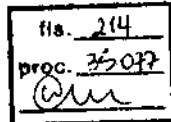


# Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 10)



1 - Manutenção da coordenação geral da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

**Art. 13 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo a "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo a "adaptação das instalações que abrigam os diversos órgãos que compõem a secretaria à realidade e necessidades atuais, aquisição de equipamentos e capacitação de servidores, melhoria dos serviços prestados":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Adaptação das instalações da secretaria	Obra executada	Percentual	25,00
2 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Unidade	29,00
3 - Atualização e ampliação da capacidade dos equipamentos de informática	Computadores completos	Unidade	10,00
4 - Atualização da biblioteca	Livros e/ou publicações	Unidade	25,00
5 - Capacitação de servidores através de cursos e convênios	Servidor capacitado	Unidade	20,00

II - No Programa "Assistência e Promoção Social", que tem por objetivo a manutenção de "ações que buscam a resolução dos problemas sociais locais, por intermédio de atendimento assistencial, acompanhados por cursos especializados para possibilitar iniciação profissional e atividades sócio-educativas de caráter preventivo e atividades sócio-culturais e recreativas":

a) no Subtítulo "Assistência Judiciária Gratuita", que tem por objetivo "proporcionar à população em geral a assistência necessária para que todos possam exercer os atributos inerentes à cidadania e à sua condição de cidadãos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Assistência judiciária gratuita (Projeto Municipal de Cidadania e Direitos Humanos)	Município atendido	Unidade	18.000,00
2 - Construção de prédio para Procuradoria e Assistência Judiciária Gratuita e Núcleo de Prática Jurídica	Obra executada	Percentual	25,00

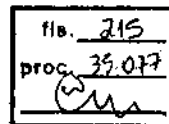


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 11)



Art. 14 - Ficam criadas no Anexo citado no art. 2º, da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, as seguintes ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo a atenção às "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) no Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção dos contratos advocatícios	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Diligências efetuadas pelos oficiais da justiça	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Assessoramento Superior":

a) no Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da coordenação geral da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesa com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

III - No Programa "Assistência e Promoção Social":

a) no Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Despesa com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 15 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Administração, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo a manutenção de "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) no Subtítulo "Melhorias / Benfeitorias no Paço", com objetivo de alcançar "maior segurança e melhores condições de trabalho para os funcionários":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...

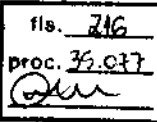


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 12)



2 - Segurança interna e externa do Paço	Circuito de TV	Percentual	100,00
3 - Estacionamento externo	Obra executada	Percentual	100,00
4 - Paisagismo	Obra executada	Percentual	25,00
...	...	...	...

II - No Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo "execução de ações que demandem assessoramento especializado da secretarias e diretorias":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo a "otimização e racionalização de serviços (maior agilidade, maior segurança)":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de material de informática	Computadores completos	Unidade	13,00
3 - Padronização dos móveis da secretaria	Móveis	Conjunto	60,00
4 - Informatização, digitalização, indexação dos documentos públicos	Informações processadas	Unidade	55,00
8 - Criação da Central de Atendimento ao Muncípe	Projeto concluído	Percentual	10,00

Art. 16 - Ficam criadas no anexo mencionado no artigo anterior, no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", do Programa "Assessoramento Superior", as ações e acessórios a seguir descritos:

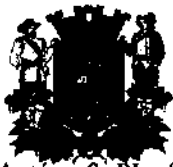
Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
10 - Contratação de profissional para treinamento e ministrar cursos aos funcionários	Contrato com terceiros	Percentual	100,00
11 - Modernização do sistema de compras	Compras via internet	Unidade	47,00

Art. 17 - Ficam criados no anexo citado no artigo 15, os Subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ações da Administração Geral":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de veículos	Veículo	Unidade	11,00
2 - Aquisição de equipamentos para almoxarifado / arquivo	Equipamentos	Percentual	100,00
3 - Aquisição de equipamento gráfico	Encadernadora	Unidade	1,00



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 13)

fls. 218  
proc. 35.077  
*[Signature]*

b) no subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada" que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das ações da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção do Paço Municipal	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Assessoramento Superior":

a) no subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada" que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da coordenação geral da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesa com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 18 - Ficam suprimidas do anexo citado no artigo 15, as ações nº 6 "Construção de prédio para instalação do arquivo municipal" e nº 7 "Construção do novo almoxarifado" e seus acessórios, do Subtítulo denominado "Modernização e Reorganização Administrativa", do Programa "Assessoramento Superior".

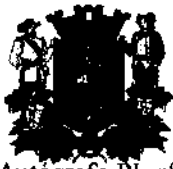
**Art. 19 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Finanças, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) no subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo a "modernização administrativa e atualização do cadastro imobiliário, objetivando melhoria e eficiência na arrecadação tributária":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação do Programa de Modernização Administração Tributária-PMAT	Programa	Percentual	70,00
2 - Substituição do Mobiliário	Mobiliário Substituído	Percentual	25,00
3 - Renovação da frota de veículos	Veículo	Percentual	50,00
...			

Art. 20 - Ficam criadas no anexo mencionado no art. 2º, da Secretaria Municipal de Finanças as ações e acessórios a seguir descritos:



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 14)

fls. 218  
Proc. 76.077  
*[Signature]*

I - no Programa "Ações da Administração Geral":

a) no Subtítulo denominado "Modernização e Reorganização Administrativa":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
6 - Aquisição de Equipamentos Diversos	Equipamentos	Percentual	25,00
7 - Continuidade do Projeto de Reorganização Administrativa	Projeto	Percentual	22,60

Art. 21 - No anexo mencionado no artigo anterior, ficam criados, no Programa "Ações da Administração Geral", os Subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios, a seguir descritos:

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das ações da Secretaria	Manutenção	Percentual	100,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

b) o Subtítulo denominado "Capacitação de Servidores", que tem por objetivo a "implantação de atividade voltada à capacitação de servidores para aprimoramento das rotinas administrativas, em especial as orçamentárias e financeiras com vistas ao cumprimento da LC 101":

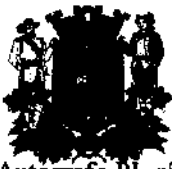
Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação do projeto de capacitação de servidores, composta de contratação de tutores e especialistas, compra de equipamentos, material didático, viagens e diárias	Servidores capacitados	Percentual	100,00

Art. 22 - Fica criado, no anexo citado do artigo anterior, o Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo a "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias", e seus respectivos subtítulos com as ações e acessórios a seguir descritos:

a) o Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", objetivando "a melhoria e eficiência":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de Equipamentos Diversos	Equipamentos	Percentual	25,00

b) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com o objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

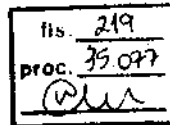


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 15)



Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com Manutenção de Pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

**Art. 23 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Obras, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo a manutenção das "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa/Diretoria de Obras Particulares", que tem por objetivo a "implantação de programa de capacitação de servidores, alteração de lay-out para adequar-se ao novo organograma em fase de implantação e substituição de mobiliário":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Curso CAD	Usuários	Unidade	5,00
2 - Cursos de atualização profissional	Usuários	Percentual	25,00
3 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Percentual	100,00
4 - Aquisição de material de informática	Equipamentos	Percentual	58,00
5 - Aquisição de veículos	Veículo leve	Unidade	8,00
6 - Aquisição de material eletrônico	Material eletrônico	Unidade	3,00
7 - Contratação de pessoal	Pessoal contratado	Unidade	23,00

b) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa/Diretoria de Obras Públicas Contratadas" que tem por objetivo "implantação de programas de capacitação de servidor, troca de móveis, aquisição de equipamentos de informática e software para agilização de serviços de engenharia":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Curso CAD	Usuários	Unidade	5,00
2 - Cursos de atualização profissional	Usuários	Percentual	25,00
3 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Percentual	100,00
4 - Aquisição de material de informática	Equipamento de informática	Percentual	56,00
5 - Aquisição de veículos	Veículo leve	Unidade	2,00





# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 16)

fls. 220  
proc. 36.077  
Olu

6 - Aquisição de material eletrônico	Material eletrônico	Unidade	1,00
7 - Aquisição de aparelhos elétricos	Aparelhos elétricos	Unidade	12,00
8 - Contratação de pessoal	Pessoal contratado	Unidade	11,00

II - No Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", que tem por objetivo a "realização de melhorias no sistema viário visando racionalização tráfego urbano; assegurar condições de estabilidade das pontes e/ou viadutos existentes; criar praças e parques públicos, aumentando assim as áreas de lazer para a população, criar sistemas definidos com o objetivo de preservar o meio ambiente":

a) no Subtítulo "Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais", que tem por objetivo "melhorias viárias para acessar os diversos bairros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Desapropriação para duplicação da Estrada do Aeroporto, entre a Av. Osmundo dos S. Pelegrine e o Colégio Agrícola "Benedito Storani"	Desapropriação	M <sup>2</sup>	15.000,00
3 - Pavimentação e drenagem da duplicação da Av. Antonio Pincinato, inclusive ciclovia entre a Av. Amélia Latorre e Colégio Agrícola "Benedito Storani"	Pavimentação	M <sup>2</sup>	26.000,00
6 - Pavimentação da Estrada Municipal do Castanho	Estrada pavimentada	Km	3
12 - Pavimentação da Av. Alexandre Milani, trecho entre a Av. Humberto Cereser e a Rodovia Eng <sup>o</sup> Constâncio Cintra (SP-360)	Pavimentação	M <sup>2</sup>	29.950,00
13 - Pavimentação da Estrada de Santa Clara	Pavimentação	M <sup>2</sup>	16.000,00
14 - Pavimentação da Estrada do Varjão	Pavimentação	M <sup>2</sup>	12.800,00

b) no Subtítulo denominado "Construção / Recuperação de Ponte e/ou Viadutos" cujo objetivo é "melhorar o sistema viário existente e assegurar condições de estabilidade das pontes e/ou viadutos existentes":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Recuperação estrutural do Viaduto da Av. Jundiaí sobre a Av. Nove de Julho	Viaduto recuperado	Percentual	100,00
2 - Recuperação estrutural do Viaduto São João Batista	Viaduto recuperado	Percentual	30,00
3 - Recuperação estrutural da Ponte da Rua São Luiz	Ponte recuperada	Percentual	100,00
6 - Ponte sobre o Rio Jundiaí, ligando o Bairro Novo Horizonte ao Bairro do Poste	Ponte	M <sup>2</sup>	324,00



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 17)

fls. 221  
proc. 35.077  
*[Signature]*

9 - Recuperação do Viaduto Joaquim Candelário de Freitas	Viaduto recuperado	Percentual	50,00
10 - Recuperação do Viaduto Sperandio Pellicciari	Viaduto recuperado	Percentual	50,00
13 - Implantação de duas pontes sobre o Rio Jundiaí, e conexão com a Av. Pref. Luiz	Ponte	Percentual	50,00
15 - Obra de arte do Terminal Central (Praça das Bandeiras)	Construção de passarela	Percentual	100,00
16 - Obras de arte do Terminal Rodoviário de	Construção de passarela	Percentual	87,00
17 - Construção de ponte ao lado da Ponte Torta, sobre o Rio	Ponte	Percentual	100,00
18 - Construção de passagem inferior - Fepasa -	Construção de passagem inferior	Percentual	100,00
19 - Construção de ponte sobre o Rio Jundiaí, próximo à Duratex	Ponte	Percentual	50,00

c) no Subtítulo "Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas", que tem por objetivo "melhorias viárias para a racionalização do tráfego urbano":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Pavimentação e recuperação das ruas do centro (reforma do centro - fase II)	Pavimentação	M <sup>2</sup>	4.335,00
2 - Pavimentação de avenida sobre o Córrego da Vila Joana	Pavimentação	M <sup>2</sup>	3.150,00
3 - Pavimentação complementar das ruas do Distrito Industrial	Pavimentação	M <sup>2</sup>	10.000,00
4 - Obras do plano comunitário de pavimentação: ruas da Vila Helena	Pavimentação	M <sup>2</sup>	3.400,00
5 - Obras do Plano Comunitário de pavimentação: ruas do Bairro de Ivo Turucaia	Pavimentação	M <sup>2</sup>	16.800,00
7 - Recuperação e recapeamento asfáltico das vias do Jardim das Tulipas II	Recapeamento	M <sup>2</sup>	15.252,00
8 - Recapeamento das vias do Jardim Rio Branco	Recapeamento	M <sup>2</sup>	17.800,00
9 - Recapeamento das vias do Jardim Liberdade	Recapeamento	M <sup>2</sup>	7.100,00
10 - Capeamento das vias do Bairro Vianelo	Capeamento	M <sup>2</sup>	50.700,00
11 - Recapeamento da Rua União	Recapeamento	M <sup>2</sup>	7.700,00
12 - Recapeamento das ruas do Jardim Pacaembu	Recapeamento	M <sup>2</sup>	69.560,00
13 - Pavimentação e drenagem em ruas do Jardim Pacaembu	Pavimentação	M <sup>2</sup>	1.700,00
15 - Pavimentação complementar da Av. Dr. Adilson Rodrigues (prolongamento da Av. Jundiaí)	Pavimentação	M <sup>2</sup>	3.840,00
20 - Implantação das avenidas marginais, no trecho entre o Rio Jundiaí e a Av. Luiz Gonzaga	Obra executada	M	830,00

*[Signature]*

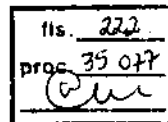


# Câmara Municipal de Jundiaí

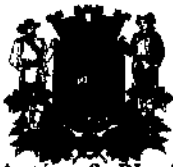
São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 18)



21 - Extensão da Estrada Municipal do Varjão até o Jardim das Tulipas e pavimentação do trecho	Obra realizada	Percentual	100,00
22 - Pavimentação das ruas do Jardim Scala	Pavimentação e infra-estrutura	Percentual	50,00
24 - Pavimentação e drenagem em vias do Jd. Florestal	Pavimentação	M <sup>2</sup>	3.100,00
31 - Complementação da pavimentação de vias do Parque Centenário	Pavimentação	M <sup>2</sup>	11.900,00
32 - Complementação da pavimentação do Jardim do Lírio	Pavimentação	M <sup>2</sup>	2.520,00
33 - Pavimentação e drenagem da Rua Nami Azem e adjacências	Pavimentação	M <sup>2</sup>	7.060,00
34 - Duplicação da Rua José do Patrocínio (inclusive desapropriações)	Pavimentação	M <sup>2</sup>	6.300,00
35 - Pavimentação das duas pistas no prolongamento da Av. Dona Manoela L.de Vergueiro, ligando a Av. Jundiaí às avenidas Pedro Blanco da Silva e Colleta Ferraz de Castro	Pavimentação	M <sup>2</sup>	12.000,00
36 - Pavimentação e drenagem do prolongamento da Av. Samuel Martins, inclusive desapropriação	Pavimentação	M <sup>2</sup>	10.300,00
37 - Pavimentação da pista direita da Av. Antonio Frederico Ozanan, no trecho entre a Av. Nove de Julho e a Cidade Luiza, na Vila Hortolândia	Pavimentação	M <sup>2</sup>	17.000,00
38 - Ligação da Av. União dos Ferroviários, trecho I - Sul e a Rua da Várzea	Pavimentação	M <sup>2</sup>	3.770,00
39 - Pavimentação complementar da Rodovia Ver. Geraldo Dias (alças de acesso)	Pavimentação	M <sup>2</sup>	4.000,00
40 - Pavimentação do entorno do Terminal Rodoviário de Jundiaí	Pavimentação	M <sup>2</sup>	10.000,00
41 - Pavimentação do entorno do Terminal Central - Praça da Bandeira	Pavimentação	M <sup>2</sup>	1.000,00
43 - Pavimentação da Av. União dos Ferroviários, entre a Rua Maceió e a Rua José Maria Marinho	Pavimentação	M <sup>2</sup>	6.000,00
46 - Obras de recuperação de pavimentos	Pavimentação	Percentual	25,00
47 - Pavimentação e drenagem de vias do Conjunto Habitacional Jundiaí "D"	Pavimentação	M <sup>2</sup>	2.140,00
48 - Desapropriação para a implantação da pavimentação e drenagem da Av. União dos Ferroviários - Trecho II	Desapropriação	Percentual	100
49 - Desapropriação para a implantação de duas pistas da Av. Dona Manoela L.de Vergueiro	Desapropriação	Percentual	100
50 - Desapropriação para implantação da Av. Marginal Esquerda do Córrego da Colônia	Desapropriação	Percentual	100

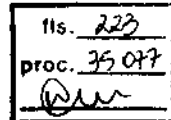


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 19)



III - no Programa "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros", que tem por objetivo a "prestação de socorro à população em área atingida por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco":

a) no Subtítulo "Obras de Galerias de Águas Pluviais", que tem por objetivo "resolver problemas de enchente de diversas regiões":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
4 - Execução de galerias de águas pluviais no Jardim Rio Branco	Galeria	M	362,00
5 - Execução de galerias de águas pluviais nas vias do Jardim Liberdade	Galeria	M	700,00
6 - Reforma e adequação das galerias de águas pluviais no Jardim Danúbio	Galeria	M	710,00
7 - Execução e reforma de galerias de águas pluviais e bocas de lobo nas ruas do Vianelo	Galeria	M	700,00
8 - Execução de galeria de águas pluviais na Rua União	Galeria	M	262,50
9 - Execução de galeria de águas pluviais nas ruas do Centro - reforma do Centro - fase II	Galeria	M	586,50
16 - Reforma e ampliação de galerias de águas pluviais em vias do Jardim do Lago	Galeria	M	120,00
17 - Execução e reforma de galerias de águas pluviais e bocas-de-lobo nas ruas de Vila Vianelo	Obra realizada	Percentual	100,00

b) no Subtítulo "Obras de Dragagem, Retificação e Canalização de Rios e Córregos", que tem por objetivo "resolver problemas de enchentes de diversas regiões":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Canalização complementar do Córrego da Vila Joana	Canalização	M	260,00
2 - Continuidade da canalização do Rio Jundiaí, a jusante da Av. Nove de Julho	Canalização	M	825,00
3 - Continuidade da canalização do Rio Jundiaí, a montante da ponte da Duratex	Canalização	M	175,00
4 - Canalização complementar do Córrego da Colônia	Canalização	M	200,00
5 - Canalização do Rio Guapeva, no trecho entre a Rua Vigário J.J.Rodrigues e Rua Prudente de Moraes	Canalização	M	380,00
6 - Recuperação das margens do Rio Guapeva, a jusante da foz do Córrego das Flores	Canalização	M	100,00



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 20)

fls. 224  
proc. 25077  
*Wm*

7 - Complementação e reforma da canalização existente do Córrego do Jd. Do Lago, no trecho próximo à Rua Recife	Canalização	M	500,00
11 - Canalização do Córrego das Carpas	Canalização	M	200,00
12 - Canalização do Córrego do Jardim Rosaura	Canalização	M	150,00
14 - Canalização complementar do Córrego do Jardim Tamoio, sob a Avenida dos Imigrantes Italianos	Canalização	M	200,00
20 - Recuperação de trecho do Córrego da Walquíria, a jusante da Via Anhanguera	Canalização	M	200,00
21 - Canalização do Córrego da Walquíria	Canalização	M	830,00
22 - Recuperação de encostas laterais de diversos cursos d'água	Obra executada	Percentual	25,00
23 - Reforma de galeria celular em concreto armado sob a Rua Dr. Gumercindo Soares de Camargo	Reforma de galeria celular	M	560,00
24 - Canalização do Córrego das Flores, na região da Vila Comercial	Canalização	Percentual	100,00
25 - Canalização do Córrego Japiguauçu	Canalização	Percentual	100,00
26 - Canalização do Córrego do Jardim Aurélia (Vila Esperança)	Canalização	Percentual	100,00

Art. 24 - Fica criada no anexo citado no artigo anterior, da Secretaria Municipal de Obras, a seguinte ação e acessório a seguir descritos:

I - No Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas":

a) no Subtítulo denominado "Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
8 - Pavimentação da Av. Alexandre Ludke (trecho entre o Paço Municipal e a sede do DAE)	Conclusão da pavimentação	M <sup>2</sup>	7.450

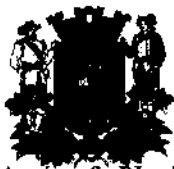
Art. 25 - No anexo citado do art. 23, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos, com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ações da Administração Geral":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das ações da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas":



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 21)

fls. 225  
proc. 75.047  
@m

b) o Subtítulo denominado "Estabilização de Encostas e Taludes" que tem por objetivo a "preservação de encostas e taludes":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Execução de muros de contenção no Jardim Roma	Muros de contenção	M	20,00

Art. 26 - Fica criado, no anexo citado no artigo 23, o Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo a "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias", e seus subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - Subtítulo denominado "Modernização e Reorganização Administrativa/Coordenação Geral da Secretaria" que tem por objetivo a "implantação de programa de capacitação de servidor, modernização e reorganização administrativa para agilização dos trâmites e atendimento ao público com interligação dos sistemas informatizados e aquisição de materiais":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Curso de atualização profissional	Usuários	Percentual	25,00
2 - Aquisição de material de informática	Equipamento de informática	Percentual	100,00
3 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Unidade	15,00
4 - Aquisição de aparelhos elétricos	Aparelhos elétricos	Unidade	3,00

II - Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das coordenação geral da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 27 - As prioridades das ações e acessórios dos subtítulos e programas a seguir descritos, vinculadas à Secretaria Municipal de Obras, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas":

a) no Subtítulo "Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta	Prioridade
6 - Abertura e pavimentação de continuação da Rua Antonio Prado Júnior até a Rua Jorge de Lima	Pavimentação	M <sup>2</sup>	6.300,00	2004

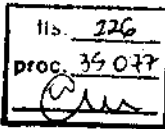


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 22)



b) no Subtítulo "Construção/Recuperação de Ponte e/ou Viadutos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta	Prioridade
4 - Ponte na Vila Bandeirantes, ligando a Rua Paraguaçu à Vila Hortolândia	Ponte	M <sup>2</sup>	360,00	2003 e 2004
14 - Construção do Viaduto São João II, compreendido entre as Ruas XV de Novembro e Oswaldo Cruz, mediante convênios com órgãos estaduais e federais	Viaduto	Percentual	100,00	2005

**Art. 28 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - no Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", que tem por objetivo a "realização de melhorias no sistema viário visando a racionalização do tráfego urbano, assegurar condições de estabilidade das pontes e/ou viadutos existentes, criar praças e parques públicos, aumentando assim as áreas de lazer para a população, criar sistemas definidos com o objetivo de preservar o meio ambiente":

a) no Subtítulo "Paisagismo", que tem por objetivo "criar praças, parques públicos aumentando as áreas de lazer para população; criação de sistemas definidos com o objetivo de preservar o meio ambiente através de melhorias, estudos e pesquisas das áreas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção e remodelação de parques e praças	Obra realizada	Percentual	25,00
2 - Manutenção do Viveiro Municipal para reposição de plantas em praças, parques e jardins e próprios municipais	Obra realizada	Percentual	25,00
3 - Plantio e sementeira de grama em diversas ruas e avenidas do município	Obra realizada	Percentual	25,00
4 - Plantio de vegetação rasteira em áreas públicas, para reposição em praças e jardins	Trecho realizado	M <sup>2</sup>	15.000,00
5 - Implantação de novas praças, parques públicos e ações orientadas para preservação do meio ambiente e proteção da Serra do Japi	Trecho realizado	M <sup>2</sup>	8.000

b) no Subtítulo denominado "Vias Públicas / Terraplenagem", com o objetivo de "promover os trabalhos de movimentação de terra para acerto e correção dos projetos a serem implantados":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
-------	---------	-------------------	------

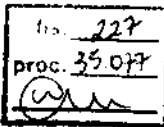


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 23)



1 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas para a implantação da duplicação da Av. Luiz José Sereno (Pq. Eloy Chaves)	Trecho realizado	M <sup>3</sup>	12.000,00
2 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas para a implantação da complementação do trecho da Av. Santo Ceolin (Estr. Fernandes)	Trecho realizado	M <sup>3</sup>	10.000,00
3 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas para a implantação do estacionamento anexo e interno ao Paço Municipal	Trecho realizado	M <sup>3</sup>	22.000,00

c) no Subtítulo denominado "Vias Públicas / Drenagem", que tem por objetivo a "ampliação, construção, manutenção de galerias de águas pluviais em ruas do município e locais potencialmente inundáveis":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
7 - Implantação da rede de galeria de águas pluviais, junto à Av. Santo Ceolin (Estr. Fernandes)	Trecho realizado	M	220
12 - Implantação de drenagem no posto de abastecimento anexo ao Paço Municipal	Concluído	M	350
17 - Implantação da rede de galeria de águas pluviais, junto à Rua Vigário J.J. Rodrigues	Trecho realizado	M	380

d) no Subtítulo denominado "Vias Públicas / Pavimentação", com objetivo de "implantação de camada asfáltica para melhorias do leito carroçável das ruas do município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
7 - Pavimentação da Av. Santo Ceolin (Estr. Fernandes)	Trecho realizado	M <sup>2</sup>	9.800
21 - Recapeamento asfáltico da Rua Vigário J.J. Rodrigues	Trecho realizado	M <sup>2</sup>	8.000

II - no Programa "Iluminação Pública", que tem por objetivo as "melhorias da iluminação pública e visual urbano da cidade e considerável economia no consumo de energia":

a) no Subtítulo denominado "Vias Públicas / Iluminação", que tem por objetivo a obtenção de "melhorias da iluminação pública e visual urbano da cidade; economia no consumo de energia":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
6 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Avenida Manoela Lacerda de Vergueiro	Luminária instalada	Conjunto	40,00
7 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública nas marginais ao Rio Jundiaí	Luminária instalada	Conjunto	25,00





# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 278  
proc. 25.077  
*[Signature]*

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 24)

21 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Estrada Velha de Campinas - São Paulo (Vl. Mafalda)	Luminária instalada	Conjunto	5,00
26 - Implantação e expansão de pontos de iluminação pública em diversas localidades - estradas vicinais	Luminária instalada	Percentual	25,00
27 - Implantação e expansão de pontos de iluminação pública em diversos locais da malha urbana	Luminária instalada	Percentual	25,00
28 - Implantação e expansão de pontos de iluminação pública em praças, parques e jardins	Luminária instalada	Percentual	25,00
29 - Substituição de lâmpadas e luminárias em diversos bairros	Luminária instalada	Percentual	100,00
30 - Ampliação da iluminação pública da Rua José do Patrocínio	Trecho realizado	Poste	12

III - No Programa "Limpeza Pública", que tem por objetivo a manutenção das "ações voltadas à coleta e tratamento final do lixo domiciliar, comercial, hospitalar, varrição de vias e logradouros públicos; diminuição do volume do lixo domiciliar através de Sistema de Coleta Seletiva e respectivo Centro de Triagem, reduzindo com isso a quantidade de lixo a receber tratamento final ou depositado no aterro sanitário":

a) no Subtítulo denominado "Limpeza Pública / Terceirização de Serviços Incluindo a Destinação Final do Lixo", que tem por objetivo "melhorar e estender a coleta de lixo domiciliar comercial, hospitalar, varrição de vias e logradouros públicos e nos locais recém-urbanizados, melhorando a condição de vida da população":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Operação de limpeza de mato (operação corta-mato). OBS: contratação de pessoal temporário em caráter emergencial mais refeições, vale-transporte e uniformes	Operação realizada	Percentual	25,00
2 - Manutenção dos serviços de coleta, varrição e disposição final do lixo dos diversos logradouros do município	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Manutenção do Programa de Coleta Seletiva de Lixo e de materiais recicláveis	Manutenção	Percentual	25,00
4 - Limpeza de terrenos públicos, bosques e praças públicas, inclusive sanitários públicos	Operação realizada	Percentual	25,00

Art. 29 - No anexo mencionado no artigo anterior ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas":



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 229  
proc. 39.077  
*[Handwritten signature]*

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 25)

- a) o Subtítulo denominado "Conservação de Vias Públicas", que tem por objetivo realizar "obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação em ruas, avenidas e demais logradouros públicos oficiais e existentes, pertencentes ao município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
3 - Drenagem e pavimentação das marginais ao Córrego da Walquiria	Pavimentação	M <sup>2</sup>	1.000,00
6 - Drenagem e pavimentação do prolongamento da Avenida Jundiaí (Av. Adilson Rodrigues) trecho Samambaia até Jd. Novo Mundo	Pavimentação	M <sup>2</sup>	2.800,00
11 - Terraplenagem, drenagem e capeamento da Avenida Nações Unidas	Pavimentação	M <sup>2</sup>	18.000,00
15 - Terraplenagem, drenagem e capeamento da Rua Prof. Luiz de Campos e ruas adjacentes	Pavimentação	M <sup>2</sup>	1.200,00
17 - Drenagem e pavimentação da Avenida São Paulo e ruas adjacentes	Pavimentação	M <sup>2</sup>	40.000,00
18 - Drenagem e pavimentação da Vila Rio Branco	Pavimentação	M <sup>2</sup>	27.000,00
19 - Drenagem e pavimentação da Rua Santa Rita e Rua Conceição - Vila Joana	Pavimentação	M <sup>2</sup>	1.350,00
20 - Drenagem e pavimentação da Vila Liberdade	Tubulação implantada	M <sup>2</sup>	7.000,00
22 - Drenagem e pavimentação do Jardim Pacaembu	Pavimentação	M <sup>2</sup>	17.000,00
28 - Drenagem e pavimentação da Vila Hortolândia	Pavimentação	M <sup>2</sup>	10.000,00
29 - Drenagem e pavimentação da Av. Humberto Cereser - trecho SP-360 até Av. Com. Antonio Borin	Pavimentação	M <sup>2</sup>	10.000,00
30 - Drenagem e pavimentação da Vila Galvão	Pavimentação	M <sup>2</sup>	10.000,00
31 - Terraplenagem, drenagem, pavimentação e implantação de ciclovia na Av. Antonio Pincinato (canteiro central e ciclovia)	Pavimentação	M	1.000,00
35 - Recomposição da camada asfáltica de diversas ruas e avenidas do município (tapa-buraco)	Operação realizada	Percentual	25,00
47 - Drenagem e pavimentação da Avenida Jundiaí, trecho entre a Avenida 9 de Julho - Via Anhanguera e ruas adjacentes	Obra realizada	Percentual	31,50
48 - Conservação e manutenção de galerias	Obra realizada	Percentual	25,00
49 - Concretagem/recapamento das vielas da região de Vila Maringá, Vila Comercial e Jardim Copacabana	Obra executada	M <sup>2</sup>	2.500,00
50 - Pavimentação de vielas no Jardim Santa Gertrudes	Obra realizada	Unidade	7,00
51 - Pavimentação da Rua Luiz Mingotti, no Bairro da Roseira	Trecho pavimentado	M <sup>2</sup>	5.000,00



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 130  
proc. 35.077  
*[Signature]*

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 26)

b) no Subtítulo denominado "Conservação de Estradas Vicinais" que tem por objetivo realizar "obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação em estradas vicinais oficiais e existentes, pertencentes ao município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Drenagem e pavimentação das estradas vicinais do município	Obra realizada	Percentual	25,00
2 - Manutenção e conservação das diversas estradas vicinais	Obra realizada	Percentual	25,00

c) no Subtítulo denominado "Administração e Logística", que tem por objetivo a "manutenção de despesas de administração e logística das unidades de serviço":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
2 - Manutenção e reparo de veículos leves, veículos pesados e de máquinas do patrimônio público	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Ampliação e renovação da frota de veículos leves, veículos pesados e de máquinas	Operação realizada	Percentual	22,00
4 - Locação de máquinas, equipamentos e caminhões para conservação de vias públicas e estradas vicinais	Operação realizada	Percentual	25,00
5 - Manutenção das Unidades de Serviços Regionais (contratação de serviços de vigilância, refeições, locação de imóveis, manutenção de equipamentos, capacitação de funcionários, aquisição de equipamentos de proteção, material permanente e adiantamentos)	Operação realizada	Percentual	20,00

d) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros", que tem por objetivo a "prestação de socorro à população em área atingida por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção em Rios, Córregos e Canais", que tem por objetivo a "realização de obras para retificação, limpeza, dragagem, desassoreamento e de recuperação de rios, córregos e canais do município":



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 27)

fls. 231  
proc. 35.077  
*[Signature]*

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Manutenção das calhas dos Rios Jundiaí, Capivari, Jundiaí-Mirim, bem como de seus afluentes	Manutenção	Percentual	25,00

III - No programa "Ações da Administração Geral", cujo objetivo "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

V - Programa "Iluminação Pública":

a) o Subtítulo denominado "Iluminação em logradouros públicos", que tem por objetivo a "manutenção de despesas com iluminação pública em avenidas, ruas, vielas, parques e jardins e demais logradouros públicos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da iluminação em geral (exceto semáforos e radares)	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 30 - No anexo citado no art. 28, ficam criados os programas abaixo relacionados, com seus respectivos subtítulos, ações e acessórios a seguir descritos:

I - Programa "Assessoramento Superior", cujo objetivo é a "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da coordenação geral da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

II - Programa "Administração de Transportes Coletivos", que tem por objetivo a "ampliação, racionalização e melhoria no controle e fiscalização do sistema de transporte coletivo":

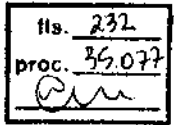
a) no Subtítulo "Construção de Abrigos, Terminais e Corredores Urbanos", que tem por objetivo "racionalizar e aprimorar o sistema de transporte coletivo objetivando aumentar a frequência ofertada de



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 28)

horários; regularidade no cumprimento dos horários, segurança dos passageiros e a integração física tarifária”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção de terminais urbanos em: Agapeama, Vila Rami, Cecap I, Vila Hortolândia, Centro e Vila Arens	Obra concluída	Unidade	3,00

Art. 31 - As prioridades das ações e acessórios dos subtítulos e programas a seguir descritos, constantes do anexo mencionado no art. 2º, vinculadas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa “Conservação de Áreas e Vias Públicas”:

a) no Subtítulo “Conservação de Vias Públicas”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta	Prioridade
12 - Terraplenagem, drenagem e capeamento da Rua Minas Gerais	Pavimentação	M <sup>2</sup>	2.000,00	2004 e 2005
13 - Terraplenagem, drenagem e capeamento da Rua Tiradentes (R. Alberto R. Oliveira e ruas adjacentes)	Pavimentação	M <sup>2</sup>	8.000,00	2004 e 2005
14 - Terraplenagem, drenagem e capeamento da Av. Pref. Luiz Latorre (trecho Rua Antonio Latorre até variante de Itatiba)	Pavimentação	M <sup>2</sup>	15.000,00	2004 e 2005
21 - Drenagem e pavimentação da Av. Nami Azem (trecho Cerâmica Brasão até Av. Ernesto Casteluber)	Pavimentação	M <sup>2</sup>	5.000,00	2004 e 2005
46 - Terraplenagem do entorno da lagoa do Eloy Chaves	Obra concluída	Percentual	25,00	2003, 2004 e 2005

II - no Programa “Iluminação Pública”:

a) no Subtítulo denominado “Vias Públicas / Iluminação”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta	Prioridade
1 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Av. Luiz José Sereno	Luminária instalada	Conjunto	10,00	2004 e 2005
2 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública no entorno da lagoa do Pq. Eloy Chaves	Luminária instalada	Conjunto	10,00	2004 e 2005
3 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública nas avenidas marginais ao Córrego da Walquíria	Luminária instalada	Conjunto	30,00	2003, 2004 e 2005



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 233  
proc. 35.077  
*[Signature]*

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 29)

4 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Av. Pref. Luiz Latorre	Luminária instalada	Conjunto	20,00	2003, 2004 e 2005
5 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Av. Antonio Pincinato	Luminária instalada	Conjunto	34,00	2003, 2004 e 2005
8 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Av. União dos Ferroviários - prolongamento	Luminária instalada	Conjunto	25,00	2003, 2004 e 2005
19 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Av. Adilson Rodrigues - prolongamento da Av. Jundiaí	Luminária instalada	Conjunto	15,00	2003

Art. 32 - Excluem-se do anexo mencionado no art. 2º, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, os subtítulos dos Programas abaixo discriminados, bem como suas respectivas ações e acessórios:

I - do Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", o subtítulo "Veículos e Máquinas".

II - do Programa "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros", o subtítulo "Desassoreamento de Rios".

III - do Programa "Ações da Administração Geral", o subtítulo "Unidades de Serviço".

Art. 33 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo a manutenção das "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) no Subtítulo "Sistema Municipal de Informações Geoprocessadas", que tem por objetivo "manter o desenvolvimento do sistema municipal de informações geoprocessadas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Continuidade no desenvolvimento do sistema de informações geoprocessadas	Aplicativo	Percentual	40,00
2 - Expansão do sistema	Aplicativo	Percentual	20,00
3 - Adequação do sistema para disponibilização do projeto 1:10.000 e aplicativos na rede interna de informações	Operação realizada	Percentual	64,00

b) no Subtítulo "Educação Ambiental", que tem por objetivo "promover eventos educacionais sobre o meio ambiente e ministrar pequenos cursos

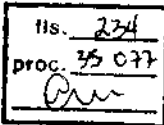


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 30)



p/ servidores, divulgar ações da administração municipal, em escolas, condomínios e associações”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
2 - Cursos para formação de mão-de-obra qualificada em jardinagem e monitoramento	Mão-de-obra qualificada	Unidade	40,00
3 - Campanhas orientadas para temas ou áreas específicas. Ex: loteamentos clandestinos, áreas de mananciais	Campanhas	Percentual	25,00

c) no Subtítulo “Projeto Conheça Seu Bairro”, que tem por objetivo a elaboração de “informativo sobre os bairros e regiões da cidade com dados essenciais de interesse da população, entidades e empresas que atuam no município”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Elaboração de cadernos e “folders” dos bairros do município com dados e informações atualizadas a partir do censo de 2000	Cadernos e folders	Unidade	18,00

d) no Subtítulo “Recursos Hídricos”, que tem por objetivo “avaliar as condições do saneamento urbano e rural do município, com desenvolvimento de estudo e diagnóstico das principais bacias hidrográficas”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Estudo e diagnóstico de bacias hidrográficas	Conjunto de diretrizes	Unidade	1,00

e) no Subtítulo “Projeto Rumo Certo”, que tem por objetivo “dotar todas as vias, praças e logradouros públicos com placas toponímicas”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Colocação de placas toponímicas	Placas colocadas	Percentual	40,00

II - No Programa “Conservação de Áreas e Vias Públicas”, que tem por objetivo “realização de melhorias no sistema viário, visando racionalização do tráfego urbano, assegurar condições de estabilidade das pontes e/ou viadutos existentes, criar praças e parques públicos, aumentando assim as áreas de lazer para a população, criar sistemas definidos com o objetivo de preservar o meio ambiente”:

a) no Subtítulo denominado “Bosques Municipais”, que “consiste na atualização racional de áreas públicas ociosas no incremento da vegetação arbórea dentro da zona urbana, criação de áreas de lazer e estabelecimento de parcerias entre comunidade e administração municipal e melhoria na qualidade de vida;

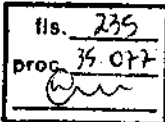


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 31)



Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Projeto executivo para implantação de bosques municipais	Bosques implantados	Unidade	1,00

b) no Subtítulo denominado "Paisagem Urbana", que tem por objetivo a "recuperação e melhoria da paisagem urbana, com a redução da poluição visual, ordenamento do espaço público e padronização do mobiliário urbano:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Adequação das instalações de publicidade	Adequação de instalações	Percentual	30,00
2 - Adequação das instalações de banca de jornais e comércio eventual regularizados	Adequação de instalações	Percentual	30,00
3 - Elaboração de inventário e regulamentação da recuperação, conservação e uso dos bens ambientais e arquitetônicos de valor histórico	Bens recuperados	Unidade	1,00

III - No Programa "Limpeza Pública", que tem por objetivo a manutenção das "ações voltadas à coleta e tratamento final do lixo domiciliar, comercial, hospitalar, varrição de vias e logradouros públicos; diminuição do volume do lixo domiciliar através de Sistema de Coleta Seletiva e respectivo Centro de Triagem, reduzindo com isso a quantidade de lixo a receber tratamento final ou depositado no aterro sanitário":

a) no Subtítulo denominado "Resíduos Sólidos", que tem por objetivo "diminuição do volume do lixo domiciliar, através do sistema de coleta seletiva e respectivo Centro de Triagem, reduzindo a quantidade de lixo depositado no Aterro Sanitário":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação de usina de reciclagem de entulhos	Operação realizada	Percentual	25,00

IV - No Programa "Preservação da Serra do Japi", que tem por objetivo a "preservação de áreas destinadas às reservas biológicas. Regulamentação de visitas e passeios recreacionais no território da Serra do Japi":

a) no Subtítulo denominado "Visita Monitorada à Serra do Japi", que tem por objetivo "a regulamentação de visitas e passeios recreacionais no território da Serra do Japi":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Licenciamento de trilhas	Trilhas	Unidade	1,00

Art. 34 - Ficam criadas no anexo mencionado no artigo 2º, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente as ações e acessórios nos programas e subtítulos a seguir descritos:





# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 32)

fls. 236  
proc. 34.077  
*[Signature]*

I - No Programa "Ações da Administração Geral":

a) o Subtítulo denominado "Base Cartográfica do Município", que tem por objetivo a "manutenção e atualização da base cartográfica do município, inclusive aquisição de equipamentos de topografia e geodesia":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Produção de mapas temáticos e prestação de serviço de cartografia	Mapas	Unidade	1,00

Art. 35 - No anexo mencionado no artigo anterior, ficam criados os Subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ações da Administração Geral":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da base cartográfica	Manutenção	Percentual	88,00
4 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Limpeza Pública":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção de programas de coleta seletiva de resíduos sólidos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 36 - No anexo citado no artigo 34, ficam criados os programas abaixo relacionados e seus respectivos subtítulos com suas ações e acessórios a seguir descritos:

I - Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo a "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) o Subtítulo denominado "Biblioteca da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente", que tem por objetivo "oferecer ao público interno e externo melhores condições de acesso às publicações, projetos e documentos disponíveis":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de novas publicações	Publicações	Percentual	25,00



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 237  
proc. 35.077  
*[Signature]*

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 33)

- b) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da coordenação geral da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Contratação de pessoal e alteração de jornada de trabalho	Pessoal contratado	Percentual	25,00
3 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

II - o Programa "Promoção ao Cooperativismo", que tem por objetivo a "promoção ao cooperativismo":

- a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 37 - Na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a prioridade da ação n.º 1 "Recuperação e adensamento de marcos de coordenadas topográficas" do Subtítulo "Base Cartográfica do Município", do Programa "Ações da Administração Geral", fica deslocada para o exercício de 2003, conforme os anexos integrantes da Lei n.º 5.721, de 18 de dezembro de 2001.

**Art. 38 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Transportes, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo "a execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

- a) no Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", que tem por objetivo "melhorar os serviços prestados pela secretaria":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de material de informática	Equipamento de informática	Unidade	5,00
...	...	...	...
3 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Percentual	100,00
4 - Aquisição de material eletrônico	Material eletrônico	Unidade	11,00



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 238  
proc. 35.077  
*[Signature]*

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 34)

II - No Programa "Administração de Transportes Coletivos", que tem por objetivo a "ampliação, racionalização e melhoria no controle e fiscalização do sistema de transporte coletivo":

a) no Subtítulo "Controle do Sistema de Transporte Coletivo", que tem por objetivo a "ampliação e melhoria no controle de fiscalização do sistema de transporte coletivo":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de equipamentos de informática, inclusive software	Equipamento de informática	Unidade	12,00
2 - Aquisição de veículos leves	Veículo leve	Unidade	7,00
3 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Unidade	35,00
4 - Aquisição de materiais eletrônicos	Material eletrônico	Unidade	33,00
5 - Aquisição de aparelho elétrico	Aparelhos elétricos	Unidade	7,00
6 - Contratação de pessoal	Pessoal contratado	Unidade	45,00
7 - Aquisição de decibelímetro	Aparelho decibelímetro	Unidade	1,00
8 - Contratação de empresa para implantação de sistema de transporte coletivo com catracas eletrônicas	Contrato com terceiros	Unidade	1,00

b) no Subtítulo "Padronização, Implantação e Iluminação de Pontos/Abrigos de Ônibus", que tem por objetivo "ampliação e melhoria das condições de proteção ao usuário nos pontos de ônibus":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação de coberturas em pontos de ônibus	Abrigos metálicos	Unidade	120,00
2 - Demarcação em pontos de ônibus	Postinhos	Unidade	500,00
...	...	...	...
4 - Sinalização vertical	Poste de ferro para placas	Unidade	150,00
5 - Iluminação em pontos de ônibus	Luminária	Unidade	240,00
6 - Sinalização informativa ao usuário	Placas de aço	Unidade	200,00
7 - Aquisição de aparelho elétrico	Aparelhos elétricos	Unidade	6,00
8 - Aquisição de veículo leve	Veículo leve	Unidade	2,00
9 - Contratação de pessoal	Pessoal contratado	Unidade	6,00

c) no Subtítulo "Construção de Abrigos, Terminais e Corredores Urbanos (Operação de Crédito-Convênio)", que tem por objetivo "racionalizar e aprimorar o sistema de transporte coletivo objetivando aumentar a frequência ofertada de horários; regularidade no cumprimento dos horários, segurança dos passageiros e integração física tarifária":

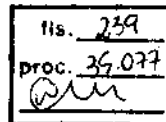


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 35)



Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação do Terminal Urbano Vila Rami	Obra concluída	Percentual	70,00
2 - Implantação do Terminal Urbano Eloy Chaves	Obra executada	Percentual	30,00
3 - Implantação do Terminal Urbano Cecap (Norte)	Obra executada	Percentual	30,00
4 - Implantação do Terminal Urbano Vila Hortolândia (Zona Oeste)	Obra executada	Percentual	70,00
5 - Implantação do Terminal Urbano Colônia	Obra executada	Percentual	30,00
6 - Implantação do Terminal Urbano Agapeama	Obra executada	Percentual	70,00
7 - Implantação do Terminal Urbano Central (Praça das Bandeiras)	Obra executada	Percentual	70,00
8 - Implantação do Terminal Urbano Vila Arens	Obra executada	Percentual	70,00
9 - Construção do novo Terminal Rodoviário de Jundiaí	Obra executada	Percentual	70,00
...	...	...	...
12 - Desapropriação para a execução do Terminal Agapeama	Área desapropriada	Percentual	100,00
13 - Desapropriação para execução do novo Terminal Rodoviário	Área desapropriada	Percentual	100,00
14 - Sinalização de corredores e viária do transporte coletivo	Obra executada	Percentual	50,00
15 - Desapropriação para a execução do Terminal Colônia	Área desapropriada	% desapropriação	100,00

d) no Subtítulo denominado "Implantação de Mini-Áreas de Transferência (Operação de Crédito/Convênio)", que tem por objetivo "adequar as áreas de intersecção entre as linhas expressas x troncais x alimentadores, facilitando a integração":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção de mini-áreas com coberturas em lugares apropriados para transbordos	Obra executada	Percentual	50,00
2 - Desapropriação para implantação de mini-áreas de transferência de passageiros entre linhas em lugares apropriados para transbordos	Área desapropriada	Unidade	3,00

III - No Programa "Controle e Segurança do Tráfego Urbano", que tem por objetivo "melhoria da sinalização e orientação do trânsito e conscientização dos motoristas habilitados e pedestres":

a) no Subtítulo denominado "Educação para o Trânsito", que tem por objetivo "conscientizar da importância de se cumprir regras de trânsito, não só pela punição, mas por reflexão ética":



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 36)

fls. 240  
proc. 35.077  
*Wm*

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
4 - Concurso de educação para o trânsito	Alunos da rede pública	Unidade	30.000,00
5 - Peça teatral para crianças e adolescentes	Alunos do ensino fundamental	Unidade	15.000,00
6 - Contratação de empresa com grupo teatral para educação de trânsito	Alunos e cidadãos	Unidade	45.000,00
7 - Contratação de empresa e locação de equipamentos utilizados em eventos voltados à educação de trânsito	Operação realizada	Percentual	25,00

b) no Subtítulo denominado "Controle e Sinalização do Trânsito", que tem por objetivo a "melhor sinalização e orientação do trânsito":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de controlador de tráfego, coluna e braço projetado em aço galvanizado a fogo	Equipamentos	Percentual	25,00
2 - Contratação de ponte e execução de melhoria no traçado geométrico da malha viária	Obra realizada	Percentual	30,00
3 - Projeto e construção do centro de operações da Secretaria Municipal de Transportes com 4.000 m <sup>2</sup>	Obra realizada	Percentual	20,00
4 - Aquisição de veículos pesados	Veículos pesados	Unidade	2,00
5 - Aquisição de veículos leves	Veículo leve	Unidade	12,00
6 - Contratação de Pessoal	Pessoal contratado	Unidade	77,00
7 - Manutenção da sinalização horizontal e vertical	Sinalização horizontal / vertical	Percentual	25,00
8 - Manutenção da sinalização horizontal e vertical (lombadas)	Sinalização horizontal / vertical	Percentual	25,00
9 - Aquisição de equipamentos de informática	Equipamento de informática	Unidade	40,00
10 - Aquisição e manutenção de rádios para comunicação	Rádios de comunicação	Unidade	52,00
12 - Monitoramento de avanço de semáforo	Monitoramento	Percentual	25,00
13 - Aquisição de equipamentos para sinalização	Equipamentos	Percentual	90,00
14 - Implantação de radares fixos	Radares	Percentual	25,00
15 - Implantação de circuito fechado de dados e imagem	Circuito de TV	Percentual	25,00
16 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Percentual	55,00
17 - Processamento de multas	Operação realizada	Percentual	25,00

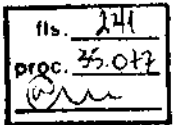


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 37)



18 - Postagem de multas	Operação realizada	Unidade	20.000,00
19 - Impressão de multas	Operação realizada	Unidade	40.000,00
20 - Contratação de estagiário	Estagiários	Unidade	10,00

Art. 39 - No anexo mencionado no artigo anterior, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios nos programas a seguir descritos:

I - No Programa "Administração de Transportes Coletivos":

a) o Subtítulo denominado "Estação Rodoviária", que tem por objetivo "melhorar as condições de funcionalidade da atual estação rodoviária:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de material de informática	Microcomputadores com impressoras	Unidade	2,00
2 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Unidade	12,00
3 - Aquisição de material eletrônico	Aparelho de fax	Unidade	1,00
4 - Aquisição de materiais elétricos	Bebedouro	Unidade	2,00
5 - Reforma da Estação Rodoviária	Obra executada	% execução	100

b) no Subtítulo denominado "Manutenção e Controle Operacional dos Terminais Urbanos (Operação de Crédito/Convênio)", que tem por objetivo "manter todas as instalações em perfeito funcionamento, proporcionando segurança e conforto aos usuários. Permitir a integração física e temporal e fiscalizar eletronicamente o número de viagens, quilometragem e passageiros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de material de informática (inclusive software)	Computadores completos	Unidade	3,00
2 - Implantação de sistema de circuito de TV nos terminais urbanos	Circuito de TV	Unidade	3,00
3 - Sistema de rádio para comunicação institucional interna	Rádio	Unidade	3,00
4 - Sistema de controle eletrônico para entrada e saída de ônibus	Controle Eletrônico	Unidade	3,00
5 - Linhas privativas e comuns de telefones	Linha telefônica	Unidade	5,00
6 - Aquisição de equipamentos	Equipamentos	Unidade	15,00
7 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Unidade	37,00

I - No Programa "Assessoramento Superior":

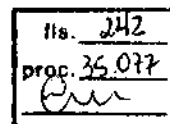


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 38)



a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da coordenação geral da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Administração de Transportes Coletivos":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da padronização de pontos e abrigos	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção do controle do sistema de transporte coletivo	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Manutenção da Estação Rodoviária	Manutenção	Percentual	25,00
4 - Manutenção de Terminais Urbanos	Manutenção	Percentual	11,80
5 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

III - No Programa "Controle e Segurança do Tráfego Urbano":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção do sistema de estacionamento - zona azul	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 40 - Fica suprimido do anexo mencionado no art. 38 da Secretaria Municipal de Transportes, o Programa "Terminais Rodoviários", seu respectivo subtítulo, ações e acessórios.

Art. 41 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Assistência à Educandos", que tem por objetivo o "conjunto de ações que priorizam o atendimento ao educando regularmente matriculado nas instituições que compõem o sistema de ensino no município":

a) No Subtítulo "Biblioteca Pública Escolar", cujo objetivo no "Centro Cultural que visa atender toda a demanda estudantil e à população,

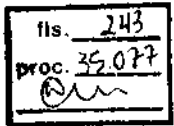


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 39)



priorizando a qualificação específica do funcionário para o atendimento ao público, melhoria no lay-out e uso de novas tecnologias”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Adequação do novo prédio para biblioteca no Complexo Argos e/ou Fepasa	Obra iniciada	Percentual	100,00
2 - Implantação da Biblioteca Municipal no Complexo Argos e/ou Fepasa	Equipamentos	Percentual	25,00
3 - Contrato de limpeza da Biblioteca Pública	Contrato	Percentual	25,00

b) No Subtítulo “Merenda Escolar”, que tem por objetivo “oferecer alimentação de qualidade saudável, natural e balanceada nutricionalmente”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Reforma de cozinhas	Cozinha reformada	Unidade	10,00
2 - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais para atender cerca de 80.000 alunos	Aluno	Percentual	25,00
3 - Oferecer alimentação de qualidade, saudável, natural e balanceada nutricionalmente	Aluno	Percentual	25,00
4 - Desenvolvimento dos projetos voltados à educação nutricional	Aluno	Percentual	25,00
5 - Fornecimento de gás para preparo de merenda escolar	Manutenção	Percentual	25,00
6 - Manutenções diversas	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa “Atendimento à Educação Básica”, que tem por objetivo “atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino”:

a) No Subtítulo “Prédios Escolares”, que tem por objetivo “atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção de EMEB no Bairro Novo Horizonte (Creche) - Varjão	Obra concluída	Percentual	100,00
2 - Construção da EMEB Bairro Jardim das Tulipas (Creches)	Obra realizada	Percentual	100,00
3 - Construção de EMEB no Jardim Santa Gertrudes	Obra realizada	Percentual	50,00
4 - Construção de EMEB no Jardim Celeste	Obra realizada	Percentual	100,00
5 - Ampliação de seis salas de aula, sanitários e construção de quadra poliesportiva na EMEB Cidade Nova	Obra Executada	Percentual	50,00





# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 40)

fls. 244  
proc. 35.077  
*Am*

(EMEB Novo Horizonte)			
6 - Reforma e ampliação de unidades escolares	Unidades escolares	Percentual	25,00
7 - Conclusão da reforma das EMEBS "Assumpta Segatim Negri" e "Reinaldo Montalvão Basile"	Reforma concluída	Percentual	50,00
8 - Conclusão da construção de escola em Vila Marlene, no final da Av. Bento Figueiredo	Obra realizada	Percentual	100,00
9 - Construção de creche na EMEB "Pedro Raimundo" ou em outra área na região da Vila Rio Branco	Obra realizada	Percentual	100,00
10 - Implantação de creche no Bairro Agapeama	Imóvel	Percentual	100,00
11 - Implantação de creche no Bairro Medeiros	Imóvel	Percentual	50,00
12 - Implantação de creche no Jardim Novo Horizonte	Imóvel	Percentual	50,00
13 - Contratação de escritório de engenharia para confecção de plantas e projetos estruturais, hidráulicos e elétricos	Obra	Percentual	25,00
14 - Construção de ginásios cobertos em unidades escolares	Obra iniciada	Percentual	25,00
15 - Conclusão da EMEB Morada das Vinhas	Obra realizada	Percentual	10,00
16 - Construção do Teatro do Professor no Complexo Argos	Obra	Percentual	50,00
17 - Construção do Almoarifado Central medindo 10.000 m <sup>2</sup>	Obra	Percentual	100,00
18 - Contrato de conservação de unidades escolares	Contrato com terceiros	Unidade	1,00
19 - Contrato de limpeza do Centro Municipal de Ensino Fundamental e Experimental, Centro de Capacitação Piso I e II, Centro de Exposições	Contrato com terceiros	Unidade	1,00
20 - Contrato de manutenção e conservação dos Complexos Educacionais	Prédios	Unidade	13,00
21 - Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares	Prédio	Percentual	25,00

b) No Subtítulo "Equipamentos, Mobiliários e Material de Consumo", que tem por objetivo "prover as unidades de equipamentos e materiais necessários ao seu bom funcionamento, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias	Microcomputador	Percentual	25,00
2 - Aquisição de mobiliários e equipamentos para novas unidades	Equipamentos e mobiliários	Unidade	5.150,00
3 - Aquisição de mobiliários e equipamentos para novas unidades e para reposição em 125 unidades	Equipamentos e mobiliários	Percentual	25,00



# Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 41)

Ns. 245  
proc. 35.077  
*aw*

escolares e 13 diretorias			
4 - Aquisição de materiais didáticos pedagógicos para todas as unidades escolares	Kit de brinquedos	Percentual	25,00

c) No Subtítulo "Capacitação do Pessoal do Magistério", com objetivo de "capacitar os professores e diretores para garantir a qualidade na execução da proposta pedagógica. Alargamento da base científica e cultural do conhecimento do pessoal do magistério":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Capacitação permanente do pessoal do magistério	Professor	Unidade	1.500,00
2 - Formação continuada do pessoal do magistério	Professor	Unidade	1,00
3 - Contrato para aquisição de passe escolar para alunos da S.M.E.	Alunos	Unidade	5.000,00
4 - Capacitação permanente para funcionários das diretorias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e unidades escolares	Funcionário	Unidade	1,00
5 - Capacitação na área de informática	Professor/Aluno	Unidade	1,00
6 - Educação à distância - contratação de empresa ou universidades especializadas na área	Contrato	Percentual	25,00
7 - Realização da Educática - Tecnologias e informações	Contrato	Percentual	25,00
8 - Colocação de ar condicionado no Centro de Capacitação piso II e manutenção dos já existentes no Centro Experimental	Manutenção/Aquisição	Percentual	25,00
9 - Curso de graduação e pós-graduação	Professor	Percentual	25,00
10 - Ministras aulas na área de educação desportiva aos alunos do sistema e a todos os interessados	Servidor capacitado	Percentual	25,00
11 - Contratação e capacitação de pessoal para o ensino fundamental e educação do movimento	Contrato	Percentual	25,00

d) No Subtítulo "Quadro de Pessoal", que tem por objetivo "promover a reposição dos quadros de funcionários (exonerados, aposentados), ampliação do quadro de funcionários, em função da construção de novas unidades":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Ampliação e reposição de pessoal para as unidades escolares	Funcionário	Percentual	25,00

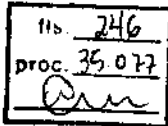


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 42)



III - No Programa "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", que tem por objetivo "atender jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade na idade apropriada":

a) No Subtítulo "Ensino Supletivo Médio", com o objetivo de "atender jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade na idade apropriada":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de limpeza do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos	Contrato	Unidade	1,00
2 - Educação de jovens e adultos	Aluno	Percentual	100,00

b) No Subtítulo "Ensino Supletivo Fundamental", com objetivo de atender jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade na idade apropriada":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da educação de jovens e adultos - Ensino Fundamental	Aluno	Percentual	25,00

IV - No Programa "Incentivo à Cultura", que tem por objetivo as "ações voltadas ao incentivo à cultura":

a) No Subtítulo "Centros Culturais e de Lazer", que tem por objetivo "oferecer à cidade, áreas que contemplem a demanda da população no segmento cultural":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção do complexo educacional, social e cultural do entorno do Paço Municipal	Obra	Percentual	25,00
2 - Reforma do sistema elétrico, porões e piso; restauro de afresco e pinturas de parede do Solar do Barão	Prédio	Percentual	100,00
3 - Contrato para limpeza do Centro das Artes	Prédio	Unidade	1,00
5 - Conclusão da reforma do Parque Corrupira	Obra	Percentual	50,00

b) No Subtítulo "Equipamentos e Mobiliário", que tem por objetivo "provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição e reposição de equipamentos para os projetos referentes às áreas de artes plásticas, ciências, música, dança, literatura e cinema	Equipamentos	Percentual	50,00

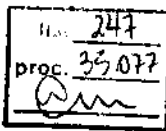


# Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 43)



2 - Implantação de totens e placas memorialísticas em logradouros públicos com história	Acervo	Percentual	100,00
---	--------	------------	--------

c) No Subtítulo "Museu Histórico e Cultural", que tem por objetivo "restaurar e conservar o acervo do museu":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Serviços para restauro e conservação do acervo do museu	Acervo	Percentual	25,00
2 - Implantação do arquivo histórico municipal	Arquivo histórico	Percentual	25,00
3 - Contrato de limpeza do Museu Histórico e Cultural	Prédio	Unidade	1

d) No Subtítulo "Theatro Polytheama", que tem por objetivo "garantir melhor apoio logístico para, com isso, garantir melhor qualidade dos espetáculos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição e reposição de equipamentos para áudio, vídeo, iluminação e urdimentos do palco do teatro	Prédio	Percentual	25,00
2 - Contrato para limpeza do Teatro Polytheama	Contrato com terceiros	Unidade	1,00

v) No Programa "Incentivo ao Desporto Comunitário", que tem por objetivo o "incentivo ao desporto comunitário":

a) No Subtítulo "Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade, áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção do complexo educacional e poliesportivo Jardim Bonfiglioli e Jardim do Lago	Obra	Percentual	50,00
2 - Construção do complexo educacional e poliesportivo - Vila Nambi/Rui Barbosa	Obra	Percentual	50,00
3 - Conclusão de Centro Esportivo na Vila Maringá	Obra	Percentual	50,00
4 - Construção do complexo educacional e poliesportivo Santa Gertrudes	Obra	Percentual	50,00
5 - Construção do complexo educacional e poliesportivo - Morada das Vinhas	Obra	Percentual	50,00
6 - Construção de pista sintética para o atletismo no complexo Dr. Nicolino de Luca	Obra	Percentual	45,00



# Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 248  
proc. 25.077  
*[Signature]*

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 44)

7 - Reformas e ampliações de complexos educacionais e poliesportivos	Obra	Percentual	25,00
--	------	------------	-------

VI - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo a manutenção das "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) No Subtítulo "Frota de Veículos", que tem por objetivo "agilizar os serviços prestados à população e gerar economia ao município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Renovação da frota de veículos	Veículo	Unidade	24,00
2 - Contrato de manutenção e conservação da frota de veículos da SMECE	Veículo	Percentual	25,00

Art. 42 - Ficam criadas no anexo mencionado no art. 2º, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No programa "Assistência a Educandos", que tem por objetivo a manutenção do "conjunto de ações que priorizam o atendimento ao educando regularmente matriculado nas instituições que compõem o Sistema de Ensino no Município":

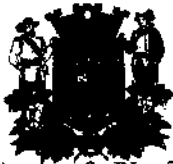
a) No Subtítulo "Biblioteca Pública Escolar", com objetivo de manter o "Centro Cultural que visa atender toda a demanda estudantil e à população, priorizando a qualificação específica do funcionário para o atendimento ao público, melhoria no lay-out e uso de novas tecnologias":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
4 - Contrato de monitoramento do alarme do prédio da biblioteca pública municipal	Contrato	Percentual	25,00
5 - Renovação e novas assinaturas de periódicos e atualização do acervo	Acervo	Percentual	25,00

II - No programa "Atendimento à Educação Básica", que tem por objetivo "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino":

a) No Subtítulo "Prédios Escolares", com objetivo de "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino":

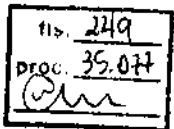
Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
22 - Integração de informações e links para as unidades escolares	Contrato	Percentual	25,00
23 - Construção da cantina no Complexo Argos	Obra	Percentual	100,00



# Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 45)

24 - Contrato para locação de prédios	Locação	Percentual	25,00
26 - Construção da EMEB Bela Vista e Fazenda Grande	Obra	Percentual	50,00
27 - Aquisição de elevadores para o Complexo Educacional Argos	Elevadores	Percentual	50,00
28 - Contrato de vigilância não armada	Contrato	Unidade	1,00
29 - Construção de Centro Tecnológico destinado à capacitação de mão-de-obra especializada para o suprimento da demanda da cidade	Obra	Percentual	25,00
30 - Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, construção e outros	Material	Percentual	25,00

b) No Subtítulo "Equipamentos Mobiliários e Material de Consumo", com objetivo de "prover de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
5 - Aquisição de materiais de limpeza, diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, Complexo Educacional Argos e diretoria	Material	Percentual	25,00
6 - Reposição de materiais e utensílios	Manutenção	Percentual	25,00
7 - Aquisição de materiais esportivos	Material	Percentual	19,00
8 - Aquisição de geradores de energia	Equipamentos	Percentual	50,00
9 - Contrato para manutenção e conservação das unidades escolares	Manutenção	Percentual	25,00

c) No Subtítulo "Quadro de Pessoal", com objetivo de "promover a reposição dos quadros de funcionários (exonerados, aposentados), ampliação do quadro de funcionários, em função da construção de novas unidades":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Contratação de Pessoal	Pessoas	Percentual	25,00
3 - Contratação de empresa para realização de concursos	Contrato	Percentual	25,00
5 - Contratação de pessoal para as EMEB's "Bela Vista" e "Fazenda Grande"	Funcionário	Percentual	25,00
6 - Contratação de pessoal para a EMEB no bairro Novo Horizonte (Creche) - Varjão	Funcionário	Percentual	25,00
7 - Contratação de pessoal para a EMEB no bairro Jardim das Tulipas (Creches)	Funcionário	Percentual	25,00



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 250  
proc. 35.044  
*(Handwritten signature)*

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 46)

8 - Contratação de pessoal para EMEB's "Cidade Nova" e "Novo Horizonte"	Funcionário	Percentual	25,00
9 - Contratação de pessoal para as EMEB's "Assumpta Segatin Negri" e "Reinaldo Montalvão Basile"	Funcionário	Percentual	25,00

III - No Programa "Incentivo à Cultura", que tem por objetivo as "ações voltadas ao incentivo à cultura":

a) No Subtítulo "Centros Culturais de Lazer", com objetivo de "oferecer à cidade, áreas que contemplem à demanda da população no segmento cultural":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
4 - Reforma do Parque da Uva	Obra	Percentual	30,00
6 - Ajuda à entidades culturais	Manutenção	Percentual	25,00
8 - Construção de equipamento público de natureza sócio educativa destinado a atender a juventude jundiaíense	Obra	Percentual	25,00
10 - Construção de cantina no Parque do Corrupira	Contrato	Percentual	100,00

b) No Subtítulo "Equipamentos e mobiliários", com objetivo de "provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
3 - Contrato de manutenção dos equipamentos do Centro das Artes	Contrato	Unidade	1,00

Art. 43 - No anexo mencionado no artigo anterior, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo dar manutenção às "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) o Subtítulo "Centros Culturais e de Lazer", com objetivo de "oferecer à cidade, áreas que contemplem a demanda da população no segmento cultural":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Concessão de bolsas de estudo para cursos de ballet e artes plásticas	Bolsas de estudo	Percentual	25,00

b) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir a qualidade às ações operacionais do sistema":

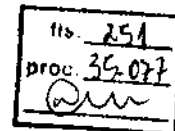


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 47)



Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
3 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros	Manutenção	Percentual	25,00
5 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outras, cultura e esportes)	Manutenção	Percentual	25,00

II - No programa "Assistência a Educandos", que tem por objetivo a manutenção do "conjunto de ações que priorizam o atendimento ao educando regularmente matriculado nas instituições que compõem o Sistema de Ensino no Município":

a) o Subtítulo "Prédios Escolares", com objetivo de "atender necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares	Prédio	Percentual	25,00

b) o Subtítulo "Equipamentos, Mobiliários e Materiais de Consumo", com objetivo de "provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Reposição de materiais e utensílios	Manutenção	Percentual	25,00

c) o Subtítulo "Projetos Educacionais", com objetivo de "garantir com qualidade o desenvolvimento dos projetos Horta Escolar e Vale Verde":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção constante aos projetos Horta Escolar e Vale Verde	Equipamentos	Percentual	25,00

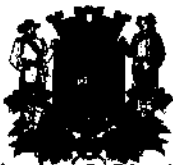
d) o Subtítulo "Bolsa de Estudos Ensino Médio", com objetivo de "garantir a escolaridade de quem não possui condições financeiras para custeá-la":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Bolsa de estudo ao ensino médio	Aluno	Percentual	25,00

e) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir qualidade às ações operacionais do sistema":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e	Manutenção	Percentual	25,00



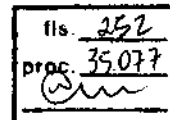


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 48)



outros			
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, cultura e esportes)	Manutenção	Percentual	25,00

III - No Programa "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", que tem por objetivo "atender jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade na idade apropriada":

a) o Subtítulo "Prédios Escolares", com objetivo de "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de vigilância não armada	Contrato	Unidade	1,00

b) o Subtítulo "Equipamentos, Mobiliários e Materiais de Consumo", com objetivo de "provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de materiais de limpeza, diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, Complexo Educacional Argos e diretoria	Material	Percentual	25,00

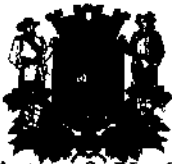
c) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir qualidade às ações operacionais do sistema":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, cultura e esportes)	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

IV - No Programa "Atendimento à Educação Básica":

a) o Subtítulo "Complexos Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade áreas que contemplem à demanda da população no segmento esportivo":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção do complexo educacional e poliesportivo - Jardim Bonfiglioli e Jardim do Lago	Obra	Percentual	50,00

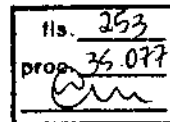


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 49)



2 - Construção do complexo educacional e poliesportivo - Vila Nambi/Rui Barbosa	Obra	Percentual	50,00
3 - Construção do complexo educacional e poliesportivo - Morada das Vinhas	Obra	Percentual	50,00
4 - Reformas e ampliações de complexos educacionais e poliesportivos	Obra	Percentual	25,00
5 - Aquisição de materiais esportivos	Material	Percentual	25,00
6 - Ministras aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados	Contrato	Percentual	25,00
8 - Construção de mini complexos educacionais, poliesportivos e culturais	Obra	Percentual	50,00

b) o Subtítulo "Serviços de divulgação das ações", cujo objetivo é a "divulgação das ações da SMECE especificamente na área de ensino fundamental":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Criação de peças de publicidade, redação de texto, consultoria, assessoria, planejamento, supervisão do sistema de comunicação social interno e externo da secretaria	Contrato	Percentual	25,00
2 - Contratação de serviços gráficos ou similares para ampliar as ações da SMECE junto à comunidade	Contrato	Percentual	25,00

c) o Subtítulo "Transporte Escolar", com objetivo de manter a "participação da SMECE em eventos organizados por ela mesma ou por terceiros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Transporte para alunos	Contrato	Percentual	25,00
2 - Contrato para aquisição de passe escolar e comum para o sistema municipal de ensino	Contrato	Unidade	1,00

d) o Subtítulo "Projetos Educacionais", com objetivo de "garantir com qualidade o desenvolvimentos dos projetos horta escolar e Vale Verde":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção constante aos projetos horta escolar e vale verde	Equipamentos	Percentual	25,00

e) o Subtítulo "Eventos Educacionais", com objetivo de "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico":



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 50)

fls. 254  
proc. 35.077  
@m

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de empresa especializada para locação de carreta móvel	Contrato	Percentual	25,00

f) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir qualidade às ações operacionais do sistema":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Cópias xerográficas de documentos para a secretaria e as unidades escolares	Contrato	Percentual	25,00
2 - Pagamento de tratamento de esgoto, energia e telefone das unidades escolares e prédios desta secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros	Manutenção	Percentual	25,00
4 - Contratação de empresa e/ou serviço para a formatação, aplicação e avaliação para aferição do sistema municipal de ensino	Manutenção	Percentual	25,00
5 - Despesa com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

g) o Subtítulo "Educação Especial", com objetivo de "oferecer atendimento pedagógico na área de educação":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção de convênios com instituições na área de educação especial	Manutenção	Percentual	25,00

h) o Subtítulo "Equipamentos de Som", com objetivo de "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de empresa especializada	Contrato	Percentual	25,00

i) o Subtítulo "Bolsa de Estudo Ensino Fundamental", com objetivo de "garantir a escolaridade de quem não possui condições financeiras para custeá-lo":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Bolsa de estudo ao ensino fundamental	Aluno	Percentual	25,00

j) o Subtítulo "Contratação Pessoal Comp. Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":

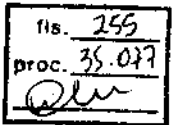


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 51)



Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação de pessoal para o complexo educacional do bairro Jardim Bonfiglioli	Funcionário	Percentual	25,00

V - No Programa "Incentivo à Cultura", que tem por objetivo as "ações voltadas ao incentivo à cultura":

a) o Subtítulo "Prédios Escolares", com objetivo de "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato para locação de prédios	Locação	Percentual	25,00

b) o Subtítulo "Complexos Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de vigilância não armada	Contrato	Unidade	1,00

c) o Subtítulo "Eventos e Festejos", com objetivo de "resgatar a cultura nacional por meio de folguedos carnavalescos, fator de identidade nacional":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Realização do carnaval no município	Manutenção	Percentual	25,00

d) o Subtítulo "Projetos Culturais", com objetivo de "desenvolver atividades objetivando a modernidade das ações culturais na cidade para conhecimento da população":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Projetos diversos/Projetos desenvolvidos por meio da lei Roanet	Eventos	Percentual	25,00

e) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir a qualidade às ações operacionais do sistema":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, cultura, esportes)	Manutenção	Percentual	25,00



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 52)

fls. 256  
proc. 35.077  
*Wm*

f) o Subtítulo "Equipamentos de Som", com objetivo de "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de empresa especializada	Contrato	Percentual	25,00

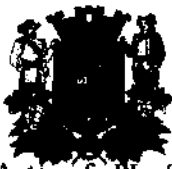
g) o Subtítulo "Contratação de Pessoal Comp. Educacionais", com objetivo de oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo"

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação de pessoal para o complexo educacional, social e cultural do entorno do Paço Municipal	Funcionário	Percentual	25,00

V - No Programa "Incentivo ao Desporto Comunitário", que tem por objetivo "dar incentivo ao desporto comunitário":

a) o Subtítulo "Complexos Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade áreas que contemplem à demanda da população no segmento esportivo":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
8 - Construção de 4 campos de futebol na periferia, com prioridade para o Jardim São Camilo	Obra	Percentual	50,00
11 - Recuperação da piscina do Centro Esportivo "Dr. Romão de Souza"	Obra	Percentual	50,00
12 - Construção de Centro Esportivo no Jardim do Lago	Obra	Percentual	50,00
13 - Construção de Centro Esportivo em Vila Esperança	Obra	Percentual	50,00
14 - Ampliação com construção de ginásio de esportes, do Centro Esportivo de Vila Cristo Redentor	Obra	Percentual	50,00
15 - Adequação com alambrados e vestiários nos campos de futebol de Vila Nambi e da Av. Giustiniano Borin	Obra	Percentual	100,00
16 - Desapropriação de gleba em Vila Comercial	Desapropriação	M <sup>2</sup>	36.230,21
17 - Construção de Centro Esportivo para atender a região do Parque Residencial Eloy Chaves, Jardim Ermida I e II e Jardim Tannus	Obra realizada	Percentual	25,00
18 - Construção de Centro Esportivo no Bairro Jundiaí-Mirim	Obra	Percentual	50,00
19 - Construção de Centro Esportivo no Bairro Medeiros	Obra	Percentual	25,00

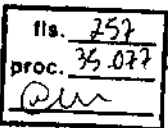


# Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 53)



20 - Contrato de vigilância não armada	Contrato	Unidade	1,00
21 - Reforma das quadras de tênis do "Bolão"	Reforma e ampliação	Percentual	50,00
24 - Contrato de manutenção e conservação dos complexos educacionais	Contrato	Unidade	1,00
25 - Conclusão do complexo educacional e poliesportivo "Owen Zílio" - Jardim Martins	Obra	Percentual	100,00
29 - Aquisição de hipoclorito de sódio	Contrato	Percentual	25,00
31 - Construção de mini complexos educacionais, poliesportivos e culturais	Obra	Percentual	50,00

b) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir qualidade às ações operacionais do sistema":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)	Manutenção	Percentual	25,00

c) o Subtítulo "Contratação Pessoal Comp. Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade aéreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação de pessoal para o complexo educacional do Bairro Santa Gertrudes	Funcionário	Percentual	25,00
2 - Contratação de pessoal para o complexo educacional do Bairro Morada das Vinhas	Funcionário	Percentual	25,00
3 - Contratação de pessoal para o complexo educacional do bairro Vila Nambi/Vila Rui Barbosa	Funcionário	Percentual	25,00
4 - Contratação de pessoal para o complexo educacional do Bairro do Jardim Bonfiglioli	Funcionário	Percentual	25,00

Art. 44 - No anexo citado no art. 42, ficam criados os programas abaixo discriminados, com os objetivos e seus respectivos subtítulos, ações e acessórios a seguir descritos:

I - O Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo a "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) o Subtítulo "Prédios Escolares", com objetivo de "atender as necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino":

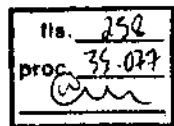


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 54)



Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares	Prédio	Percentual	25,00
2 - Integração de informações e links para as unidades escolares	Contrato	Percentual	25,00
3 - Contrato para locação de prédios	Locação	Percentual	25,00

b) o Subtítulo "Equipamentos, Mobiliários e Material de Consumo", com objetivo de "provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias	Microcomputador	Percentual	25,00
2 - Aquisição de materiais de limpeza diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, complexo educacional Argos e Diretoria	Material	Percentual	25,00

c) o Subtítulo "Capacitação do Pessoal do Magistério", com objetivo de "capacitar os professores e diretores para garantir a qualidade da execução da proposta pedagógica, alargamento da base científica e cultural do conhecimento do pessoal do magistério":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Realização da Educática - Tecnologia e Informações	Contrato	Percentual	25,00
2 - Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados	Servidor Capacitado	Percentual	25,00

d) o Subtítulo "Quadro de Pessoal", com objetivo de "promover a reposição dos quadros de funcionários (exonerados, aposentados), ampliação do quadro de funcionários, em função da construção de novas unidades":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Ampliação e reposição de pessoal, para as unidades escolares	Funcionário	Percentual	25,00

e) o Subtítulo "Complexos Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados	Contrato	Percentual	25,00

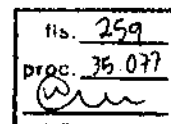


# Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 55)



- f) o Subtítulo "Serviços de Divulgação das Ações", com objetivo da "divulgação das ações da SMECE especificamente na área de ensino fundamental"

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Criação de peças de publicidade, redação de texto, consultoria, assessoria, planejamento, supervisão do sistema de comunicação social interno e externo da secretaria	Contrato	Percentual	25,00
2 - Manutenção e suporte técnico/integração de informação - portal da cidadania	Contrato	Percentual	25,00

- g) o Subtítulo "Transporte Escolar", com objetivo de "participação da SMECE em eventos organizados por ela mesma ou por terceiros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Contrato para aquisição de passe escolar e comum para o sistema municipal de ensino	Contrato	Unidade	1,00

- h) o Subtítulo "Eventos Educacionais", com objetivo de garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de empresa especializada para locação de carreta móvel	Contrato	Percentual	25,00

- i) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir qualidade às ações operacionais do sistema":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

- j) o Subtítulo "Equipamentos de Som", com objetivo de "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de empresa especializada	Contrato	Percentual	25,00

- II - No Programa "Incentivo ao Desporto Amador", que tem por objetivo "dar incentivo ao desporto amador":



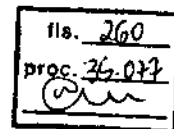


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 56)



- a) o Subtítulo "Equipamentos, mobiliários e material de consumo", com objetivo de "prover de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de materiais esportivos	Material	Percentual	19,00

- b) o Subtítulo "Complexos Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Ajuda à entidades esportivas	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Aquisição de materiais esportivos	Material	Percentual	25,00
3 - Pagamento de taxas diversas	Manutenção	Percentual	25,00
4 - Bolsas de Estudos (50% a 100%)	Manutenção	Percentual	25,00
5 - Fundo de apoio ao esporte	Manutenção	Percentual	25,00

- c) o Subtítulo "Transporte para atletas", com objetivo de manter a "participação da SMECE em eventos esportivos organizados por ela mesma ou por terceiros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Transporte para atletas	Contrato	Percentual	25,00

- d) o Subtítulo "Projetos Culturais", com objetivo de "desenvolver atividades objetivando a modernidade das ações culturais na cidade para conhecimento da população":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Projetos diversos/Projetos desenvolvidos por meio da lei Roanet	Eventos	Percentual	25,00

- e) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir qualidade às ações operacionais do sistema":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 45 - No anexo citado no art. 42, fica suprimido o subtítulo denominado "Centros Esportivos", do Programa "Incentivo ao Desporto Comunitário", suas respectivas ações e acessórios.



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 57)

fls. 261  
proc. 34.077  
*[Signature]*

**Art. 46 - Ficam criados na Secretaria Municipal de Saúde, os Programas e respectivos Subtítulos, com suas ações e acessórios a seguir descritos, constantes do Anexo citado no artigo 2º:**

I - O Programa: "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", com objetivo de "contratação e manutenção de serviços para implantação do Programa de Saúde da Família e PAC's - Programa de Agentes Comunitários e ações de retaguarda no âmbito do SUS":

a) o Subtítulo: "Saúde Mental", com objetivo de "implantação de CAPS-Centro de Atenção Psico-Social (1), atendimentos especializados álcool e drogas e de atenção à infância e adolescência; definição do serviço de urgência em Hospital Geral; implantação do Projeto Moradia; convênio com Ministério da Saúde":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação de estagiários; locações e manutenção de imóveis; contratação de serviços de implantação; contratação de pessoal; compra de mobiliário e contratação de consultoria para implantação	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

b) o Subtítulo: "Parto Humanizado", com objetivo de "garantir no mínimo 6 consultas pré-natal por gestante; treinamento das equipes para realização de grupos de gestantes; realizar diagnóstico de gravidez em todas as UBS/PSF - Programa Saúde da Família":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Treinamento continuado das equipes; contratação de três Médicos g.os para as unidades básicas: Ivoiturucaia, Rami e Maringá; aquisição de kits de diagnóstico para gravidez	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

a) o Subtítulo: "Contribuição à Entidades Privadas", com objetivo de "contribuição à entidades privadas sem fins lucrativos para manutenção de ações voltadas à área da saúde no Município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das contribuições ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

b) o Subtítulo: "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação de manutenção predial corretiva e preventiva dos prédios ocupados pela SMS	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

*[Signature]*

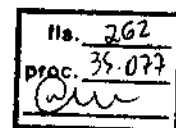


# Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 58)



2 - Manutenção de equipamentos médicos e odontológicos	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
3 - Manutenção dos serviços de limpeza	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
4 - Outras despesas com manutenção e conservação	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
5 - Implantação do Centro de Referência de Especialidades	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
6 - Manutenção e ampliação dos serviços de transporte - locação de veículos	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
7 - Implantação da Central de Rádio Chamada - locação de imóvel e aquisição de equipamentos	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
8 - Contratação de pessoal p/ substituição do pessoal terceirizado	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
9 - Aquisição de veículos, ambulâncias e outros	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
10 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

c) o Subtítulo: "Atenção Básica à Saúde", com objetivo de "proporcionar atendimento integral à saúde da população, através da descentralização das ações em saúde":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação e manutenção das equipes PSF (51) e PAC'S (430 agentes)	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
2 - Implantação do Sistema de Informações sobre ações básicas	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
3 - Cadastramento e digitação dos usuários do SUS	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
4 - Capacitação de equipes e produção de material informativo	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
5 - Manutenção de programa de combate às carências nutricionais	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
6 - Manutenção da assistência especializada de retaguarda	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
7 - Manutenção da dispensação de órteses e próteses	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
8 - Manutenção das atividades do Banco de Leite	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
9 - Manutenção do Programa de Imunização Nacional	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
10 - Tratamento supervisionado da tuberculose	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
11 - Aquisição de insumos para exames básicos	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
12 - Implantação de Unidades odontológicas volantes	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
13 - Expansão das ações de odontologia na rede básica e Policlínicas	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

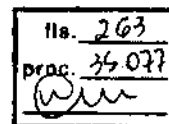


# Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 59)



14 - Expansão das ações de Policlínicas	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
15 - Manutenção do Hospital Dia do ambulatório de moléstias infecto contagiosas	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
16 - Manutenção do Centro de orientação e apoio sorológico	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
17 - Manutenção dos contratos de locações de UBS's e apoio	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
18 - Manutenção da equipe mínima da rede	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
19 - Aquisição de equipamento e mobiliários para a rede de saúde	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
20 - Construção, ampliação e reforma de unidades básicas de saúde	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
21 - Criação de Centro de Assistência Integral à Mulher, dotado de espaço físico próprio, materiais e equipamentos e equipes de servidores treinados	Unidade	Percentual	25,00
22 - Atualização da padronização, com inclusão de medicamentos para doença de Parkinson e câncer de próstata	Medicamentos	Percentual	100,00
23 - Programa de capacitação de profissionais	Servidores capacitados	Unidade	5,00
24 - Construção e implantação de uma Unidade de Recuperação e Reintegração de dependentes químicos	Unidade operando	Unidade	1,00
25 - Construção / adequação de unidades mistas de Pronto Atendimento e Atendimento Ambulatorial - Unidade Mista Vila Esperança	Obra realizada	Percentual	50,00
26 - Construção / adequação de unidades mistas de Pronto Atendimento e Atendimento Ambulatorial - Unidade Mista Jardim Novo Horizonte	Obra realizada	Percentual	50,00
27 - Construção / adequação de unidades mistas de Pronto Atendimento e Atendimento Ambulatorial - Unidade Mista Parque Residencial Eloy Chaves	Obra realizada	Percentual	50,00
28 - Construção / adequação de unidades mistas de Pronto Atendimento e Atendimento Ambulatorial - Unidade Mista Bairro Jundiá-Mirim	Obra realizada	Percentual	50,00
29 - Construção de UBS na Vila Rio Branco	Obra realizada	Percentual	100,00
30 - Construção de UBS em Vila Progresso	Obra realizada	Percentual	50,00
31 - Construção de UBS na região de Vila Ana	Obra realizada	Percentual	100,00
32 - Construção de UBS no Jardim Santa Gertrudes	Obra realizada	Percentual	50,00

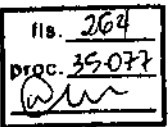


# Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 60)



33 - Ampliação e reforma de UBS's, especialmente no Jardim Camilo e em Vila Aparecida	UBS's	Unidade	28,00
---	-------	---------	-------

d) o Subtítulo: "Assistência Farmacêutica", com objetivo de "garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos e correlatos, com a promoção do uso e o acesso da população aos medicamentos essenciais e materiais para atender proc. intra-unidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Locação de imóvel para Central Farmacêutica de abastecimento	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
2 - Aquisição de materiais e medicamentos padronizados para atendimento às unidades básicas de saúde e ambulatórios	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
3 - Manutenção dos contratos de esterilização de materiais médicos, de fornecimento de oxigênio, concentrador de oxigênio e de equipamentos básicos de funcionamento da central farmacêutica	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
4 - Treinamento e capacitação de equipes do Programa de Saúde da Família, PACS e unidades básicas de saúde e ambulatórios pela equipe central, bem como a atualização e capacitação da equipe central	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
5 - Contratação de pessoal: 3 Aux. Serv. Gerais; 4 Aux. Adm; 5 Aux. Farmácia; 3 Farmacêuticos para Policlínicas	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

e) o Subtítulo: "Avaliação e Controle do SUS", com objetivo de "avaliação do qualitativo e quantitativo dos serviços de saúde no SUS; supervisão das UBS, supervisão de hospitais, prestadores e instituições; implantação de Central de Regulação":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de mobiliário; aquisição de veículo; aquisição de equipamentos para implantação da Central de Regulação Hospitalar e Ambulatorial	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
2 - Contratação de equipe técnica: Enfermeiro (1); Assistente Social (1); Médico (1); Aux. Adm. (1)	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

II - O Programa: "Assessoramento Superior", com objetivo de "ações que demandem a assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) o Subtítulo: "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

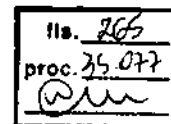


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 61)



Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Informática: processamento de dados, assessoria e consultoria; aquisição de mobiliário e equipamentos e software; manutenção do sistema de comunicação via telefônica - internet e outras	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
2 - Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria; adequações da área física e administrativa	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
3 - Contratação de pessoal Estatístico (1); Auxiliar Administrativo (10); Digitadores (5); consultoria para realização de Concursos; aquisição de Projetor Multimídia	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
4 - Despesas com Manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 47 - No anexo citado no artigo anterior, o programa "Prevenção, Controle e Combate às Doenças", passa a vigor com o objetivo, subtítulos, ações e acessórios a seguir descritos, em substituição aos existentes:

I - Objetivo: "vacinação da população; aquisição, acondicionamento e distribuição de vacinas; controle de zoonoses; controle das endemias e manutenção de convênios".

II - Subtítulo: "Vigilância em Saúde", com objetivo de "aprimorar as ações desenvolvidas pelas vigilâncias epidemiológica e sanitária, saúde ocupacional e zoonoses, minimizando a ocorrência de doenças e agravos à população":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Ações desenvolvidas pelas vigilâncias epidemiológica e sanitária, saúde ocupacional e zoonoses	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
2 - Manutenção das atividades de controle de doenças transmissíveis	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

III - Subtítulo: "Serviço de Verificação de Óbito", com objetivo de "melhoria da qualidade do diagnóstico e dados epidemiológicos, através da identificação precisa das "CAUSAS MORTIS":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação de Médicos Legistas, Técnicos e Aux. Administrativos, aquisição de materiais e equipamentos; manutenção; integração ao sistema de informações de mortalidade	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

IV - Subtítulo: "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

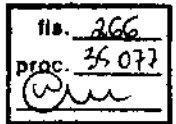


# Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 62)



Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Outras despesas com manutenção e conservação	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
2 - Manutenção e ampliação dos serviços de transporte - locação de veículos	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
3 - Aquisição de veículos: ambulâncias e outros	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
4 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

Art. 48 - Ficam suprimidas do anexo citado no art. 46, da Secretaria Municipal de Saúde, os Programas "Ações de Assistência Terapêutica", "Ações Básicas em Vigilância Sanitária" e "Ações da Administração Geral", bem como todos seus Subtítulos e respectivas ações e acessórios.

Art. 49 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Integração Social, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Assistência e Promoção Social", com objetivo de promover "ações que buscam a resolução dos problemas sociais locais, por intermédio de atendimento assistencial, acompanhados por cursos especializados para possibilitar iniciação profissional e atividades sócio-educativas de caráter preventivo e atividades sócio-culturais e recreativas":

a) No Subtítulo "Centros de Convivência", com objetivo de "atendimento à crianças e adolescentes de 7 a 14 anos em situação de risco social, através de atividade sócio-educativas de caráter preventivo e possibilitar acesso do jovem e atividades culturais, desportivas e informativas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação de quatro centros de convivência	Crianças e adolescentes	Unidade	240,00
...	...	...	...
3 - Implantação de Centro da Juventude	Obra executada	Percentual	100,00
4 - Aquisição de área mínima de 5.000m <sup>2</sup>	Área desapropriada	M <sup>2</sup>	5.000,00
5 - Implantação da "Creche do Idoso" - Atendimento em Centro Dia	Idosos inscritos	Unidade	50,00

b) o Subtítulo "Programa Associado com Garantia de Renda Mínima", com objetivo de "oferecer aprendizagem através de oficinas de trabalho e garantia de uma renda mínima a chefes de família, conforme Lei Municipal 4.767 de 08/05/1.996":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
-------	---------	-------------------	------

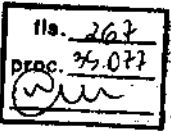


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 63)



1 - Criação de oficinas de trabalho	Oficina de trabalho	Unidade	7,00
2 - Estímulo à criação de associações de trabalho dos chefes de família, após fase 1 do programa	Mão-de-obra capacitada	Unidade	100,00

c) No Subtítulo "Programas Integrados", com objetivo de "preparo, capacitação profissional aos demandatários da assistência social, incluindo o menor aprendiz":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Criação do programa integrado Poder Público x Empresas-Sistema S	Mão-de-obra capacitada	Unidade	100,00

d) No Subtítulo "Casa Abrigo Sol", com objetivo de "abrigo temporário para mulheres e seus filhos menores vítimas de violência doméstica":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação da Casa Abrigo Sol	Obra executada	Percentual	100,00

e) No Subtítulo "Atendimento à Drogadição", com objetivo de "recuperação de alcoolistas e dependentes químicos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implementação do programa de atendimento à Drogadição	Dependentes atendidos	Unidade	20,00

f) No Subtítulo "Albergue Municipal", com objetivo de "atendimento ao migrante, morador de rua para reinserção familiar ou à cidade de origem":

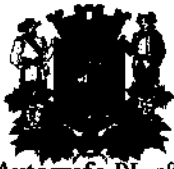
Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação do Albergue Municipal	Obra executada	Percentual	100,00

g) No Subtítulo "Casa dos Conselhos Integrados", com objetivo de "criar um centro de referência para funcionamento dos conselhos municipais sociais":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação da Casa dos Conselhos Integrados	Conselhos Integrados	Unidade	5,00

h) No Subtítulo "Sinal Amarelo", com objetivo de dar "atendimento ao adolescente em conflito com a lei proporcionando-lhe a realização de atividades adequadas à sua condição":



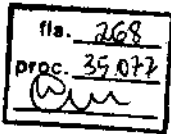


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 64)



Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do Programa Sinal Amarelo (resgatar, conscientizar, estimular e promover a reestruturação do adolescente infrator, buscando sua integração social e familiar)	Adolescentes	Unidade	125,00
2 - Integração operacional com órgãos de outras esferas governamentais, de preferência num mesmo local, visando agilização do atendimento inicial a adolescente infrator	Adolescente atendido	Unidade	350,00

Art. 50 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos, ações e acessórios a seguir descritos:

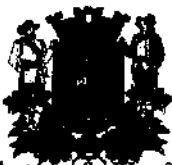
I - No Programa "Assistência e Promoção Social":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Programa de Atendimento à Criança e Adolescente	Crianças e Adolescentes	Unidade	810,00
2 - Manutenção de programas comunitários	Famílias atendidas	Unidade	500,00
3 - Manutenção do Convênio Comun. Terapêutica Vida Nova	Manutenção	Unidade	1,00
4 - Assistência e Promoção Social	Usuários	Unidade	45.000,00
5 - Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	Manutenção	Percentual	25,00
6 - Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
7 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

b) o Subtítulo "Descentralização de Programas Assistenciais", com objetivo de "execução descentralizada de programas assistenciais":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Gerenciamento dos recursos financeiros destinados às entidades assistenciais	Aprimoramento de ações sociais	Percentual	25,00
2 - Gerenciamento dos recursos financeiros destinados às entidades assistenciais - PAC	Aprimoramento de ações sociais	Percentual	25,00
3 - Gerenciamento dos recursos financeiros destinados à entidades assistenciais - creche	Aprimoramento de ações sociais	Percentual	25,00

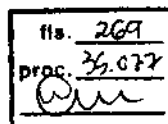


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 65)



- c) o Subtítulo "Erradicação do Trabalho Infantil", com objetivo de "retirar as crianças e adolescentes das ruas e atividades perigosas, insalubres, penosas ou degradantes, com retorno das mesmas às escolas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação de 2 (dois) Educadores Sociais e manutenção dos encargos patronais correspondentes	Pessoal contratado	Unidade	2,00
2 - Pagamento de bolsa e despesas com material pedagógico, de consumo e de divulgação do programa	Crianças e adolescentes	Unidade	50,00

**Art. 51 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Ações da Administração Geral", com objetivo de ações de "caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

- a) No Subtítulo "Divulgação Institucional", com objetivo de "divulgar as realizações do município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Confeção de material para divulgação	Divulgação	Unidade	120.003,00

- b) No Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com objetivo de "recursos necessários para manutenção das atividades":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de equipamentos permanentes (Micro, Fax)	Equipamentos	Unidade	2,00

- c) No Subtítulo "Implantação de Parque Tecnológico", com objetivo de "promover o desenvolvimento tecnológico das indústrias":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Projetos, obras e instalações	Projeto	Percentual	25,00

- d) No Subtítulo "Geração de Emprego", com objetivo de "executar ações integradas do programa Seguro-Desemprego, orientação aos trabalhadores desempregados e seus pontos, melhorar as condições de empregabilidade, proporcionar educação técnica ligada à área da empresarial":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador	Manutenção	Percentual	25,00



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 66)

Nº. 270  
Proc. 35077  
*W*

...	...	...	...
-----	-----	-----	-----

d) No subtítulo "Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular - Banco do Povo", com objetivo de "concessão de financiamento e micro empreendimentos e pequenas empresas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
2 - Aquisição de material de informática	Computadores c/ impressoras	Unidade	1,00
3 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Unidade	12,00
4 - Aquisição de material permanente	Aparelhos elétricos	Unidade	2,00

Art. 52 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ações da Administração Geral":

a) o Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com objetivo dos "recursos necessários para manutenção das atividades da Secretaria":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Contratação de auxiliar de limpeza	Servidores	Unidade	1,00

a) o Subtítulo "Manutenção Programa de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção da coordenação geral da Secretaria	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 53 - No anexo citado no art. 51, fica criado o programa "Programas Integrados", com objetivo de "proteção de defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor. Cooperação técnica Município / Outras Esferas Governamentais" e respectivo subtítulo, com as ações e acessórios a seguir descritos:

a) o Subtítulo "Geração de Emprego", com objetivo de "execução de ações integradas do programa de Seguro-Desemprego, com orientações aos trabalhadores desempregados para os postos de trabalho. Melhorar as condições de empregabilidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Propiciar a implantação de novas empresas, de preferência de base	Empresa	Unidade	15,00



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 67)

fls. 274  
proc. 35.077  
*Wm*

tecnológica			
2 - Manutenção do convênio CIESP x PMJ e manutenção e conservação do imóvel locado	Manutenção	Percentual	25,00

**Art. 54 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Abastecimento e Agricultura, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Programas Integrados", com objetivo de "proteção e defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor, cooperação técnica do Município X outras esferas governamentais":

a) No Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "proteção e defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Capacitação dos servidores do COMPROCON	Servidores capacitados	Unidade	8,00

**Art. 55 - No anexo mencionado no artigo anterior, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:**

I - No Programa "Distribuição de Produtos Agrícolas", com objetivo de "difusão de tecnologia de plantio aos produtores rurais visando aumentar a renda do meio rural e diversificar a produção, incentivando a agricultura familiar":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção da fiscalização de feiras livres, varejões e mercados	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Programas Integrados":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do COMPROCON/SUNAB	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

**Art. 56 - No anexo citado no art. 54, fica criado o Programa "Assessoramento Superior", cujo objetivo é a "execução de ações que**

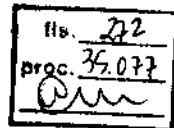


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 68)



demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias" e seus respectivos subtítulos, com as ações e acessórios a seguir descritos:

- a) o Subtítulo "Assistência ao Produtor Rural", com objetivo de "difusão de tecnologia de plantio aos produtores rurais, visando aumentar a renda no meio rural e diversificação da produção, incentivando a agricultura familiar":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Tecnologia das culturas do morango, uva e agricultura orgânica	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Projeto Qualidade na Agricultura	Propriedades atendidas	Percentual	5,00
3 - Programa Municipal de Conservação do Solo e da Água no Meio Rural	Propriedades atendidas	Percentual	20,00
4 - Programa "Em Canto Rural"	Propriedades atendidas	Percentual	5,00

- b) o Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "proteção e defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Capacitação dos servidores da SMAA	Servidores capacitados	Unidade	8,00

- c) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 57 - No anexo mencionado no artigo anterior, fica suprimido o subtítulo denominado "Assistência ao Produtor Rural", do Programa "Distribuição de Produtos Agrícolas".

**Art. 58 - As ações e acessórios e acessórios da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No programa "Ações da Administração Geral", com objetivo das "ações em caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

- a) No Subtítulo "Programa de Qualidade de Vida ao Trabalhador", com objetivo de "prevenção aos servidores das mais variadas doenças, através de palestras e campanhas":



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 69)

fls. 273  
proc. 35.077  
*[Signature]*

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Prevenção das mais variadas doenças aos servidores, através de palestras e campanhas	Servidores atendidos	Unidade	4.500,00

b) No subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "melhoria, agilização e segurança dos procedimentos relativos aos documentos dos funcionários, disponibilizando maior espaço físico, melhoria no atendimento e no processamento de informações e sistemas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Criação de uma diretoria, redenominando as divisões e FG's	Cargos em comissão	Unidade	1,00
3 - Cursos para aperfeiçoamento, bem como treinamento de servidores através de palestras, por meio de contratação de empresa especializada	Servidores capacitados	Unidade	4.500,00
4 - Contratação de estagiários	Estagiários	Unidade	37,00
5 - Aquisição de sistema de Ponto Eletrônico, bem como de sistemas de gerenciamento de Recursos Humanos	Sistemas	Percentual	72,00
...	...	...	...

c) No subtítulo "Assistência aos Funcionários Dependentes de Étílicos", com objetivo de "melhoria no desempenho e capacidade profissional através de palestras, cursos e treinamentos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Assistência através de palestras, cursos e treinamentos	Servidores capacitados	Unidade	80,00

Art. 59 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criadas as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No programa "Ações da Administração Geral":

a) o subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
8 - Ampliação do quadro de servidores	Servidores	Unidade	23,00

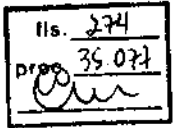
Art. 60 - No anexo citado no artigo 58, fica criado o subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado" e acessórios:



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 70)

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Manutenção do Departamento de Administração de Recursos Humanos	Manutenção	Unidade	25,00
3 - Manutenção da Administração de Benefícios concedidos	Manutenção	Unidade	25,00
4 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00
5 - Manutenção de despesas com estagiários	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 61 - No anexo mencionado no art. 58, ficam criados os programas abaixo discriminados, com os objetivos e seus respectivos subtítulos, com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - O programa "Assessoramento Superior", com objetivo de "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) o Subtítulo "Programa de Qualidade de Vida ao Trabalhador", com objetivo de "prevenção aos servidores das mais variadas doenças através de palestras e campanhas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Prevenção das mais variadas doenças, aos servidores, através de palestras e campanhas	Servidores atendidos	Unidade	4.500,00

b) o Subtítulo "Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT", com objetivo de "implantação e monitoramento e gerenciamento de programas de prevenção de riscos no ambiente de trabalho e controle médico de saúde ocupacional, visando a preservação da saúde e da integridade física dos servidores":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Criação de cargos e contratações	Contrato	Percentual	25,00

c) o Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "melhoria, agilização e segurança dos procedimentos relativos aos documentos dos funcionários, disponibilizando maior espaço físico, melhoria no atendimento e no processamento de informações e sistemas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Substituição dos equipamentos já existentes, bem como aquisição de novos	Equipamentos	Percentual	25,00

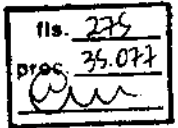
d) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de dar atendimento às ações de caráter continuado:



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 71)

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

II - O Programa "Outros Encargos da Administração", com objetivo de "outros encargos da administração":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do convênio com a Associação de Educação do Homem de Amanhã - Guardinha	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 62 - No anexo mencionado no artigo anterior, fica suprimido o Subtítulo denominado "Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT", do Programa "Ações da Administração Geral".

**Art. 63 - As ações e acessórios da Guarda Municipal, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Proteção ao Patrimônio Público" com objetivo de "oferecer maior segurança ao patrimônio público municipal, bens e cidadãos pela realização de atividades da corporação da Guarda Municipal":

a) No Subtítulo "Reequipamento da Guarda Municipal", com objetivo de "oferecer maior segurança ao patrimônio público municipal, bens e cidadãos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de equipamentos para Guarda Municipal	Equipamentos	Percentual	72,20

b) No Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com objetivo de "informatizar, agilizar e aprimorar as atividades da Guarda Municipal":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Informatização do sistema de dados	Computadores	Percentual	50,00
2 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Percentual	50,00
3 - Capacitação dos Guardas Municipais através de cursos	Guardas capacitados	Percentual	25,00





# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº. 276  
proc. 39.077

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 72)

c) No Subtítulo "Reforma, Ampliação dos Postos Avançados e Benfeitorias nas instalações da G.M.", com objetivo de "dar melhores condições de trabalho aos Guardas Municipais e melhor atendimento à população":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Posto avançado número 1	Imóvel	Percentual	28,00
2 - Posto avançado número 2	Imóvel	Percentual	28,00
3 - Posto avançado número 3	Imóvel	Percentual	28,00
4 - Posto avançado número 7	Imóvel	Percentual	28,00
5 - Posto avançado número 8	Imóvel	Percentual	28,00
6 - Rampa de lavagem para veículos	Rampa	Percentual	100,00

d) No Subtítulo "Admissão de Novos Guardas", com objetivo de "aumento do efetivo da corporação para atendimento das demandas relacionadas às demandas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Admissão de 49 novos guardas	Guardas	Percentual	100,00

e) No Subtítulo "Novas Instalações para a Guarda Municipal", com objetivo de realização de atividades da corporação da Guarda Municipal:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição/locação de imóvel para as instalações da Guarda Municipal	Imóvel	Unidade	1,00

Art. 64 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criadas as seguintes ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Proteção ao Patrimônio Público":

a) no Subtítulo "Admissão de Novos Guardas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Admissão de novos guardas para serviços fixos de segurança junto às escolas públicas	Guardas	Unidade	60,00

Art. 65 - No anexo mencionado no art. 63, fica criado no Programa "Proteção ao Patrimônio Público", o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como as ações e acessórios abaixo discriminados:

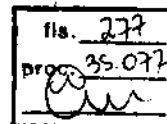


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 73)



Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das atividades da Guarda Municipal	Manutenção	Percentual	100,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

**Art. 66 - No anexo citado no art. 2º, de Encargos Gerais do Município, ficam criadas as ações e acessórios abaixo discriminadas:**

I - Programa "Encargos Especiais", com o objetivo "pagamento de encargos especiais do município tais como: pagamento da dívida, contribuições e transferências diversas, sentenças judiciais":

a) o Subtítulo "Dívida Interna", com objetivo "pagamento da dívida fundada, composta de amortização, juros e demais encargos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Serviço da Dívida Geral	Pagamento da Dívida Pública	Percentual	25,00
2 - Serviço da Dívida com Funbejun	Pagamento da Dívida Pública	Percentual	25,00
3 - Serviço de outras Dívidas	Pagamento da Dívida Pública	Percentual	100,00
4 - Pagamento de Requisitórios Judiciais	Pagamento da Dívida Pública	Percentual	25,00

II - Programa "Ações da Administração Geral", com objetivo de "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Pagamentos de indenizações e restituições diversas por danos causados pelo Poder Público	Solicitações atendidas	Percentual	25,00
2 - Pagamento de despesa de exercícios anteriores que reconhecidamente são devidas e não processadas na época	Manutenção	Percentual	25,00

III - Programa "Organização e Modernização Administrativa", com objetivo de "organização e modernização administrativa":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

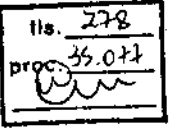
Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contribuição a entidades municipalistas	Manutenção	Percentual	25,00



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 74)

IV - Programa "Incentivo à Cultura", com objetivo de "ações voltadas ao incentivo à cultura":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Ajuda à Fundação Televisão Educativa de Jundiaí	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Ajuda à Fundação Casa da Cultura de Jundiaí	Manutenção	Percentual	25,00

V - Programa "Programas Integrados", com objetivo "proteção e defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor, cooperação técnica Município X Outras Esferas Governamentais":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Ajuda à Faculdade de Medicina de Jundiaí	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Ajuda à Escola Superior de Educação Física	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Ajuda À Fundação Municipal de Ação Social (Fumas)	Manutenção	Percentual	25,00

VI - Programa "Outros Encargos da Administração", com objetivo de "outros encargos da administração":

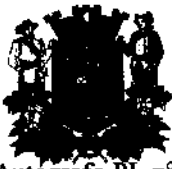
a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Despesas com encargos de Salário Família, Assistência e Previdência	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com Previdência Social a inativos e pensionistas	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)	Manutenção	Percentual	25,00

**Art. 67 - As ações e acessórios do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí - FUNBEJUN, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Benefícios Previdenciários", com objetivo de "custear os benefícios previdenciários dos servidores municipais":

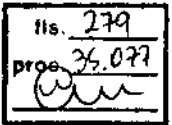
a) no Subtítulo "Instituto de Previdência de Jundiaí", com objetivo de "custear os benefícios previdenciários dos servidores municipais":



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 75)

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implementação e manutenção do Instituto	Instituto de Previdência	Percentual	25,00

**Art. 68 - As ações e acessórios da "Faculdade de Medicina Dr. Jayme Rodrigues", constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Ensino de Graduação", com objetivo de "ensino de graduação em Medicina; ensino de graduação em Educação Física":

a) No Subtítulo "Cursos de Graduação", com objetivo do "aluno de 1º ao 4º ano de Medicina em contato c/ os pacientes, adaptar grade curricular às necessidades de saúde e doenças da população regional e local, complementar a formação dos Médicos e Enfermeiros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Reformulação pedagógica	Aluno/ano	Unidade	240,00
...	...	...	...
3 - Implantação de Residência em Saúde da Família e Saúde Coletiva	Médico	Unidade	4,00
...	...	...	...

b) No Subtítulo "Reforma/Ampliação da área física da FMJ", com objetivo de "readequar as áreas de administração, melhorando as condições de trabalho":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção de prédio anexo para área administrativa com 1.500 m <sup>2</sup> e recuperação do prédio de ensino	Obra executada	Percentual	39,50
2 - Cobertura da quadra e construção de banheiros e salas para o Centro Acadêmico de Esportes	Prédio	M <sup>2</sup>	250,00

c) No Subtítulo "Readequação do Parque Tecnológico da FMJ", com objetivo de "aquisição e substituição de equipamentos e móveis danificados visando a qualidade do ensino condizentes com o avanço da Medicina, melhora na qualidade de serviço prevenindo doenças ocupacionais":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Conserto e substituição de aparelhos dos laboratórios e informática	Manutenção	Percentual	25,00

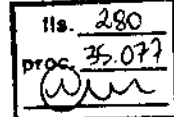
II - No Programa "Ensino de Pós-Graduação", com objetivo de "oferecer capacitação acadêmica para formação de docentes e pesquisadores em Medicina":



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 76)

a) No Subtítulo "Cursos de Pós-Graduação", com objetivo de "oferecer capacitação acadêmica para formação de docentes e pesquisadores em Medicina":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação de Pós-Graduação Strito Sensu (Mestrado e Doutorado)	Alunos da rede pública	Unidade	10,00

Art. 69 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criadas as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ensino de Graduação":

a) no Subtítulo "Cursos de Graduação":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
5 - Promover a realização de cursos extracurriculares	Aluno	Unidade	120,00
6 - Manutenção das atividades da Faculdade de Medicina	Manutenção	Percentual	25,00

b) No Subtítulo "Plano de Cargos e Salários", com o objetivo de "fixar o Docente com dedicação parcial e integral à FMJ":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Estimular o docente a fixar residência em Jundiaí e aumentar a carga horária e distribuí-la horizontalmente na semana	Professor	Unidade	60,00

c) No Subtítulo "Reforma/Ampliação da área física da FMJ":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
3 - Reforma e Implantação da Cantina/Refeitório	Cantina	M <sup>2</sup>	35,00

d) o Subtítulo anteriormente denominado "Construção do Hospital-Maternidade-Escola", passa a ser denominado "Projeto Hospital Escola", que tem por objetivo "dotar a Faculdade e a comunidade de Jundiaí e região de hospital modelo e adaptado às necessidades de saúde da população":

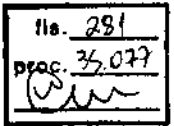
Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construir e equipar a unidade de atenção à mulher	Obra executada	M <sup>2</sup>	4.000,00
2 - Readequar o andar térreo para ampliação do ambulatório	Reforma concluída	M <sup>2</sup>	1.800,00
3 - Construção e equipamento do prédio anexo com 8 salas de cirurgia	Obra executada	M <sup>2</sup>	1.500,00



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 77)

e unidade de recuperação e observação			
---------------------------------------	--	--	--

e) No Subtítulo "Desenvolvimento de Recursos Humanos", com objetivo de "capacitar o conjunto de funcionários e docentes em técnicas administrativas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação de cursos de capacitação para docentes e funcionários	Funcionários	Percentual	100,00

II - No Programa "Ensino de Pós-Graduação", com objetivo de "oferecer capacitação acadêmica para formação de docentes e pesquisadores em Medicina":

a) No Subtítulo "Cursos de Pós-Graduação", com objetivo de "oferecer capacitação acadêmica para formação de docentes e pesquisadores em Medicina":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Aquisição de acervo de livros e periódicos para readequar a Biblioteca ao curso de Pós	Manutenção	Percentual	25,00

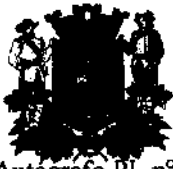
**Art. 70 - As ações e acessórios da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí - ESEFJ, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Ensino de Graduação", com objetivo de "ensino de graduação em Medicina; ensino de graduação em Educação Física":

a) No Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com o objetivo de "investir na modernização e reorganização do sistema administrativo e educacional com a capacitação de funcionários e professores, através de cursos e convênios, aquisição de equipamentos para o desenvolvimento das atividades":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipamentos	Valor Estimado	70.000,00
3 - Aquisição de material esportivo	Piso Tatami	Unidade	120,00
4 - Aquisição de material didático	Espelho	M <sup>2</sup>	20,00
5 - Capacitação de Recursos Humanos	Servidores capacitados	Unidade	16,00

b) No Subtítulo "Construção, Ampliação e Reforma", com objetivo de "dotar a ESEF de espaço físico adequado para o desenvolvimento de aulas práticas e teóricas da graduação em especial para atividades didáticas noturnas, atendimento a projetos para comunidade carente":



(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 78)

# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 282  
Proc. 35.077

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Construção de vestiários com ambiente didático	Obra executada	Percentual	100,00
3 - Reforma e cobertura da piscina semi-olímpica	Obra executada	Percentual	30,00
4 - Construção da guarita de acesso ao prédio da ESEF	Obra executada	Percentual	100,00

Art. 71 - No anexo mencionado no artigo anterior, ficam criadas as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ensino de Graduação":

a) No Subtítulo "Construção, Ampliação e Reforma":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção da sala de Musculação	Obra executada	Percentual	100,00

Art. 72 - No anexo citado no art. 70, fica criado no Programa "Ensino de Graduação", o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", com as ações e acessórios a seguir descritos:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do Departamento Administrativo	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção do Departamento de Ensino	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Aquisição de Equipamentos	Equipamentos	Valor Estimado	22.000,00

Art. 73 - No anexo citado no art. 70, fica criado o Programa "Ensino de Pós-Graduação", com objetivo de "oferecer capacitação acadêmica para formação de docentes e pesquisadores em Medicina", e respectivo subtítulo com as ações e acessórios abaixo discriminados:

I - Subtítulo "Cursos de Pós-Graduação", com objetivo de "oferecer ensino de especialização nas diversas áreas da Educação Física, aumentando a capacitação para o desenvolvimento de atividade específica exigidas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação de Pós-Graduação Latu Sensu	Aluno	Unidade	20,00

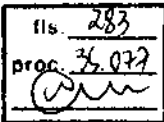
Art. 74 - As ações e acessórios da Fundação Casa da Cultura, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 79)

I - No Programa "Incentivo à Cultura", com objetivo de "ações voltadas ao incentivo da cultura":

a) No Subtítulo "Realização de Festas", com objetivo de "oferecer maior lazer à população, em especial à de baixa renda":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Festas da Uva, Morango, Caipira e das Nações	Festas	Percentual	25,00
2 - Instalação de parque de diversões no Parque da Uva e do Corrupira	Parque	Percentual	25,00

Art. 75 - No anexo citado no artigo anterior, fica criada a seguinte ação e acessório a seguir descritos, no Subtítulo "Realização de Festas", do Programa "Incentivo à Cultura":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
3 - Desenvolvimento de projetos e ações culturais	Operação realizada	Percentual	25,00

Art. 76 - No anexo citado no artigo 74, fica criado o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", no Programa "Incentivo à Cultura", com a ação e acessório abaixo discriminado:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 77 - As ações e acessórios da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Habitação Popular", com objetivo de "implantação de loteamentos populares, inclusive reurbanização de áreas e núcleos de submoradias, abrangendo obras de infraestrutura":

a) No Subtítulo "Construção/Reurbanização Núcleos Habitacionais", com objetivo de "realização de obras de infra-estrutura e urbanização em loteamentos populares, inclusive reurbanização de núcleos de submoradias e áreas de risco":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção de habitações com infra-estrutura - segunda fase da Vila Esperança	Casas construídas	Percentual	58,00
4 - Construção de habitações populares no Jardim Sorocabana	Casas construídas	Percentual	100,00
6 - Reurbanização do Núcleo São Camilo	Reurbanização de área	Percentual	25,00



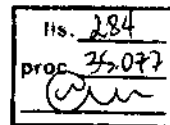


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 80)



7 - Construção de infra-estrutura completa no loteamento Parque Centenário	Lotes urbanizados	Percentual	30,00
8 - Construção de infra-estrutura dos lotes comerciais adutoras e caixas d'água no empreendimento Fazenda Grande	Obra executada	Percentual	75,00
11 - Programa de atendimento à calamidade e auxílio e prevenção em núcleos e submoradias	População atendida	Percentual	25,00
12 - Aquisição de gleba com 65.000 m <sup>2</sup> para atender o Núcleo Jardim Sorocabana	Glebas	Percentual	25,00
14 - Construção de habitações populares para as famílias residentes no núcleo de submoradias do Jardim Shangai	Casas construídas	Percentual	50,00

b) No Subtítulo "Regularização e Urbanização de Loteamentos Irregulares", que tem por objetivo "beneficiar moradores e, como consequência, melhorar a arrecadação de impostos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Regularização e urbanização de loteamentos irregulares ou clandestinos	Loteamentos	Unitário	180,00

Art. 78 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criadas no Subtítulo "Construção/Reurbanização de Núcleos Habitacionais", do Programa "Habitação Popular", as ações e acessórios a seguir descritos:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
9 - Recadastramento geral dos Núcleos de submoradias	Recadastramento	Percentual	100,00
10 - Levantamento aerofotogramétrico dos Núcleos Varjão, Jd. Tamoio, Baixada do Paraná, Jd. Sorocabana, Jd. Santa Gertrudes, Parque Centenário, Hospital Psiquiátrico e Jardim São Camilo	Levantamento aerofotogramétrico	Percentual	100,00
15 - Construção de habitações com infra-estrutura - Núcleo Vila Ana	Casas construídas	Percentual	30,00
16 - Reurbanização do Núcleo Varjão	Reurbanização de áreas	Percentual	25,00
17 - Complemento da reurbanização do Núcleo Jardim Fepasa - 2ª Fase	Reurbanização de áreas	Percentual	100,00
18 - Aquisição de gleba com 60.000m <sup>2</sup> para atender aos núcleos Baixada do Paraná e Jardim Tamoio	Glebas	Percentual	100,00
19 - Aquisição de gleba com 18.000m <sup>2</sup> para atender o Núcleo Jardim Shangai	Glebas	Percentual	100,00

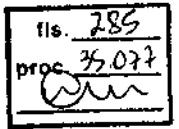
Art. 79 - No anexo citado no art. 77, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL n.º 8.395 - fls. 81)

I - No Programa "Habitação Popular":

a) o Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "melhorar a eficiência e eficácia administrativa":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação de programa de capacitação de servidores com cursos e convênios	Servidores	Unidade	25,00
2 - Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	Unidade	7,00
3 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Unidade	11,00
4 - Aquisição de veículos	Veículo	Unidade	1,00
5 - Reforma do prédio da Fumas	Reforma concluída	Percentual	100,00

b) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das atividades da Fundação Municipal de Ação Social	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Serviços Funerários e Cemitérios", com objetivo de "serviços funerários e cemitérios":

a) o Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "melhorar a eficiência e eficácia administrativa":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de veículos	Veículo	Unidade	3,00

b) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo dar "atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das atividades do Serviço Funerário Municipal	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 80 - A prioridade das ações n.º 2 - "Construção de habitações com infraestrutura - Jardim Santa Gertrudes" e n.º 5 - "Aquisição de gleba com 18.000 m<sup>2</sup>, para atender núcleo Santa Gertrudes", ambas do Programa denominado "Habitação Popular", Subtítulo "Constr./Reurbanização de Núcleos Habitacionais", fica deslocada para 2004, conforme os Anexos integrantes da Lei n.º 5.721, de 18/12/01.

Art. 81 - Fica suprimido do anexo citado no art. 77, o Programa "Serviços Funerários e Cemitérios", o Subtítulo "Velório Municipal e Cemitérios" e suas respectivas ações e acessórios.



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 296  
proc. 25.077

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 82)

**Art. 82 - Fica criado na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí - TVE, o Programa "Atendimento à Educação Básica", que tem por objetivo "atender as necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino", seus respectivos subtítulos, ações e acessórios, constantes do Anexo citado no artigo 2º:**

I - Subtítulo: "Reorganização e Modernização Administrativa", com "objetivo de ampliação e reposição dos equipamentos já existentes (modernização do parque tecnológico)":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de novos equipamentos, acessórios e novas tecnologias	Equipamentos	Percentual	25,00
2 - Contratação de repórter mirim	Contrato	Unidade	1,00
3 - Cursos de aperfeiçoamento técnico para filmagem	Cursos	Unidade	7,00

II - Subtítulo: "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de dar atendimento às ações de caráter continuado:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da Fundação	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 83 - No anexo citado no artigo anterior, fica criado no Programa "Incentivo à Cultura", o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de dar atendimento às ações de caráter continuado, com a ação e acessório abaixo discriminado:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da Fundação	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 84 - No anexo citado no art. 82, fica suprimido do Programa "Incentivo à Cultura", o Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa".

**Art. 85 - As ações e acessórios da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJun, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Serviços de Informatização", com objetivo de "serviços de informatização":

a) No Subtítulo "Sistemas de Informações Municipais - SIM", com objetivo de "migração do SIM para linguagem gráfica (VB), transformação de aplicações corporativas p/ interface gráfica, projeto de difusão e comercialização a outros órgãos públicos do modelo de gestão pública":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Migração do SIM para linguagem gráfica	Sistema	Vl. estimad	72.000,00



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 287  
proc. 35.027

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 83)

2 - Projeto de difusão e comercialização do SIM	Sistema	Vl. estimad	40.000,00
---	---------	-------------	-----------

b) No subtítulo "Expansão dos Serviços e Redimensionamento Rede Local", com objetivo de "atualização do meio de comunicação utilizado para novas tecnologias, como por exemplo, frame relay":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Telecomunicação	Conexões remotas	Vl. estimad	32.000,00
2 - Projeto de difusão e comercialização do SIM	Sistema	Vl. estimad	185.000,00
3 - Implantação de Vídeo Conferência	Micros operantes	Vl. estimad	300.000,00
4 - Implantação do Gerenciamento Eletrônico de Documentos	Documentos scaneados e indexados	Vl. estimad	12.000,00
5 - Projeto WEB/INTRANET	Serviços e Informações	Vl. estimad	23.000,00
6 - Plano de Contingência	Sistema	Vl. estimad	45.000,00
7 - Upgrade da rede local adequando-a às novas tecnologias, como por exemplo, vídeo conferência, GEDI, etc.	Conexões remotas	Percentual	100,00

Art. 86 - No anexo citado no artigo anterior, fica criado no Programa "Serviços de Informatização", o Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com objetivo de atualização e reorganização técnica e administrativa, com as respectivas ações e acessórios a seguir descritos:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Adequação dos vencimentos	Funcionários atendidos	Vl. Estimad	160.000,00
2 - Capacitação da equipe e aquisição de equipamentos	Serviços e Informações	Vl. Estimad	85.000,00

Art. 87 - As ações e acessórios da DAE S/A - Água e Esgoto, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Abastecimento de Água", com objetivo de abastecimento do Município e ampliação da distribuição de água potável no Município:

a) o Subtítulo "Complexo Barragem do Rio Jundiaí-Mirim", com objetivo de abastecimento do Município:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
3 - Plantio de Mata Ciliar - Represa Velha/Represa Nova	Mata plantada	Percentual	30,00



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 288  
proc. 4.077  
*[Signature]*

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 84)

...	...	...	...
-----	-----	-----	-----

II - No Programa "Sistemas de Esgotos", com objetivo de ações voltadas à coleta e afastamento de esgoto:

a) o Subtítulo "Rede de Esgoto", com objetivo de ampliação e coleta e afastamento de esgoto:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação de novas redes de esgoto no Município com prioridade absoluta para o Bairro da Roseira	Novas ligações	Percentual	25,00

Art. 88 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criadas as seguintes ações e acessórios no Programa "Abastecimento de Água", nos respectivos subtítulos abaixo discriminados:

I - Subtítulo: "Complexo Barragem do Rio Jundiaí-Mirim":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
5 - Remanejamento do interceptor do Rio Jundiaí-Mirim	Operação realizada	Percentual	100,00

II - Subtítulo: "Reservatório de Água", com objetivo de "eliminar o problema de falta de água no Jardim Copacabana e região alta de Vila Maringá":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Reforma dos reservatórios	Obra realizada	Percentual	100,00
2 - Construção de reservatório de água no alto do Jardim Copacabana	Obra realizada	Percentual	100,00

Art. 89 - No anexo citado no art. 87, Ficam criados no Programa "Abastecimento de Água", os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

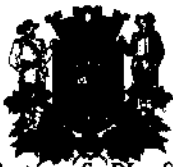
a) o Subtítulo "Reforma e Paisagismo do Jundiaí-Mirim", com objetivo de melhoria da operação e visual:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Reforma e paisagismo do Jundiaí-Mirim	Obra executada	Percentual	100,00

b) o Subtítulo "Desassoreamento da Represa", com objetivo de melhoria na qualidade/quantidade:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta

*[Signature]*



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 289  
PROC. 35.077  
*[Signature]*

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 85)

		medida	
1 - Serviços de dragagem	Operação realizada	Percentual	50,00

c) o Subtítulo "Sub-Adutoras", com objetivo de melhoria no abastecimento:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção de novas sub-adutoras	Obra executada	Percentual	23,50

d) o Subtítulo "Reforma da ETA-A", com objetivo de segurança e melhoria do visual e da operação:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Reforma da ETA-A	Obra executada	Percentual	10,00

Art. 90 - No Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos, da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2.001, ficam acrescidos:

I - Na Câmara Municipal:

a) No Programa 1 - "Processo Legislativo", Subtítulo 4 - "Divulgação Institucional"

- 1) Ação nº : 1 "Publicidade de Atos Oficiais e de Atividades Legislativas"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 100,00
- Produto : Publicidade

II - Na Secretaria Municipal da Casa Civil:

a) No Programa 28 - "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros", Subtítulo 10 - "Reequipamento do Corpo de Bombeiros"

- 1) Ação nº : 19 "Aquisição de calça de combate a incêndio"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Unidade
- Quantidade : 80,00
- Produto : Calças
- 2) Ação nº : 21 "Aquisição de balaclavas"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Unidade
- Quantidade : 80,00



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 86)

fls. 290  
proc. 25.077  
*AW*

Produto : Balaclavas

### III - Na Secretaria Municipal de Finanças:

a) No Programa 2 - "Ações da Administração Geral", Subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa"

1) Ação nº : 4 "Recadastramento dos Imóveis Urbanos"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 100,00

Produto : Imóveis Cadastrados

2) Ação nº : 5 "Alteração da Planta Genérica de Valores"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 100,00

Produto : Valores atualizados

### IV - Na Secretaria Municipal de Obras:

a) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 5 - "Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais"

1) Ação nº : 1 "Pavimentação da Av. Giustiniano Borin (inclusive desapropriações)

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 5,00

Produto : Áreas desapropriadas

2) Ação nº : 6 "Pavimentação da Estrada Municipal do Castanho"

Ano : 2002

Unidade de medida: Km

Quantidade : 3,00

Produto : Estrada pavimentada

3) Ação nº : 15 "Desapropriações para pavimentação da Av. Giustiniano Borin"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 30,00

Produto : Áreas desapropriadas

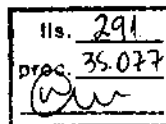


(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 87)

# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



b) No Programa 23 "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 8 - "Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas"

1) Ação nº : 8 "Pavimentação da Av. Alexandre Ludke (trecho entre o Paço Municipal e a sede do DAE)"

Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 7.450,00  
Produto : Conclusão da pavimentação

2) Ação nº : 21 "Extensão da Estrada Municipal do Varjão até o Jardim das Tulipas e pavimentação do trecho"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra realizada

3) Ação nº : 22 "Pavimentação das ruas do Jardim Scala"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Pavimentação e infraestrutura

4) Ação nº : 48 "Desapropriação para a implantação da pavimentação e drenagem da Av. União dos Ferroviários - Trecho II"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Desapropriação

5) Ação nº : 49 "Desapropriação para a implantação de duas pistas da Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Desapropriação

6) Ação nº : 50 "Desapropriação para implantação da Av. Marginal Esquerda do Córrego da Colônia"



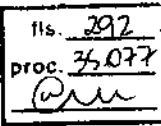


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 88)



Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Desapropriação

c) No Programa 23 "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 14 - "Concha Acústica"

1) Ação nº : 1 "Construção da nova concha acústica"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra realizada

d) No Programa 28 - "Prevenção à Inundações e Defesa contra outros sinistros", Subtítulo 3 - "Obras de Galerias de Águas Pluviais"

1) Ação nº : 17 "Execução e reforma de galerias de águas pluviais e bocas-de-lobo nas ruas de Vila Vianelo"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra realizada

e) No Programa 28 - "Prevenção à Inundações e Defesa contra outros sinistros", Subtítulo 4 - "Obras de Dragagem, Retificação e Canalização de Rios e Córregos"

1) Ação nº : 24 "Canalização do Córrego das Flores, na região da Vila Comercial"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Canalização

2) Ação nº : 25 "Canalização do Córrego Japiguaçu"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Canalização

3) Ação nº : 26 "Canalização do Córrego do Jardim Aurélia (Vila Esperança)"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual

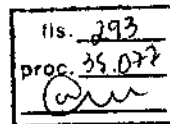


(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 89)

# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Quantidade : 100,00  
Produto : Canalização

4) Ação nº : 27 "Complementação da canalização do Córrego da Polícia Rodoviária - Trecho Rua Nigéria"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : Valor estimado  
Produto : Complemento de obra contratada

## V - Na Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

a) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 1 - "Vias Públicas / Terraplenagem"

1) Ação nº : 1 "Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas para a implantação da duplicação da Av. Luiz José Sereno (Pq. Eloy Chaves)"

Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>3</sup>  
Quantidade : 12.000,00  
Produto : Trecho realizado

2) Ação nº : 2 "Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação da complementação do trecho da Av. Santo Ceolin (Estrada dos Fernandes)"

Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>3</sup>  
Quantidade : 10.000,00  
Produto : Trecho realizado

3) Ação nº : 3 "Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas para a implantação do estacionamento anexo e interno ao Paço Municipal"

Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>3</sup>  
Quantidade : 22.000,00  
Produto : Trecho realizado

b) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas, Subtítulo 2 - "Vias Públicas / Drenagem"

1) Ação nº : 1 "Implantação da rede de galeria de águas pluviais,



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 294  
proc. 35.077  
*[Signature]*

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 90)

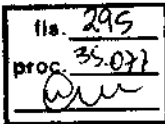
- junto à Av. Santo Ceolin (Estrada dos Fernandes)"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: M
- Quantidade : 220,00
- Produto : Trecho realizado
- 2) Ação nº : 2 "Implantação de drenagem no posto de abastecimento anexo ao Paço Municipal"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: M
- Quantidade : 350,00
- Produto : Concluído
- 3) Ação nº : 3 "Implantação da rede de galeria de águas pluviais, junto à Rua Vigário J.J. Rodrigues"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: M
- Quantidade : 380,00
- Produto : Trecho realizado
- c) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 3 - "Vias Públicas / Pavimentação"
- 1) Ação nº : 1 "Pavimentação da Av. Santo Ceolin (Estrada dos Fernandes)"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: M<sup>2</sup>
- Quantidade : 9.800,00
- Produto : Trecho realizado
- 2) Ação nº : 2 "Recapeamento asfáltico da Rua Vigário J.J. Rodrigues"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: M<sup>2</sup>
- Quantidade : 8.000,00
- Produto : Trecho realizado
- d) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 4 - "Paisagismo"
- 1) Ação nº : 4 "Plantio de vegetação rasteira em áreas públicas, para reposição em praças e jardins"



# Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 91)

Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 15.000,00  
Produto : Trecho realizado

- 2) Ação nº : 5 "Implantação de novas praças, parques públicos e ações orientadas para preservação do meio ambiente e proteção da Serra do Japi"

Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 8.000,00  
Produto : Trecho realizado

- e) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 16 - "Conservação de Vias Públicas"

- 1) Ação nº : 49 "Concretagem/recapamento das vielas da região de Vila Maringá, Vila Comercial e Jardim Copacabana"

Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 2.500,00  
Produto : Obra executada

- 2) Ação nº : 50 "Pavimentação de vielas no Jardim Santa Gertrudes"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 7,00  
Produto : Obra realizada

- 3) Ação nº : 51 "Pavimentação da Rua Luiz Mingotti, no Bairro da Roseira"

Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 5.000,00  
Produto : Trecho pavimentado

- f) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 18 - "Administração e Logística", as ações e acessórios abaixo passam a vigor com as seguintes alterações:

- 1) Ação nº : 1 "Instalação do Centro Operacional de Serviços Públicos"

Ano : 2002

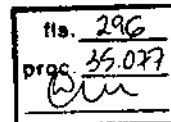


(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 92)

# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 40,00  
Produto : Operação realizada

- 2) Ação nº: 5 "Manutenção das Unidades de Serviços Regionais (contratação de serviços de vigilância, refeições, locação de imóveis, manutenção de equipamentos, capacitação de funcionários, aquisição de equipamentos de proteção, material permanente e adiantamentos)

Ano: 2002  
Unidade de Medida: Percentual  
Quantidade: 20,00  
Produto: Operação realizada

g) No Programa 26 - "Iluminação Pública", Subtítulo 6 - "Vias Públicas / Iluminação"

- 1) Ação nº : 21 "Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Estrada Velha de Campinas - São Paulo (Vila Mafalda)"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Conjunto  
Quantidade : 5,00  
Produto : Luminária instalada

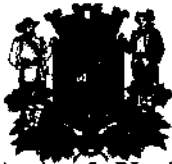
- 2) Ação nº : 30 "Ampliação da iluminação pública da Rua José do Patrocínio"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Poste  
Quantidade : 12,00  
Produto : Trecho realizado

h) No Programa 27 - "Limpeza Pública", Subtítulo 9 - "Limpeza Pública / Terceirização de Serviços de Limpeza Pública, incluindo a destinação final do lixo", fica alterada a descrição da seguinte ação:

- 1) Ação nº : 4 "Limpeza de terrenos públicos, bosques e praças públicas, inclusive sanitários públicos"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 25,00  
Produto : Operação realizada

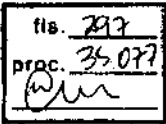


(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 93)

# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



## VI - Na Secretaria Municipal de Transportes:

a) No Programa 22 - "Administração de Transportes Coletivos", Subtítulo 2 - "Controle do Sistema de Transporte Coletivo"

1) Ação nº : 7 "Aquisição de decibelímetro"

Ano : 2002

Unidade de medida: Unidade

Quantidade : 1,00

Produto : Aparelho decibelímetro

2) Ação nº : 8 "Contratação de empresa para implantação de sistema de transporte coletivo com catracas eletrônicas"

Ano : 2002

Unidade de medida: Unidade

Quantidade : 1,00

Produto : Contrato com terceiros

b) No Programa 22 - "Administração de Transportes Coletivos", no Subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", do programa anterior

1) Ação nº : 5 "Reforma da Estação Rodoviária"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 100,00

Produto : Obra executada

c) No Programa 22 - "Administração de Transportes Coletivos", no Subtítulo 7 - "Construção de Abrigos, Terminais, Corredores Urbanos (Operação de Crédito-Convênio)

1) Ação nº : 15 "Desapropriação para a execução do Terminal Colônia"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 100,00

Produto : Área desapropriada

d) No Programa 22 - "Administração de Transportes Coletivos", no Subtítulo 8 - "Implantação de Mini-Áreas de Transferências (Operação de Crédito/Convênio)

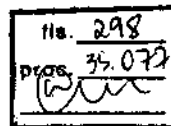
1) Ação nº : 2 "Desapropriação para implantação de mini-áreas de transferência de passageiros entre linhas em lugares apropriados para transbordos"



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 94)

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 3,00  
Produto : Área desapropriada

## VII - Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

a) No Programa 14 - "Assistência a Educandos", Subtítulo 13 - "Merenda Escolar"

1) Ação nº : 1 "Reforma de cozinhas"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 10,00  
Produto : Cozinha reformada

b) No Programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", Subtítulo 5 - "Ensino Supletivo Médio"

1) Ação nº : 2 "Educação de jovens e adultos"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Aluno

c) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo 1 - "Prédios Escolares"

1) Ação nº : 3 "Construção de EMEB no Jardim Santa Gertrudes"

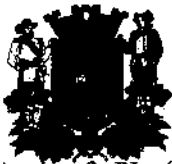
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada

2) Ação nº : 4 "Construção de EMEB no Jardim Celeste"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra realizada

3) Ação nº : 8 "Conclusão da construção de escola em Vila Marlene, no final da Av. Bento Figueiredo"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00

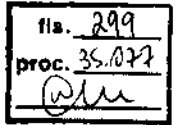


(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 95)

# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



- Produto : Obra realizada
- 4) Ação nº : 9 "Construção de creche na EMEB 'Pedro Raimundo' ou em outra área na região da Vila Rio Branco"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 100,00
- Produto : Obra realizada
- 5) Ação nº : 10 "Implantação de creche no Bairro Agapeama"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 100,00
- Produto : Imóvel
- 6) Ação nº : 11 "Implantação de creche no Bairro Medeiros"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 50,00
- Produto : Imóvel
- 7) Ação nº : 12 "Implantação de creche no Jardim Novo Horizonte"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 50,00
- Produto : Imóvel
- 8) Ação nº : 20 "Contrato de manutenção e conservação dos Complexos Educacionais"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Unidade
- Quantidade : 13,00
- Produto : Prédios
- 9) Ação nº : 31 "Instalação do Complexo Educacional"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 40,00



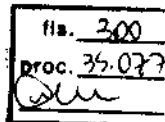


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL. n.º. 8.395 - fls. 96)



Produto : Obra

d) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo 2 - "Equipamentos, Mobiliários e Material de Consumo"

1) Ação n.º : 2 "Aquisição de mobiliários e equipamentos para novas unidades"

Ano : 2002

Unidade de medida: Unidade

Quantidade : 5.150,00

Produto : Equipamentos e mobiliários

e) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo 3 - "Capacitação do Pessoal do Magistério"

1) Ação n.º : 3 "Contrato para aquisição de passe escolar para alunos da S.M.E."

Ano : 2002

Unidade de medida: Unidade

Quantidade : 5.000,00

Produto : Alunos

f) No Programa 21 - "Incentivo à Cultura", Subtítulo 8 - "Centros Culturais e de Lazer"

1) Ação n.º : 2 "Reforma do sistema elétrico, paredes e piso; restauro de afresco e pinturas de parede do Solar do Barão"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 100,00

Produto : Prédio

2) Ação n.º : 3 "Contrato para limpeza do Centro das Artes"

Ano : 2002

Unidade de medida: Unidade

Quantidade : 1,00

Produto : Prédio

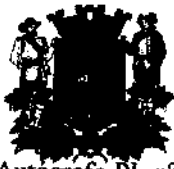
3) Ação n.º : 5 "Conclusão da reforma do Parque Corrupira"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 50,00

Produto : Obra



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 97)

fls. 201  
Proc. 35.077  
*[Signature]*

g) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo 9 - "Equipamentos e Mobiliário"

1) Ação nº : 1 "Aquisição e reposição de equipamentos para os projetos referentes às áreas de artes plásticas, ciências, música, dança, literatura e cinema"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Equipamentos

2) Ação nº : 2 "Implantação de totens e placas memorialísticas em logradouros públicos com história"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Acervo

h) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo 10 - "Museu Histórico e Cultural"

1) Ação nº : 3 "Contrato de limpeza do Museu Histórico e Cultural"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 1,00  
Produto : Prédio

i) No Programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", Subtítulo 7 - "Complexos Educacionais"

1) Ação nº : 3 "Conclusão de Centro Esportivo na Vila Maringá"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra

2) Ação nº : 8 "Construção de 4 campos de futebol na periferia, com prioridade para o Jardim São Camilo"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra

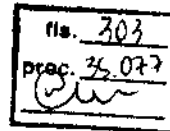


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 99)



Produto : Desapropriação

9) Ação nº : 17 "Construção de Centro Esportivo para atender a região do Parque Residencial Eloy Chaves, Jardim Ermida I e II e Jardim Tannus"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 25,00

Produto : Obra realizada

10) Ação nº : 18 "Construção de Centro Esportivo no Bairro Jundiaí-Mirim"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 50,00

Produto : Obra

11) Ação nº : 19 "Construção de Centro Esportivo no Bairro Medeiros"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 25,00

Produto : Obra

## VIII - Na Secretaria Municipal de Saúde:

a) No Programa 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção Básica", Subtítulo 7 - "Atenção Básica à Saúde"

1) Ação nº : 21 "Criação de Centro de Assistência Integral à Mulher, dotado de espaço físico próprio, materiais e equipamentos e equipes de servidores treinados"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 25,00

Produto : Unidade

2) Ação nº : 22 "Atualização da padronização, com inclusão de medicamentos para doença de Parkinson e câncer de próstata"

Ano : 2002



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 100)

fls. 204  
proc. 75072  
Cler

- Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Medicamentos
- 3) Ação nº : 23 "Programa de capacitação de profissionais"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 5,00  
Produto : Servidores capacitados
- 4) Ação nº : 24 "Construção e implantação de uma Unidade de  
Recuperação e Reintegração de dependentes  
químicos"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 1,00  
Produto : Unidade operando
- 5) Ação nº : 25 "Unidade Mista Vila Esperança"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada
- 6) Ação nº : 26 "Unidade Mista Jardim Novo Horizonte"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada
- 7) Ação nº : 27 "Unidade Mista Parque Residencial Eloy Chaves"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada
- 8) Ação nº : 28 "Unidade Mista Bairro Jundiaí-Mirim"  
Ano : 2002

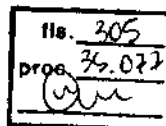


(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 101)

# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada

9) Ação nº : 29 "Construção de UBS na região da Vila Rio Branco"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra realizada

10) Ação nº : 30 "Construção de UBS em Vila Progresso"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada

11) Ação nº : 31 "Construção de UBS na região de Vila Ana"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra realizada

12) Ação nº : 32 "Construção de UBS no Jardim Santa Gertrudes"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada

13) Ação nº : 33 "Ampliação e reforma de UBS's, especialmente ao Jardim São Camilo e em Vila Aparecida"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 28,00  
Produto : UBS's

## IX - Na Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

a) No Programa 2 - "Ações da Administração Geral", Subtítulo 3 - "Reorganização e Modernização Administrativa"

1) Ação nº : 2 "Criação de uma diretoria, red denominando as

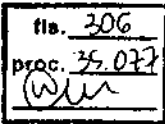


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL n.º. 8.395 - fls. 102)



divisões e FG's"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 1,00  
Produto : Cargos em comissão

2) Ação n.º : 3 "Cursos para aperfeiçoamento, bem como treinamento de servidores através de palestras, por meio de contratação de empresa especializada"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 4.500,00  
Produto : Servidores capacitados

X - Na Guarda Municipal:

a) No Programa 7 "Proteção ao Patrimônio Público", Subtítulo 4 "Novas instalações para a Guarda Municipal"

1) Ação n.º : 1 "Aquisição/locação de imóvel para as instalações da Guarda Municipal"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 1,00  
Produto : Imóvel

b) No Programa 7 "Proteção ao Patrimônio Público", Subtítulo 5 "Admissão de novos cargos",

1) Ação n.º : 2 "Admissão de novos guardas, para serviços fixos de segurança junto às escolas públicas"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 60,00  
Produto : Guardas

XI - Na Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues":

a) No Programa 17 "Ensino de Graduação", Subtítulo 3 "Reforma/Ampliação da área física da Faculdade"

1) Ação n.º : 3 "Reforma e implantação da cantina/refeitório"

Ano : 2002  
Unidade de medida: M²  
Quantidade : 35,00  
Produto : Cantina

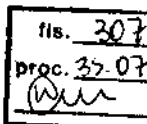


(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 103)

# Câmara Municipal de Jundiaí

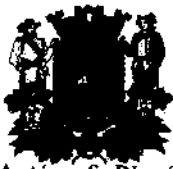
São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



## XII - Na Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS:

- a) No Programa 25 "Habitação Popular", Subtítulo 2  
"Construção/Reurbanização de Núcleos Habitacionais"
- 1) Ação nº : 4 "Construção de habitações populares no Jardim Sorocabana"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Casas construídas
  
  - 2) Ação nº : 14 "Construção de habitações populares para as famílias residentes no núcleo de submoradias do Jardim Shangai"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Casas construídas
  
  - 3) Ação nº : 15 "Construção de habitações com infraestrutura - Núcleo Vila Ana"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 30,00  
Produto : Casas construídas
  
  - 4) Ação nº : 16 "Reurbanização do Núcleo Varjão"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 25,00  
Produto : Reurbanização de áreas
  
  - 5) Ação nº : 17 "Complemento da reurbanização do Núcleo Jardim Fepasa - 2ª Fase"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Reurbanização de áreas

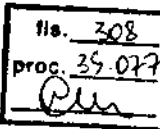


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 104)



6) Ação nº : 18 "Aquisição de gleba com 60.000m<sup>2</sup> para atender aos núcleos Baixada do Paraná e Jardim Tamoio"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Glebas

7) Ação nº : 19 "Aquisição de gleba com 18.000m<sup>2</sup> para atender o Núcleo Jardim Shangai"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Glebas

b) No Programa 25 - "Habitação Popular", Subtítulo 3 "Regularização e Urbanização de Loteamentos Irregulares"

1) Ação nº : 1 "Regularização e urbanização de loteamentos irregulares ou clandestinos"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Unitário  
Quantidade : 180,00  
Produto : Loteamentos

c) No Programa 25 - "Habitação Popular", Subtítulo 4 "Reorganização e Modernização Administrativa"

1) Ação nº : 5 "Reforma do prédio da FUMAS"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Reforma concluída

XIII - Na Companhia de Informática de Jundiaí-CIJUN:

a) No Programa 8 "Serviços de Informatização", Subtítulo 2 "Expansão dos Serviços e Redimensionamento da Rede Local"

1) Ação nº : 7 "Upgrade da rede local adequando-a às novas tecnologias, como por exemplo, vídeo conferência, GEDI, etc"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Conexões remotas



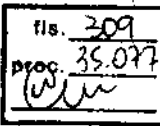


(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 105)

# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



XIV - Na DAE S/A - Água e Esgoto:

a) No Programa 31 "Abastecimento de Água", Subtítulo 2 "Rede de Água", a ação abaixo discriminada passa a vigor com a seguinte descrição:

- 1) Ação nº : 1 "Implantação de novas redes de água no Município, com prioridade absoluta para o Bairro da Roseira"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 25,00
- Produto : Novas ligações

b) No Programa 31 "Abastecimento de Água", Subtítulo 4 "Reservatório de Água", do programa mencionado anteriormente, fica acrescida a seguinte ação:

- 1) Ação nº : 2 "Construção de reservatório de água no alto do Jardim Copacabana"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 100,00
- Produto : Obra realizada

c) No Programa 32 "Sistemas de Esgotos", Subtítulo 5 "Rede de Esgoto", a ação abaixo discriminada passa a vigor com a seguinte redação:

- 1) Ação nº : 1 "Implantação de novas redes de esgoto no Município, com prioridade absoluta para o Bairro da Roseira"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 25,00
- Produto : Novas ligações

Art. 91 - A ação e acessório do Subtítulo "Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais", do Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", a seguir descrita, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, constante do anexo citado no artigo 23, passa a vigor com a com a seguinte redação:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Pavimentação da Av. Giustiniano Borin (inclusive desapropriações)	Áreas desapropriadas	Percentual	5,00

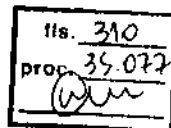


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 106)



**Art. 92 - Os programas, subtítulos, ações e acessórios dos Órgãos, insertos no Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos, da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2.001, passam a vigor com as seguintes alterações:**

I - Na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 3 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos" e seus acessórios.

b) No Programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 3 - "Manutenção de programas de ação continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: percentual;

1.3) Quantidade: 25,00;

1.4) Produto: Manutenção;

1.5) Valor: R\$ 3.142.000,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

2.1) Unidade de Medida: percentual;

2.2) Quantidade: 25,00;

2.3) Produto: manutenção;

2.4) Valor: R\$ 3.456.000,00;

2.5) Fonte: Recursos Próprios;

3) Ano: 2004;

3.1) Unidade de Medida: percentual;

3.2) Quantidade: 25,00;

3.3) Produto: manutenção;

3.4) Valor: R\$ 3.802.000,00;

3.5) Fonte: Recursos Próprios;

4) Ano: 2005;

4.1) Unidade de Medida: percentual;

4.2) Quantidade: 25,00;

4.3) Produto: manutenção;

4.4) Valor: R\$ 4.182.000,00;

4.5) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 9 - "Assistência e Promoção Social", fica criado o subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 1 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos"

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: percentual;

1.3) Quantidade: 25,00;

1.4) Produto: Manutenção;

1.5) Valor: R\$ 334.000,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

2.1) Unidade de Medida: percentual;

2.2) Quantidade: 25,00;

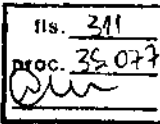


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 107)



- 2.3) Produto: Manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 367.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 404.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 444.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios;

## II - Na Secretaria Municipal de Administração:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 3 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 3 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 2.485.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos próprios.

b) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 2.733.500,00;
- 1.2) Fonte: Recursos próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 3.007.500,00;
- 2.2) Fonte: Recursos próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 3.307.500,00;
- 3.2) Fonte: Recursos próprios.

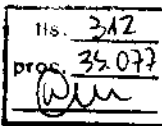
c) No programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 618.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 679.500,00;
- 2.5) Fonte: Recursos próprios;
- 3) Ano: 2004;



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 108)

- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 747.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 822.500,00;
- 4.5) Fonte: Recursos próprios.

d) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", fica suprimida a ação nº 9 - "Aquisição de veículos" e seus acessórios.

e) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", fica criado o subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo a "otimização e racionalização de serviços (maior agilidade, maior segurança)", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 1 - "Aquisição de veículos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 11,00;
- 1.4) Produto: veículos;
- 1.5) Valor: R\$ 204.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: unidade;
- 2.2) Quantidade: 11,00;
- 2.3) Produto: veículos;
- 2.4) Valor: R\$ 240.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: unidade;
- 3.2) Quantidade: 13,00;
- 3.3) Produto: veículos;
- 3.4) Valor: R\$ 240.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: unidade;
- 4.2) Quantidade: 13,00;
- 4.3) Produto: veículos;
- 4.4) Valor: R\$ 240.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios;

f) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", fica suprimida a ação nº 5 - "Aquisição de equipamentos para almoxarifado / arquivo" e seus acessórios.

g) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

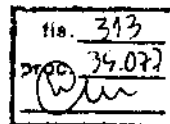
- 1) Ação nº 2 - "Aquisição de equipamentos para almoxarifado / arquivo";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 100,00;



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 109)

- 1.4) Produto: Equipamentos;
- 1.5) Valor: R\$ 79.750,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

h) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", fica suprimida a ação nº 2 - "Aquisição de equipamento gráfico" e seus acessórios.

i) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 3 - "Aquisição de equipamento gráfico";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
  - 1.3) Quantidade: 1,00;
  - 1.4) Produto: Encadernadora;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

III - Na Secretaria Municipal de Finanças:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 2 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos", fica alterada para:

- 1) Ação nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 2.734.300,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

b) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 3.007.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 3.308.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 3.638.500,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 2 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 970.700,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: manutenção;

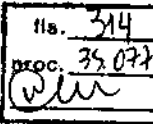


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 110)



- 2.4) Valor: R\$ 1.068.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 1.174.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 1.292.500,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

d) No programa 5 - "Organização e Modernização Administrativa", no subtítulo 1 - "Capacitação de Servidores", fica suprimida a ação nº 1 - "Implantação do projeto de capacitação de servidores, composta de contratação de tutores e especialistas, compra de equipamentos, material didático, viagens e diárias" e seus acessórios.

e) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", fica criado o subtítulo 3 - "Capacitação de servidores", que tem por objetivo a "implantação de atividade voltada à capacitação de servidores para aprimoramento das rotinas administrativas, em especial as orçamentárias e financeiras com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 101/00", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 1 - "Implantação do projeto de capacitação de servidores, composta de contratação de tutores e especialistas, compra de equipamentos, material didático, viagens e diárias"
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: servidores capacitados;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 178.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

f) No programa 5 - "Organização e Modernização Administrativa", no subtítulo 1 - "Capacitação de Servidores", fica suprimida a ação nº 2 - "Manutenção do projeto de capacitação de servidores, composta de contratação de tutores e especialistas, viagens, diárias, material didático e equipamentos" e seus acessórios.

g) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 3 - "Capacitação de Servidores", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Manutenção do projeto de capacitação de servidores, composta de contratação de tutores e especialistas, viagens, diárias, material didático e equipamentos"
- 1.1) Ano: 2003;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 100,00;
- 1.4) Produto: servidores capacitados;
- 1.5) Valor: R\$ 143.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Unidade de Medida: unidade;
- 2.2) Quantidade: 100,00;

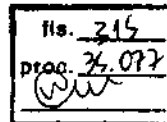


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 111)



- 2.3) Produto: servidores capacitados;
- 2.4) Valor: R\$ 143.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Unidade de Medida: unidade;
- 3.2) Quantidade: 100,00;
- 3.3) Produto: servidores capacitados;
- 3.4) Valor: R\$ 143.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;

#### IV - Na Secretaria Municipal de Obras:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 13 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos", fica alterada para:

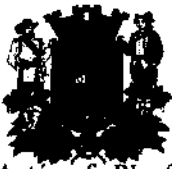
- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 3.006.300,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

b) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 3.307.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 1.1) Valor: R\$ 3.637.200,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 4.001.000,00
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 13 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

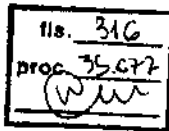
- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 474.700,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 522.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 574.800,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 112)

- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 632.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

d) No programa 28 - "Prevenção a inundações e defesa contra outros sinistros", no subtítulo 4 - "Obras de dragagem, retificação e canalização de rios e córregos", a ação nº 21 - "Canalização do Córrego da Walquíria", fica alterada para:

1) Ação: nº 21 - "Canalização do Córrego da Walquíria e implantação das avenidas marginais, no trecho entre o Rio Jundiaí e a Av. Luiz Gonzaga"

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Metro;
- 1.3) Quantidade: 830,00;
- 1.4) Produto: Canalização;
- 1.5) Valor: R\$ 647.400,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 2.589.600,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

e) No programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", no subtítulo 8 - "Retificação e pavimentação de vias urbanas", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 20 - "Implantação das avenidas marginais no trecho entre o Rio Jundiaí e a Av. Luiz Gonzaga";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Metro;
- 1.3) Quantidade: 830,00;
- 1.4) Produto: obra executada;
- 1.5) Valor: R\$ 500.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 1.600.000,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

V - Na Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 14 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos", fica alterada para:

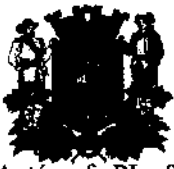
1) Ação: nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 1.151.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

b) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.266.100,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios.
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 1.388.700,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano 2005;



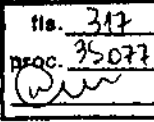


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 113)



- 3.1) Valor: R\$ 1.532.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 14 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.274.800,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;

d) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.402.300,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004
  - 2.1) Valor: R\$ 1.542.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005
  - 3.1) Valor: R\$ 1.696.700,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

e) No programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", no subtítulo 14 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a ação nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos" e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 6.957.200,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

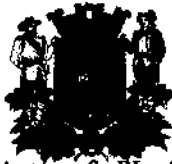
f) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 7.652.600,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 8.421.800,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005
  - 3.1) Valor: R\$ 9.260.300,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

VI - Na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 8 - "Biblioteca da Secretaria", fica suprimida a ação nº 1 - "Aquisição de novas publicações" e seus acessórios.

b) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 8 - "Biblioteca da Secretaria", que tem por objetivo "oferecer ao público

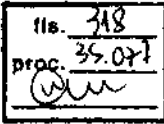


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 114)



interno e externo melhores condições de acesso às publicações, projetos e documentos disponíveis", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Aquisição de novas publicações";

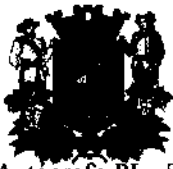
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: publicações;
- 1.5) Valor: R\$ 30.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003:
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: publicações;
- 2.4) Valor: R\$ 30.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: publicações;
- 3.4) Valor: R\$ 30.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios.
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: publicações;
- 4.4) Valor: R\$ 30.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 2 - "Manutenção do programa de coleta seletiva de resíduos sólidos" e seus acessórios.

d) No programa 27 - "Limpeza Pública", fica criado o subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 1 - "Manutenção de programa de coleta seletiva de resíduos sólidos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 15.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 15.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 15.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;

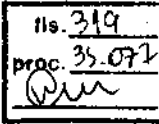


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 115)



- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 15.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

e) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 3 - "Manutenção do Fundo Municipal de Habitação" e seus acessórios.

f) Fica criado o programa 39 - "Promoção ao Cooperativismo", que tem por objetivo a "promoção ao cooperativismo", o subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 1 - "Manutenção do Fundo Municipal de Habitação";

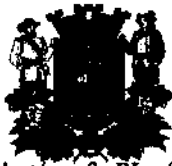
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 1.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 1.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 1.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 1.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios;

g) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 4 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 4 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 10.205.600,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

h) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 11.226.300,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 12.349.000,00;

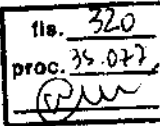


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 116)



- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 13.584.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

i) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.262.600,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: manutenção;
  - 2.4) Valor: R\$ 1.388.400,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 3.2) Quantidade: 25,00;
  - 3.3) Produto: manutenção;
  - 3.4) Valor: R\$ 1.527.000,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 4.2) Quantidade: 25,00;
  - 4.3) Produto: manutenção;
  - 4.4) Valor: R\$ 1.680.000,00;
  - 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

j) No programa 39 - "Promoção ao Cooperativismo", no subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

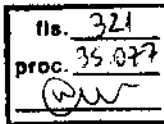
- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 15.800,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: manutenção;
  - 2.4) Valor: R\$ 17.300,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 3.2) Quantidade: 25,00;
  - 3.3) Produto: manutenção;
  - 3.4) Valor: R\$ 19.000,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Unidade de Medida: percentual;



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 117)

- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 21.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

## VII - Na Secretaria Municipal de Transportes:

a) No programa 2 - "Ações da Administração geral", subtítulo 10 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos" e seus acessórios.

b) No programa 3 - "Assessoramento Superior", Subtítulo 10 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 2 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.772.300,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

c) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

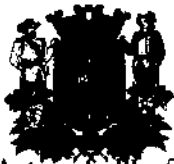
- 1) Ano 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.949.100,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 2.143.700,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 2.358.400,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

d) No programa 22 - "Administração de Transportes Coletivos" - subtítulo 10 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 5 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.604.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

e) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.764.200,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 1.940.700,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 2.134.900,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

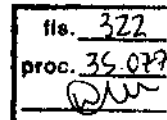


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº 8.395 - fls. 118)



f) No programa 24 - "Controle e Segurança do Tráfego Urbano", subtítulo 10 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 3 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 206.300,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 1.813.000,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 227.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 2.6) Valor: R\$ 1.994.300,00;
- 2.7) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 249.600,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.6) Valor: R\$ 2.194.000,00;
- 3.7) Fonte: Recursos Vinculados;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 274.500,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4.6) Valor: R\$ 2.413.100,00;
- 4.7) Fonte: Recursos Vinculados;

g) No programa 30 - "Terminais Rodoviários", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica suprimida a ação nº 1 - "Aquisição de Material de Informática" e seus acessórios.

h) No programa 22 - "Administração de Transportes Coletivos", fica criado o subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", com o objetivo de "melhorar as condições de funcionalidade da atual Estação Rodoviária" com a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Aquisição de Material de Informática;

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 2,00;
- 1.4) Produto: Microcomputadores com impressoras;
- 1.5) Valor: R\$ 4.500,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Unidade de Medida: Unidade;
- 2.2) Quantidade: 2,00;
- 2.3) Produto: Microcomputadores com impressoras;
- 2.4) Valor: R\$ 4.500,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;

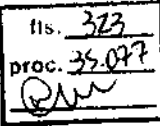


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº 8.395 - fls. 119)



i) No programa nº 30 - "Terminais Rodoviários", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica suprimida a ação n.º 2 - "Aquisição de Mobiliário" e seus acessórios.

j) No programa nº 22 - "Administração de Transportes Coletivos", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 2 - "Aquisição de Mobiliário";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 12,00;
- 1.4) Produto: Mobiliário;
- 1.5) Valor: R\$ 3.140,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Unidade;
- 2.2) Quantidade: 4,00;
- 2.3) Produto: Mobiliário;
- 2.4) Valor: R\$ 1.080,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Unidade;
- 3.2) Quantidade: 2,00;
- 3.3) Produto: Mobiliário;
- 3.4) Valor: R\$ 800,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Unidade;
- 4.2) Quantidade: 2,00;
- 4.3) Produto: Mobiliário;
- 4.4) Valor: R\$ 800,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

k) No programa nº 30 - "Terminais Rodoviários", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica suprimida a ação n.º 3 - "Aquisição de material eletrônico" e seus acessórios.

l) No programa nº 22 - "Administração de Transportes Coletivos", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 3 - "Aquisição de Material Eletrônico";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00;
- 1.4) Produto: Aparelho de Fax;
- 1.5) Valor: R\$ 600,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

m) No programa nº 30 - "Terminais Rodoviários", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica suprimida a ação n.º 4 - "Aquisição de aparelhos elétricos" e seus acessórios.

n) No programa nº 22 - "Administração de Transportes Coletivos", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 4 - "Aquisição de Aparelhos Elétricos";

- 1.1) Ano: 2002;

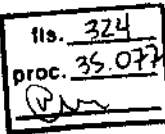


(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 120)

# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



- 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 2,00;
- 1.4) Produto: Bebedouro;
- 1.5) Valor: R\$ 500,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Unidade;
- 2.2) Quantidade: 1,00;
- 2.3) Produto: Bebedouro;
- 2.4) Valor: R\$ 260,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Unidade;
- 3.2) Quantidade: 1,00;
- 3.3) Produto: Bebedouro;
- 3.4) Valor: R\$ 270,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios

## VIII - Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", fica suprimida a ação nº 1 - "Criação de peças de publicidade, redação de texto, consultoria, assessoria, planejamento, supervisão do sistema de comunicação social interno e externo da secretaria" e seus acessórios.

b) Ficam criados o programa 3 - "Assessoramento Superior", que tem por objetivo a "execução das ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias", o subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", que tem por objetivo a "divulgação das ações da SMECE especificamente na área de ensino fundamental", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Criação de peças de publicidade, redação de texto, consultoria, assessoria, planejamento, supervisão do sistema de comunicação social interno e externo da secretaria";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 552.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

c) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 2.2) Valor: R\$ 552.000,00;
- 2.3) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 552.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 552.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;

d) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica criado o subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", que tem por objetivo a "divulgação das ações da SMECE especificamente na área de ensino fundamental", bem como a seguinte ação e seus acessórios:



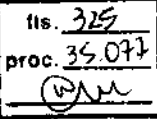


# Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 121)



1) Ação: nº 1 - "Criação de peças de publicidade, redação de texto, consultoria, assessoria, planejamento, supervisão do sistema de comunicação social interno e externo da secretaria";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 81.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 81.000,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

e) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 81.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 81.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 81.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 81.000,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 81.000,00;
  - 3.3) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.4) Valor: R\$ 81.000,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Vinculados.

f) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", fica suprimida ação nº 2 - "Contratação de serviços gráficos ou similares para ampliar as ações da SMECE junto à comunidade" e seus acessórios.

g) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Contratação de serviços gráficos ou similares para ampliar as ações da SMECE junto à comunidade";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 200.000,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

h) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 200.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 100.000,00;



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 122)

fls. 326  
Proc. 72.077  
P.M.

- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2.3) Valor: R\$ 200.000,00;
- 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.3) Valor: R\$ 200.000,00;
- 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

i) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", fica suprimida a ação nº 3 - "Manutenção e suporte técnico / integração de informação - Portal da Cidadania" e seus acessórios.

j) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Manutenção e suporte técnico / integração de informação - Portal da Cidadania";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 57.900,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

k) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003:
- 1.1) Valor: R\$ 57.900,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 57.900,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 57.900,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;

l) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 23 - "Eventos Educacionais", fica suprimida ação nº 1 - "Contrato de empresa especializada para locação de carreta móvel" e seus acessórios.

m) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica criado o subtítulo 23 - "Eventos Educacionais", que tem por objetivo "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de empresa especializada para locação de carreta móvel";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 84.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 84.000,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

n) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 123)

fls. 327  
proc. 35.077  
Rlu

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 84.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 84.000,00
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 84.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 84.000,00
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 84.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 84.000,00
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

o) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 23 - "Eventos Educacionais", que tem por objetivo "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de empresa especializada para locação de carreta móvel";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 72.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

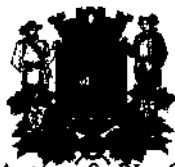
p) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 72.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 72.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 72.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;

q) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 24 - Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Cópias xerográficas de documentos para a secretaria e as unidades escolares" e seus acessórios.

r) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica criado o subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Cópias xerográficas de documentos para a secretaria e as unidades escolares";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 192.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.



(Autógrafo PL n.º 8.395 - fls. 124)

# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 328  
proc. 35.077  
*Qu*

s) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.2) Valor: R\$ 192.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 192.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 5) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 192.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;

t) No programa 2 "Ações da Administração Geral", no subtítulo n.º 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 2 - "Pagamento de tratamento de esgoto, energia e telefone das unidades escolares e prédios desta secretaria" e seus acessórios.

u) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo n.º 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 2 - "Pagamento de tratamento de esgoto, energia e telefone das unidades escolares e prédios desta secretaria";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 1.280.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

v) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

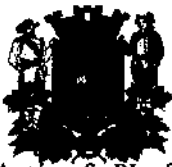
- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 1.500.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 1.500.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 1.500.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

w) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo n.º 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação n.º 3 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros", fica alterada para:

- 1) Ação: n.º 3 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 230.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

x) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;

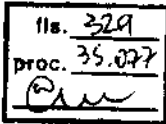


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 125)



- 1.1) Valor: R\$ 230.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 230.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 230.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

y) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo nº 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";
- 1.1) Unidade de Medida: percentual;
- 1.2) Quantidade: 25,00;
- 1.3) Produto: manutenção;
- 1.4) Valor: R\$ 120.000,00;
- 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

z) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 120.000,00;
- 1.3) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 120.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 120.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

aa) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo nº 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 4) 1) Ação: nº 1 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";
- 1.1) Unidade de Medida: percentual;
- 1.2) Quantidade: 25,00;
- 1.3) Produto: manutenção;
- 1.4) Valor: R\$ 400.000,00;
- 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

ab) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 400.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 400.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 400.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ac) No programa 14 - "Assistência a Educandos", fica criado o subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo

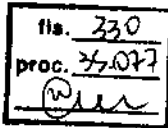


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 126)



"garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";

- 1.1) Unidade de Medida: percentual;
- 1.2) Quantidade: 25,00;
- 1.3) Produto: manutenção;
- 1.4) Valor: R\$ 60.000,00;
- 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

ad) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 60.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 60.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 60.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ae) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", fica criado o subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";

- 1.1) Unidade de Medida: percentual;
- 1.2) Quantidade: 25,00;
- 1.3) Produto: manutenção;
- 1.4) Valor: R\$ 100.000,00;
- 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

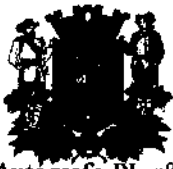
af) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ag) Ficam criados o programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", que tem por objetivo dar "incentivo ao desporto amador" e o subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";

- 1.1) Unidade de Medida: percentual;
- 1.2) Quantidade: 25,00;
- 1.3) Produto: manutenção;
- 1.4) Valor: R\$ 30.000,00;
- 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

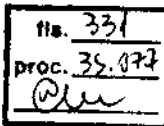


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 127)



ah) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 30.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 30.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 30.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ai) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", fica criado o subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";
- 1.1) Unidade de Medida: percentual;
- 1.2) Quantidade: 25,00;
- 1.3) Produto: manutenção;
- 1.4) Valor: R\$ 30.000,00;
- 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

aj) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 30.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 30.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 30.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ak) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", fica criado o subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";
- 1.1) Unidade de Medida: percentual;
- 1.2) Quantidade: 25,00;
- 1.3) Produto: manutenção;
- 1.4) Valor: R\$ 30.000,00;
- 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

al) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 30.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 30.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 128)

fls. 332  
proc. 39.077  
*Qu*

- 3.1) Valor: R\$ 30.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

am) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida ação nº 4 - "Contratação de empresa e/ou serviço para a formação, aplicação e avaliação para aferição do sistema municipal de ensino" e seus acessórios.

an) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 4 - "Contratação de empresa e/ou serviço para a formação, aplicação e avaliação para aferição do sistema municipal de ensino";
  - 1.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.2) Quantidade: 25,00;
  - 1.3) Produto: manutenção;
  - 1.4) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

ao) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ap) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 5 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 5 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.764.900,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

aq) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.941.300,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 2.135.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 2.349.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.





# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 129)

fls. 333
proc. 35.077
<i>Pur</i>

ar) No programa 14 - "Assistência a Educandos", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 3.288.100,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

as) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 3.616.500,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 3.978.300,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 4.376.100,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

at) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 608.200,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

au) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 668.900,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 735.900,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 809.400,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

av) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

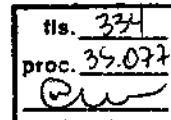
- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 742.200,00;



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 130)

1.6) Fonte: Recursos Próprios.

aw) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 816.400,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 898.100,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 987.900,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ax) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 2.024.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ay) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 2.226.800,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 2.449.400,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 2.699.400,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

az) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", no subtítulo 6 - "Ensino Supletivo Fundamental", fica suprimida a ação nº 2 - "Manutenção da educação de jovens e adultos - ensino fundamental" e seus acessórios.

ba) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", no subtítulo 6 - "Ensino Supletivo Fundamental", ação nº 1 - "Manutenção da educação de jovens e adultos - ensino fundamental" fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção da educação de jovens e adultos - ensino fundamental";
  - 1.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.2) Quantidade: 25,00;
  - 1.3) Produto: aluno;
  - 1.4) Valor: R\$ 12.000,00;
  - 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

bb) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 12.000,00;

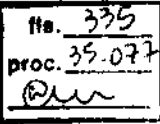


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 131)



- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 12.000,00;
- 2.3) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 12.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bc) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 1 - "Prédios Escolares", a ação nº 21 - "Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 21 - "Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: prédio;
- 1.5) Valor: R\$ 7.280,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bd) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 7.280,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 8.320,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 8.320,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

be) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 1 - "Prédios Escolares", que tem por objetivo "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: prédio;
- 1.5) Valor: R\$ 350,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bf) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 350,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 400,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 400,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

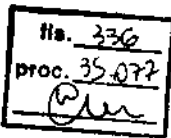


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 132)



bg) No programa 14 - "Assistência a Educandos", fica criado o subtítulo 1 - "Prédios Escolares", que tem por objetivo "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: prédio;
  - 1.5) Valor: R\$ 70,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bh) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 70,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 80,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 80,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bi) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 1 - "Prédios Escolares", a ação nº 22 - "Integração de informações e links às unidades escolares", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 22 - "Integração de informações e links às unidades escolares";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 4.200,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

bj) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 4.200,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 4.200,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 4.200,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

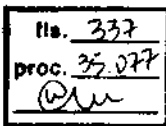


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 133)



bk) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 1 - "Prédios Escolares", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Integração de informações e links às unidades escolares";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 721.200,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bl) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 721.200,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 721.200,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 721.200,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;

bm) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 1 - "Prédios Escolares", a ação nº 24 - "Contrato para locação de prédios", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 24 - "Contrato para locação de prédios";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: locação;
  - 1.5) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

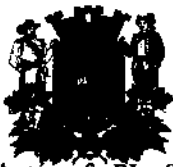
bn) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;

bo) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 1 - "Prédios Escolares", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Contrato para locação de prédios";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: locação;
  - 1.5) Valor: R\$ 188.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bp) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

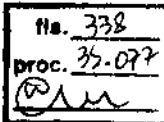


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 134)



- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 188.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 188.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 188.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bq) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", fica criado o subtítulo 1 - "Prédios Escolares", que tem por objetivo "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato para locação de prédios";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: locação;
- 1.5) Valor: R\$ 125.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

br) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

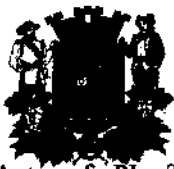
- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 125.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 125.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 125.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bs) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 1 - "Prédios Escolares", a ação nº 28 - "Contrato de vigilância não armada", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 28 - "Contrato de vigilância não armada";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 79.440,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bt) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 79.440,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 79.440,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 79.440,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

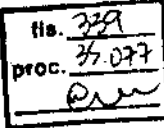


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 135)



bu) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", fica criado o subtítulo 1 - "Prédios Escolares", que tem por objetivo "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de vigilância não armada";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 22.320,00
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bv) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 22.320,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 22.320,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 22.320,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bw) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", a ação nº 1 - "Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: microcomputador;
- 1.5) Valor: R\$ 888.200,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 999.225,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

bx) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 888.200,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.3) Valor: R\$ 999.225,00;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 878.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2.3) Valor: R\$ 987.750,00;
- 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 878.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.3) Valor: R\$ 987.750,00;
- 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

by) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", que tem por

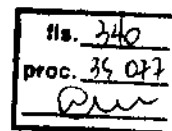


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 136)



objetivo "prover as unidades de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das mesmas, visando aprimorar o atendimento à comunidade", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: microcomputador;
- 1.5) Valor: R\$ 333.075,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bz) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 333.075,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 329.250,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 329.250,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ca) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", a ação nº 5 - "Aquisição de materiais de limpeza, diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, Complexo Educacional Argos e diretoria", fica alterada para:

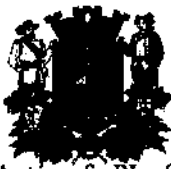
1) Ação: nº 5 - "Aquisição de materiais de limpeza, diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, Complexo Educacional Argos e diretoria";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: material;
- 1.5) Valor: R\$ 332.800,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 51.200,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

cb) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 365.950,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 56.300,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 4) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 402.350,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 61.900,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 443.300,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 68.200,00.

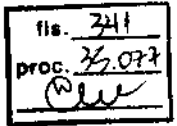




# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 137)

cb) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Aquisição de materiais de limpeza, diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, Complexo Educacional Argos e diretoria";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: material;
  - 1.5) Valor: R\$ 76.800,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

cc) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 84.450,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 92.850,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 102.300,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

cd) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", fica criado o subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", que tem por objetivo "prover as unidades de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das mesmas, visando aprimorar o atendimento à comunidade", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Aquisição de materiais de limpeza, diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, Complexo Educacional Argos e diretoria";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: material;
  - 1.5) Valor: R\$ 51.200,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ce) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 56.300,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 61.900,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 68.200,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

cf) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", a ação nº 6 - "Reposição de materiais e utensílios", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 6 - "Reposição de materiais e utensílios";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 138)

fls. 342
proc. 39.077

- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 213.350,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 93.150,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

cg) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 234.755,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 102.495,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 258.410,00;
  - 2.3) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.4) Valor: R\$ 112.820,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 284.387,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 124.158,00;
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

ch) No programa 14 - "Assistência a Educandos", fica criado o subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", que tem por objetivo "prover as unidades de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das mesmas, visando aprimorar o atendimento à comunidade", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Reposição de materiais e utensílios";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 6.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ci) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 7.150,00;
  - 1.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 7.870,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 8.665,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;

cj) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", a ação nº 7 - "Aquisição de materiais esportivos", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 7 - "Aquisição de materiais esportivos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 19,00;
  - 1.4) Produto: material;

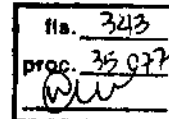


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL n.º 8.395 - fls. 139)



- 1.5) Valor: R\$ 168.750,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 112.500,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 27,00;
- 2.3) Produto: material;
- 2.4) Valor: R\$ 262.500,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 2.6) Valor: R\$ 175.000,00;
- 2.7) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 27,00;
- 3.3) Produto: material;
- 3.4) Valor: R\$ 262.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.6) Valor: R\$ 175.000,00;
- 3.7) Fonte: Recursos Vinculados;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 27,00;
- 4.3) Produto: material;
- 4.4) Valor: R\$ 262.500,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4.6) Valor: R\$ 175.000,00;
- 4.7) Fonte: Recursos Vinculados.

ck) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", fica criado o subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", que tem por objetivo "prover as unidades de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das mesmas, visando aprimorar o atendimento à comunidade", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: n.º 1 - "Aquisição de materiais esportivos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 19,00;
- 1.4) Produto: material;
- 1.5) Valor: R\$ 168.750,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 27,00;
- 2.3) Produto: material;
- 2.4) Valor: R\$ 262.500,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 27,00;
- 3.3) Produto: material;
- 3.4) Valor: R\$ 262.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 27,00;
- 4.3) Produto: material;
- 4.4) Valor: R\$ 262.500,00;

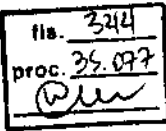


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 140)



4.5) Fonte: Recursos Próprios.

cl) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 3 - "Capacitação do Pessoal do Magistério", a ação nº 7 - "Realização da Educática - tecnologias e informações", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 7 - "Realização da Educática - tecnologias e informações";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 100.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

cm) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 100.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 100.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

cn) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 3 - "Capacitação do Pessoal do Magistério", que tem por objetivo "capacitar os professores e diretores para garantir a qualidade na execução da proposta pedagógica, alargamento da base científica e cultural do conhecimento do pessoal do magistério", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

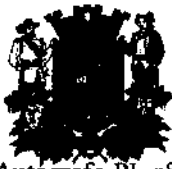
- 1) Ação: nº 1 - "Realização da Educática - tecnologias e informações";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 100.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

co) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 100.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 100.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

cp) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 3 - "Capacitação do Pessoal do Magistério", a ação nº 10 - "Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 10 - "Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados";
- 1.1) Ano: 2002;

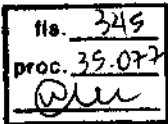


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 141)



- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: servidor capacitado;
- 1.5) Valor: R\$ 25.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

cq) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 3.3) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 4.2) Fonte: Recursos Próprios.

cr) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 3 - "Capacitação do Pessoal do Magistério", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: servidor capacitado;
  - 1.5) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

cs) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ct) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 4 - "Quadro de Pessoal", a ação nº 1 - "Ampliação e reposição de pessoal para as unidades escolares", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Ampliação e reposição de pessoal para as unidades escolares";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: funcionário;
  - 1.5) Valor: R\$ 4.681.882,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

cu) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 4.681.882,00;

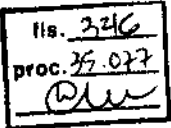


(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 142)

# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 4.681.882,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 4.681.882,00;
- 3.3) Fonte: Recursos Próprios.

cv) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 4 - "Quadro de Pessoal", que tem por objetivo "promover a reposição dos quadros de funcionários (exonerados, aposentados), ampliação do quadro de funcionários, em função da construção de novas unidades", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Ampliação e reposição de pessoal para as unidades escolares";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: funcionário;
- 1.5) Valor: R\$ 181.272,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

cw) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 181.272,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 181.272,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 181.272,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

cx) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 16 - "Transporte Escolar", a ação nº 2 - "Contrato para aquisição de passe escolar e comum para o sistema municipal de ensino", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 2 - "Contrato para aquisição de passe escolar e comum para o sistema municipal de ensino";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 186.529,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 559.588,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

cy) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

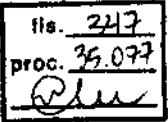
- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 186.529,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.3) Valor: R\$ 559.588,00;
- 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 232.897,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 143)

- 2.3) Valor: R\$ 698.691,00;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 232.897,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.3) Valor: R\$ 698.691,00;
- 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

cz) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 16 - "Transporte Escolar", que tem por objetivo a "participação da SMECE em eventos organizados por ela mesma ou por terceiros", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Contrato para aquisição de passe escolar e comum para o sistema municipal de ensino";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 1,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 252.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

da) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 300.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 360.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 410.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

db) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 17 - "Projetos Educacionais", a ação nº 1 - "Manutenção constante aos projetos Horta Escolar e Vale Verde", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção constante aos projetos Horta Escolar e Vale Verde";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: equipamentos;
  - 1.5) Valor: R\$ 4.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

dc) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 4.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 4.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;

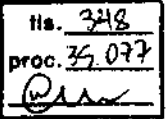


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 144)



- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 4.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.3) Valor: R\$ 2.000,00;
- 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

dd) No programa 14 - "Assistência a Educandos", fica criado o subtítulo 17 - "Projetos Educacionais", que tem por objetivo "garantir com qualidade o desenvolvimento dos projetos Horta Escolar e Vale Verde", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção constante aos projetos Horta Escolar e Vale Verde";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: equipamentos;
  - 1.5) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

de) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

df) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 26 - "Equipamentos de som", a ação nº 1 - "Contrato de empresa especializada", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de empresa especializada";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 36.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 36.000,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

dg) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 36.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 36.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 36.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 36.000,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 36.000,00;



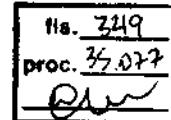


(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 145)

# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.3) Valor: R\$ 36.000,00;
- 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

dh) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 26 - "Equipamentos de som", que tem por objetivo "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de empresa especializada";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 84.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

di) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 84.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 84.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 84.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

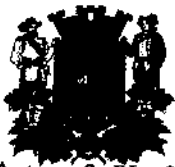
dj) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", fica criado o subtítulo 26 - "Equipamentos de som", que tem por objetivo "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de empresa especializada";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 84.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

dk) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 84.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 84.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 84.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

dl) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica suprimido o subtítulo 29 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", suas ações e acessórios.



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 146)

fls. 350  
proc. 35.077

dm) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 5 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 17.478.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 10.957.300,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

dn) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 19.209.200,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 12.053.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 21.130.100,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 13.258.300,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 23.243.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 14.584.200,00;
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

do) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 5.195.400,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

dp) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 5.714.900,00;
  - 2.1) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 6.286.400,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 6.915.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

dq) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";

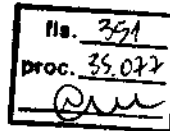


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 147)



- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 520.272,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

dr) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 572.300,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 629.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 692.500,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ds) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", no subtítulo 8 - "Centros Culturais e de Lazer", fica suprimida a ação nº 9 - "Concessão de bolsas de estudo para cursos de ballet e artes plásticas" e seus acessórios.

dt) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", fica criado o subtítulo 8 - "Centros Culturais e de Lazer", que tem por objetivo "oferecer à cidade, áreas que contemplem a demanda da população no segmento cultural", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Concessão de bolsas de estudo para cursos de ballet e artes plásticas";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: bolsas de estudo;
  - 1.5) Valor: R\$ 21.600,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

du) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 21.600,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 21.600,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 21.600,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

dv) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 21 - "Projetos Culturais", a ação nº 1 - "Projetos diversos / projetos desenvolvidos por meio da Lei Roanet", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Projetos diversos / projetos desenvolvidos por meio da Lei Roanet";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: eventos;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.041.800,00;



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autografo PL nº. 8.395 - fls. 148)

fls. 392  
proc. 36.077  
*Am*

1.6) Fonte: Recursos Próprios.

dw) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 905.200,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 905.200,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 905.200,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

dx) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", fica criado o subtítulo 21 - "Projetos Culturais", que tem por objetivo "desenvolver atividades objetivando a modernidade das ações culturais na cidade para conhecimento da população", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

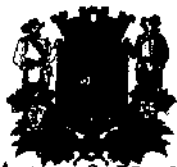
- 1) Ação: nº 1 - "Projetos diversos / projetos desenvolvidos por meio da Lei Roanet";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: eventos;
- 1.5) Valor: R\$ 254.200,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

dy) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 223.800,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 223.800,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 223.800,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

dz) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", a ação nº 1 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Jardim Bonfiglioli e Jardim do Lago", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Jardim Bonfiglioli e Jardim do Lago";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 50,00;
- 1.4) Produto: obra;
- 1.5) Valor: R\$ 300.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 50,00;
- 2.3) Produto: obra;
- 2.4) Valor: R\$ 200.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

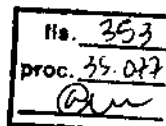


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autografo PL nº. 8.395 - fls. 149)



ea) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica criado o subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Jardim Bonfiglioli e Jardim do Lago";

- 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 50,00;
  - 1.4) Produto: obra;
  - 1.5) Valor: R\$ 400.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 50,00;
  - 2.3) Produto: obra;
  - 2.4) Valor: R\$ 200.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

eb) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", a ação nº 2 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Vila Nambi / Rui Barbosa" e seus acessórios, fica alterada para:

1) Ação: nº 2 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Vila Nambi / Rui Barbosa";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 50,00;
- 1.4) Produto: obra;
- 1.5) Valor: R\$ 300.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ec) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 2 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Vila Nambi / Rui Barbosa";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 50,00;
- 1.4) Produto: obra;
- 1.5) Valor: R\$ 300.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ed) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", a ação nº 5 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Morada das Vinhas", fica alterada para:

1) Ação: nº 5 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Morada das Vinhas";

- 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 50,00;
  - 1.4) Produto: obra;
  - 1.5) Valor: R\$ 300.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 50,00;
  - 2.3) Produto: obra;



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 150)

fls. 3524  
proc. 34.077  
@w

- 2.4) Valor: R\$ 150.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

ee) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 3 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Morada das Vinhas";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 50,00;
- 1.4) Produto: obra;
- 1.5) Valor: R\$ 300.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 50,00;
- 2.3) Produto: obra;
- 2.4) Valor: R\$ 150.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

ef) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", a ação nº 7 - "Reformas e ampliações de Complexos Educacionais e Poliesportivos", fica alterada para:

1) Ação: nº 7 - "Reformas e ampliações de Complexos Educacionais e Poliesportivos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: obra;
- 1.5) Valor: R\$ 200.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

eg) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 450.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 450.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 200.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

eh) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 4 - "Reformas e ampliações de Complexos Educacionais e Poliesportivos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: obra;
- 1.5) Valor: R\$ 200.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ei) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;

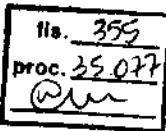


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 151)



- 1.1) Valor: R\$ 450.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 450.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 200.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ej) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", a ação nº 20 - "Contrato de vigilância não armada", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 20 - "Contrato de vigilância não armada";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 152.760,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ek) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 152.760,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 152.760,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 152.760,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

el) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", fica criado o subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de vigilância não armada";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 103.320,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

em) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 103.320,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 103.320,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 103.320,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

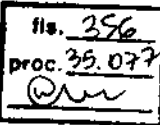


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 152)



en) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 22 - "Ajuda a entidades esportivas" e seus acessórios.

eo) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", fica criado o subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Ajuda a entidades esportivas";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 12.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ep) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 12.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 12.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 12.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

eq) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 23 - "Aquisição de materiais esportivos" e seus acessórios.

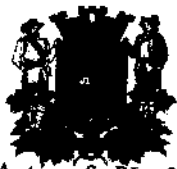
er) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 5 - "Aquisição de materiais esportivos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: material;
  - 1.5) Valor: R\$ 168.750,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 112.500,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

es) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 262.500,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 175.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 262.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 175.000,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 262.500,00;



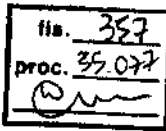


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 153)



- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.3) Valor: R\$ 175.000,00;
- 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

et) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Aquisição de materiais esportivos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: material;
  - 1.5) Valor: R\$ 168.750,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

eu) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 262.500,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 262.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 262.500,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ev) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 26 - "Pagamento de taxas diversas" e seus acessórios.

ew) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Pagamento de taxas diversas";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ex) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ey) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 27 - "Bolsas de estudo (50% E 100%)" e seus acessórios.



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 154)

fla. 358  
Proc. 35.072  
*[Signature]*

ez) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 4 - "Bolsas de estudo (50% e 100%)";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 380.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

fa) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 380.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 380.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 380.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fb) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 28 - "Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados" e seus acessórios.

fc) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 25.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

fd) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 25.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 25.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 25.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fe) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 6 - "Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;

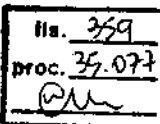


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 155)



- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 25.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ff) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fg) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 30 - "Fundo de Apoio ao Esporte" e seus acessórios.

fh) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 5 - "Fundo de Apoio ao Esporte";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

fi) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fj) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", a ação nº 31 - "Construção de mini complexos educacionais, poliesportivos e culturais", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 31 - "Construção de mini complexos educacionais, poliesportivos e culturais";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 50,00;
  - 1.4) Produto: obra;
  - 1.5) Valor: R\$ 50.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 50,00;
  - 2.3) Produto: obra;



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 156)

fls. 360  
proc. 37.077  
@m

- 2.4) Valor: R\$ 50.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

fk) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 8 - "Construção de mini complexos educacionais, poliesportivos e culturais";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 50,00;
- 1.4) Produto: obra;
- 1.5) Valor: R\$ 150.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 50,00;
- 2.3) Produto: obra;
- 2.4) Valor: R\$ 150.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

fl) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 19 - "Transporte para atletas", fica suprimida a ação nº 1 - "Transporte para atletas" e seus acessórios.

fm) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", fica criado o subtítulo 19 - "Transporte para atletas", que tem por objetivo a "participação da SMECE em eventos esportivos organizados por ela mesma ou por terceiros", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

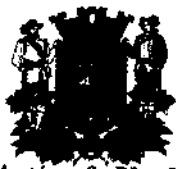
- 1) Ação: nº 1 - "Transporte para atletas";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 80.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

fn) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 80.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 80.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 80.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fo) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 28 - "Contratação de Pessoal em Complexos Educacionais", a ação nº 4 - "Contratação de pessoal para o Complexo Educacional do Bairro do Jardim Bonfiglioli", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 4 - "Contratação de pessoal para o Complexo Educacional do Bairro do Jardim Bonfiglioli";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: funcionário;



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 157)

fls. 261  
proc. 7207  
Pm

- 1.5) Valor: R\$ 176.860,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

fp) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 176.860,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 176.860,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 176.860,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fq) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica criado o subtítulo nº 28 - "Contratação de Pessoal em Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contratação de pessoal para o Complexo Educacional do Bairro do Jardim Bonfiglioli";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: funcionário;
- 1.5) Valor: R\$ 176.860,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

fr) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 176.860,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 176.860,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 176.860,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fs) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 28 - "Contratação de Pessoal para Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 6 - "Contratação de pessoal para o complexo educacional, social e cultural do entorno do Paço Municipal" e seus acessórios.

ft) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", fica criado o subtítulo nº 28 - "Contratação de Pessoal em Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contratação de pessoal para o complexo educacional, social e cultural do entorno do Paço Municipal";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: funcionário;
- 1.5) Valor: R\$ 243.940,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.



(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 158)

# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 362  
proc. 35.07  
@m

fu) A ação citada na alínea anterior, no período subseqüente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 243.940,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 243.940,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 243.940,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fv) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 28 - "Contratação de Pessoal para Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Contratação de pessoal para o complexo educacional, social e cultural do entorno do Paço Municipal";
  - 1.1) Ano: 2003;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 34,00;
  - 1.4) Produto: funcionário;
  - 1.5) Valor: R\$ 301.517,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 33,00;
  - 2.3) Produto: funcionário;
  - 2.4) Valor: R\$ 301.517,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 3.2) Quantidade: 33,00;
  - 3.3) Produto: funcionário;
  - 3.4) Valor: R\$ 301.517,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios.

IX - Na Secretaria Municipal de Saúde:

a) No programa nº 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Informática: Processamento de dados, assessoria e consultoria; aquisição de mobiliário e equipamentos e softwares; manutenção do sistema de comunicação especial via telefônica - internet e outras" e seus acessórios.

b) No programa nº 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", a ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Informática: Processamento de dados, assessoria e consultoria; aquisição de mobiliário e equipamentos e softwares; manutenção do sistema de comunicação especial via telefônica - internet e outras";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 159)

fls. 363  
proc. 47.077  
@m

- 1.5) Valor: R\$ 400.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

c) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 400.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 400.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 400.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

d) No programa nº 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 2 - "Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria; adequações da área física e administrativa" e seus acessórios.

e) No programa nº 3 - "Assessoramento Superior", Subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria; adequações da área física e administrativa";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

f) No programa nº 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 3 - "Contratação de pessoal: estatístico(1); aux.adm.(10); digitadores(5); consultoria p/realização de concursos; aquisição de projetor multimídia" e seus acessórios.

g) No programa nº 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Contratação de pessoal: estatístico(1); aux.adm.(10); digitadores(5); consultoria p/realização de concursos; aquisição de projetor multimídia";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 219.900,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

h) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 149.900,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 169.900,00;



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 160)

fls. 364  
proc. 35.074  
C.M.

- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 149.900,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

i) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 5 - "Contribuições a Entidades Privadas", fica suprimida a ação nº 1 - "Manutenção das Contribuições ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo" e seus acessórios.

j) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", fica criado o subtítulo 5 - "Contribuições a Entidades Privadas", que tem por objetivo de dar "contribuições às entidades privadas sem fins lucrativos para manutenção de ações voltadas à área da saúde no município", a ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção das Contribuições ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 17.000.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

k) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 17.500.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 18.000.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 18.500.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

l) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Implantação de Manutenção Predial Corretiva e Preventiva dos Prédios Ocupados pela SMS" e seus acessórios.

m) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", fica criado o subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com o objetivo de dar atendimento às ações de caráter continuado, e a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Implantação de Manutenção Predial Corretiva e Preventiva dos Prédios Ocupados pela SMS";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 580.600,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

n) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 580.600,00;



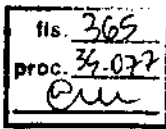


# Câmara Municipal de Jundiaí

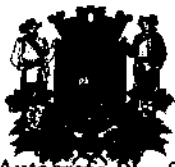
São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 161)



- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 580.600,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 580.600,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.
- o) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 2 - "Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos" e seus acessórios.
- p) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 2 - "Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 2.4) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 3.2) Quantidade: 25,00;
  - 3.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 3.4) Valor: R\$ 120.000,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
  - 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 4.2) Quantidade: 25,00;
  - 4.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 4.4) Valor: R\$ 120.000,00;
  - 4.5) Fonte: Recursos Próprios.
- q) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 3 - "Manutenção dos Serviços de Limpeza" e seus acessórios.
- r) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 3 - "Manutenção dos Serviços de Limpeza";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 840.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2003;



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 162)

fls. 266  
proc. 35.07  
Cm

- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 2.4) Valor: R\$ 840.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 3.2) Quantidade: 25,00;
  - 3.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 3.4) Valor: R\$ 840.000,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 4.2) Quantidade: 25,00;
  - 4.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 4.4) Valor: R\$ 840.000,00;
  - 4.5) Fonte: Recursos próprios.
- s) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 4 - "Outras Despesas com Manutenção e Conservação" e seus acessórios.
- t) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 4 - "Outras Despesas com Manutenção e Conservação";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.079.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 40.000,00;
  - 1.8) Fonte: Recurso Vinculado.
- u) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.079.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 40.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 1.079.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 40.000,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 1.079.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 40.000,00;
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.
- v) No programa nº 44 - "Prevenção, Controle e Combate às Doenças", fica criado o subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", a seguinte ação e seus acessórios:

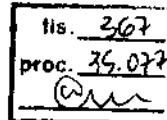


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 163)



- 1) Ação: nº 1 - "Outras Despesas com Manutenção e Conservação";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Vinculados.
  
- w) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:
  - 1) Ano: 2003;
    - 1.1) Valor: R\$ 100.000,00;
    - 1.2) Fonte: Recursos Vinculados;
  - 2) Ano 2004;
    - 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
    - 3.2) Fonte: Recursos Vinculados;
  - 3) Ano: 2005;
    - 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
    - 3.2) Fonte: Recursos Vinculados.
  
- x) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 5 - "Implantação do Centro de Referência de Especialidades" e seus acessórios.
  
- y) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
  - 1) Ação: nº 5 - "Implantação do Centro de Referência de Especialidades";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
    - 1.3) Quantidade: 25,00;
    - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
    - 1.5) Valor: R\$ 3.700.000,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2003;
    - 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
    - 2.2) Quantidade: 25,00;
    - 2.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
    - 2.4) Valor: R\$ 300.000,00;
    - 2.5) Fonte: Recursos Próprios.
  
- z) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 6 - "Manutenção e Ampliação dos Serviços de Transporte - Locação de Veículos" e seus acessórios.
  
- aa) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
  - 1) Ação: nº 6 - "Manutenção e Ampliação dos Serviços de Transporte - Locação de Veículos";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
    - 1.3) Quantidade: 25,00;
    - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
    - 1.5) Valor: R\$ 420.000,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

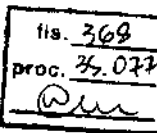


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL n.º 8.395 - fls. 164)



1.7) Valor: R\$ 183.000,00;

1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

ab) No programa n.º 44 - "Prevenção, Controle e Combate às Doenças", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: n.º 2 - "Manutenção e Ampliação dos Serviços de Transporte - Locação de Veículos";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: Percentual;

1.3) Quantidade: 25,00;

1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;

1.5) Valor: R\$ 297.000,00;

1.6) Fonte: Recursos Vinculados.

ac) No programa n.º 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 7 - "Implantação da Central de Rádio-Chamada, Locação do Imóvel e Aquisição de Equipamentos" e seus acessórios.

ad) No programa n.º 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: n.º 7 - "Implantação da Central de Rádio-Chamada, Locação de Imóvel e Aquisição de Equipamentos";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: Percentual;

1.3) Quantidade: 25,00;

1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;

1.5) Valor: R\$ 124.000,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ae) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

1) Ano: 2003;

1.1) Valor: R\$ 24.000,00;

1.2) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2004;

2.1) Valor: R\$ 24.000,00;

2.2) Fonte: Recursos Próprios;

3) Ano: 2005;

3.1) Valor: R\$ 24.000,00;

3.2) Fonte: Recursos Próprios.

af) No programa n.º 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 8 - "Contratação de Pessoal p/ Substituição do Pessoal Terceirizado" e seus acessórios.

ag) No programa n.º 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: n.º 8 - "Contratação de Pessoal para Substituição do Pessoal Terceirizado";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: Percentual;

1.3) Quantidade: 25,00;

1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;

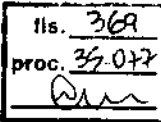


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 165)



- 1.5) Valor: R\$ 282.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ah) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2004;
- 1.1) Valor: R\$ 282.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 282.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 282.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ai) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 9 - "Aquisição de Veículos: Ambulâncias e outros" e seus acessórios.

aj) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 9 - "Aquisição de Veículos: Ambulâncias e Outros";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 1.5) Valor: R\$ 210.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ak) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 150.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 150.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

al) No programa nº 44 - "Prevenção, Controle e Combate às Doenças", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Aquisição de Veículos: Ambulâncias e Outros";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 1.5) Valor: R\$ 20.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Vinculados.

am) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 10 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos" e seus acessórios.

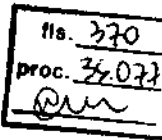


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL n.º 8.395 - fls. 166)



an) No programa n.º 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 10 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 17.881.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ao) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 19.669.500,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 21.636.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 23.799.900,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ap) No programa n.º 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com o objetivo de dar atendimento às ações de caráter continuado, e a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.781.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

aq) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.959.600,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 2.155.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 2.371.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ar) No programa n.º 44 - "Prevenção, Controle e Combate às Doenças", fica criado o subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com o objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", e a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 645.500,00;



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 167)

fls. 371  
proc. 35.072  
P. M.

1.6) Fonte: Recursos Próprios.

as) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 709.900,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 781.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 859.100,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

at) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica suprimida a ação nº 1 - "Locação de Imóvel para Central Farmacêutica de Abastecimento" e seus acessórios.

au) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", fica criado o subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", com o objetivo de "garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos e correlatos, com a promoção do uso e o acesso da população aos medicamentos essenciais e materiais para atender procedimentos intra-unidade" e a seguinte ação e a seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Locação de Imóvel para Central Farmacêutica de Abastecimento";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 72.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 2.4) Valor: R\$ 72.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Vinculados.

av) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica suprimida a ação nº 2 - "Aquisição de Materiais e Medicamentos Padronizados para Atendimento às Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios" e seus acessórios.

aw) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica criada a seguinte ação e a seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Aquisição de Materiais e Medicamentos Padronizados para Atendimento às Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 3.040.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 760.000,00;

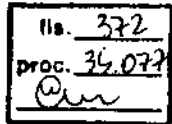


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 168)



1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

ax) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 3.600.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 900.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 4.400.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 1.100.000,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados.
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 4.880.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 1.220.000,00;
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

ay) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica suprimida a ação nº 3 - "Manutenção de Contratos de Esterilização de Materiais Médicos, de Fornecimento do Oxigênio, Concentrador de Oxigênio e de Equipamentos Básicos de Funcionamento da Central Farmacêutica" e seus acessórios.

az) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica criada a seguinte ação e a seus acessórios:

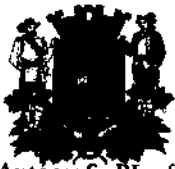
- 1) Ação: nº 3 - "Manutenção de Contratos de Esterilização de Materiais Médicos, de Fornecimento do Oxigênio, Concentrador de Oxigênio e de Equipamentos Básicos de Funcionamento da Central Farmacêutica";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 68.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Vinculados.

ba) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 75.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 80.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 75.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Vinculados.

bb) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica suprimida a ação nº 4 - "Treinamento e Capacitação de Equipes do Programa Saúde da Família, Pac's - Programa de Agentes Comunitários, e Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios pela Equipe Central, bem como Atualização e Capacitação da Equipe Central" e seus acessórios.



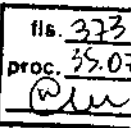


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL n.º 8.395 - fls. 169)



bc) No programa n.º 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica criada a seguinte ação e a seus acessórios:

1) Ação: n.º 4 - "Treinamento e Capacitação de Equipes do Programa Saúde da Família, Pac's - Programa de Agentes Comunitários, e Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios pela Equipe Central, bem como Atualização e Capacitação da Equipe Central";

- 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 12.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 2.4) Valor: R\$ 15.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

bd) No programa n.º 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica suprimida a ação n.º 5 - "Contratação de Pessoal: 3 auxiliares de serviços gerais; 4 auxiliares administrativos; 5 auxiliares de farmácia; 3 farmacêuticos para Policlínicas" e seus acessórios.

be) No programa n.º 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica criada a seguinte ação e a seus acessórios:

1) ação: n.º 5 - "Contratação de Pessoal: 3 auxiliares de serviços gerais; 4 auxiliares administrativos; 5 auxiliares de farmácia; 3 farmacêuticos para Policlínicas";

- 1.1) ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 1.5) Valor: R\$ 196.600,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bf) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 196.600,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 196.600,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 196.600,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bg) No programa n.º 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 33 - "Avaliação e Controle do SUS", fica suprimida a ação n.º 1 - "Aquisição de Mobiliário; Aquisição de Veículo; Aquisição de Equipamentos para a Implantação da Central de Regulação Hospitalar e Ambulatorial" e seus acessórios.

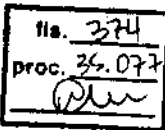


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 170)



bh) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", fica criado o subtítulo 33 - "Avaliação e Controle do SUS", cujo objetivo é "avaliação do qualitativo e quantitativo dos serviços de saúde no SUS; supervisão das UBS; supervisão de hospitais, prestadores e instituições; implantação de central de regulação" e a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) ação: nº 1 - "Aquisição de Mobiliário; Aquisição de Veículo; Aquisição de Equipamentos para a Implantação da Central de Regulação Hospitalar e Ambulatorial";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 37.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) ano: 2004;
  - 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 2.4) Valor: R\$ 8.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

bi) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 33 - "Avaliação e Controle do SUS", fica suprimida a ação nº 2 - "Contratação de Equipe Técnica: enfermeiro(1); assistente social(1); médico(1); auxiliar administrativo (1)" e seus acessórios.

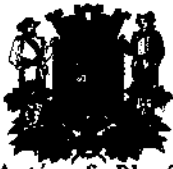
bj) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 33 - "Avaliação e Controle do SUS", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Contratação de Equipe Técnica: enfermeiro(1); assistente social(1); médico(1); auxiliar administrativo (1)";
  - 1.1) ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 135.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bk) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 135.500,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 272.800,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 272.800,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

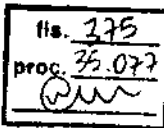
bl) Ficam suprimidos o programa nº 43 - "Assistência e Portadores de Necessidades Especiais", o subtítulo 3 - "Saúde Mental", a ação nº 1 - "Contratação de Estagiários; Locações e Manutenção de Imóveis; Contratação de Serviços de Implantação; Contratação de Pessoal; compra de mobiliário e Contratação de Consultoria para Implantação" e seus acessórios.



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 171)

bm) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", fica criado o subtítulo 3 - "Saúde Mental", com o objetivo de implantação de CAPS-Centro de Atenção Psico-Social (1); Atendimentos especializados 'álcool e drogas' e de atenção à infância e adolescência; definição do serviço de Urgência em hospital geral; implantação de projeto moradia; formalização de convênio com Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde para descentralização das ações", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Contratação de Estagiários; Locações e Manutenção de Imóveis; Contratação de Serviços de Implantação; Contratação de Pessoal; compra de mobiliário e Contratação de Consultoria para Implantação";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 1.5) Valor: R\$ 230.800,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 268.600,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

bn) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 247.800,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 268.600,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 242.800,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 268.600,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 242.800,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 268.600,00;
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

X - Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 4 - "Geração de Emprego", fica suprimida a ação nº 4 - "Propiciar a implantação de novas empresas, de preferência de base tecnológica" e seus acessórios.

b) Ficam criados o programa 998 - "Programas Integrados", que tem por objetivo a "cooperação técnica Município / outras esferas governamentais", o subtítulo 4 - "Geração de Emprego", que tem por objetivo "executar ações integradas do programa seguro-desemprego, com orientação aos trabalhadores desempregados para os postos de trabalho, melhorar as condições de empregabilidade, proporcionar educação técnica ligar à área empresarial", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Propiciar a implantação de novas empresas, de preferência de base tecnológica";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: unidade;
  - 1.3) Quantidade: 15,00;
  - 1.4) Produto: empresa;



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 172)

fls. 376  
proc. 35.077  
PWR

- 1.5) Valor: R\$ 130.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

c) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 130.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 130.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 130.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

d) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 4 - "Geração de Emprego", fica suprimida a ação nº 5 - "Manutenção do convênio CIESP x PMJ e manutenção e conservação do imóvel locado" e seus acessórios.

e) No programa 998 - "Programas Integrados", no subtítulo 4 - "Geração de Emprego", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Manutenção do convênio CIESP x PMJ e manutenção e conservação do imóvel locado";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 23.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

f) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

g) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 8 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria" e seus acessórios.

h) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 8 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 21.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL n.º 8.395 - fls. 173)

fls. 377  
proc. 25.077  
Am

i) A ação citada na alínea anterior, no período subseqüente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 21.500,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 21.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 21.500,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

## XI - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 2 - "Manutenção do Comprocon/SUNAB" e seus acessórios.

b) No programa 998 - "Programas Integrados", fica criado o subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 1 - "Manutenção do Comprocon/SUNAB";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 12.400,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: Manutenção;
  - 2.4) Valor: R\$ 12.400,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 3.2) Quantidade: 25,00;
  - 3.3) Produto: Manutenção;
  - 3.4) Valor: R\$ 12.400,00
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 4.2) Quantidade: 25,00;
  - 4.3) Produto: Manutenção;
  - 4.4) Valor: R\$ 12.400,00;
  - 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 3 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos" e seus acessórios.

d) No programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL n.º 8.395 - fls. 174)

fls. 378  
proc. 72.07  
Oru

- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 343.300,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 378.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 415.700,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 457.100,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

e) No programa 34 - "Distribuição de produtos agrícolas", fica criado o subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: n.º 1 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 215.900,00
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 236.900,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 260.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 286.600,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

e) No programa 998 - "Programas Integrados", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: n.º 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";

- 1.1) Ano: 2002;

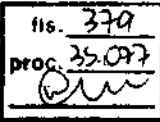


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL n.º 8.395 - fls. 175)



- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 160.800,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: Manutenção;
  - 2.4) Valor: R\$ 177.100,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 3.2) Quantidade: 25,00;
  - 3.3) Produto: Manutenção;
  - 3.4) Valor: R\$ 194.800,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
  - 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 4.2) Quantidade: 25,00;
  - 4.3) Produto: Manutenção;
  - 4.4) Valor: R\$ 214.300,00;
  - 4.5) Fonte: Recursos Próprios.
- f) No programa 34 - "Distribuição de produtos agrícolas", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica suprimida a ação n.º 1 - "Tecnologia das culturas do morango, uva e agricultura orgânica" e seus acessórios.
- g) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", com objetivo de "difusão de tecnologia de plantio aos produtores rurais visando aumentar a renda no meio rural e diversificação da produção, incentivando a agricultura familiar", bem como a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: n.º 1 - "Tecnologia das culturas do morango, uva e agricultura orgânica";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
    - 1.3) Quantidade: 25,00;
    - 1.4) Produto: Agricultor Capacitado;
    - 1.5) Valor: R\$ 8.100,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2003;
    - 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
    - 2.2) Quantidade: 25,00;
    - 2.3) Produto: Agricultor Capacitado;
    - 2.4) Valor: R\$ 7.500,00;
    - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2004;
    - 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
    - 3.2) Quantidade: 25,00;
    - 3.3) Produto: Agricultor Capacitado;
    - 3.4) Valor: R\$ 7.500,00;
    - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
  - 4) Ano: 2005;
    - 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
    - 4.2) Quantidade: 25,00;
    - 4.3) Produto: Agricultor Capacitado;

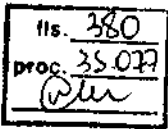


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL n.º 8.395 - fls. 176)



- 4.4) Valor: R\$ 7.500,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

h) No programa 34 - "Distribuição de produtos agrícolas", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica suprimida a ação n.º 2 - "Projeto Qualidade na Agricultura" e seus acessórios.

i) No programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: n.º 2 - "Projeto Qualidade na Agricultura";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: Percentual;

1.3) Quantidade: 5,00;

1.4) Produto: Propriedades Atendidas;

1.5) Valor: R\$ 78.121,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

2.1) Unidade de Medida: Percentual;

2.2) Quantidade: 5,00;

2.3) Produto: Propriedades Atendidas;

2.4) Valor: R\$ 62.121,00;

2.5) Fonte: Recursos Próprios;

3) Ano: 2004;

3.1) Unidade de Medida: Percentual;

3.2) Quantidade: 5,00;

3.3) Produto: Propriedades Atendidas;

3.4) Valor: R\$ 62.121,00;

3.5) Fonte: Recursos Próprios;

4) Ano: 2005;

4.1) Unidade de Medida: Percentual;

4.2) Quantidade: 5,00;

4.3) Produto: Propriedades Atendidas;

4.4) Valor: R\$ 62.121,00;

4.5) Fonte: Recursos Próprios.

j) No programa 34 - "Distribuição de produtos agrícolas", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica suprimida ação n.º 3 - "Programa Municipal de Conservação de Solo e da Água no Meio Rural", e seus acessórios.

k) No programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: n.º 3 - "Programa Municipal de Conservação de Solo e da Água no Meio Rural";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: Percentual;

1.3) Quantidade: 20,00;

1.4) Produto: Propriedades Atendidas;

1.5) Valor: R\$ 10.000,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

2.1) Unidade de Medida: Percentual;

2.2) Quantidade: 20,00;

2.3) Produto: Propriedades Atendidas;

2.4) Valor: R\$ 10.000,00;

2.5) Fonte: Recursos Próprios;



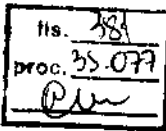


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL n.º 8.395 - fls. 177)



- 3) Ano: 2004;
    - 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
    - 3.2) Quantidade: 20,00;
    - 3.3) Produto: Propriedades Atendidas;
    - 3.4) Valor: R\$ 10.000,00;
    - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
  - 4) Ano: 2005;
    - 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
    - 4.2) Quantidade: 20,00;
    - 4.3) Produto: Propriedades Atendidas;
    - 4.4) Valor: R\$ 10.000,00;
    - 4.5) Fonte: Recursos Próprios.
- l) No programa 34 - "Distribuição de produtos agrícolas", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica suprimida a ação n.º 4 - "Programa em Canto Rural" e seus acessórios.
- m) No programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: n.º 4 - "Programa em Canto Rural";
    - 1.1) Ano: 2002;
      - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
      - 1.3) Quantidade: 5,00;
      - 1.4) Produto: Propriedades Atendidas;
      - 1.5) Valor: R\$ 8.000,00;
      - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
    - 2) Ano: 2003;
      - 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
      - 2.2) Quantidade: 5,00;
      - 2.3) Produto: Propriedades Atendidas;
      - 2.4) Valor: R\$ 5.000,00;
      - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
    - 3) Ano: 2004;
      - 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
      - 3.2) Quantidade: 5,00;
      - 3.3) Produto: Propriedades Atendidas;
      - 3.4) Valor: R\$ 5.000,00;
      - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
    - 4) Ano: 2005;
      - 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
      - 4.2) Quantidade: 5,00;
      - 4.3) Produto: Propriedades Atendidas;
      - 4.4) Valor: R\$ 5.000,00;
      - 4.5) Fonte: Recursos Próprios.
- n) No programa 998 - "Programas Integrados", subtítulo 2 - "Reorganização e Modernização Administrativa", a ação n.º 1 - "Capacitação dos Servidores SMAA/Comprocon" fica alterada:
- 1) Ação: n.º 1 - "Capacitação dos Servidores do Comprocon";
    - 1.1) Ano: 2002;
      - 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
      - 1.3) Quantidade: 8,00;
      - 1.4) Produto: Servidores Capacitados;
      - 1.5) Valor: R\$ 73.837,00;
      - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
    - 2) Ano: 2003;
      - 2.1) Unidade de Medida: Unidade;



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 178)

Ns. 382  
Proc. 3.077  
@m

- 2.2) Quantidade: 8,00;
- 2.3) Produto: Servidores Capacitados;
- 2.4) Valor: R\$ 73.837,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Unidade;
- 3.2) Quantidade: 8,00;
- 3.3) Produto: Servidores Capacitados;
- 3.4) Valor: R\$ 73.837,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Unidade;
- 4.2) Quantidade: 8,00;
- 4.3) Produto: Servidores Capacitados;
- 4.4) Valor: R\$ 73.837,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

o) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 2 - "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "proteção e defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 1 - "Capacitação dos servidores da SMAA";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 8,00;
- 1.4) Produto: Servidores Capacitados;
- 1.5) Valor: R\$ 11.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

p) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 1 - "Manutenção da Fiscalização de Feiras Livres, Varejões e Mercados" e seus acessórios.

q) No programa 34 - "Distribuição de produtos agrícolas", fica criado o subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 2 - "Manutenção da Fiscalização de Feiras Livres, Varejões e Mercados";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 7.500,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 7.500,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 7.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;

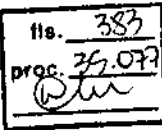


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 179)



- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 7.500,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

## XII - Na Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 1 - "Programa de Qualidade de Vida do Trabalhador", a ação nº 1 - "Prevenção das mais variadas doenças, aos servidores, através de palestras e campanhas", fica alterada para:

1) Ação: nº 1 - "Prevenção das mais variadas doenças, aos servidores, através de palestras e campanhas";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 4.500,00;
- 1.4) Produto: servidores atendidos;
- 1.5) Valor: R\$ 5.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

b) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 1 - "Programa de Qualidade de Vida do Trabalhador", que tem por objetivo a "prevenção aos servidores das mais variadas doenças, através de palestras e campanhas", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Prevenção das mais variadas doenças, aos servidores, através de palestras e campanhas";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 4.500,00;
- 1.4) Produto: servidores atendidos;
- 1.5) Valor: R\$ 25.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

d) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

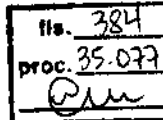


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 180)



e) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 2 - "Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT", fica suprimida a ação nº 2 - "Criação de cargos e contratações" e seus acessórios.

f) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 2 - "Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT", que tem por objetivo a "implantação, monitoramento e gerenciamento de programas de prevenção de riscos no ambiente de trabalho e controle médico de saúde ocupacional visando a preservação da saúde e integridade física do servidor", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Criação de cargos e contratações";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 165.625,71;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

g) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 133.835,50;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 159.184,03;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 190.058,65;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

h) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 3 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação nº 3 - "Substituição dos equipamentos já existentes, bem como aquisição de novos" e seus acessórios.

i) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 3 - "Reorganização e Modernização Administrativa", que tem por objetivo a "melhoria, agilização e segurança dos procedimentos relativos aos documentos dos funcionários, disponibilizando maior espaço físico, melhoria no atendimento e no processamento de informações e sistemas", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 "Substituição dos equipamentos já existentes, bem como aquisição de novos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: equipamentos;
- 1.5) Valor: R\$ 47.630,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

j) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 44.120,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 181)

fls. 385
proc. 33.097
<i>aw</i>

- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 41.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 41.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

k) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Manutenção do convênio com a Associação de Educação do Homem de Amanhã - Guardinha" e seus acessórios.

l) Ficam criados o programa 999 - "Outros Encargos da Administração", que tem por objetivo dar atendimento a "outros encargos da Administração", o subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção do convênio com a Associação de Educação do Homem de Amanhã - Guardinha";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 250.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

m) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 328.700,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 426.230,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 528.800,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

n) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 4 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 4 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 797.700,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

o) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

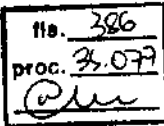
- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 877.700,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 965.100,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 182)

- 3.1) Valor: R\$ 1.061.500,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

p) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 517.300,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

q) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 569.300,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 625.900,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 688.500,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

XIII - Na Escola Superior de Educação Física - ESEF:

a) No programa 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Aquisição de equipamentos" e seus acessórios.

b) No programa 17 - "Ensino de Graduação", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 3 - "Aquisição de equipamentos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Valor Estimado;
  - 1.3) Quantidade: R\$ 22.000,00;
  - 1.4) Produto: Equipamentos;
  - 1.5) Valor: R\$ 22.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: Valor Estimado;
  - 2.2) Quantidade: R\$ 54.000,00;
  - 2.3) Produto: Equipamentos;
  - 2.4) Valor: R\$ 54.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Unidade de Medida: Valor Estimado;
  - 3.2) Quantidade: R\$ 62.000,00;
  - 3.3) Produto: Equipamentos;
  - 3.4) Valor: R\$ 62.000,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Unidade de Medida: Valor Estimado;
  - 4.2) Quantidade: R\$ 20.000,00;
  - 4.3) Produto: Equipamentos;

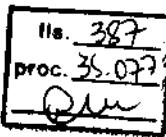


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 183)



- 4.4) Valor: R\$ 20.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 2 - "Manutenção do Departamento Administrativo" e seus acessórios.

d) No programa 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 3 - "Manutenção do Departamento de Ensino" e seus acessórios.

e) No programa 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 4 - "Aquisição de veículo" e seus acessórios.

f) No programa 17 - "Ensino de Graduação", subtítulo 4 "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação n.º 4 - "Aquisição de veículo";
  - 1.1) Ano: 2003;
  - 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
  - 1.3) Quantidade: 1,00;
  - 1.4) Produto: Veículo;
  - 1.5) Valor: R\$20.000,00;
  - 1.6) Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

g) No Programa 17 - "Ensino de Graduação", subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", a ação n.º 2 - "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente", fica alterada:

- 1) Ação n.º 2 - "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Valor Estimado;
  - 1.3) Quantidade: R\$70.000,00;
  - 1.4) Produto: Equipamentos;
  - 1.5) Valor: R\$70.000,00;
  - 1.6) Fonte de Recurso: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: Valor Estimado;
  - 2.2) Quantidade: R\$62.000,00;
  - 2.3) Produto: Equipamentos;
  - 2.4) Valor: R\$62.000,00;
  - 2.5) Fonte de Recurso: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Unidade de Medida: Valor Estimado;
  - 3.2) Quantidade: R\$79.000,00;
  - 3.3) Produto: Equipamentos;
  - 3.4) Valor: R\$79.000,00;
  - 3.5) Fonte de Recurso: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Unidade de Medida: Valor Estimado;
  - 4.2) Quantidade: R\$40.000,00;
  - 4.3) Produto: Equipamentos;
  - 4.4) Valor: R\$40.000,00;
  - 4.5) Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

XIV - Na Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS:

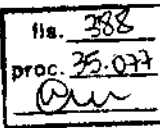


(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 184)

# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação nº 1 - "Implantação de programa de capacitação de servidores com cursos e convênios" e seus acessórios.

b) No programa 25 - "Habitação Popular", fica criado o subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", que tem por objetivo "melhorar a eficiência e eficácia administrativa", bem como a seguinte ação e seus acessórios.

1) Ação nº 1 - "Implantação de programa de capacitação de servidores com cursos e convênios";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Servidores;
- 1.5) Valor: R\$ 25.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de medida: Unidade;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Servidores;
- 2.4) Valor: R\$ 25.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de medida: Unidade;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Servidores;
- 3.4) Valor: R\$ 25.000,00
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de medida: Unidade;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Servidores;
- 4.4) Valor: R\$ 25.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 2 "Ações da Administração Geral", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação nº 2 - "Aquisição de equipamentos de informática" e seus acessórios.

d) No programa 25 - "Habitação Popular", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 2 - "Aquisição de equipamentos de informática":

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 7,00;
- 1.4) Produto: Equipamentos;
- 1.5) Valor: R\$ 21.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de medida: Unidade;
- 2.2) Quantidade: 3,00;
- 2.3) Produto: Equipamentos;
- 2.4) Valor: R\$ 3.000,00;
- 2.6) Fonte: Recursos Próprios;



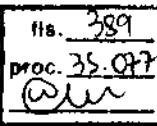


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 185)



- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de medida: Unidade;
- 3.2) Quantidade: 3,00;
- 3.3) Produto: Equipamentos;
- 3.4) Valor: R\$ 8.000,00
- 1.7) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de medida: Unidade;
- 4.2) Quantidade: 2,00;
- 4.3) Produto: Equipamentos;
- 4.4) Valor: R\$ 3.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

e) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação n.º 3 - "Aquisição de mobiliário" e seus acessórios.

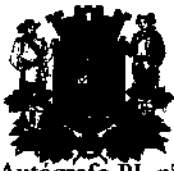
f) No programa 25 - "Habitação Popular", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação n.º 3 - "Aquisição de mobiliário";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 11,00;
- 1.4) Produto: Mobiliário;
- 1.5) Valor: R\$ 2.050,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de medida: Unidade;
- 2.2) Quantidade: 8,00;
- 2.3) Produto: Mobiliário;
- 2.4) Valor: R\$ 1.400,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de medida: Unidade;
- 3.2) Quantidade: 6,00;
- 3.3) Produto: Mobiliário;
- 3.4) Valor: R\$ 950,00
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de medida: Unidade;
- 4.2) Quantidade: 5,00;
- 4.3) Produto: Mobiliário;
- 4.4) Valor: R\$ 890,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios;

g) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação n.º 4 - "Aquisição de veículos" e seus acessórios.

h) No programa 29 - "Serviços Funerários e Cemitérios", fica criado o subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "melhorar a eficiência e eficácia administrativa", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação n.º 1 - "Aquisição de veículos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 3;



(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 186)

# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 390  
Proc. 34.07  
*[Signature]*

- 1.4) Produto: Veículo;
- 1.5) Valor: R\$ 104.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

1) No programa 25 - "Habitação Popular", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 4 - "Aquisição de veículos":

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00;
- 1.4) Produto: Veículo;
- 1.5) Valor: R\$ 45.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de medida: Unidade;
- 2.2) Quantidade: 1,00;
- 2.3) Produto: Veículo;
- 2.4) Valor: R\$ 22.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de medida: Unidade;
- 3.2) Quantidade: 1,00;
- 3.3) Produto: Veículo;
- 3.4) Valor: R\$ 23.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de medida: Unidade;
- 4.2) Quantidade: 1,00;
- 4.3) Produto: Veículo;
- 4.4) Valor: R\$ 16.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

XV - Na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí - TVE:

a) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", no subtítulo 1 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação nº 1 - "Aquisição de novos equipamentos, acessórios e novas tecnologias" e seus acessórios.

b) Ficam criados o Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", que tem por objetivo "atender às necessidades de unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino", o subtítulo 1 - "Reorganização e Modernização Administrativa", que tem por objetivo a "ampliação e reposição dos equipamentos já existentes (modernização do Parque Tecnológico)", a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Aquisição de novos equipamentos, acessórios e novas tecnologias";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: equipamentos;
- 1.5) Valor: R\$ 40.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

c) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;

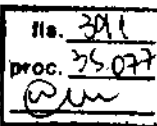


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 187)



- 1.1) Valor: R\$ 40.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 40.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 40.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

d) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", no subtítulo 1 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação nº 2 - "Contratação de Repórter Mirim" e seus acessórios.

e) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", subtítulo 1 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Contratação de Repórter Mirim";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 2.400,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

f) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 2.400,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 2.400,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 2.400,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

g) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", no subtítulo 1 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação nº 3 - "Cursos de aperfeiçoamento técnico para filmagem" e seus acessórios.

h) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", subtítulo 1 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Cursos de aperfeiçoamento técnico para filmagem";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 7,00;
- 1.4) Produto: cursos;
- 1.5) Valor: R\$ 4.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

i) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 4.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 4.000,00;

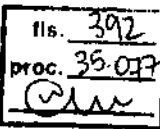


(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 188)

# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 4.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

j) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", no subtítulo 2 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 1 - "Manutenção da Fundação" fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção da Fundação";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 5.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

k) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 5.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 5.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 5.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

l) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica criado o subtítulo 2 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo a "dar atendimento às ações de caráter continuado", a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção da Fundação";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 897.240,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

m) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 973.934,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 1.058.296,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 1.151.095,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

Art. 93 - Os incisos I a IV do art. 4º da Lei Municipal nº 5.723, de 20 de dezembro de 2001, que inclui no anexo de Metas e Prioridades, da Lei nº 5.649, de 06 de julho de 2001 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO) para o exercício de 2002, a aquisição do prédio da FEPASA, passam a vigor com as seguintes alterações:

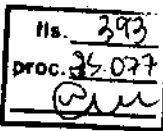


(Autógrafo PL nº. 8.395 - fls. 189)

# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



"Art. 4º - ...

I - na Guarda Municipal, no Programa "Proteção ao Patrimônio Público", Subtítulo "Novas Instalações para a Guarda Municipal", a Ação nº 1 passa a constar com a seguinte denominação: "Aquisição/locação de imóvel para as instalações da Guarda Municipal".

II - na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo "Administração e Logística", fica criada a Ação nº 1 - "Instalação do Centro Operacional de Serviços Públicos; Produto: "Operação realizada"; Unidade de Medida: "Percentual"; Meta: "40".

III - na Secretaria Municipal de Transportes, no Programa "Controle e Segurança do Tráfego Urbano", Subtítulo "Controle e Sinalização do Trânsito", a Ação nº 3 passa a constar com a seguinte denominação: "Projeto e Construção do Centro de Operações da Secretaria Municipal de Transportes com 4.000m²".

IV - na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Programa "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo "Prédios Escolares", fica criada a Ação nº 31 - "Instalação do Complexo Educacional; Produto: "Obra"; Unidade de Medida: "Percentual"; Meta: "40".

Parágrafo único - Para atendimento das despesas referidas no 'caput', fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), cuja cobertura far-se-á com recursos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64."

Art. 94 - Fica acrescido ao artigo 4º da Lei nº 5.722, de 18 de dezembro de 2001, que fixa o orçamento público para o exercício de 2002, o seguinte parágrafo 3º:

"§ 3º - Poderá o Executivo criar, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade, com o objetivo de corrigir omissões detectadas no decorrer da execução do orçamento."

Art. 95 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de abril de dois mil e dois (30/04/2002).

ANA TONELLI  
Presidente



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fla. 394  
proc. 35.077  
am

OF. GP.L. n° 187/02  
Processo n° 18.576-5/01

030003 11102 14 2233

Jundiaí, 07 de maio de 2.002.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Junte-se.  
*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE  
15 105102

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei n° 8.395, bem como cópia da Lei n° 5.799, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
MIGUEL FADDIO  
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc.1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**LEI Nº 5.799, DE 07 DE MAIO DE 2.002**

Altera e prevê ajustes necessários entre o Plano Plurianual (PPA) 2002-2005, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2002 e o Orçamento Anual de 2002.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A presente lei trata das modificações ao Anexo de Metas e Prioridades, aprovadas pela Lei n.º 5.649, de 06 de julho de 2001, e ao Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos da Lei n.º 5.721 de 18 de dezembro de 2001.

**Art. 2º** - As ações e acessórios, constantes no Anexo de Metas e prioridades, aprovada pela Lei n.º 5.649, de 06 de julho de 2001, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - Na Câmara Municipal, no Programa "Processo Legislativo", com objetivo de atender a "programas ligados à execução e desenvolvimento de ações relacionadas com os trabalhos legislativos, desenvolvidos pela Câmara Municipal":

a) no Subtítulo "Construção, Reforma e Ampliação do prédio do Legislativo", que tem objetivo "possibilitar aos senhores vereadores, funcionários, melhores condições de trabalho e de atendimento à população":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção do novo prédio	Obra executada	Percentual	30,00
2 - Reforma e ampliação do prédio existente	Obra executada	Percentual	100,00

b) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo "dotar a Câmara de uma estrutura moderna, eficiente na prestação de serviços à coletividade, bem como dar atendimento às novas disposições constitucionais":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Ampliação da Central Telefônica c/ aquisição e aparelhos telefônicos	Equipamentos	Vl. estimad	26.000,00
2 - Ampliação da Central de Som	Equipamento de som	Vl. estimad	85.000,00
...	...	...	...
4 - Aquisição de material de informática	Microcomputador software	Vl. estimad	290.000,00
5 - Atualização de computadores já existentes	Computadores atualizados	Vl. estimad	35.000,00
6 - Interligação dos sistemas informatizados	linhas telef. fibras óticas	Vl. estimad	280.000,00
7 - Estudos para reestruturação do QPL	Estudo	Vl. Estimad	120.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

8- Aquisição de Veículos	Veículo	Unidade	40,00
9- Admissão de novos funcionários	Funcionário	Vl. Estimad	1.663.000,00
10- Criação da Ouvidoria Pública do Legislativo	Funcionário	Vl. Estimad	62.500,00

Art. 3º - Fica criado no Programa "Processo Legislativo", constante do Anexo citado no artigo 2º, o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", com as ações e acessórios a seguir descritos:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das Atividades Legislativas	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção das Atividades de Imprensa	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 4º - As ações e acessórios do Gabinete do Prefeito, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Supervisão e Coordenação Superior", que tem por objetivo atender as "ações destinadas ao financiamento e manutenção dos subsídios e outras despesas dos dirigentes e agentes políticos":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo a "modernização da estrutura do Gabinete do Prefeito para atendimento de suas atribuições":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de Material de Informática	Computadores	Percentual	25,00
2 - Aquisição de mobiliário e material permanente	Mobiliário	Percentual	25,00

Art. 5º - Fica criado no Programa "Supervisão e Coordenação Superior", constantes do Anexo citado no artigo anterior, o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", contendo as ações e acessórios a seguir descritos:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 6º - As ações e acessórios da Secretaria Municipal da Casa Civil, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

I - No Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo o "aprimoramento das ações da secretaria e informatização para armazenamento e pesquisa de normas e atos oficiais":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de equipamentos de informática, móveis e material permanente	Equipamentos	Percentual	25,00
2 - Contratação de empresa para informatização do sistema de arquivos de atos oficiais	Digitalização de documentos	Percentual	25,00

II - No Programa "Assistência e Promoção Social", que tem por objetivo atender a "ações que buscam a resolução dos problemas sociais locais, por intermédio de atendimento assistencial, acompanhado por cursos especializados para possibilitar iniciação profissional e atividades sócio-educativas de caráter preventivo e atividades sócio-culturais e recreativas":

a) no Subtítulo "Rede Permanente de Solidariedade", que tem por objetivo "mobilizar a comunidade na resolução dos problemas sociais locais":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Campanha de Material Escolar	Kit escolar	Unidade	2.400,00
2 - Campanha do Inverno	Famílias atendidas	Unidade	6.500,00
...	...	...	...

b) no Subtítulo "Programas de Preparação para o Trabalho", que tem por objetivo "qualificação de mão-de-obra, desempregados e aqueles com renda de até dois salários mínimos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Cursos de qualificação profissional (incluída a expansão)	Pessoas	Unidade	2.068,00

c) no Subtítulo "Programas de Desenvolvimento Comunitário", que tem por objetivo a "organização de grupos sociais e de municípios em situação de exclusão para participação e atuação na sociedade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Música: instrumental e coral para crianças e adolescentes em situação de exclusão	Pessoas atendidas	Unidade	120,00
...	...	...	...



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

 Ns. 298  
 Proc. 35.077  
 @m

- d) no Subtítulo "Plantão Social", que tem por objetivo dar "atendimento às necessidades da população em situação de exclusão":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Fornecimento de remédios, exames, passagens, órtese e prótese, cadeira de rodas, aparelhos, orientações e encaminhamentos	Pessoas atendidas	Unidade	1.200,00

- e) no Subtítulo "Educação e Prevenção ao Uso Indevido de Drogas", que tem por objetivo a "educação e prevenção ao uso indevido de drogas à comunidade em geral":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Seminários e palestras para a comunidade em geral e educadores	Pessoas atendidas	Unidade	2.500,00
2 - Concursos educativos para alunos do ensino fundamental e médio	Alunos Participantes	Unidade	55.930,00
3 - Material informativo p/ comunidade em geral	Pessoas atendidas	Unidade	5.000,00
4 - Disque auxílio	Pessoas atendidas	Unidade	1.000,00
5 - Atendimento psico-social comunidade em geral	Pessoas atendidas	Unidade	500,00

III - No Programa "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros", que tem por objetivo "a prestação de socorro à população em área atingida por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco; ação conjunta com o Governo Estadual visando a compra e manutenção de equipamentos para o Corpo de Bombeiros local":

- a) no Subtítulo "Sinistros e Calamidades Públicas", que tem por objetivo "prestar socorro à população em áreas atingidas, bem como orientá-la e educá-la na prevenção de situações de risco e formação de Núcleos de Defesa Civil":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
2 - Ações educativas na preservação do meio ambiente e na prevenção de acidentes em geral	Ações	Percentual	100,00
3 - Promover cursos de defesa civil para a formação de Núcleos de Defesa Civil (Nudec's)	Núcleos	Percentual	100,00

- b) no Subtítulo "Reforma do Quartel", que tem por objetivo "melhorar as condições das instalações utilizadas pelos bombeiros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Reforma de toda a parte elétrica e hidráulica	Reforma concluída	Percentual	100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 399  
 proc. 35.027  
 @mm

c) no Subtítulo "Reequipamento do Corpo de Bombeiros", que tem por objetivo "dotar o Posto de Bombeiros de equipamentos e versáteis na área de salvamentos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
3 - Aquisição de materiais de salvamento em altura	Equipamentos específicos	Percentual	100,00
...	...	...	...

Art. 7º - As prioridades das ações e acessórios dos Subtítulos e Programas a seguir descritos, vinculadas à Secretaria Municipal da Casa Civil, passam a vigor com as seguintes alterações:

I - No Programa "Prevenção à Inundação e Defesa Contra Outros Sinistros":

a) no Subtítulo "Reequipamento do Corpo de Bombeiros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta	Prioridade
6 - Aquisição de desencarceradores	Desencarceradores	Unidade	2,00	2003 e 2005
18 - Aquisição de viatura resgate	Viatura	Unidade	1,00	2004

Art. 8º - No anexo mencionado no art. 6º, ficam suprimidas do Subtítulo denominado "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo "Cooperação técnica Município/União no atendimento aos jovens na fase de alistamento militar", as ações e acessórios a seguir descritos:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de equipamentos de informática	Computadores Impressoras	Unidade	03 03
2 - Aquisição de mobiliário	Rack para Computadores	Unidade	03

Art. 9º - Ficam criadas na Secretaria Municipal da Casa Civil, as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Assessoramento Superior":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
3 - Contratação de funcionários	Funcionário	Unidade	10,00

II - No Programa "Assistência e Promoção Social":

a) no Subtítulo denominado "Educação e Prevenção ao Uso Indevido de Drogas":



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

 Ns. 400  
 proc. 27.077  
 (Signature)

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
6 - Aquisição de material permanente	Equipamentos	Unidade	7,00

III - No Programa "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros":

a) no Subtítulo "Sinistros e Calamidades Públicas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
5 - Expansão do atendimento da população	Manutenção	Percentual	60,00

b) no Subtítulo denominado "Reequipamentos do Corpo de Bombeiros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
22 - Aquisição de equipamentos específicos nas áreas de incêndio, salvamento e resgate	Equipamentos específicos	Percentual	50,00

Art. 10 - Ficam criados no órgão referido, no artigo 6º, os Subtítulos e respectivos objetivos, com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Assessoramento Superior":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da Secretaria Municipal da Casa Civil	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Contratação de Consultoria Jurídica Especializada	Consultoria	Vl. Estimad.	96.000,00

II - No Programa "Assistência e Promoção Social":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do Banco de Leite	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção de convênios c/ entidades assistenciais (renais crônicos)	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Manutenção do CEAD	Manutenção	Percentual	25,00
4 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	Manutenção	Percentual	25,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 401  
proc. 35.077  
Cm

5 - Manutenção de convênios c/ entidades assistenciais (Rede Feminina de Combate ao Câncer)	Manutenção	Percentual	25,00
---	------------	------------	-------

III - No Programa "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros":

a) o subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das atividades de prevenção e combate a sinistros - Corpo de Bombeiros	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção dos novos rádios fixos e portáteis	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Manutenção da Defesa Civil	Manutenção	Percentual	25,00

IV - No Programa denominado "Programas Integrados", cujo objetivo é de "proteger e defender o consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor, cooperação técnica Município x Outras Esferas Governamentais no atendimento aos munícipes":

a) o subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do Programa Permanente de Ensino de Extensão Universitária - Convênio UNESP	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção de serviços eleitorais	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Manutenção de distritos policiais	Manutenção	Percentual	25,00
4 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar	Manutenção	Percentual	25,00
5 - Manutenção da Secretaria do Trabalho	Manutenção	Percentual	25,00
6 - Manutenção do Cartório Eleitoral	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 11 - O programa e seus respectivos subtítulos, ações e acessórios do anexo da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, fica extinto e são criados novos programas, subtítulos, ações e acessórios a seguir descritos:

I - O programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo a manutenção das "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) o subtítulo "Ações da Administração Municipal", com o objetivo de "auxiliar, desenvolver e solidificar o desenvolvimento de ações de interesse público do município":



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

 fls. 402  
 proc. 25.077  
 @m

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Elaboração de cursos de capacitação, seminários, plenárias e audiências públicas, com entidades sociais ou politicamente organizadas, que visem o bem-estar da comunidade	Pessoas atendidas	unidade	3.000,00

b) o Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com o objetivo de "ampliar a capacidade e melhorar a qualidade de atendimento do "156" e Ouvidoria Geral do Município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aperfeiçoamento dos serviços do "156", por intermédio do aumento de sua estrutura interna e de informática, para melhor atendimento do público	Atendimentos/ano	unidade	300.000,00
2 - Aperfeiçoamento, ampliação e informatização da estrutura de atendimento da Ouvidoria Geral do Município.	Atendimentos/ano	unidade	42.000,00

c) o Subtítulo "Divulgação", com o objetivo de "ampliar a capacidade de difusão de informações de interesse público":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Divulgação por intermédio de campanhas, instituição da PMJ, em rádios, jornais, TV, revistas, impressos, out-doors, placas, etc.	Divulgação	percentual	25,00

d) o Subtítulo "Página da Prefeitura do Município de Jundiá na Internet", com o objetivo de "sustentar o dinamismo e ampliar o Portal de Serviços e Informações da Internet da Prefeitura":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Gerenciamento, aperfeiçoamento e permanente atualização da página na Internet	hits	unidade	1.200.000,00

e) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada" que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das atividades da Imprensa	Manutenção	Percentual	25,00


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

II - O Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias:

a) o Subtítulo "Ações da Administração Municipal", com o "objetivo de auxiliar, desenvolver e solidificar o desenvolvimento de ações de interesse público do município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Elaboração de Cursos de Capacitação, Seminários, Plenárias e Audiências Públicas	Pessoas atendidas	unidade	3.000,00

b) o Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com o objetivo de "ampliar a capacidade e melhorar a qualidade de atendimento do "156" e Ouvidoria Geral do Município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação de Pessoal	Pessoal Contratado	unidade	25,00

c) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 12 - Ficam criados no Anexo citado no art. 2º, na Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares, no Programa "Assessoramento Superior", cujo objetivo é o de "executar ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias", os subtítulos, contendo as ações e acessórios a seguir descritos:

I - o Subtítulo denominado "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de material permanente e mobiliário	Equipamentos	Percentual	25,00
2 - Contratação de funcionários	Funcionário	Unidade	4,00

II - o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da coordenação geral da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

lib 404  
 proc. 35.077  
 Am

2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00
---	------------	------------	-------

**Art. 13 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo a "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo a "adaptação das instalações que abrigam os diversos órgãos que compõem a secretaria à realidade e necessidades atuais, aquisição de equipamentos e capacitação de servidores, melhoria dos serviços prestados":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Adaptação das instalações da secretaria	Obra executada	Percentual	25,00
2 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Unidade	29,00
3 - Atualização e ampliação da capacidade dos equipamentos de informática	Computadores completos	Unidade	10,00
4 - Atualização da biblioteca	Livros e/ou publicações	Unidade	25,00
5 - Capacitação de servidores através de cursos e convênios	Servidor capacitado	Unidade	20,00

II - No Programa "Assistência e Promoção Social", que tem por objetivo a manutenção de "ações que buscam a resolução dos problemas sociais locais, por intermédio de atendimento assistencial, acompanhados por cursos especializados para possibilitar iniciação profissional e atividades sócio-educativas de caráter preventivo e atividades sócio-culturais e recreativas":

a) no Subtítulo "Assistência Judiciária Gratuita", que tem por objetivo "proporcionar à população em geral a assistência necessária para que todos possam exercer os atributos inerentes à cidadania e à sua condição de cidadãos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Assistência judiciária gratuita (Projeto Municipal de Cidadania e Direitos Humanos)	Município atendido	Unidade	18.000,00
2 - Construção de prédio para Procuradoria e Assistência Judiciária Gratuita e Núcleo de Prática Jurídica	Obra executada	Percentual	25,00





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Art. 14 - Ficam criadas no Anexo citado no art. 2º, da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, as seguintes ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo a atenção às "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) no subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção dos contratos advocatícios	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Diligências efetuadas pelos oficiais da justiça	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Assessoramento Superior":

a) no subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da coordenação geral da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesa com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

III - No Programa "Assistência e Promoção Social":

a) no subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Despesa com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 15 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Administração, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo a manutenção de "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) no subtítulo "Melhorias / Benfeitorias no Paço", com objetivo de alcançar "maior segurança e melhores condições de trabalho para os funcionários":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2 - Segurança interna e externa do Paço	Circuito de TV	Percentual	100,00
3 - Estacionamento externo	Obra executada	Percentual	100,00
4 - Paisagismo	Obra executada	Percentual	25,00
...	...	...	...

II - No Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo "execução de ações que demandem assessoramento especializado da secretarias e diretorias":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo a "otimização e racionalização de serviços (maior agilidade, maior segurança)":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de material de informática	Computadores completos	Unidade	13,00
3 - Padronização dos móveis da secretaria	Móveis	Conjunto	60,00
4 - Informatização, digitalização, indexação dos documentos públicos	Informações processadas	Unidade	55,00
8 - Criação da Central de Atendimento ao Município	Projeto concluído	Percentual	10,00

Art. 16 - Ficam criadas no anexo mencionado no artigo anterior, no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", do Programa "Assessoramento Superior", as ações e acessórios a seguir descritos:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
10 - Contratação de profissional para treinamento e ministrar cursos aos funcionários	Contrato com terceiros	Percentual	100,00
11 - Modernização do sistema de compras	Compras via internet	Unidade	47,00

Art. 17 - Ficam criados no anexo citado no artigo 15, os Subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ações da Administração Geral":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de veículos	Veículo	Unidade	11,00
2 - Aquisição de equipamentos para almoxarifado / arquivo	Equipamentos	Percentual	100,00
3 - Aquisição de equipamento gráfico	Encadernadora	Unidade	1,00


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

b) no subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada" que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das ações da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção do Paço Municipal	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Assessoramento Superior":

a) no subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada" que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da coordenação geral da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesa com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 18 - Ficam suprimidas do anexo citado no artigo 15, as ações nº 6 "Construção de prédio para instalação do arquivo municipal" e nº 7 "Construção do novo almoxarifado" e seus acessórios, do Subtítulo denominado "Modernização e Reorganização Administrativa", do Programa "Assessoramento Superior".

Art. 19 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Finanças, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) no subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo a "modernização administrativa e atualização do cadastro imobiliário, objetivando melhoria e eficiência na arrecadação tributária":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação do Programa de Modernização Tributária-PMAT	Programa	Percentual	70,00
2 - Substituição do Mobiliário	Mobiliário Substituído	Percentual	25,00
3 - Renovação da frota de veículos	Veículo	Percentual	50,00
...			

Art. 20 - Ficam criadas no anexo mencionado no art. 2º, da Secretaria Municipal de Finanças as ações e acessórios a seguir descritos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

I - no Programa "Ações da Administração Geral":

a) no Subtítulo denominado "Modernização e Reorganização Administrativa":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
6 - Aquisição de Equipamentos Diversos	Equipamentos	Percentual	25,00
7 - Continuidade do Projeto de Reorganização Administrativa	Projeto	Percentual	22,60

Art. 21 - No anexo mencionado no artigo anterior, ficam criados, no Programa "Ações da Administração Geral", os Subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios, a seguir descritos:

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das ações da Secretaria	Manutenção	Percentual	100,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

b) o Subtítulo denominado "Capacitação de Servidores", que tem por objetivo a "implantação de atividade voltada à capacitação de servidores para aprimoramento das rotinas administrativas, em especial as orçamentárias e financeiras com vistas ao cumprimento da LC 101":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação do projeto de capacitação de servidores, composta de contratação de tutores e especialistas, compra de equipamentos, material didático, viagens e diárias	Servidores capacitados	Percentual	100,00

Art. 22 - Fica criado, no anexo citado do artigo anterior, o Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo a "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias", e seus respectivos subtítulos com as ações e acessórios a seguir descritos:

a) o Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", objetivando "a melhoria e eficiência":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de Equipamentos Diversos	Equipamentos	Percentual	25,00

b) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com o objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com Manutenção de Pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

**Art. 23 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Obras, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo a manutenção das "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa/Diretoria de Obras Particulares", que tem por objetivo a "implantação de programa de capacitação de servidores, alteração de lay-out para adequar-se ao novo organograma em fase de implantação e substituição de mobiliário":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Curso CAD	Usuários	Unidade	5,00
2 - Cursos de atualização profissional	Usuários	Percentual	25,00
3 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Percentual	100,00
4 - Aquisição de material de informática	Equipamentos	Percentual	58,00
5 - Aquisição de veículos	Veículo leve	Unidade	8,00
6 - Aquisição de material eletrônico	Material eletrônico	Unidade	3,00
7 - Contratação de pessoal	Pessoal contratado	Unidade	23,00

b) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa/Diretoria de Obras Públicas Contratadas" que tem por objetivo "implantação de programa de capacitação de servidor, troca de móveis, aquisição de equipamentos de informática e software para agilização de serviços de engenharia":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Curso CAD	Usuários	Unidade	5,00
2 - Cursos de atualização profissional	Usuários	Percentual	25,00
3 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Percentual	100,00
4 - Aquisição de material de informática	Equipamento de informática	Percentual	56,00
5 - Aquisição de veículos	Veículo leve	Unidade	2,00


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

6 - Aquisição de material eletrônico	Material eletrônico	Unidade	1,00
7 - Aquisição de aparelhos elétricos	Aparelhos elétricos	Unidade	12,00
8 - Contratação de pessoal	Pessoal contratado	Unidade	11,00

II - No Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", que tem por objetivo a "realização de melhorias no sistema viário visando racionalização tráfego urbano; assegurar condições de estabilidade das pontes e/ou viadutos existentes; criar praças e parques públicos, aumentando assim as áreas de lazer para a população, criar sistemas definidos com o objetivo de preservar o meio ambiente":

a) no Subtítulo "Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais", que tem por objetivo "melhorias viárias para acessar os diversos bairros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Desapropriação para duplicação da Estrada do Aeroporto, entre a Av. Osmundo dos S. Pelegrine e o Colégio Agrícola "Benedito Storani"	Desapropriação	M <sup>2</sup>	15.000,00
3 - Pavimentação e drenagem da duplicação da Av. Antonio Pincinato, inclusive ciclovia entre a Av. Amélia Latorre e Colégio Agrícola "Benedito Storani"	Pavimentação	M <sup>2</sup>	26.000,00
6 - Pavimentação da Estrada Municipal do Castanho	Estrada pavimentada	Km	3
12 - Pavimentação da Av. Alexandre Milani, trecho entre a Av. Humberto Cereser e a Rodovia Eng <sup>o</sup> Constâncio Cintra (SP-360)	Pavimentação	M <sup>2</sup>	29.950,00
13 - Pavimentação da Estrada de Santa Clara	Pavimentação	M <sup>2</sup>	16.000,00
14 - Pavimentação da Estrada do Varjão	Pavimentação	M <sup>2</sup>	12.800,00

b) no Subtítulo denominado "Construção / Recuperação de Ponte e/ou Viadutos" cujo objetivo é "melhorar o sistema viário existente e assegurar condições de estabilidade das pontes e/ou viadutos existentes":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Recuperação estrutural do Viaduto da Av. Jundiaí sobre a Av. Nove de Julho	Viaduto recuperado	Percentual	100,00
2 - Recuperação estrutural do Viaduto São João Batista	Viaduto recuperado	Percentual	30,00
3 - Recuperação estrutural da Ponte da Rua São Luiz	Ponte recuperada	Percentual	100,00
6 - Ponte sobre o Rio Jundiaí, ligando o Bairro Novo Horizonte ao Bairro do Poste	Ponte	M <sup>2</sup>	324,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

9 - Recuperação do Viaduto Joaquim Candelário de Freitas	Viaduto recuperado	Percentual	50,00
10 - Recuperação do Viaduto Sperandio Pelliciani	Viaduto recuperado	Percentual	50,00
13 - Implantação de duas pontes sobre o Rio Jundiá, e conexão com a Av. Pref. Luiz	Ponte	Percentual	50,00
15 - Obra de arte do Terminal Central (Praça das Bandeiras)	Construção de passarela	Percentual	100,00
16 - Obras de arte do Terminal Rodoviário de	Construção de passarela	Percentual	87,00
17 - Construção de ponte ao lado da Ponte Torta, sobre o Rio	Ponte	Percentual	100,00
18 - Construção de passagem inferior - Fepasa -	Construção de passagem inferior	Percentual	100,00
19 - Construção de ponte sobre o Rio Jundiá, próximo à Duratex	Ponte	Percentual	50,00

c) no Subtítulo "Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas", que tem por objetivo "melhorias viárias para a racionalização do tráfego urbano":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Pavimentação e recuperação das ruas do centro (reforma do centro - fase II)	Pavimentação	M <sup>2</sup>	4.335,00
2 - Pavimentação de avenida sobre o Córrego da Vila Joana	Pavimentação	M <sup>2</sup>	3.150,00
3 - Pavimentação complementar das ruas do Distrito Industrial	Pavimentação	M <sup>2</sup>	10.000,00
4 - Obras do plano comunitário de pavimentação: ruas da Vila Helena	Pavimentação	M <sup>2</sup>	3.400,00
5 - Obras do Plano Comunitário de pavimentação: ruas do Bairro de Ivo Turucaia	Pavimentação	M <sup>2</sup>	16.800,00
7 - Recuperação e recapeamento asfáltico das vias do Jardim das Tulipas II	Recapeamento	M <sup>2</sup>	15.252,00
8 - Recapeamento das vias do Jardim Rio Branco	Recapeamento	M <sup>2</sup>	17.800,00
9 - Recapeamento das vias do Jardim Liberdade	Recapeamento	M <sup>2</sup>	7.100,00
10 - Capeamento das vias do Bairro Vianelo	Capeamento	M <sup>2</sup>	50.700,00
11 - Recapeamento da Rua União	Recapeamento	M <sup>2</sup>	7.700,00
12 - Recapeamento das ruas do Jardim Pacaembu	Recapeamento	M <sup>2</sup>	69.560,00
13 - Pavimentação e drenagem em ruas do Jardim Pacaembu	Pavimentação	M <sup>2</sup>	1.700,00
15 - Pavimentação complementar da Av. Dr. Adilson Rodrigues (prolongamento da Av. Jundiá)	Pavimentação	M <sup>2</sup>	3.840,00
20 - Implantação das avenidas marginais, no trecho entre o Rio Jundiá e a Av. Luiz Gonzaga	Obra executada	M	830,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

21 - Extensão da Estrada Municipal do Varjão até o Jardim das Tulipas e pavimentação do trecho	Obra realizada	Percentual	100,00
22 - Pavimentação das ruas do Jardim Scala	Pavimentação e infra-estrutura	Percentual	50,00
24 - Pavimentação e drenagem em vias do Jd. Florestal	Pavimentação	M <sup>2</sup>	3.100,00
31 - Complementação da pavimentação de vias do Parque Centenário	Pavimentação	M <sup>2</sup>	11.900,00
32 - Complementação da pavimentação do Jardim do Lírio	Pavimentação	M <sup>2</sup>	2.520,00
33 - Pavimentação e drenagem da Rua Nami Azem e adjacências	Pavimentação	M <sup>2</sup>	7.060,00
34 - Duplicação da Rua José do Patrocínio (inclusive desapropriações)	Pavimentação	M <sup>2</sup>	6.300,00
35 - Pavimentação das duas pistas no prolongamento da Av. Dona Manoela L. de Vergueiro, ligando a Av. Jundiá às avenidas Pedro Blanco da Silva e Colleta Ferraz de Castro	Pavimentação	M <sup>2</sup>	12.000,00
36 - Pavimentação e drenagem do prolongamento da Av. Samuel Martins, inclusive desapropriação	Pavimentação	M <sup>2</sup>	10.300,00
37 - Pavimentação da pista direita da Av. Antonio Frederico Ozanan, no trecho entre a Av. Nove de Julho e a Cidade Luiza, na Vila Hortolândia	Pavimentação	M <sup>2</sup>	17.000,00
38 - Ligação da Av. União dos Ferroviários, trecho I - Sul e a Rua da Várzea	Pavimentação	M <sup>2</sup>	3.770,00
39 - Pavimentação complementar da Rodovia Ver. Geraldo Dias (alças de acesso)	Pavimentação	M <sup>2</sup>	4.000,00
40 - Pavimentação do entorno do Terminal Rodoviário de Jundiá	Pavimentação	M <sup>2</sup>	10.000,00
41 - Pavimentação do entorno do Terminal Central - Praça da Bandeira	Pavimentação	M <sup>2</sup>	1.000,00
43 - Pavimentação da Av. União dos Ferroviários, entre a Rua Maceió e a Rua José Maria Marinho	Pavimentação	M <sup>2</sup>	6.000,00
46 - Obras de recuperação de pavimentos	Pavimentação	Percentual	25,00
47 - Pavimentação e drenagem de vias do Conjunto Habitacional Jundiá "D"	Pavimentação	M <sup>2</sup>	2.140,00
48 - Desapropriação para a implantação da pavimentação e drenagem da Av. União dos Ferroviários - Trecho II	Desapropriação	Percentual	100
49 - Desapropriação para a implantação de duas pistas da Av. Dona Manoela L. de Vergueiro	Desapropriação	Percentual	100
50 - Desapropriação para implantação da Av. Marginal Esquerda do Córrego da Colônia	Desapropriação	Percentual	100




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

III - no Programa "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros", que tem por objetivo a "prestação de socorro à população em área atingida por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco":

a) no Subtítulo "Obras de Galerias de Águas Pluviais", que tem por objetivo "resolver problemas de enchente de diversas regiões":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
4 - Execução de galerias de águas pluviais no Jardim Rio Branco	Galeria	M	362,00
5 - Execução de galerias de águas pluviais nas vias do Jardim Liberdade	Galeria	M	700,00
6 - Reforma e adequação das galerias de águas pluviais no Jardim Danúbio	Galeria	M	710,00
7 - Execução e reforma de galerias de águas pluviais e bocas de lobo nas ruas do Vianelo	Galeria	M	700,00
8 - Execução de galeria de águas pluviais na Rua União	Galeria	M	262,50
9 - Execução de galeria de águas pluviais nas ruas do Centro - reforma do Centro - fase II	Galeria	M	586,50
16 - Reforma e ampliação de galerias de águas pluviais em vias do Jardim do Lago	Galeria	M	120,00
17 - Execução e reforma de galerias de águas pluviais e bocas-de-lobo nas ruas de Vila Vianelo	Obra realizada	Percentual	100,00

b) no Subtítulo "Obras de Dragagem, Retificação e Canalização de Rios e Córregos", que tem por objetivo "resolver problemas de enchentes de diversas regiões":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Canalização complementar do Córrego da Vila Joana	Canalização	M	260,00
2 - Continuidade da canalização do Rio Jundiá, a jusante da Av. Nove de Julho	Canalização	M	825,00
3 - Continuidade da canalização do Rio Jundiá, a montante da ponte da Duratex	Canalização	M	175,00
4 - Canalização complementar do Córrego da Colônia	Canalização	M	200,00
5 - Canalização do Rio Guapeva, no trecho entre a Rua Vigário J.J.Rodrigues e Rua Prudente de Moraes	Canalização	M	380,00
6 - Recuperação das margens do Rio Guapeva, a jusante da foz do Córrego das Flores	Canalização	M	100,00


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

7 - Complementação e reforma da canalização existente do Córrego do Jd. Do Lago, no trecho próximo à Rua Recife	Canalização	M	500,00
11 - Canalização do Córrego das Carpas	Canalização	M	200,00
12 - Canalização do Córrego do Jardim Rosaura	Canalização	M	150,00
14 - Canalização complementar do Córrego do Jardim Tamoio, sob a Avenida dos Imigrantes Italianos	Canalização	M	200,00
20 - Recuperação de trecho do Córrego da Walquíria, a jusante da Via Anhanguera	Canalização	M	200,00
21 - Canalização do Córrego da Walquíria	Canalização	M	830,00
22 - Recuperação de encostas laterais de diversos cursos d'água	Obra executada	Percentual	25,00
23 - Reforma de galeria celular em concreto armado sob a Rua Dr. Gumercindo Soares de Camargo	Reforma de galeria celular	M	560,00
24 - Canalização do Córrego das Flores, na região da Vila Comercial	Canalização	Percentual	100,00
25 - Canalização do Córrego Japiguacu	Canalização	Percentual	100,00
26 - Canalização do Córrego do Jardim Aurélia (Vila Esperança)	Canalização	Percentual	100,00

Art. 24 - Fica criada no anexo citado no artigo anterior, da Secretaria Municipal de Obras, a seguinte ação e acessório a seguir descritos:

I - No Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas":

a) no Subtítulo denominado "Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
8 - Pavimentação da Av. Alexandre Ludke (trecho entre o Paço Municipal e a sede do DAE)	Conclusão da pavimentação	M <sup>2</sup>	7.450

Art. 25 - No anexo citado do art. 23, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos, com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ações da Administração Geral":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das ações da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas":


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

b) o subtítulo denominado "Estabilização de Encostas e Taludes" que tem por objetivo a "preservação de encostas e taludes":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Execução de muros de contenção no Jardim Roma	Muros de contenção	M	20,00

Art. 26 - Fica criado, no anexo citado no artigo 23, o Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo a "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias", e seus subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - Subtítulo denominado "Modernização e Reorganização Administrativa/Coordenação Geral da Secretaria" que tem por objetivo a "implantação de programa de capacitação de servidor, modernização e reorganização administrativa para agilização dos trâmites e atendimento ao público com interligação dos sistemas informatizados e aquisição de materiais":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Curso de atualização profissional	Usuários	Percentual	25,00
2 - Aquisição de material de informática	Equipamento de informática	Percentual	100,00
3 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Unidade	15,00
4 - Aquisição de aparelhos elétricos	Aparelhos elétricos	Unidade	3,00

II - Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das coordenação geral da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 27 - As prioridades das ações e acessórios dos subtítulos e programas a seguir descritos, vinculadas à Secretaria Municipal de Obras, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas":

a) no subtítulo "Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta	Prioridade
6 - Abertura e pavimentação de continuação da Rua Antonio Prado Júnior até a Rua Jorge de Lima	Pavimentação	M <sup>2</sup>	6.300,00	2004


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

b) no Subtítulo "Construção/Recuperação de Ponte e/ou Viadutos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta	Prioridade de
4 - Ponte na Vila Bandeirantes, ligando a Rua Paraguaçu à Vila Hortolândia	Ponte	M <sup>2</sup>	360,00	2003 e 2004
14 - Construção do Viaduto São João II, compreendido entre as Ruas XV de Novembro e Oswaldo Cruz, mediante convênios com órgãos estaduais e federais	Viaduto	Percentual	100,00	2005

**Art. 28 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - no Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", que tem por objetivo a "realização de melhorias no sistema viário visando a racionalização do tráfego urbano, assegurar condições de estabilidade das pontes e/ou viadutos existentes, criar praças e parques públicos, aumentando assim as áreas de lazer para a população, criar sistemas definidos com o objetivo de preservar o meio ambiente":

a) no Subtítulo "Paisagismo", que tem por objetivo "criar praças, parques públicos aumentando as áreas de lazer para população; criação de sistemas definidos com o objetivo de preservar o meio ambiente através de melhorias, estudos e pesquisas das áreas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção e remodelação de parques e praças	Obra realizada	Percentual	25,00
2 - Manutenção do Viveiro Municipal para reposição de plantas em praças, parques e jardins e próprios municipais	Obra realizada	Percentual	25,00
3 - Plantio e semeadura de grama em diversas ruas e avenidas do município	Obra realizada	Percentual	25,00
4 - Plantio de vegetação rasteira em áreas públicas, para reposição em praças e jardins	Trecho realizado	M <sup>2</sup>	15.000,00
5 - Implantação de novas praças, parques públicos e ações orientadas para preservação do meio ambiente e proteção da Serra do Japi	Trecho realizado	M <sup>2</sup>	8.000

b) no Subtítulo denominado "Vias Públicas / Terraplenagem", com o objetivo de "promover os trabalhos de movimentação de terra para acerto e correção dos projetos a serem implantados":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
-------	---------	-------------------	------



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

1 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas para a implantação da duplicação da Av. Luiz José Sereno (Pq. Eloy Chaves)	Trecho realizado	M <sup>3</sup>	12.000,00
2 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas para a implantação da complementação do trecho da Av. Santo Ceolin (Estr. Fernandes)	Trecho realizado	M <sup>3</sup>	10.000,00
3 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas para a implantação do estacionamento anexo e interno ao Paço Municipal	Trecho realizado	M <sup>3</sup>	22.000,00

c) no Subtítulo denominado "Vias Públicas / Drenagem", que tem por objetivo a "ampliação, construção, manutenção de galerias de águas pluviais em ruas do município e locais potencialmente inundáveis":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
7 - Implantação da rede de galeria de águas pluviais, junto à Av. Santo Ceolin (Estr. Fernandes)	Trecho realizado	M	220
12 - Implantação de drenagem no posto de abastecimento anexo ao Paço Municipal	Concluído	M	350
17 - Implantação da rede de galeria de águas pluviais, junto à Rua Vigário J.J. Rodrigues	Trecho realizado	M	380

d) no Subtítulo denominado "Vias Públicas / Pavimentação", com objetivo de "implantação de camada asfáltica para melhorias do leito carroçável das ruas do município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
7 - Pavimentação da Av. Santo Ceolin (Estr. Fernandes)	Trecho realizado	M <sup>2</sup>	9.800
21 - Recapeamento asfáltico da Rua Vigário J.J. Rodrigues	Trecho realizado	M <sup>2</sup>	8.000

II - no Programa "Iluminação Pública", que tem por objetivo as "melhorias da iluminação pública e visual urbano da cidade e considerável economia no consumo de energia":

a) no Subtítulo denominado "Vias Públicas / Iluminação", que tem por objetivo a obtenção de "melhorias da iluminação pública e visual urbano da cidade; economia no consumo de energia":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
6 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Avenida Manoela Lacerda de Vergueiro	Luminária instalada	Conjunto	40,00
7 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública nas marginais ao Rio Jundiá	Luminária instalada	Conjunto	25,00


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

21 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Estrada Velha de Campinas - São Paulo (Vl. Mafalda)	Luminária instalada	Conjunto	5,00
26 - Implantação e expansão de pontos de iluminação pública em diversas localidades - estradas vicinais	Luminária instalada	Percentual	25,00
27 - Implantação e expansão de pontos de iluminação pública em diversos locais da malha urbana	Luminária instalada	Percentual	25,00
28 - Implantação e expansão de pontos de iluminação pública em praças, parques e jardins	Luminária instalada	Percentual	25,00
29 - Substituição de lâmpadas e luminárias em diversos bairros	Luminária instalada	Percentual	100,00
30 - Ampliação da iluminação pública da Rua José do Patrocínio	Trecho realizado	Poste	12

III - No Programa "Limpeza Pública", que tem por objetivo a manutenção das "ações voltadas à coleta e tratamento final do lixo domiciliar, comercial, hospitalar, varrição de vias e logradouros públicos; diminuição do volume do lixo domiciliar através de Sistema de Coleta Seletiva e respectivo Centro de Triagem, reduzindo com isso a quantidade de lixo a receber tratamento final ou depositado no aterro sanitário":

a) no subtítulo denominado "Limpeza Pública / Terceirização de Serviços Incluindo a Destinação Final do Lixo", que tem por objetivo "melhorar e estender a coleta de lixo domiciliar comercial, hospitalar, varrição de vias e logradouros públicos e nos locais recém-urbanizados, melhorando a condição de vida da população":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Operação de limpeza de mato (operação corta-mato). OBS: contratação de pessoal temporário em caráter emergencial mais refeições, vale-transporte e uniformes	Operação realizada	Percentual	25,00
2 - Manutenção dos serviços de coleta, varrição e disposição final do lixo dos diversos logradouros do município	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Manutenção do Programa de Coleta Seletiva de Lixo e de materiais recicláveis	Manutenção	Percentual	25,00
4 - Limpeza de terrenos públicos, bosques e praças públicas, inclusive sanitários públicos	Operação realizada	Percentual	25,00

Art. 29 - No anexo mencionado no artigo anterior ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas":


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

- a) o subtítulo denominado "Conservação de Vias Públicas", que tem por objetivo realizar "obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação em ruas, avenidas e demais logradouros públicos oficiais e existentes, pertencentes ao município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
3 - Drenagem e pavimentação das marginais ao Córrego da Walquíria	Pavimentação	M <sup>2</sup>	1.000,00
6 - Drenagem e pavimentação do prolongamento da Avenida Jundiá (Av. Adilson Rodrigues) trecho Samambaia até Jd. Novo Mundo	Pavimentação	M <sup>2</sup>	2.800,00
11 - Terraplenagem, drenagem e capeamento da Avenida Nações Unidas	Pavimentação	M <sup>2</sup>	18.000,00
15 - Terraplenagem, drenagem e capeamento da Rua Prof. Luiz de Campos e ruas adjacentes	Pavimentação	M <sup>2</sup>	1.200,00
17 - Drenagem e pavimentação da Avenida São Paulo e ruas adjacentes	Pavimentação	M <sup>2</sup>	40.000,00
18 - Drenagem e pavimentação da Vila Rio Branco	Pavimentação	M <sup>2</sup>	27.000,00
19 - Drenagem e pavimentação da Rua Santa Rita e Rua Conceição - Vila Joana	Pavimentação	M <sup>2</sup>	1.350,00
20 - Drenagem e pavimentação da Vila Liberdade	Tubulação implantada	M <sup>2</sup>	7.000,00
22 - Drenagem e pavimentação do Jardim Pacaembu	Pavimentação	M <sup>2</sup>	17.000,00
28 - Drenagem e pavimentação da Vila Hortolândia	Pavimentação	M <sup>2</sup>	10.000,00
29 - Drenagem e pavimentação da Av. Humberto Cereser - trecho SP-360 até Av. Com. Antonio Borin	Pavimentação	M <sup>2</sup>	10.000,00
30 - Drenagem e pavimentação da Vila Galvão	Pavimentação	M <sup>2</sup>	10.000,00
31 - Terraplenagem, drenagem, pavimentação e implantação de ciclovia na Av. Antonio Pincinato (canteiro central e ciclovia)	Pavimentação	M	1.000,00
35 - Recomposição da camada asfáltica de diversas ruas e avenidas do município (tapa-buraco)	Operação realizada	Percentual	25,00
47 - Drenagem e pavimentação da Avenida Jundiá, trecho entre a Avenida 9 de Julho - Via Anhanguera e ruas adjacentes	Obra realizada	Percentual	31,50
48 - Conservação e manutenção de galerias	Obra realizada	Percentual	25,00
49 - Concretagem/recapamento das vielas da região de Vila Maringá, Vila Comercial e Jardim Copacabana	Obra executada	M <sup>2</sup>	2.500,00
50 - Pavimentação de vielas no Jardim Santa Gertrudes	Obra realizada	Unidade	7,00
51 - Pavimentação da Rua Luiz Mingotti, no Bairro da Roseira	Trecho pavimentado	M <sup>2</sup>	5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- b) no Subtítulo denominado "Conservação de Estradas Vicinais" que tem por objetivo realizar "obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação em estradas vicinais oficiais e existentes, pertencentes ao município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Drenagem e pavimentação das estradas vicinais do município	Obra realizada	Percentual	25,00
2 - Manutenção e conservação das diversas estradas vicinais	Obra realizada	Percentual	25,00

- c) no Subtítulo denominado "Administração e Logística", que tem por objetivo a "manutenção de despesas de administração e logística das unidades de serviço":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
2 - Manutenção e reparo de veículos leves, veículos pesados e de máquinas do patrimônio público	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Ampliação e renovação da frota de veículos leves, veículos pesados e de máquinas	Operação realizada	Percentual	22,00
4 - Locação de máquinas, equipamentos e caminhões para conservação de vias públicas e estradas vicinais	Operação realizada	Percentual	25,00
5 - Manutenção das Unidades de Serviços Regionais (contratação de serviços de vigilância, refeições, locação de imóveis, manutenção de equipamentos, capacitação de funcionários, aquisição de equipamentos de proteção, material permanente e adiantamentos)	Operação realizada	Percentual	20,00

- d) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros", que tem por objetivo a "prestação de socorro à população em área atingida por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco":

- a) o Subtítulo denominado "Manutenção em Rios, Córregos e Canais", que tem por objetivo a "realização de obras para retificação, limpeza, dragagem, desassoreamento e de recuperação de rios, córregos e canais do município":




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Manutenção das calhas dos Rios Jundiá, Capivari, Jundiá-Mirim, bem como de seus afluentes	Manutenção	Percentual	25,00

III - No programa "Ações da Administração Geral", cujo objetivo "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

V - Programa "Iluminação Pública":

a) o Subtítulo denominado "Iluminação em logradouros públicos", que tem por objetivo a "manutenção de despesas com iluminação pública em avenidas, ruas, vielas, parques e jardins e demais logradouros públicos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da iluminação em geral (exceto semáforos e radares)	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 30 - No anexo citado no art. 28, ficam criados os programas abaixo relacionados, com seus respectivos subtítulos, ações e acessórios a seguir descritos:

I - Programa "Assessoramento Superior", cujo objetivo é a "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da coordenação geral da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

II - Programa "Administração de Transportes Coletivos", que tem por objetivo a "ampliação, racionalização e melhoria no controle e fiscalização do sistema de transporte coletivo":

a) no Subtítulo "Construção de Abrigos, Terminais e Corredores Urbanos", que tem por objetivo "racionalizar e aprimorar o sistema de transporte coletivo objetivando aumentar a frequência ofertada de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

horários; regularidade no cumprimento dos horários, segurança dos passageiros e a integração física tarifária”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção de terminais urbanos em: Agapeama, Vila Rami, Cécap I, Vila Hortolândia, Centro e Vila Arens	Obra concluída	Unidade	3,00

Art. 31 - As prioridades das ações e acessórios dos subtítulos e programas a seguir descritos, constantes do anexo mencionado no art. 2º, vinculadas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa “Conservação de Áreas e Vias Públicas”:

a) no Subtítulo “Conservação de Vias Públicas”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta	Prioridade
12 - Terraplenagem, drenagem e capeamento da Rua Minas Gerais	Pavimentação	M²	2.000,00	2004 e 2005
13 - Terraplenagem, drenagem e capeamento da Rua Tiradentes (R. Alberto R. Oliveira e ruas adjacentes)	Pavimentação	M²	8.000,00	2004 e 2005
14 - Terraplenagem, drenagem e capeamento da Av. Pref. Luiz Latorre (trecho Rua Antonio Latorre até variante de Itatiba)	Pavimentação	M²	15.000,00	2004 e 2005
21 - Drenagem e pavimentação da Av. Nami Azem (trecho Cerâmica Brasão até Av. Ernesto Casteluber)	Pavimentação	M²	5.000,00	2004 e 2005
46 - Terraplenagem do entorno da lagoa do Eloy Chaves	Obra concluída	Percentual	25,00	2003, 2004 e 2005

II - no Programa “Iluminação Pública”:

a) no Subtítulo denominado “Vias Públicas / Iluminação”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta	Prioridade
1 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Av. Luiz José Sereno	Luminária instalada	Conjunto	10,00	2004 e 2005
2 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública no entorno da lagoa do Pq. Eloy Chaves	Luminária instalada	Conjunto	10,00	2004 e 2005
3 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública nas avenidas marginais ao Córrego da Walquíria	Luminária instalada	Conjunto	30,00	2003, 2004 e 2005


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

4 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Av. Pref. Luiz Latorre	Luminária instalada	Conjunto	20,00	2003, 2004 e 2005
5 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Av. Antonio Pincinato	Luminária instalada	Conjunto	34,00	2003, 2004 e 2005
8 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Av. União dos Ferroviários - prolongamento	Luminária instalada	Conjunto	25,00	2003, 2004 e 2005
19 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Av. Adilson Rodrigues - prolongamento da Av. Jundiá	Luminária instalada	Conjunto	15,00	2003

Art. 32 - Excluem-se do anexo mencionado no art. 2º, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, os subtítulos dos Programas abaixo discriminados, bem como suas respectivas ações e acessórios:

I - do Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", o subtítulo "Veículos e Máquinas".

II - do Programa "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros", o subtítulo "Desassoreamento de Rios".

III - do Programa "Ações da Administração Geral", o subtítulo "Unidades de Serviço".

Art. 33 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo a manutenção das "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) no Subtítulo "Sistema Municipal de Informações Geoprocessadas", que tem por objetivo "manter o desenvolvimento do sistema municipal de informações geoprocessadas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Continuidade no desenvolvimento do sistema de informações geoprocessadas	Aplicativo	Percentual	40,00
2 - Expansão do sistema	Aplicativo	Percentual	20,00
3 - Adequação do sistema para disponibilização do projeto 1:10.000 e aplicativos na rede interna de informações	Operação realizada	Percentual	64,00

b) no Subtítulo "Educação Ambiental", que tem por objetivo "promover eventos educacionais sobre o meio ambiente e ministrar pequenos cursos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

p/ servidores, divulgar ações da administração municipal, em escolas, condomínios e associações”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
2 - Cursos para formação de mão-de-obra qualificada em jardinagem e monitoramento	Mão-de-obra qualificada	Unidade	40,00
3 - Campanhas orientadas para temas ou áreas específicas. Ex: loteamentos clandestinos, áreas de mananciais	Campanhas	Percentual	25,00

c) no Subtítulo “Projeto Conheça Seu Bairro”, que tem por objetivo a elaboração de “informativo sobre os bairros e regiões da cidade com dados essenciais de interesse da população, entidades e empresas que atuam no município”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Elaboração de cadernos e “folders” dos bairros do município com dados e informações atualizadas a partir do censo de 2000	Cadernos e folders	Unidade	18,00

d) no Subtítulo “Recursos Hídricos”, que tem por objetivo “avaliar as condições do saneamento urbano e rural do município, com desenvolvimento de estudo e diagnóstico das principais bacias hidrográficas”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Estudo e diagnóstico de bacias hidrográficas	Conjunto de diretrizes	Unidade	1,00

e) no Subtítulo “Projeto Rumo Certo”, que tem por objetivo “dotar todas as vias, praças e logradouros públicos com placas toponímicas”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Colocação de placas toponímicas	Placas colocadas	Percentual	40,00

II - No Programa “Conservação de Áreas e Vias Públicas”, que tem por objetivo “realização de melhorias no sistema viário, visando racionalização do tráfego urbano, assegurar condições de estabilidade das pontes e/ou viadutos existentes, criar praças e parques públicos, aumentando assim as áreas de lazer para a população, criar sistemas definidos com o objetivo de preservar o meio ambiente”:

a) no Subtítulo denominado “Bosques Municipais”, que “consiste na atualização racional de áreas públicas ociosas no incremento da vegetação arbórea dentro da zona urbana, criação de áreas de lazer e estabelecimento de parcerias entre comunidade e administração municipal e melhoria na qualidade de vida:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Projeto executivo para implantação de bosques municipais	Bosques implantados	Unidade	1,00

b) no Subtítulo denominado "Paisagem Urbana", que tem por objetivo a "recuperação e melhoria da paisagem urbana, com a redução da poluição visual, ordenamento do espaço público e padronização do mobiliário urbano:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Adequação das instalações de publicidade	Adequação de instalações	Percentual	30,00
2 - Adequação das instalações de banca de jornais e comércio eventual regularizados	Adequação de instalações	Percentual	30,00
3 - Elaboração de inventário e regulamentação da recuperação, conservação e uso dos bens ambientais e arquitetônicos de valor histórico	Bens recuperados	Unidade	1,00

III - No Programa "Limpeza Pública", que tem por objetivo a manutenção das "ações voltadas à coleta e tratamento final do lixo domiciliar, comercial, hospitalar, varrição de vias e logradouros públicos; diminuição do volume do lixo domiciliar através de Sistema de Coleta Seletiva e respectivo Centro de Triagem, reduzindo com isso a quantidade de lixo a receber tratamento final ou depositado no aterro sanitário":

a) no Subtítulo denominado "Resíduos Sólidos", que tem por objetivo "diminuição do volume do lixo domiciliar, através do sistema de coleta seletiva e respectivo Centro de Triagem, reduzindo a quantidade de lixo depositado no Aterro Sanitário":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação de usina de reciclagem de entulhos	Operação realizada	Percentual	25,00

IV - No Programa "Preservação da Serra do Japi", que tem por objetivo a "preservação de áreas destinadas às reservas biológicas. Regulamentação de visitas e passeios recreacionais no território da Serra do Japi":

a) no Subtítulo denominado "Visita Monitorada à Serra do Japi", que tem por objetivo "a regulamentação de visitas e passeios recreacionais no território da Serra do Japi":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Licenciamento de trilhas	Trilhas	Unidade	1,00

Art. 34 - Ficam criadas no anexo mencionado no artigo 2º, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente as ações e acessórios nos programas e subtítulos a seguir descritos:


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

I - No Programa "Ações da Administração Geral":

a) o Subtítulo denominado "Base Cartográfica do Município", que tem por objetivo a "manutenção e atualização da base cartográfica do município, inclusive aquisição de equipamentos de topografia e geodesia":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Produção de mapas temáticos e prestação de serviço de cartografia	Mapas	Unidade	1,00

Art. 35 - No anexo mencionado no artigo anterior, ficam criados os Subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ações da Administração Geral":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da base cartográfica	Manutenção	Percentual	88,00
4 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Limpeza Pública":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção de programas de coleta seletiva de resíduos sólidos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 36 - No anexo citado no artigo 34, ficam criados os programas abaixo relacionados e seus respectivos subtítulos com suas ações e acessórios a seguir descritos:

I - Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo a "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) o Subtítulo denominado "Biblioteca da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente", que tem por objetivo "oferecer ao público interno e externo melhores condições de acesso às publicações, projetos e documentos disponíveis":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de novas publicações	Publicações	Percentual	25,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- b) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da coordenação geral da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Contratação de pessoal e alteração de jornada de trabalho	Pessoal contratado	Percentual	25,00
3 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

II - o Programa "Promoção ao Cooperativismo", que tem por objetivo a "promoção ao cooperativismo":

- a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 37 - Na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a prioridade da ação n.º 1 "Recuperação e adensamento de marcos de coordenadas topográficas" do Subtítulo "Base Cartográfica do Município", do Programa "Ações da Administração Geral", fica deslocada para o exercício de 2003, conforme os anexos integrantes da Lei n.º 5.721, de 18 de dezembro de 2001.

Art. 38 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Transportes, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo "a execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

- a) no Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", que tem por objetivo "melhorar os serviços prestados pela secretaria":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de material de informática	Equipamento de informática	Unidade	5,00
...	...	...	...
3 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Percentual	100,00
4 - Aquisição de material eletrônico	Material eletrônico	Unidade	11,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

II - No Programa "Administração de Transportes Coletivos", que tem por objetivo a "ampliação, racionalização e melhoria no controle e fiscalização do sistema de transporte coletivo":

a) no Subtítulo "Controle do Sistema de Transporte Coletivo", que tem por objetivo a "ampliação e melhoria no controle de fiscalização do sistema de transporte coletivo":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de equipamentos de informática, inclusive software	Equipamento de informática	Unidade	12,00
2 - Aquisição de veículos leves	Veículo leve	Unidade	7,00
3 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Unidade	35,00
4 - Aquisição de materiais eletrônicos	Material eletrônico	Unidade	33,00
5 - Aquisição de aparelho elétrico	Aparelhos elétricos	Unidade	7,00
6 - Contratação de pessoal	Pessoal contratado	Unidade	45,00
7 - Aquisição de decibelímetro	Aparelho decibelímetro	Unidade	1,00
8 - Contratação de empresa para implantação de sistema de transporte coletivo com catracas eletrônicas	Contrato com terceiros	Unidade	1,00

b) no Subtítulo "Padronização, Implantação e Iluminação de Pontos/Abrigos de Ônibus", que tem por objetivo "ampliação e melhoria das condições de proteção ao usuário nos pontos de ônibus":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação de coberturas em pontos de ônibus	Abrigos metálicos	Unidade	120,00
2 - Demarcação em pontos de ônibus	Postinhos	Unidade	500,00
...	...	...	...
4 - Sinalização vertical	Poste de ferro para placas	Unidade	150,00
5 - Iluminação em pontos de ônibus	Luminária	Unidade	240,00
6 - Sinalização informativa ao usuário	Placas de aço	Unidade	200,00
7 - Aquisição de aparelho elétrico	Aparelhos elétricos	Unidade	6,00
8 - Aquisição de veículo leve	Veículo leve	Unidade	2,00
9 - Contratação de pessoal	Pessoal contratado	Unidade	6,00

c) no Subtítulo "Construção de Abrigos, Terminais e Corredores Urbanos (Operação de Crédito-Convênio)", que tem por objetivo "racionalizar e aprimorar o sistema de transporte coletivo objetivando aumentar a frequência ofertada de horários; regularidade no cumprimento dos horários, segurança dos passageiros e integração física tarifária":





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação do Terminal Urbano Vila Rami	Obra concluída	Percentual	70,00
2 - Implantação do Terminal Urbano Eloy Chaves	Obra executada	Percentual	30,00
3 - Implantação do Terminal Urbano Cecap (Norte)	Obra executada	Percentual	30,00
4 - Implantação do Terminal Urbano Vila Hortolândia (Zona Oeste)	Obra executada	Percentual	70,00
5 - Implantação do Terminal Urbano Colônia	Obra executada	Percentual	30,00
6 - Implantação do Terminal Urbano Agapeama	Obra executada	Percentual	70,00
7 - Implantação do Terminal Urbano Central (Praça das Bandeiras)	Obra executada	Percentual	70,00
8 - Implantação do Terminal Urbano Vila Arens	Obra executada	Percentual	70,00
9 - Construção do novo Terminal Rodoviário de Jundiaí	Obra executada	Percentual	70,00
...	...	...	...
12 - Desapropriação para a execução do Terminal Agapeama	Área desapropriada	Percentual	100,00
13 - Desapropriação para execução do novo Terminal Rodoviário	Área desapropriada	Percentual	100,00
14 - Sinalização de corredores e viária do transporte coletivo	Obra executada	Percentual	50,00
15 - Desapropriação para a execução do Terminal Colônia	Área desapropriada	% desapropriação	100,00

d) no Subtítulo denominado "Implantação de Mini-Áreas de Transferência (Operação de Crédito/Convênio)", que tem por objetivo "adequar as áreas de intersecção entre as linhas expressas x troncais x alimentadores, facilitando a integração":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção de mini-áreas com coberturas em lugares apropriados para transbordos	Obra executada	Percentual	50,00
2 - Desapropriação para implantação de mini-áreas de transferência de passageiros entre linhas em lugares apropriados para transbordos	Área desapropriada	Unidade	3,00

III - No Programa "Controle e Segurança do Tráfego Urbano", que tem por objetivo "melhoria da sinalização e orientação do trânsito e conscientização dos motoristas habilitados e pedestres":

a) no Subtítulo denominado "Educação para o Trânsito", que tem por objetivo "conscientizar da importância de se cumprir regras de trânsito, não só pela punição, mas por reflexão ética":


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
4 - Concurso de educação para o trânsito	Alunos da rede pública	Unidade	30.000,00
5 - Peça teatral para crianças e adolescentes	Alunos do ensino fundamental	Unidade	15.000,00
6 - Contratação de empresa com grupo teatral para educação de trânsito	Alunos e cidadãos	Unidade	45.000,00
7 - Contratação de empresa e locação de equipamentos utilizados em eventos voltados à educação de trânsito	Operação realizada	Percentual	25,00

b) no Subtítulo denominado "Controle e Sinalização do Trânsito", que tem por objetivo a "melhor sinalização e orientação do trânsito":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de controlador de tráfego, coluna e braço projetado em aço galvanizado a fogo	Equipamentos	Percentual	25,00
2 - Contratação de ponte e execução de melhoria no traçado geométrico da malha viária	Obra realizada	Percentual	30,00
3 - Projeto e construção do centro de operações da Secretaria Municipal de Transportes com 4.000 m <sup>2</sup>	Obra realizada	Percentual	20,00
4 - Aquisição de veículos pesados	Veículos pesados	Unidade	2,00
5 - Aquisição de veículos leves	Veículo leve	Unidade	12,00
6 - Contratação de Pessoal	Pessoal contratado	Unidade	77,00
7 - Manutenção da sinalização horizontal e vertical	Sinalização horizontal / vertical	Percentual	25,00
8 - Manutenção da sinalização horizontal e vertical (lombadas)	Sinalização horizontal / vertical	Percentual	25,00
9 - Aquisição de equipamentos de informática	Equipamento de informática	Unidade	40,00
10 - Aquisição e manutenção de rádios para comunicação	Rádios de comunicação	Unidade	52,00
12 - Monitoramento de avanço de semáforo	Monitoramento	Percentual	25,00
13 - Aquisição de equipamentos para sinalização	Equipamentos	Percentual	90,00
14 - Implantação de radares fixos	Radares	Percentual	25,00
15 - Implantação de circuito fechado de dados e imagem	Circuito de TV	Percentual	25,00
16 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Percentual	55,00
17 - Processamento de multas	Operação realizada	Percentual	25,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

18 - Postagem de multas	Operação realizada	Unidade	20.000,00
19 - Impressão de multas	Operação realizada	Unidade	40.000,00
20 - Contratação de estagiário	Estagiários	Unidade	10,00

Art. 39 - No anexo mencionado no artigo anterior, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios nos programas a seguir descritos:

I - No Programa "Administração de Transportes Coletivos":

a) o Subtítulo denominado "Estação Rodoviária", que tem por objetivo "melhorar as condições de funcionabilidade da atual estação rodoviária:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de material de informática	Microcomputadores com impressoras	Unidade	2,00
2 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Unidade	12,00
3 - Aquisição de material eletrônico	Aparelho de fax	Unidade	1,00
4 - Aquisição de materiais elétricos	Bebedouro	Unidade	2,00
5 - Reforma da Estação Rodoviária	Obra executada	% execução	100

b) no Subtítulo denominado "Manutenção e Controle Operacional dos Terminais Urbanos (Operação de Crédito/Convênio)", que tem por objetivo "manter todas as instalações em perfeito funcionamento, proporcionando segurança e conforto aos usuários. Permitir a integração física e temporal e fiscalizar eletronicamente o número de viagens, quilometragem e passageiros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de material de informática (inclusive software)	Computadores completos	Unidade	3,00
2 - Implantação de sistema de circuito de TV nos terminais urbanos	Circuito de TV	Unidade	3,00
3 - Sistema de rádio para comunicação institucional interna	Rádio	Unidade	3,00
4 - Sistema de controle eletrônico para entrada e saída de ônibus	Controle Eletrônico	Unidade	3,00
5 - Linhas privativas e comuns de telefones	Linha telefônica	Unidade	5,00
6 - Aquisição de equipamentos	Equipamentos	Unidade	15,00
7 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Unidade	37,00

I - No Programa "Assessoramento Superior":


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da coordenação geral da secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Administração de Transportes Coletivos":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da padronização de pontos e abrigos	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção do controle do sistema de transporte coletivo	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Manutenção da Estação Rodoviária	Manutenção	Percentual	25,00
4 - Manutenção de Terminais Urbanos	Manutenção	Percentual	11,80
5 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

III - No Programa "Controle e Segurança do Tráfego Urbano":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção do sistema de estacionamento - zona azul	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 40 - Fica suprimido do anexo mencionado no art. 38 da Secretaria Municipal de Transportes, o Programa "Terminais Rodoviários", seu respectivo subtítulo, ações e acessórios.

Art. 41 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Assistência à Educandos", que tem por objetivo o "conjunto de ações que priorizam o atendimento ao educando regularmente matriculado nas instituições que compõem o sistema de ensino no município":

a) No Subtítulo "Biblioteca Pública Escolar", cujo objetivo no "Centro Cultural que visa atender toda a demanda estudantil e à população,


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

priorizando a qualificação específica do funcionário para o atendimento ao público, melhoria no lay-out e uso de novas tecnologias”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Adequação do novo prédio para biblioteca no Complexo Argos e/ou Fepasa	Obra iniciada	Percentual	100,00
2 - Implantação da Biblioteca Municipal no Complexo Argos e/ou Fepasa	Equipamentos	Percentual	25,00
3 - Contrato de limpeza da Biblioteca Pública	Contrato	Percentual	25,00

b) No Subtítulo “Merenda Escolar”, que tem por objetivo “oferecer alimentação de qualidade saudável, natural e balanceada nutricionalmente”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Reforma de cozinhas	Cozinha reformada	Unidade	10,00
2 - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais para atender cerca de 80.000 alunos	Aluno	Percentual	25,00
3 - Oferecer alimentação de qualidade, saudável, natural e balanceada nutricionalmente	Aluno	Percentual	25,00
4 - Desenvolvimento dos projetos voltados à educação nutricional	Aluno	Percentual	25,00
5 - Fornecimento de gás para preparo de merenda escolar	Manutenção	Percentual	25,00
6 - Manutenções diversas	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa “Atendimento à Educação Básica”, que tem por objetivo “atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino”:

a) No Subtítulo “Prédios Escolares”, que tem por objetivo “atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino”:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção de EMEB no Bairro Novo Horizonte (Creche) - Varjão	Obra concluída	Percentual	100,00
2 - Construção da EMEB Bairro Jardim das Tulipas (Creches)	Obra realizada	Percentual	100,00
3 - Construção de EMEB no Jardim Santa Gertrudes	Obra realizada	Percentual	50,00
4 - Construção de EMEB no Jardim Celeste	Obra realizada	Percentual	100,00
5 - Ampliação de seis salas de aula, sanitários e construção de quadra poliesportiva na EMEB Cidade Nova	Obra Executada	Percentual	50,00


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

(EMEB Novo Horizonte)			
6 - Reforma e ampliação de unidades escolares	Unidades escolares	Percentual	25,00
7 - Conclusão da reforma das EMEBS "Assumpta Segatim Negri" e "Reinaldo Montalvão Basile"	Reforma concluída	Percentual	50,00
8 - Conclusão da construção de escola em Vila Marlene, no final da Av. Bento Figueiredo	Obra realizada	Percentual	100,00
9 - Construção de creche na EMEB "Pedro Raimundo" ou em outra área na região da Vila Rio Branco	Obra realizada	Percentual	100,00
10 - Implantação de creche no Bairro Agapeama	Imóvel	Percentual	100,00
11 - Implantação de creche no Bairro Medeiros	Imóvel	Percentual	50,00
12 - Implantação de creche no Jardim Novo Horizonte	Imóvel	Percentual	50,00
13 - Contratação de escritório de engenharia para confecção de plantas e projetos estruturais, hidráulicos e elétricos	Obra	Percentual	25,00
14 - Construção de ginásios cobertos em unidades escolares	Obra iniciada	Percentual	25,00
15 - Conclusão da EMEB Morada das Vinhas	Obra realizada	Percentual	10,00
16 - Construção do Teatro do Professor no Complexo Argos	Obra	Percentual	50,00
17 - Construção do Almoarifado Central medindo 10.000 m <sup>2</sup>	Obra	Percentual	100,00
18 - Contrato de conservação de unidades escolares	Contrato com terceiros	Unidade	1,00
19 - Contrato de limpeza do Centro Municipal de Ensino Fundamental e Experimental, Centro de Capacitação Piso I e II, Centro de Exposições	Contrato com terceiros	Unidade	1,00
20 - Contrato de manutenção e conservação dos Complexos Educacionais	Prédios	Unidade	13,00
21 - Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares	Prédio	Percentual	25,00

b) No Subtítulo "Equipamentos, Mobiliários e Material de Consumo", que tem por objetivo "prover as unidades de equipamentos e materiais necessários ao seu bom funcionamento, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias	Microcomputador	Percentual	25,00
2 - Aquisição de mobiliários e equipamentos para novas unidades	Equipamentos e mobiliários	Unidade	5.150,00
3 - Aquisição de mobiliários e equipamentos para novas unidades e para reposição em 125 unidades	Equipamentos e mobiliários	Percentual	25,00


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

escolares e 13 diretorias			
4 - Aquisição de materiais didáticos pedagógicos para todas as unidades escolares	Kit de brinquedos	Percentual	25,00

c) No Subtítulo "Capacitação do Pessoal do Magistério", com objetivo de "capacitar os professores e diretores para garantir a qualidade na execução da proposta pedagógica. Alargamento da base científica e cultural do conhecimento do pessoal do magistério":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Capacitação permanente do pessoal do magistério	Professor	Unidade	1.500,00
2 - Formação continuada do pessoal do magistério	Professor	Unidade	1,00
3 - Contrato para aquisição de passe escolar para alunos da S.M.E.	Alunos	Unidade	5.000,00
4 - Capacitação permanente para funcionários das diretorias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e unidades escolares	Funcionário	Unidade	1,00
5 - Capacitação na área de informática	Professor/Aluno	Unidade	1,00
6 - Educação à distância - contratação de empresa ou universidades especializadas na área	Contrato	Percentual	25,00
7 - Realização da Educática - Tecnologias e informações	Contrato	Percentual	25,00
8 - Colocação de ar condicionado no Centro de Capacitação piso II e manutenção dos já existentes no Centro Experimental	Manutenção/Aquisição	Percentual	25,00
9 - Curso de graduação e pós-graduação	Professor	Percentual	25,00
10 - Ministras aulas na área de educação desportiva aos alunos do sistema e a todos os interessados	Servidor capacitado	Percentual	25,00
11 - Contratação e capacitação de pessoal para o ensino fundamental e educação do movimento	Contrato	Percentual	25,00

d) No Subtítulo "Quadro de Pessoal", que tem por objetivo "promover a reposição dos quadros de funcionários (exonerados, aposentados), ampliação do quadro de funcionários, em função da construção de novas unidades":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Ampliação e reposição de pessoal para as unidades escolares	Funcionário	Percentual	25,00


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

III - No Programa "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", que tem por objetivo "atender jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade na idade apropriada":

a) No Subtítulo "Ensino Supletivo Médio", com o objetivo de "atender jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade na idade apropriada":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de limpeza do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos	Contrato	Unidade	1,00
2 - Educação de jovens e adultos	Aluno	Percentual	100,00

b) No Subtítulo "Ensino Supletivo Fundamental", com objetivo de atender jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade na idade apropriada":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da educação de jovens e adultos - Ensino Fundamental	Aluno	Percentual	25,00

IV - No Programa "Incentivo à Cultura", que tem por objetivo as "ações voltadas ao incentivo à cultura":

a) No Subtítulo "Centros Culturais e de Lazer", que tem por objetivo "oferecer à cidade, áreas que contemplem a demanda da população no segmento cultural":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção do complexo educacional, social e cultural do entorno do Paço Municipal	Obra	Percentual	25,00
2 - Reforma do sistema elétrico, paredes e piso; restauro de afresco e pinturas de parede do Solar do Barão	Prédio	Percentual	100,00
3 - Contrato para limpeza do Centro das Artes	Prédio	Unidade	1,00
5 - Conclusão da reforma do Parque Corrupira	Obra	Percentual	50,00

b) No Subtítulo "Equipamentos e Mobiliário", que tem por objetivo "provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição e reposição de equipamentos para os projetos referentes às áreas de artes plásticas, ciências, música, dança, literatura e cinema	Equipamentos	Percentual	50,00




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

2 - Implantação de totens e placas memorialísticas em logradouros públicos com história	Acervo	Percentual	100,00
---	--------	------------	--------

c) No Subtítulo "Museu Histórico e Cultural", que tem por objetivo "restaurar e conservar o acervo do museu":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Serviços para restauro e conservação do acervo do museu	Acervo	Percentual	25,00
2 - Implantação do arquivo histórico municipal	Arquivo histórico	Percentual	25,00
3 - Contrato de limpeza do Museu Histórico e Cultural	Prédio	Unidade	1

d) No Subtítulo "Theatro Polytheama", que tem por objetivo "garantir melhor apoio logístico para, com isso, garantir melhor qualidade dos espetáculos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição e reposição de equipamentos para áudio, vídeo, iluminação e urdimentos do palco do teatro	Prédio	Percentual	25,00
2 - Contrato para limpeza do Teatro Polytheama	Contrato com terceiros	Unidade	1,00

V - No Programa "Incentivo ao Desporto Comunitário", que tem por objetivo o "incentivo ao desporto comunitário":

a) No Subtítulo "Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade, áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção do complexo educacional e poliesportivo Jardim Bonfiglioli e Jardim do Lago	Obra	Percentual	50,00
2 - Construção do complexo educacional e poliesportivo - Vila Nambi/Rui Barbosa	Obra	Percentual	50,00
3 - Conclusão de Centro Esportivo na Vila Maringá	Obra	Percentual	50,00
4 - Construção do complexo educacional e poliesportivo Santa Gertrudes	Obra	Percentual	50,00
5 - Construção do complexo educacional e poliesportivo - Morada das Vinhas	Obra	Percentual	50,00
6 - Construção de pista sintética para o atletismo no complexo Dr. Nicolino de Luca	Obra	Percentual	45,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

7 - Reformas e ampliações de complexos educacionais e poliesportivos	Obra	Percentual	25,00
--	------	------------	-------

VI - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo a manutenção das "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) No Subtítulo "Frota de Veículos", que tem por objetivo "agilizar os serviços prestados à população e gerar economia ao município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Renovação da frota de veículos	Veículo	Unidade	24,00
2 - Contrato de manutenção e conservação da frota de veículos da SMECE	Veículo	Percentual	25,00

Art. 42 - Ficam criadas no anexo mencionado no art. 2º, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No programa "Assistência a Educandos", que tem por objetivo a manutenção do "conjunto de ações que priorizam o atendimento ao educando regularmente matriculado nas instituições que compõem o Sistema de Ensino no Município":

a) No Subtítulo "Biblioteca Pública Escolar", com objetivo de manter o "Centro Cultural que visa atender toda a demanda estudantil e à população, priorizando a qualificação específica do funcionário para o atendimento ao público, melhoria no lay-out e uso de novas tecnologias":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
4 - Contrato de monitoramento do alarme do prédio da biblioteca pública municipal	Contrato	Percentual	25,00
5 - Renovação e novas assinaturas de periódicos e atualização do acervo	Acervo	Percentual	25,00

II - No programa "Atendimento à Educação Básica", que tem por objetivo "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino":

a) No Subtítulo "Prédios Escolares", com objetivo de "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
22 - Integração de informações e links para as unidades escolares	Contrato	Percentual	25,00
23 - Construção da cantina no Complexo Argos	Obra	Percentual	100,00


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

24 - Contrato para locação de prédios	Locação	Percentual	25,00
26 - Construção da EMEB Bela Vista e Fazenda Grande	Obra	Percentual	50,00
27 - Aquisição de elevadores para o Complexo Educacional Argos	Elevadores	Percentual	50,00
28 - Contrato de vigilância não armada	Contrato	Unidade	1,00
29 - Construção de Centro Tecnológico destinado à capacitação de mão-de-obra especializada para o suprimento da demanda da cidade	Obra	Percentual	25,00
30 - Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, construção e outros	Material	Percentual	25,00

b) No subtítulo "Equipamentos Mobiliários e Material de Consumo", com objetivo de "prover de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
5 - Aquisição de materiais de limpeza, diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, Complexo Educacional Argos e diretoria	Material	Percentual	25,00
6 - Reposição de materiais e utensílios	Manutenção	Percentual	25,00
7 - Aquisição de materiais esportivos	Material	Percentual	19,00
8 - Aquisição de geradores de energia	Equipamentos	Percentual	50,00
9 - Contrato para manutenção e conservação das unidades escolares	Manutenção	Percentual	25,00

c) No subtítulo "Quadro de Pessoal", com objetivo de "promover a reposição dos quadros de funcionários (exonerados, aposentados), ampliação do quadro de funcionários, em função da construção de novas unidades":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Contratação de Pessoal	Pessoas	Percentual	25,00
3 - Contratação de empresa para realização de concursos	Contrato	Percentual	25,00
5 - Contratação de pessoal para as EMEB's "Bela Vista" e "Fazenda Grande"	Funcionário	Percentual	25,00
6 - Contratação de pessoal para a EMEB no bairro Novo Horizonte (Creche) - Varjão	Funcionário	Percentual	25,00
7 - Contratação de pessoal para a EMEB no bairro Jardim das Tulipas (Creches)	Funcionário	Percentual	25,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

8 - Contratação de pessoal para EMEB's "Cidade Nova" e "Novo Horizonte"	Funcionário	Percentual	25,00
9 - Contratação de pessoal para as EMEB's "Assumpta Segatin Negri" e "Reinaldo Montalvão Basile"	Funcionário	Percentual	25,00

III - No Programa "Incentivo à Cultura", que tem por objetivo as "ações voltadas ao incentivo à cultura":

a) No Subtítulo "Centros Culturais de Lazer", com objetivo de "oferecer à cidade, áreas que contemplem à demanda da população no segmento cultural":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
4 - Reforma do Parque da Uva	Obra	Percentual	30,00
6 - Ajuda à entidades culturais	Manutenção	Percentual	25,00
8 - Construção de equipamento público de natureza sócio educativa destinado a atender a juventude jundiaíense	Obra	Percentual	25,00
10 - Construção de cantina no Parque do Corrupira	Contrato	Percentual	100,00

b) No Subtítulo "Equipamentos e mobiliários", com objetivo de "provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
3 - Contrato de manutenção dos equipamentos do Centro das Artes	Contrato	Unidade	1,00

Art. 43 - No anexo mencionado no artigo anterior, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo dar manutenção às "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) o Subtítulo "Centros Culturais e de Lazer", com objetivo de "oferecer à cidade, áreas que contemplem a demanda da população no segmento cultural":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Concessão de bolsas de estudo para cursos de ballet e artes plásticas	Bolsas de estudo	Percentual	25,00

b) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir a qualidade às ações operacionais do sistema":


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
3 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros	Manutenção	Percentual	25,00
5 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, cultura e esportes)	Manutenção	Percentual	25,00

II - No programa "Assistência a Educandos", que tem por objetivo a manutenção do "conjunto de ações que priorizam o atendimento ao educando regularmente matriculado nas instituições que compõem o Sistema de Ensino no Município":

a) o Subtítulo "Prédios Escolares", com objetivo de "atender necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares	Prédio	Percentual	25,00

b) o Subtítulo "Equipamentos, Mobiliários e Materiais de Consumo", com objetivo de "provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Reposição de materiais e utensílios	Manutenção	Percentual	25,00

c) o Subtítulo "Projetos Educacionais", com objetivo de "garantir com qualidade o desenvolvimento dos projetos Horta Escolar e Vale Verde":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção constante aos projetos Horta Escolar e Vale Verde	Equipamentos	Percentual	25,00

d) o Subtítulo "Bolsa de Estudos Ensino Médio", com objetivo de "garantir a escolaridade de quem não possui condições financeiras para custeá-la":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Bolsa de estudo ao ensino médio	Aluno	Percentual	25,00

e) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir qualidade às ações operacionais do sistema":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e	Manutenção	Percentual	25,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

outros			
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, cultura e esportes)	Manutenção	Percentual	25,00

III - No Programa "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", que tem por objetivo "atender jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade na idade apropriada":

a) o Subtítulo "Prédios Escolares", com objetivo de "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de vigilância não armada	Contrato	Unidade	1,00

b) o Subtítulo "Equipamentos, Mobiliários e Materiais de Consumo", com objetivo de "provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de materiais de limpeza, diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, Complexo Educacional Argos e diretoria	Material	Percentual	25,00

c) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir qualidade às ações operacionais do sistema":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, cultura e esportes)	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

IV - No Programa "Atendimento à Educação Básica":

a) o Subtítulo "Complexos Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção do complexo educacional e poliesportivo - Jardim Bonfiglioli e Jardim do Lago	Obra	Percentual	50,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2 - Construção do complexo educacional e poliesportivo - Vila Nambi/Rui Barbosa	Obra	Percentual	50,00
3 - Construção do complexo educacional e poliesportivo - Morada das Vinhas	Obra	Percentual	50,00
4 - Reformas e ampliações de complexos educacionais e poliesportivos	Obra	Percentual	25,00
5 - Aquisição de materiais esportivos	Material	Percentual	25,00
6 - Ministras aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados	Contrato	Percentual	25,00
8 - Construção de mini complexos educacionais, poliesportivos e culturais	Obra	Percentual	50,00

b) o Subtítulo "Serviços de divulgação das ações", cujo objetivo é a "divulgação das ações da SMECE especificamente na área de ensino fundamental":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Criação de peças de publicidade, redação de texto, consultoria, assessoria, planejamento, supervisão do sistema de comunicação social interno e externo da secretaria	Contrato	Percentual	25,00
2 - Contratação de serviços gráficos ou similares para ampliar as ações da SMECE junto à comunidade	Contrato	Percentual	25,00

c) o Subtítulo "Transporte Escolar", com objetivo de manter a "participação da SMECE em eventos organizados por ela mesma ou por terceiros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Transporte para alunos	Contrato	Percentual	25,00
2 - Contrato para aquisição de passe escolar e comum para o sistema municipal de ensino	Contrato	Unidade	1,00

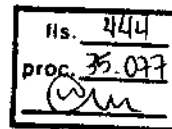
d) o Subtítulo "Projetos Educacionais", com objetivo de "garantir com qualidade o desenvolvimentos dos projetos horta escolar e Vale Verde":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção constante aos projetos horta escolar e vale verde	Equipamentos	Percentual	25,00

e) o Subtítulo "Eventos Educacionais", com objetivo de "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico":



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de empresa especializada para locação de carreta móvel	Contrato	Percentual	25,00

f) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir qualidade às ações operacionais do sistema":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Cópias xerográficas de documentos para a secretaria e as unidades escolares	Contrato	Percentual	25,00
2 - Pagamento de tratamento de esgoto, energia e telefone das unidades escolares e prédios desta secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros	Manutenção	Percentual	25,00
4 - Contratação de empresa e/ou serviço para a formatação, aplicação e avaliação para aferição do sistema municipal de ensino	Manutenção	Percentual	25,00
5 - Despesa com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

g) o Subtítulo "Educação Especial", com objetivo de "oferecer atendimento pedagógico na área de educação":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção de convênios com instituições na área de educação especial	Manutenção	Percentual	25,00

h) o Subtítulo "Equipamentos de Som", com objetivo de "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de empresa especializada	Contrato	Percentual	25,00

i) o Subtítulo "Bolsa de Estudo Ensino Fundamental", com objetivo de "garantir a escolaridade de quem não possui condições financeiras para custeá-lo":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Bolsa de estudo ao ensino fundamental	Aluno	Percentual	25,00

j) o Subtítulo "Contratação Pessoal Comp. Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação de pessoal para o complexo educacional do bairro Jardim Bonfiglioli	Funcionário	Percentual	25,00

V - No Programa "Incentivo à Cultura", que tem por objetivo as "ações voltadas ao incentivo à cultura":

a) o Subtítulo "Prédios Escolares", com objetivo de "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato para locação de prédios	Locação	Percentual	25,00

b) o Subtítulo "Complexos Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de vigilância não armada	Contrato	Unidade	1,00

c) o Subtítulo "Eventos e Festejos", com objetivo de "resgatar a cultura nacional por meio de folguedos carnavalescos, fator de identidade nacional":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Realização do carnaval no município	Manutenção	Percentual	25,00

d) o Subtítulo "Projetos Culturais", com objetivo de "desenvolver atividades objetivando a modernidade das ações culturais na cidade para conhecimento da população":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Projetos diversos/Projetos desenvolvidos por meio da lei Roanet	Eventos	Percentual	25,00

e) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir a qualidade às ações operacionais do sistema":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outras, cultura, esportes)	Manutenção	Percentual	25,00


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

20 - Contrato de vigilância não armada	Contrato	Unidade	1,00
21 - Reforma das quadras de tênis do "Bolão"	Reforma e ampliação	Percentual	50,00
24 - Contrato de manutenção e conservação dos complexos educacionais	Contrato	Unidade	1,00
25 - Conclusão do complexo educacional e poliesportivo "Owen Zílio" - Jardim Martins	Obra	Percentual	100,00
29 - Aquisição de hipoclorito de sódio	Contrato	Percentual	25,00
31 - Construção de mini complexos educacionais, poliesportivos e culturais	Obra	Percentual	50,00

b) o subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir qualidade às ações operacionais do sistema":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)	Manutenção	Percentual	25,00

c) o subtítulo "Contratação Pessoal Comp. Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade aéreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação de pessoal para o complexo educacional do Bairro Santa Gertrudes	Funcionário	Percentual	25,00
2 - Contratação de pessoal para o complexo educacional do Bairro Morada das Vinhas	Funcionário	Percentual	25,00
3 - Contratação de pessoal para o complexo educacional do bairro Vila Nambi/Vila Rui Barbosa	Funcionário	Percentual	25,00
4 - Contratação de pessoal para o complexo educacional do Bairro do Jardim Bonfiglioli	Funcionário	Percentual	25,00

Art. 44 - No anexo citado no art. 42, ficam criados os programas abaixo discriminados, com os objetivos e seus respectivos subtítulos, ações e acessórios a seguir descritos:

I - O Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo a "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) o subtítulo "Prédios Escolares", com objetivo de "atender as necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino":



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

 fls. 447  
 Proc. 35.047  
 [Signature]

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares	Prédio	Percentual	25,00
2 - Integração de informações e links para as unidades escolares	Contrato	Percentual	25,00
3 - Contrato para locação de prédios	Locação	Percentual	25,00

b) o Subtítulo "Equipamentos, Mobiliários e Material de Consumo", com objetivo de "provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade";

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias	Microcomputador	Percentual	25,00
2 - Aquisição de materiais de limpeza diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, complexo educacional Argos e Diretoria	Material	Percentual	25,00

c) o Subtítulo "Capacitação do Pessoal do Magistério", com objetivo de "capacitar os professores e diretores para garantir a qualidade da execução da proposta pedagógica, alargamento da base científica e cultural do conhecimento do pessoal do magistério";

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Realização da Educática - Tecnologia e Informações	Contrato	Percentual	25,00
2 - Ministras aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados	Servidor Capacitado	Percentual	25,00

d) o Subtítulo "Quadro de Pessoal", com objetivo de "promover a reposição dos quadros de funcionários (exonerados, aposentados), ampliação do quadro de funcionários, em função da construção de novas unidades";

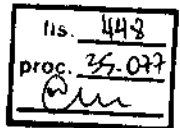
Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Ampliação e reposição de pessoal, para as unidades escolares	Funcionário	Percentual	25,00

e) o Subtítulo "Complexos Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo";

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Ministras aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados	Contrato	Percentual	25,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- f) o Subtítulo "Serviços de Divulgação das Ações", com objetivo da "divulgação das ações da SMECE especificamente na área de ensino fundamental"

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Criação de peças de publicidade, redação de texto, consultoria, assessoria, planejamento, supervisão do sistema de comunicação social interno e externo da secretaria	Contrato	Percentual	25,00
2 - Manutenção e suporte técnico/integração de informação - portal da cidadania	Contrato	Percentual	25,00

- g) o Subtítulo "Transporte Escolar", com objetivo de "participação da SMECE em eventos organizados por ela mesma ou por terceiros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Contrato para aquisição de passe escolar e comum para o sistema municipal de ensino	Contrato	Unidade	1,00

- h) o Subtítulo "Eventos Educacionais", com objetivo de garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de empresa especializada para locação de carreta móvel	Contrato	Percentual	25,00

- i) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir qualidade às ações operacionais do sistema":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

- j) o Subtítulo "Equipamentos de Som", com objetivo de "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contrato de empresa especializada	Contrato	Percentual	25,00

- II - No Programa "Incentivo ao Desporto Amador", que tem por objetivo "dar incentivo ao desporto amador":



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- a) o Subtítulo "Equipamentos, mobiliários e material de consumo", com objetivo de "prover de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de materiais esportivos	Material	Percentual	19,00

- b) o Subtítulo "Complexos Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Ajuda à entidades esportivas	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Aquisição de materiais esportivos	Material	Percentual	25,00
3 - Pagamento de taxas diversas	Manutenção	Percentual	25,00
4 - Bolsas de Estudos (50% a 100%)	Manutenção	Percentual	25,00
5 - Fundo de apoio ao esporte	Manutenção	Percentual	25,00

- c) o Subtítulo "Transporte para atletas", com objetivo de manter a "participação da SMECE em eventos esportivos organizados por ela mesma ou por terceiros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Transporte para atletas	Contrato	Percentual	25,00

- d) o Subtítulo "Projetos Culturais", com objetivo de "desenvolver atividades objetivando a modernidade das ações culturais na cidade para conhecimento da população":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Projetos diversos/Projetos desenvolvidos por meio da lei Roanet	Eventos	Percentual	25,00

- e) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir qualidade às ações operacionais do sistema":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 45 - No anexo citado no art. 42, fica suprimido o subtítulo denominado "Centros Esportivos", do Programa "Incentivo ao Desporto Comunitário", suas respectivas ações e acessórios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Art. 46 - Ficam criados na Secretaria Municipal de Saúde, os Programas e respectivos Subtítulos, com suas ações e acessórios a seguir descritos, constantes do Anexo citado no artigo 2º:

I - O Programa: "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", com objetivo de "contratação e manutenção de serviços para implantação do Programa de Saúde da Família e PAC's - Programa de Agentes Comunitários e ações de retaguarda no âmbito do SUS":

a) o Subtítulo: "Saúde Mental", com objetivo de "implantação de CAPS-Centro de Atenção Psico-Social (1), atendimentos especializados álcool e drogas e de atenção à infância e adolescência; definição do serviço de urgência em Hospital Geral; implantação do Projeto Moradia; convênio com Ministério da Saúde":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação de estagiários; locações e manutenção de imóveis; contratação de serviços de implantação; contratação de pessoal; compra de mobiliário e contratação de consultoria para implantação	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

b) o Subtítulo: "Parto Humanizado", com objetivo de "garantir no mínimo 6 consultas pré-natal por gestante; treinamento das equipes para realização de grupos de gestantes; realizar diagnóstico de gravidez em todas as UBS/PSF - Programa Saúde da Família":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Treinamento continuado das equipes; contratação de três Médicos g.os para as unidades básicas: Ivoiturucaia, Rami e Maringá; aquisição de kits de diagnóstico para gravidez	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

a) o Subtítulo: "Contribuição à Entidades Privadas", com objetivo de "contribuição à entidades privadas sem fins lucrativos para manutenção de ações voltadas à área da saúde no Município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das contribuições ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

b) o Subtítulo: "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação de manutenção predial corretiva e preventiva dos prédios ocupados pela SMS	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

 Ns. 461  
 Proc. 35.077  
 [Signature]

2 - Manutenção de equipamentos médicos e odontológicos	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
3 - Manutenção dos serviços de limpeza	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
4 - Outras despesas com manutenção e conservação	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
5 - Implantação do Centro de Referência de Especialidades	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
6 - Manutenção e ampliação dos serviços de transporte - locação de veículos	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
7 - Implantação da Central de Rádio Chamada - locação de imóvel e aquisição de equipamentos	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
8 - Contratação de pessoal p/ substituição do pessoal terceirizado	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
9 - Aquisição de veículos, ambulâncias e outros	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
10 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

c) o Subtítulo: "Atenção Básica à Saúde", com objetivo de "proporcionar atendimento integral à saúde da população, através da descentralização das ações em saúde":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação e manutenção das equipes PSF (51) e PAC'S (430 agentes)	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
2 - Implantação do Sistema de Informações sobre ações básicas	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
3 - Cadastramento e digitação dos usuários do SUS	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
4 - Capacitação de equipes e produção de material informativo	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
5 - Manutenção de programa de combate às carências nutricionais	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
6 - Manutenção da assistência especializada de retaguarda	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
7 - Manutenção da dispensação de órteses e próteses	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
8 - Manutenção das atividades do Banco de Leite	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
9 - Manutenção do Programa de Imunização Nacional	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
10 - Tratamento supervisionado da tuberculose	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
11 - Aquisição de insumos para exames básicos	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
12 - Implantação de Unidades odontológicas volantes	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
13 - Expansão das ações de odontologia na rede básica e Policlínicas	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

 fls. 452  
 proc. 35077  
 @m

14 - Expansão das ações de Policlínicas	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
15 - Manutenção do Hospital Dia do ambulatório de moléstias infecto contagiosas	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
16 - Manutenção do Centro de orientação e apoio sorológico	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
17 - Manutenção dos contratos de locações de UBS's e apoio	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
18 - Manutenção da equipe mínima da rede	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
19 - Aquisição de equipamento e mobiliários para a rede de saúde	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
20 - Construção, ampliação e reforma de unidades básicas de saúde	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
21 - Criação de Centro de Assistência Integral à Mulher, dotado de espaço físico próprio, materiais e equipamentos e equipes de servidores treinados	Unidade.	Percentual	25,00
22 - Atualização da padronização, com inclusão de medicamentos para doença de Parkinson e câncer de próstata	Medicamentos	Percentual	100,00
23 - Programa de capacitação de profissionais	Servidores capacitados	Unidade	5,00
24 - Construção e implantação de uma Unidade de Recuperação e Reintegração de dependentes químicos	Unidade operando	Unidade	1,00
25 - Construção / adequação de unidades mistas de Pronto Atendimento e Atendimento Ambulatorial - Unidade Mista Vila Esperança	Obra realizada	Percentual	50,00
26 - Construção / adequação de unidades mistas de Pronto Atendimento e Atendimento Ambulatorial - Unidade Mista Jardim Novo Horizonte	Obra realizada	Percentual	50,00
27 - Construção / adequação de unidades mistas de Pronto Atendimento e Atendimento Ambulatorial - Unidade Mista Parque Residencial Eloy Chaves	Obra realizada	Percentual	50,00
28 - Construção / adequação de unidades mistas de Pronto Atendimento e Atendimento Ambulatorial - Unidade Mista Bairro Jundiá-Mirim	Obra realizada	Percentual	50,00
29 - Construção de UBS na Vila Rio Branco	Obra realizada	Percentual	100,00
30 - Construção de UBS em Vila Progresso	Obra realizada	Percentual	50,00
31 - Construção de UBS na região de Vila Ana	Obra realizada	Percentual	100,00
32 - Construção de UBS no Jardim Santa Gertrudes	Obra realizada	Percentual	50,00





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

33 - Ampliação e reforma de UBS's, especialmente no Jardim Camilo e em Vila Aparecida	UBS's	Unidade	28,00
---	-------	---------	-------

d) o Subtítulo: "Assistência Farmacêutica", com objetivo de "garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos e correlatos, com a promoção do uso e o acesso da população aos medicamentos essenciais e materiais para atender proc. intra-unidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Locação de imóvel para Central Farmacêutica de abastecimento	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
2 - Aquisição de materiais e medicamentos padronizados para atendimento às unidades básicas de saúde e ambulatórios	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
3 - Manutenção dos contratos de esterilização de materiais médicos, de fornecimento de oxigênio, concentrador de oxigênio e de equipamentos básicos de funcionamento da central farmacêutica	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
4 - Treinamento e capacitação de equipes do Programa de Saúde da Família, PACS e unidades básicas de saúde e ambulatórios pela equipe central, bem como a atualização e capacitação da equipe central	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
5 - Contratação de pessoal: 3 Aux. Serv. Gerais; 4 Aux. Adm; 5 Aux. Farmácia; 3 Farmacêuticos para Policlínicas	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

e) o Subtítulo: "Avaliação e Controle do SUS", com objetivo de "avaliação do qualitativo e quantitativo dos serviços de saúde no SUS; supervisão das UBS, supervisão de hospitais, prestadores e instituições; implantação de Central de Regulação":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de mobiliário; aquisição de veículo; aquisição de equipamentos para implantação da Central de Regulação Hospitalar e Ambulatorial	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
2 - Contratação de equipe técnica: Enfermeiro (1); Assistente Social (1); Médico (1); Aux. Adm. (1)	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

II - O Programa: "Assessoramento Superior", com objetivo de "ações que demandem a assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) o Subtítulo: "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Informática: processamento de dados, assessoria e consultoria; aquisição de mobiliário e equipamentos e software; manutenção do sistema de comunicação via telefônica - internet e outras	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
2 - Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria; adequações da área física e administrativa	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
3 - Contratação de pessoal Estatístico (1); Auxiliar Administrativo (10); Digitadores (5); consultoria para realização de Concursos; aquisição de Projetor Multimídia	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
4 - Despesas com Manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 47 - No anexo citado no artigo anterior, o programa "Prevenção, Controle e Combate às Doenças", passa a vigor com o objetivo, subtítulos, ações e acessórios a seguir descritos, em substituição aos existentes:

I - Objetivo: "vacinação da população; aquisição, acondicionamento e distribuição de vacinas; controle de zoonoses; controle das endemias e manutenção de convênios".

II - Subtítulo: "Vigilância em Saúde", com objetivo de "aprimorar as ações desenvolvidas pelas vigilâncias epidemiológica e sanitária, saúde ocupacional e zoonoses, minimizando a ocorrência de doenças e agravos à população":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Ações desenvolvidas pelas vigilâncias epidemiológica e sanitária, saúde ocupacional e zoonoses	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
2 - Manutenção das atividades de controle de doenças transmissíveis	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

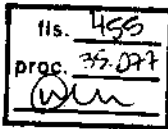
III - Subtítulo: "Serviço de Verificação de Óbito", com objetivo de "melhoria da qualidade do diagnóstico e dados epidemiológicos, através da identificação precisa das "CAUSAS MORTIS":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação de Médicos Legistas, Técnicos e Aux. Administrativos, aquisição de materiais e equipamentos; manutenção; integração ao sistema de informações de mortalidade	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

IV - Subtítulo: "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Outras despesas com manutenção e conservação	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
2 - Manutenção e ampliação dos serviços de transporte - locação de veículos	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
3 - Aquisição de veículos: ambulâncias e outros	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00
4 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Agenda municipal de saúde	Percentual	25,00

Art. 48 - Ficam suprimidas do anexo citado no art. 46, da Secretaria Municipal de Saúde, os Programas "Ações de Assistência Terapêutica", "Ações Básicas em Vigilância Sanitária" e "Ações da Administração Geral", bem como todos seus Subtítulos e respectivas ações e acessórios.

Art. 49 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Integração Social, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Assistência e Promoção Social", com objetivo de promover "ações que buscam a resolução dos problemas sociais locais, por intermédio de atendimento assistencial, acompanhados por cursos especializados para possibilitar iniciação profissional e atividades sócio-educativas de caráter preventivo e atividades sócio-culturais e recreativas":

a) No Subtítulo "Centros de Convivência", com objetivo de "atendimento à crianças e adolescentes de 7 a 14 anos em situação de risco social, através de atividade sócio-educativas de caráter preventivo e possibilitar acesso do jovem e atividades culturais, desportivas e informativas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação de quatro centros de convivência	Crianças e adolescentes	Unidade	240,00
...	...	...	...
3 - Implantação de Centro da Juventude	Obra executada	Percentual	100,00
4 - Aquisição de área mínima de 5.000m <sup>2</sup>	Área desapropriada	M <sup>2</sup>	5.000,00
5 - Implantação da "Creche do Idoso" - Atendimento em Centro Dia	Idosos inscritos	Unidade	50,00

b) o Subtítulo "Programa Associado com Garantia de Renda Mínima", com objetivo de "oferecer aprendizagem através de oficinas de trabalho e garantia de uma renda mínima a chefes de família, conforme Lei Municipal 4.767 de 08/05/1.996":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
-------	---------	-------------------	------



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

1 - Criação de oficinas de trabalho	Oficina de trabalho	Unidade	7,00
2 - Estímulo à criação de associações de trabalho dos chefes de família, após fase 1 do programa	Mão-de-obra capacitada	Unidade	100,00

c) No Subtítulo "Programas Integrados", com objetivo de "preparo, capacitação profissional aos demandatários da assistência social, incluindo o menor aprendiz":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Criação do programa integrado Poder Público x Empresas-Sistema S	Mão-de-obra capacitada	Unidade	100,00

d) No Subtítulo "Casa Abrigo Sol", com objetivo de "abrigo temporário para mulheres e seus filhos menores vítimas de violência doméstica":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação da Casa Abrigo Sol	Obra executada	Percentual	100,00

e) No Subtítulo "Atendimento à Drogadição", com objetivo de "recuperação de alcoolistas e dependentes químicos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implementação do programa de atendimento à Drogadição	Dependentes atendidos	Unidade	20,00

f) No Subtítulo "Albergue Municipal", com objetivo de "atendimento ao migrante, morador de rua para reinserção familiar ou à cidade de origem":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação do Albergue Municipal	Obra executada	Percentual	100,00

g) No Subtítulo "Casa dos Conselhos Integrados", com objetivo de "criar um centro de referência para funcionamento dos conselhos municipais sociais":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação da Casa dos Conselhos Integrados	Conselhos Integrados	Unidade	5,00

h) No Subtítulo "Sinal Amarelo", com objetivo de dar "atendimento ao adolescente em conflito com a lei proporcionando-lhe a realização de atividades adequadas à sua condição":



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

 fls. 457  
 proc. 36.077  
 Wu

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do Programa Sinal Amarelo (resgatar, conscientizar, estimular e promover a reestruturação do adolescente infrator, buscando sua integração social e familiar)	Adolescentes	Unidade	125,00
2 - Integração operacional com órgãos de outras esferas governamentais, de preferência num mesmo local, visando agilização do atendimento inicial a adolescente infrator	Adolescente atendido	Unidade	350,00

Art. 50 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos, ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Assistência e Promoção Social":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Programa de Atendimento à Criança e Adolescente	Crianças e Adolescentes	Unidade	810,00
2 - Manutenção de programas comunitários	Famílias atendidas	Unidade	500,00
3 - Manutenção do Convênio Comun. Terapêutica Vida Nova	Manutenção	Unidade	1,00
4 - Assistência e Promoção Social	Usuários	Unidade	45.000,00
5 - Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	Manutenção	Percentual	25,00
6 - Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
7 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

b) o Subtítulo "Descentralização de Programas Assistenciais", com objetivo de "execução descentralizada de programas assistenciais":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Gerenciamento dos recursos financeiros destinados às entidades assistenciais	Aprimoramento de ações sociais	Percentual	25,00
2 - Gerenciamento dos recursos financeiros destinados às entidades assistenciais - PAC	Aprimoramento de ações sociais	Percentual	25,00
3 - Gerenciamento dos recursos financeiros destinados à entidades assistenciais - creche	Aprimoramento de ações sociais	Percentual	25,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- c) o Subtítulo "Erradicação do Trabalho Infantil", com objetivo de "retirar as crianças e adolescentes das ruas e atividades perigosas, insalubres, penosas ou degradantes, com retorno das mesmas às escolas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação de 2 (dois) Educadores Sociais e manutenção dos encargos patronais correspondentes	Pessoal contratado	Unidade	2,00
2 - Pagamento de bolsa e despesas com material pedagógico, de consumo e de divulgação do programa	Crianças e adolescentes	Unidade	50,00

Art. 51 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Ações da Administração Geral", com objetivo de ações de "caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

- a) No Subtítulo "Divulgação Institucional", com objetivo de "divulgar as realizações do município":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Confeção de material para divulgação	Divulgação	Unidade	120.003,00

- b) No Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com objetivo de "recursos necessários para manutenção das atividades":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de equipamentos permanentes (Micro, Fax)	Equipamentos	Unidade	2,00

- c) No Subtítulo "Implantação de Parque Tecnológico", com objetivo de "promover o desenvolvimento tecnológico das indústrias":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Projetos, obras e instalações	Projeto	Percentual	25,00

- d) No Subtítulo "Geração de Emprego", com objetivo de "executar ações integradas do programa Seguro-Desemprego, orientação aos trabalhadores desempregados e seus pontos, melhorar as condições de empregabilidade, proporcionar educação técnica ligada à área da empresarial":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador	Manutenção	Percentual	25,00


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

...	...	...	...
-----	-----	-----	-----

d) No subtítulo "Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular - Banco do Povo", com objetivo de "concessão de financiamento e micro empreendimentos e pequenas empresas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
2 - Aquisição de material de informática	Computadores c/ impressoras	Unidade	1,00
3 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Unidade	12,00
4 - Aquisição de material permanente	Aparelhos elétricos	Unidade	2,00

Art. 52 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ações da Administração Geral":

a) o Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com objetivo dos "recursos necessários para manutenção das atividades da Secretaria":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Contratação de auxiliar de limpeza	Servidores	Unidade	1,00

a) o Subtítulo "Manutenção Programa de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção da coordenação geral da Secretaria	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 53 - No anexo citado no art. 51, fica criado o programa "Programas Integrados", com objetivo de "proteção de defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor. Cooperação técnica Município / Outras Esferas Governamentais" e respectivo subtítulo, com as ações e acessórios a seguir descritos:

a) o Subtítulo "Geração de Emprego", com objetivo de "execução de ações integradas do programa de Seguro-Desemprego, com orientações aos trabalhadores desempregados para os postos de trabalho. Melhorar as condições de empregabilidade":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Propiciar a implantação de novas empresas, de preferência de base	Empresa	Unidade	15,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

1. 460  
PROJ. 35-077  
C. M.

tecnológica			
2 - Manutenção do convênio CIESP x PMJ e manutenção e conservação do imóvel locado	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 54 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Abastecimento e Agricultura, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Programas Integrados", com objetivo de "proteção e defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor, cooperação técnica do Município X outras esferas governamentais":

a) No Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "proteção e defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Capacitação dos servidores do COMPROCON	Servidores capacitados	Unidade	8,00

Art. 55 - No anexo mencionado no artigo anterior, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Distribuição de Produtos Agrícolas", com objetivo de "difusão de tecnologia de plantio aos produtores rurais visando aumentar a renda do meio rural e diversificar a produção, incentivando a agricultura familiar":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção da fiscalização de feiras livres, varejões e mercados	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Programas Integrados":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do COMPROCON/SUNAB	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 56 - No anexo citado no art. 54, fica criado o Programa "Assessoramento Superior", cujo objetivo é a "execução de ações que




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias" e seus respectivos subtítulos, com as ações e acessórios a seguir descritos:

- a) o Subtítulo "Assistência ao Produtor Rural", com objetivo de "difusão de tecnologia de plantio aos produtores rurais, visando aumentar a renda no meio rural e diversificação da produção, incentivando a agricultura familiar":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Tecnologia das culturas do morango, uva e agricultura orgânica	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Projeto Qualidade na Agricultura	Propriedades atendidas	Percentual	5,00
3 - Programa Municipal de Conservação do Solo e da Água no Meio Rural	Propriedades atendidas	Percentual	20,00
4 - Programa "Em Canto Rural"	Propriedades atendidas	Percentual	5,00

- b) o Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "proteção e defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Capacitação dos servidores da SMAA	Servidores capacitados	Unidade	8,00

- c) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 57 - No anexo mencionado no artigo anterior, fica suprimido o subtítulo denominado "Assistência ao Produtor Rural", do Programa "Distribuição de Produtos Agrícolas".

Art. 58 - As ações e acessórios e acessórios da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No programa "Ações da Administração Geral", com objetivo das "ações em caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

- a) No Subtítulo "Programa de Qualidade de Vida ao Trabalhador", com objetivo de "prevenção aos servidores das mais variadas doenças, através de palestras e campanhas":



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Prevenção das mais variadas doenças aos servidores, através de palestras e campanhas	Servidores atendidos	Unidade	4.500,00

b) No Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "melhoria, agilização e segurança dos procedimentos relativos aos documentos dos funcionários, disponibilizando maior espaço físico, melhoria no atendimento e no processamento de informações e sistemas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Criação de uma diretoria, redeterminando as divisões e FG's	Cargos em comissão	Unidade	1,00
3 - Cursos para aperfeiçoamento, bem como treinamento de servidores através de palestras, por meio de contratação de empresa especializada	Servidores capacitados	Unidade	4.500,00
4 - Contratação de estagiários	Estagiários	Unidade	37,00
5 - Aquisição de sistema de Ponto Eletrônico, bem como de sistemas de gerenciamento de Recursos Humanos	Sistemas	Percentual	72,00
...	...	...	...

c) No Subtítulo "Assistência aos Funcionários Dependentes de Etílicos", com objetivo de "melhoria no desempenho e capacidade profissional através de palestras, cursos e treinamentos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Assistência através de palestras, cursos e treinamentos	Servidores capacitados	Unidade	80,00

Art. 59 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criadas as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No programa "Ações da Administração Geral":

a) o Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
8 - Ampliação do quadro de servidores	Servidores	Unidade	23,00

Art. 60 - No anexo citado no artigo 58, fica criado o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado" e acessórios:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

 No. 463  
 Proc. 39-073  

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Manutenção do Departamento de Administração de Recursos Humanos	Manutenção	Unidade	25,00
3 - Manutenção da Administração de Benefícios concedidos	Manutenção	Unidade	25,00
4 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00
5 - Manutenção de despesas com estagiários	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 61 - No anexo mencionado no art. 58, ficam criados os programas abaixo discriminados, com os objetivos e seus respectivos subtítulos, com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - O programa "Assessoramento Superior", com objetivo de "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) o Subtítulo "Programa de Qualidade de Vida ao Trabalhador", com objetivo de "prevenção aos servidores das mais variadas doenças através de palestras e campanhas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Prevenção das mais variadas doenças, aos servidores, através de palestras e campanhas	Servidores atendidos	Unidade	4.500,00

b) o Subtítulo "Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT", com objetivo de "implantação e monitoramento e gerenciamento de programas de prevenção de riscos no ambiente de trabalho e controle médico de saúde ocupacional, visando a preservação da saúde e da integridade física dos servidores":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Criação de cargos e contratações	Contrato	Percentual	25,00

c) o Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "melhoria, agilização e segurança dos procedimentos relativos aos documentos dos funcionários, disponibilizando maior espaço físico, melhoria no atendimento e no processamento de informações e sistemas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Substituição dos equipamentos já existentes, bem como aquisição de novos	Equipamentos	Percentual	25,00

d) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de dar atendimento às ações de caráter continuado:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

N.º 464  
Proc. 35.077  
W

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

II - O Programa "Outros Encargos da Administração", com objetivo de "outros encargos da administração":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do convênio com a Associação de Educação do Homem de Amanhã - Guardinha	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 62 - No anexo mencionado no artigo anterior, fica suprimido o Subtítulo denominado "Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT", do Programa "Ações da Administração Geral".

Art. 63 - As ações e acessórios da Guarda Municipal, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Proteção ao Patrimônio Público" com objetivo de "oferecer maior segurança ao patrimônio público municipal, bens e cidadãos pela realização de atividades da corporação da Guarda Municipal":

a) No Subtítulo "Reequipamento da Guarda Municipal", com objetivo de "oferecer maior segurança ao patrimônio público municipal, bens e cidadãos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de equipamentos para Guarda Municipal	Equipamentos	Percentual	72,20

b) No Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com objetivo de "informatizar, agilizar e aprimorar as atividades da Guarda Municipal":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Informatização do sistema de dados	Computadores	Percentual	50,00
2 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Percentual	50,00
3 - Capacitação dos Guardas Municipais através de cursos	Guardas capacitados	Percentual	25,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- c) No subtítulo "Reforma, Ampliação dos Postos Avançados e Benfeitorias nas instalações da G.M.", com objetivo de "dar melhores condições de trabalho aos Guardas Municipais e melhor atendimento à população":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Posto avançado número 1	Imóvel	Percentual	28,00
2 - Posto avançado número 2	Imóvel	Percentual	28,00
3 - Posto avançado número 3	Imóvel	Percentual	28,00
4 - Posto avançado número 7	Imóvel	Percentual	28,00
5 - Posto avançado número 8	Imóvel	Percentual	28,00
6 - Rampa de lavagem para veículos	Rampa	Percentual	100,00

- d) No subtítulo "Admissão de Novos Guardas", com objetivo de "aumento do efetivo da corporação para atendimento das demandas relacionadas às demandas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Admissão de 49 novos guardas	Guardas	Percentual	100,00

- e) No subtítulo "Novas Instalações para a Guarda Municipal", com objetivo de realização de atividades da corporação da Guarda Municipal:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição/locação de imóvel para as instalações da Guarda Municipal	Imóvel	Unidade	1,00

Art. 64 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criadas as seguintes ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Proteção ao Patrimônio Público":

- a) no subtítulo "Admissão de Novos Guardas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Admissão de novos guardas para serviços fixos de segurança junto às escolas públicas	Guardas	Unidade	60,00

Art. 65 - No anexo mencionado no art. 63, fica criado no Programa "Proteção ao Patrimônio Público", o subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como as ações e acessórios abaixo discriminados:


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das atividades da Guarda Municipal	Manutenção	Percentual	100,00
2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 66 - No anexo citado no art. 2º, de Encargos Gerais do Município, ficam criadas as ações e acessórios abaixo discriminadas:

I - Programa "Encargos Especiais", com o objetivo "pagamento de encargos especiais do município tais como: pagamento da dívida, contribuições e transferências diversas, sentenças judiciais":

a) o Subtítulo "Dívida Interna", com objetivo "pagamento da dívida fundada, composta de amortização, juros e demais encargos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Serviço da Dívida Geral	Pagamento da Dívida Pública	Percentual	25,00
2 - Serviço da Dívida com Funbejun	Pagamento da Dívida Pública	Percentual	25,00
3 - Serviço de outras Dívidas	Pagamento da Dívida Pública	Percentual	100,00
4 - Pagamento de Requisitórios Judiciais	Pagamento da Dívida Pública	Percentual	25,00

II - Programa "Ações da Administração Geral", com objetivo de "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Pagamentos de indenizações e restituições diversas por danos causados pelo Poder Público	Solicitações atendidas	Percentual	25,00
2 - Pagamento de despesa de exercícios anteriores que reconhecidamente são devidas e não processadas na época	Manutenção	Percentual	25,00

III - Programa "Organização e Modernização Administrativa", com objetivo de "organização e modernização administrativa":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contribuição a entidades municipalistas	Manutenção	Percentual	25,00


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

IV - Programa "Incentivo à Cultura", com objetivo de "ações voltadas ao incentivo à cultura":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Ajuda à Fundação Televisão Educativa de Jundiá	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Ajuda à Fundação Casa da Cultura de Jundiá	Manutenção	Percentual	25,00

V - Programa "Programas Integrados", com objetivo "proteção e defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor, cooperação técnica Município X Outras Esferas Governamentais":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Ajuda à Faculdade de Medicina de Jundiá	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Ajuda à Escola Superior de Educação Física	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Ajuda À Fundação Municipal de Ação Social (Fumas)	Manutenção	Percentual	25,00

VI - Programa "Outros Encargos da Administração", com objetivo de "outros encargos da administração":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Despesas com encargos de Salário Família, Assistência e Previdência	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Despesas com Previdência Social a inativos e pensionistas	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)	Manutenção	Percentual	25,00

**Art. 67 - As ações e acessórios do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiá - FUNBEJUN, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Benefícios Previdenciários", com objetivo de "custear os benefícios previdenciários dos servidores municipais":

a) no Subtítulo "Instituto de Previdência de Jundiá", com objetivo de "custear os benefícios previdenciários dos servidores municipais":



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implementação e manutenção do Instituto	Instituto de Previdência	Percentual	25,00

Art. 68 - As ações e acessórios da "Faculdade de Medicina Dr. Jayme Rodrigues", constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Ensino de Graduação", com objetivo de "ensino de graduação em Medicina; ensino de graduação em Educação Física":

a) No Subtítulo "Cursos de Graduação", com objetivo do "aluno de 1º ao 4º ano de Medicina em contato c/ os pacientes, adaptar grade curricular às necessidades de saúde e doenças da população regional e local, complementar a formação dos Médicos e Enfermeiros":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Reformulação pedagógica	Aluno/ano	Unidade	240,00
...	...	...	...
3 - Implantação de Residência em Saúde da Família e Saúde Coletiva	Médico	Unidade	4,00
...	...	...	...

b) No Subtítulo "Reforma/Ampliação da área física da FMJ", com objetivo de "readequar as áreas de administração, melhorando as condições de trabalho":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção de prédio anexo para área administrativa com 1.500 m <sup>2</sup> e recuperação do prédio de ensino	Obra executada	Percentual	39,50
2 - Cobertura da quadra e construção de banheiros e salas para o Centro Acadêmico de Esportes	Prédio	M <sup>2</sup>	250,00

c) No Subtítulo "Readequação do Parque Tecnológico da FMJ", com objetivo de "aquisição e substituição de equipamentos e móveis danificados visando a qualidade do ensino condizentes com o avanço da Medicina, melhora na qualidade de serviço prevenindo doenças ocupacionais":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Conserto e substituição de aparelhos dos laboratórios e informática	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Ensino de Pós-Graduação", com objetivo de "oferecer capacitação acadêmica para formação de docentes e pesquisadores em Medicina":





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ns. 469  
Proc. 35.077  
[Signature]

a) No Subtítulo "Cursos de Pós-Graduação", com objetivo de "oferecer capacitação acadêmica para formação de docentes e pesquisadores em Medicina":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação de Pós-Graduação Strito Sensu (Mestrado e Doutorado)	Alunos da rede pública	Unidade	10,00

Art. 69 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criadas as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ensino de Graduação":

a) no Subtítulo "Cursos de Graduação":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
5 - Promover a realização de cursos extracurriculares	Aluno	Unidade	120,00
6 - Manutenção das atividades da Faculdade de Medicina	Manutenção	Percentual	25,00

b) No Subtítulo "Plano de Cargos e Salários", com o objetivo de "fixar o Docente com dedicação parcial e integral à FMJ":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Estimular o docente a fixar residência em Jundiá e aumentar a carga horária e distribuí-la horizontalmente na semana	Professor	Unidade	60,00

c) No Subtítulo "Reforma/Ampliação da área física da FMJ":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
3 - Reforma e Implantação da Cantina/Refeitório	Cantina	M <sup>2</sup>	35,00

d) o Subtítulo anteriormente denominado "Construção do Hospital-Maternidade-Escola", passa a ser denominado "Projeto Hospital Escola", que tem por objetivo "dotar a Faculdade e a comunidade de Jundiá e região de hospital modelo e adaptado às necessidades de saúde da população":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construir e equipar a unidade de atenção à mulher	Obra executada	M <sup>2</sup>	4.000,00
2 - Readequar o andar térreo para ampliação do ambulatório	Reforma concluída	M <sup>2</sup>	1.800,00
3 - Construção e equipamento do prédio anexo com 8 salas de cirurgia	Obra executada	M <sup>2</sup>	1.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

e unidade de recuperação e observação			
---------------------------------------	--	--	--

- e) No Subtítulo "Desenvolvimento de Recursos Humanos", com objetivo de "capacitar o conjunto de funcionários e docentes em técnicas administrativas":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Contratação de cursos de capacitação para docentes e funcionários	Funcionários	Percentual	100,00

- II - No Programa "Ensino de Pós-Graduação", com objetivo de "oferecer capacitação acadêmica para formação de docentes e pesquisadores em Medicina":

- a) No Subtítulo "Cursos de Pós-Graduação", com objetivo de "oferecer capacitação acadêmica para formação de docentes e pesquisadores em Medicina":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Aquisição de acervo de livros e periódicos para readequar a Biblioteca ao curso de Pós	Manutenção	Percentual	25,00

**Art. 70 - As ações e acessórios da Escola Superior de Educação Física de Jundiá - ESEFJ, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

- I - No Programa "Ensino de Graduação", com objetivo de "ensino de graduação em Medicina; ensino de graduação em Educação Física":

- a) No Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com o objetivo de "investir na modernização e reorganização do sistema administrativo e educacional com a capacitação de funcionários e professores, através de cursos e convênios, aquisição de equipamentos para o desenvolvimento das atividades":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipamentos	Valor Estimado	70.000,00
3 - Aquisição de material esportivo	Piso Tatami	Unidade	128,00
4 - Aquisição de material didático	Espelho	M²	20,00
5 - Capacitação de Recursos Humanos	Servidores capacitados	Unidade	16,00

- b) No Subtítulo "Construção, Ampliação e Reforma", com objetivo de "dotar a ESEF de espaço físico adequado para o desenvolvimento de aulas práticas e teóricas da graduação em especial para atividades didáticas noturnas, atendimento a projetos para comunidade carente":


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
2 - Construção de vestiários com ambiente didático	Obra executada	Percentual	100,00
3 - Reforma e cobertura da piscina semi-olímpica	Obra executada	Percentual	30,00
4 - Construção da guarita de acesso ao prédio da ESEF	Obra executada	Percentual	100,00

Art. 71 - No anexo mencionado no artigo anterior, ficam criadas as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ensino de Graduação":

a) No Subtítulo "Construção, Ampliação e Reforma":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção da sala de Musculação	Obra executada	Percentual	100,00

Art. 72 - No anexo citado no art. 70, fica criado no Programa "Ensino de Graduação", o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", com as ações e acessórios a seguir descritos:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção do Departamento Administrativo	Manutenção	Percentual	25,00
2 - Manutenção do Departamento de Ensino	Manutenção	Percentual	25,00
3 - Aquisição de Equipamentos	Equipamentos	Valor Estimado	22.000,00

Art. 73 - No anexo citado no art. 70, fica criado o Programa "Ensino de Pós-Graduação", com objetivo de "oferecer capacitação acadêmica para formação de docentes e pesquisadores em Medicina", e respectivo subtítulo com as ações e acessórios abaixo discriminados:

I - Subtítulo "Cursos de Pós-Graduação", com objetivo de "oferecer ensino de especialização nas diversas áreas da Educação Física, aumentando a capacitação para o desenvolvimento de atividade específica exigidas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação de Pós-Graduação Latu Sensu	Aluno	Unidade	20,00

Art. 74 - As ações e acessórios da Fundação Casa da Cultura, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

I - No Programa "Incentivo à Cultura", com objetivo de "ações voltadas ao incentivo da cultura":

a) No Subtítulo "Realização de Festas", com objetivo de "oferecer maior lazer à população, em especial à de baixa renda":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Festas da Uva, Morango, Caipira e das Nações	Festas	Percentual	25,00
2 - Instalação de parque de diversões no Parque da Uva e do Corrupira	Parque	Percentual	25,00

Art. 75 - No anexo citado no artigo anterior, fica criada a seguinte ação e acessório a seguir descritos, no Subtítulo "Realização de Festas", do Programa "Incentivo à Cultura":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
3 - Desenvolvimento de projetos e ações culturais	Operação realizada	Percentual	25,00

Art. 76 - No anexo citado no artigo 74, fica criado o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", no Programa "Incentivo à Cultura", com a ação e acessório abaixo discriminado:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 77 - As ações e acessórios da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Habitação Popular", com objetivo de "implantação de loteamentos populares, inclusive reurbanização de áreas e núcleos de submoradias, abrangendo obras de infraestrutura":

a) No Subtítulo "Construção/Reurbanização Núcleos Habitacionais", com objetivo de "realização de obras de infra-estrutura e urbanização em loteamentos populares, inclusive reurbanização de núcleos de submoradias e áreas de risco":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção de habitações com infra-estrutura - segunda fase da Vila Esperança	Casas construídas	Percentual	58,00
4 - Construção de habitações populares no Jardim Sorocabana	Casas construídas	Percentual	100,00
6 - Reurbanização do Núcleo São Camilo	Reurbanização de área	Percentual	25,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

 fls. 473  
 proc. 35.022  
 (Signature)

7 - Construção de infra-estrutura completa no loteamento Parque Centenário	Lotes urbanizados	Percentual	30,00
8 - Construção de infra-estrutura dos lotes comerciais adutoras e caixas d'água no empreendimento Fazenda Grande	Obra executada	Percentual	75,00
11 - Programa de atendimento à calamidade e auxílio e prevenção em núcleos e submoradias	População atendida	Percentual	25,00
12 - Aquisição de gleba com 65.000 m <sup>2</sup> para atender o Núcleo Jardim Sorocabana	Glebas	Percentual	25,00
14 - Construção de habitações populares para as famílias residentes no núcleo de submoradias do Jardim Shangai	Casas construídas	Percentual	50,00

b) No Subtítulo "Regularização e Urbanização de Loteamentos Irregulares", que tem por objetivo "beneficiar moradores e, como consequência, melhorar a arrecadação de impostos":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Regularização e urbanização de loteamentos irregulares ou clandestinos	Loteamentos	Unitário	180,00

Art. 78 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criadas no Subtítulo "Construção/Reurbanização de Núcleos Habitacionais", do Programa "Habitação Popular", as ações e acessórios a seguir descritos:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
9 - Recadastramento geral dos Núcleos de submoradias	Recadastramento	Percentual	100,00
10 - Levantamento aerofotogramétrico dos Núcleos Varjão, Jd. Tamoio, Baixada do Paraná, Jd. Sorocabana, Jd. Santa Gertrudes, Parque Centenário, Hospital Psiquiátrico e Jardim São Camilo	Levantamento aerofotogramétrico	Percentual	100,00
15 - Construção de habitações com infra-estrutura - Núcleo Vila Ana	Casas construídas	Percentual	30,00
16 - Reurbanização do Núcleo Varjão	Reurbanização de áreas	Percentual	25,00
17 - Complemento da reurbanização do Núcleo Jardim Fepasa - 2ª Fase	Reurbanização de áreas	Percentual	100,00
18 - Aquisição de gleba com 60.000m <sup>2</sup> para atender aos núcleos Baixada do Paraná e Jardim Tamoio	Glebas	Percentual	100,00
19 - Aquisição de gleba com 18.000m <sup>2</sup> para atender o Núcleo Jardim Shangai	Glebas	Percentual	100,00

Art. 79 - No anexo citado no art. 77, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

I - No Programa "Habitação Popular":

a) o Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "melhorar a eficiência e eficácia administrativa":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação de programa de capacitação de servidores com cursos e convênios	Servidores	Unidade	25,00
2 - Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	Unidade	7,00
3 - Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Unidade	11,00
4 - Aquisição de veículos	Veículo	Unidade	1,00
5 - Reforma do prédio da Fumas	Reforma concluída	Percentual	100,00

b) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das atividades da Fundação Municipal de Ação Social	Manutenção	Percentual	25,00

II - No Programa "Serviços Funerários e Cemitérios", com objetivo de "serviços funerários e cemitérios":

a) o Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "melhorar a eficiência e eficácia administrativa":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de veículos	Veículo	Unidade	3,00

b) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo dar "atendimento às ações de caráter continuado":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção das atividades do Serviço Funerário Municipal	Manutenção	Percentual	25,00

Art. 80 - A prioridade das ações n.º 2 - "Construção de habitações com infraestrutura - Jardim Santa Gertrudes" e n.º 5 - "Aquisição de gleba com 18.000 m<sup>2</sup>, para atender núcleo Santa Gertrudes", ambas do Programa denominado "Habitação Popular", Subtítulo "Constr./Reurbanização de Núcleos Habitacionais", fica deslocada para 2004, conforme os Anexos integrantes da Lei n.º 5.721, de 18/12/01.

Art. 81 - Fica suprimido do anexo citado no art. 77, o Programa "Serviços Funerários e Cemitérios", o Subtítulo "Velório Municipal e Cemitérios" e suas respectivas ações e acessórios.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**Art. 82 - Fica criado na Fundação Televisão Educativa de Jundiá - TVE, o Programa "Atendimento à Educação Básica", que tem por objetivo "atender as necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino", seus respectivos subtítulos, ações e acessórios, constantes do Anexo citado no artigo 2º:**

**I - Subtítulo: "Reorganização e Modernização Administrativa", com "objetivo de ampliação e reposição dos equipamentos já existentes (modernização do parque tecnológico)":**

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Aquisição de novos equipamentos, acessórios e novas tecnologias	Equipamentos	Percentual	25,00
2 - Contratação de repórter mirim	Contrato	Unidade	1,00
3 - Cursos de aperfeiçoamento técnico para filmagem	Cursos	Unidade	7,00

**II - Subtítulo: "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de dar atendimento às ações de caráter continuado:**

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da Fundação	Manutenção	Percentual	25,00

**Art. 83 - No anexo citado no artigo anterior, fica criado no Programa "Incentivo à Cultura", o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de dar atendimento às ações de caráter continuado, com a ação e acessório abaixo discriminado:**

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Manutenção da Fundação	Manutenção	Percentual	25,00

**Art. 84 - No anexo citado no art. 82, fica suprimido do Programa "Incentivo à Cultura", o Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa".**

**Art. 85 - As ações e acessórios da Companhia de Informática de Jundiá - CIJun, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

**I - No Programa "Serviços de Informatização", com objetivo de "serviços de informatização":**

**a) No Subtítulo "Sistemas de Informações Municipais - SIM", com objetivo de "migração do SIM para linguagem gráfica (VB), transformação de aplicações corporativas p/ interface gráfica, projeto de difusão e comercialização a outros órgãos públicos do modelo de gestão pública":**

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Migração do SIM para linguagem gráfica	Sistema	Vl. estimad	72.000,00


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

2 - Projeto de difusão e comercialização do SIM	Sistema	Vl. estimad	40.000,00
---	---------	-------------	-----------

b) No subtítulo "Expansão dos Serviços e Redimensionamento Rede Local", com objetivo de "atualização do meio de comunicação utilizado para novas tecnologias, como por exemplo, frame relay":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Telecomunicação	Conexões remotas	Vl. estimad	32.000,00
2 - Projeto de difusão e comercialização do SIM	Sistema	Vl. estimad	185.000,00
3 - Implantação de Vídeo Conferência	Micros operantes	Vl. estimad	300.000,00
4 - Implantação do Gerenciamento Eletrônico de Documentos	Documentos scaneados e indexados	Vl. estimad	12.000,00
5 - Projeto WEB/INTRANET	Serviços e Informações	Vl. estimad	23.000,00
6 - Plano de Contingência	Sistema	Vl. estimad	45.000,00
7 - Upgrade da rede local adequando-a às novas tecnologias, como por exemplo, vídeo conferência, GEDI, etc.	Conexões remotas	Percentual	100,00

Art. 86 - No anexo citado no artigo anterior, fica criado no Programa "Serviços de Informatização", o subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com objetivo de atualização e reorganização técnica e administrativa, com as respectivas ações e acessórios a seguir descritos:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Adequação dos vencimentos	Funcionários atendidos	Vl. Estimad	160.000,00
2 - Capacitação da equipe e aquisição de equipamentos	Serviços e Informações	Vl. Estimad	85.000,00

Art. 87 - As ações e acessórios da DAE S/A - Água e Esgoto, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Abastecimento de Água", com objetivo de abastecimento do Município e ampliação da distribuição de água potável no Município:

a) o subtítulo "Complexo Barragem do Rio Jundiaí-Mirim", com objetivo de abastecimento do Município:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
3 - Plantio de Mata Ciliar - Represa Velha/Represa Nova	Mata plantada	Percentual	30,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

...	...	...	...
-----	-----	-----	-----

II - No Programa "Sistemas de Esgotos", com objetivo de ações voltadas à coleta e afastamento de esgoto:

a) o Subtítulo "Rede de Esgoto", com objetivo de ampliação e coleta e afastamento de esgoto:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Implantação de novas redes de esgoto no Município com prioridade absoluta para o Bairro da Roseira	Novas ligações	Percentual	25,00

Art. 88 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criadas as seguintes ações e acessórios no Programa "Abastecimento de Água", nos respectivos subtítulos abaixo discriminados:

I - Subtítulo: "Complexo Barragem do Rio Jundiá-Mirim":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
5 - Remanejamento do interceptor do Rio Jundiá-Mirim	Operação realizada	Percentual	100,00

II - Subtítulo: "Reservatório de Água", com objetivo de "eliminar o problema de falta de água no Jardim Copacabana e região alta de Vila Maringá":

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Reforma dos reservatórios	Obra realizada	Percentual	100,00
2 - Construção de reservatório de água no alto do Jardim Copacabana	Obra realizada	Percentual	100,00

Art. 89 - No anexo citado no art. 87, Ficam criados no Programa "Abastecimento de Água", os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

a) o Subtítulo "Reforma e Paisagismo do Jundiá-Mirim", com objetivo de melhoria da operação e visual:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Reforma e paisagismo do Jundiá-Mirim	Obra executada	Percentual	100,00

b) o Subtítulo "Desassoreamento da Represa", com objetivo de melhoria na qualidade/quantidade:

Ações	Produto	Unidade de	Meta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 478  
proc. 35.077  
@

		medida	
1 - Serviços de dragagem	Operação realizada	Percentual	50,00

c) o Subtítulo "Sub-Adutoras", com objetivo de melhoria no abastecimento:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção de novas sub-adutoras	Obra executada	Percentual	23,50

d) o Subtítulo "Reforma da ETA-A", com objetivo de segurança e melhoria do visual e da operação:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Reforma da ETA-A	Obra executada	Percentual	10,00

Art. 90 - No Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos, da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2.001, ficam acrescidos:

I - Na Câmara Municipal:

a) No Programa 1 - "Processo Legislativo", Subtítulo 4 - "Divulgação Institucional"

- 1) Ação nº : 1 "Publicidade de Atos Oficiais e de Atividades Legislativas"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 100,00
- Produto : Publicidade

II - Na Secretaria Municipal da Casa Civil:

a) No Programa 28 - "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros", Subtítulo 10 - "Reequipamento do Corpo de Bombeiros"

1) Ação nº : 19 "Aquisição de calça de combate a incêndio"

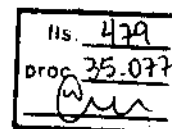
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Unidade
- Quantidade : 80,00
- Produto : Calças

2) Ação nº : 21 "Aquisição de balaclavas"

- Ano : 2002
- Unidade de medida: Unidade
- Quantidade : 80,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Produto : Balaclavas

III - Na Secretaria Municipal de Finanças:

a) No Programa 2 - "Ações da Administração Geral", Subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa"

1) Ação nº : 4 "Recadastramento dos Imóveis Urbanos"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 100,00

Produto : Imóveis Cadastrados

2) Ação nº : 5 "Alteração da Planta Genérica de Valores"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 100,00

Produto : Valores atualizados

IV - Na Secretaria Municipal de Obras:

a) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 5 - "Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais"

1) Ação nº : 1 "Pavimentação da Av. Giustiniano Borin (inclusive desapropriações)

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 5,00

Produto : Áreas desapropriadas

2) Ação nº : 6 "Pavimentação da Estrada Municipal do Castanho"

Ano : 2002

Unidade de medida: Km

Quantidade : 3,00

Produto : Estrada pavimentada

3) Ação nº : 15 "Desapropriações para pavimentação da Av. Giustiniano Borin"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 30,00

Produto : Áreas desapropriadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

b) No Programa 23 "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 8 - "Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas"

- 1) Ação nº : 8 "Pavimentação da Av. Alexandre Ludke (trecho entre o Paço Municipal e a sede do DAE)"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: M²  
Quantidade : 7.450,00  
Produto : Conclusão da pavimentação
  
- 2) Ação nº : 21 "Extensão da Estrada Municipal do Varjão até o Jardim das Tulipas e pavimentação do trecho"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra realizada
  
- 3) Ação nº : 22 "Pavimentação das ruas do Jardim Scala"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Pavimentação e infraestrutura
  
- 4) Ação nº : 48 "Desapropriação para a implantação da pavimentação e drenagem da Av. União dos Ferroviários - Trecho II"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Desapropriação
  
- 5) Ação nº : 49 "Desapropriação para a implantação de duas pistas da Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Desapropriação
  
- 6) Ação nº : 50 "Desapropriação para implantação da Av. Marginal Esquerda do Córrego da Colônia"



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Desapropriação

c) No Programa 23 "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 14 - "Concha Acústica"

1) Ação nº : 1 "Construção da nova concha acústica"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra realizada

d) No Programa 28 - "Prevenção à Inundações e Defesa contra outros sinistros", Subtítulo 3 - "Obras de Galerias de Águas Pluviais"

1) Ação nº : 17 "Execução e reforma de galerias de águas pluviais e bocas-de-lobo nas ruas de Vila Vianelo"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra realizada

e) No Programa 28 - "Prevenção à Inundações e Defesa contra outros sinistros", Subtítulo 4 - "Obras de Dragagem, Retificação e Canalização de Rios e Córregos"

1) Ação nº : 24 "Canalização do Córrego das Flores, na região da Vila Comercial"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Canalização

2) Ação nº : 25 "Canalização do Córrego Japiguaçu"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Canalização

3) Ação nº : 26 "Canalização do Córrego do Jardim Aurélia (Vila Esperança)"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Quantidade : 100,00  
Produto : Canalização

4) Ação nº : 27 "Complementação da canalização do Córrego da Polícia Rodoviária - Trecho Rua Nigéria"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : Valor estimado  
Produto : Complemento de obra contratada

V - Na Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

a) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 1 - "Vias Públicas / Terraplenagem"

1) Ação nº : 1 "Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas para a implantação da duplicação da Av. Luiz José Sereno (Pq. Eloy Chaves)"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: M³  
Quantidade : 12.000,00  
Produto : Trecho realizado

2) Ação nº : 2 "Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação da complementação do trecho da Av. Santo Ceolin (Estrada dos Fernandes)"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: M³  
Quantidade : 10.000,00  
Produto : Trecho realizado

3) Ação nº : 3 "Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas para a implantação do estacionamento anexo e interno ao Paço Municipal"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: M³  
Quantidade : 22.000,00  
Produto : Trecho realizado

b) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas, Subtítulo 2 - "Vias Públicas / Drenagem"

1) Ação nº : 1 "Implantação da rede de galeria de águas pluviais,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- junto à Av. Santo Ceolin (Estrada dos Fernandes)"
- Ano : 2002  
Unidade de medida: M  
Quantidade : 220,00  
Produto : Trecho realizado
- 2) Ação nº : 2 "Implantação de drenagem no posto de abastecimento anexo ao Paço Municipal"
- Ano : 2002  
Unidade de medida: M  
Quantidade : 350,00  
Produto : Concluído
- 3) Ação nº : 3 "Implantação da rede de galeria de águas pluviais, junto à Rua Vigário J.J. Rodrigues"
- Ano : 2002  
Unidade de medida: M  
Quantidade : 380,00  
Produto : Trecho realizado
- c) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 3 - "Vias Públicas / Pavimentação"
- 1) Ação nº : 1 "Pavimentação da Av. Santo Ceolin (Estrada dos Fernandes)"
- Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 9.800,00  
Produto : Trecho realizado
- 2) Ação nº : 2 "Recapeamento asfáltico da Rua Vigário J.J. Rodrigues"
- Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 8.000,00  
Produto : Trecho realizado
- d) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 4 - "Paisagismo"
- 1) Ação nº : 4 "Plantio de vegetação rasteira em áreas públicas, para reposição em praças e jardins"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 484  
proc. 35.077  
*[Signature]*

Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 15.000,00  
Produto : Trecho realizado

2) Ação nº : 5 "Implantação de novas praças, parques públicos e ações orientadas para preservação do meio ambiente e proteção da Serra do Japi"

Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 8.000,00  
Produto : Trecho realizado

e) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 16 - "Conservação de Vias Públicas"

1) Ação nº : 49 "Concretagem/recapeamento das vielas da região de Vila Maringá, Vila Comercial e Jardim Copacabana"

Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 2.500,00  
Produto : Obra executada

2) Ação nº : 50 "Pavimentação de vielas no Jardim Santa Gertrudes"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 7,00  
Produto : Obra realizada

3) Ação nº : 51 "Pavimentação da Rua Luiz Mingotti, no Bairro da Roseira"

Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 5.000,00  
Produto : Trecho pavimentado

f) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 18 - "Administração e Logística", as ações e acessórios abaixo passam a vigor com as seguintes alterações:

1) Ação nº : 1 "Instalação do Centro Operacional de Serviços Públicos"

Ano : 2002





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 485  
proc. 35.077  
*[Signature]*

Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 40,00  
Produto : Operação realizada

2) Ação nº: 5 "Manutenção das Unidades de Serviços Regionais (contratação de serviços de vigilância, refeições, locação de imóveis, manutenção de equipamentos, capacitação de funcionários, aquisição de equipamentos de proteção, material permanente e adiantamentos)

Ano: 2002  
Unidade de Medida: Percentual  
Quantidade: 20,00  
Produto: Operação realizada

g) No Programa 26 - "Iluminação Pública", Subtítulo 6 - "Vias Públicas / Iluminação"

1) Ação nº : 21 "Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Estrada Velha de Campinas - São Paulo (Vila Mafalda)"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Conjunto  
Quantidade : 5,00  
Produto : Luminária instalada

2) Ação nº : 30 "Ampliação da iluminação pública da Rua José do Patrocínio"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Poste  
Quantidade : 12,00  
Produto : Trecho realizado

h) No Programa 27 - "Limpeza Pública", Subtítulo 9 - "Limpeza Pública / Terceirização de Serviços de Limpeza Pública, incluindo a destinação final do lixo", fica alterada a descrição da seguinte ação:

1) Ação nº : 4 "Limpeza de terrenos públicos, bosques e praças públicas, inclusive sanitários públicos"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 25,00  
Produto : Operação realizada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 486  
proc. 35.077  
*[Signature]*

VI - Na Secretaria Municipal de Transportes:

a) No Programa 22 - "Administração de Transportes Coletivos", Subtítulo 2 - "Controle do Sistema de Transporte Coletivo"

1) Ação nº : 7 "Aquisição de decibelímetro"

Ano : 2002

Unidade de medida: Unidade

Quantidade : 1,00

Produto : Aparelho decibelímetro

2) Ação nº : 8 "Contratação de empresa para implantação de sistema de transporte coletivo com catracas eletrônicas"

Ano : 2002

Unidade de medida: Unidade

Quantidade : 1,00

Produto : Contrato com terceiros

b) No Programa 22 - "Administração de Transportes Coletivos", no Subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", do programa anterior

1) Ação nº : 5 "Reforma da Estação Rodoviária"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 100,00

Produto : Obra executada

c) No Programa 22 - "Administração de Transportes Coletivos", no Subtítulo 7 - "Construção de Abrigos, Terminais, Corredores Urbanos (Operação de Crédito-Convênio)

1) Ação nº : 15 "Desapropriação para a execução do Terminal Colônia"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 100,00

Produto : Área desapropriada

d) No Programa 22 - "Administração de Transportes Coletivos", no Subtítulo 8 - "Implantação de Mini-Áreas de Transferências (Operação de Crédito/Convênio)

1) Ação nº : 2 "Desapropriação para implantação de mini-áreas de transferência de passageiros entre linhas em lugares apropriados para transbordos"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 487  
proc. 39.077  
@lu

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 3,00  
Produto : Área desapropriada

VII - Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

a) No Programa 14 - "Assistência a Educandos", Subtítulo 13 - "Merenda Escolar"

1) Ação nº : 1 "Reforma de cozinhas"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 10,00  
Produto : Cozinha reformada

b) No Programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", Subtítulo 5 - "Ensino Supletivo Médio"

1) Ação nº : 2 "Educação de jovens e adultos"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Aluno

c) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo 1 - "Prédios Escolares"

1) Ação nº : 3 "Construção de EMEB no Jardim Santa Gertrudes"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada

2) Ação nº : 4 "Construção de EMEB no Jardim Celeste"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra realizada

3) Ação nº : 8 "Conclusão da construção de escola em Vila Marlene, no final da Av. Bento Figueiredo"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls.	288
proc.	35.077
<i>[Handwritten signature]</i>	

- Produto :                      Obra realizada
- 4) Ação nº : 9                      "Construção de creche na EMEB 'Pedro Raimundo' ou em outra área na região da Vila Rio Branco"
- Ano :                                      2002
- Unidade de medida:              Percentual
- Quantidade :                      100,00
- Produto :                              Obra realizada
- 5) Ação nº : 10                      "Implantação de creche no Bairro Agapeama"
- Ano :                                      2002
- Unidade de medida:              Percentual
- Quantidade :                      100,00
- Produto :                              Imóvel
- 6) Ação nº : 11                      "Implantação de creche no Bairro Medeiros"
- Ano :                                      2002
- Unidade de medida:              Percentual
- Quantidade :                      50,00
- Produto :                              Imóvel
- 7) Ação nº : 12                      "Implantação de creche no Jardim Novo Horizonte"
- Ano :                                      2002
- Unidade de medida:              Percentual
- Quantidade :                      50,00
- Produto :                              Imóvel
- 8) Ação nº : 20                      "Contrato de manutenção e conservação dos Complexos Educacionais"
- Ano :                                      2002
- Unidade de medida:              Unidade
- Quantidade :                      13,00
- Produto :                              Prédios
- 9) Ação nº : 31                      "Instalação do Complexo Educacional"
- Ano :                                      2002
- Unidade de medida:              Percentual
- Quantidade :                      40,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 489  
proc. 35.077  
@lu

Produto :                   Obra

d) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo 2 -  
"Equipamentos, Mobiliários e Material de Consumo"

1) Ação nº : 2                   "Aquisição de mobiliários e equipamentos para  
novas unidades"

Ano :                           2002

Unidade de medida: Unidade

Quantidade :               5.150,00

Produto :                   Equipamentos e mobiliários

e) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo 3 -  
"Capacitação do Pessoal do Magistério"

1) Ação nº : 3                   "Contrato para aquisição de passe escolar para  
alunos da S.M.E."

Ano :                           2002

Unidade de medida: Unidade

Quantidade :               5.000,00

Produto :                   Alunos

f) No Programa 21 - "Incentivo à Cultura", Subtítulo 8 - "Centros  
Culturais e de Lazer"

1) Ação nº : 2                   "Reforma do sistema elétrico, porões e piso;  
restauro de afresco e pinturas de parede do Solar  
do Barão"

Ano :                           2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade :               100,00

Produto :                   Prédio

2) Ação nº : 3                   "Contrato para limpeza do Centro das Artes"

Ano :                           2002

Unidade de medida: Unidade

Quantidade :               1,00

Produto :                   Prédio

3) Ação nº : 5                   "Conclusão da reforma do Parque Corrupira"

Ano :                           2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade :               50,00

Produto :                   Obra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 490  
proc. 32.077  
*[Signature]*

g) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo 9 - "Equipamentos e Mobiliário"

1) Ação nº : 1 "Aquisição e reposição de equipamentos para os projetos referentes às áreas de artes plásticas, ciências, música, dança, literatura e cinema"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Equipamentos

2) Ação nº : 2 "Implantação de totens e placas memorialísticas em logradouros públicos com história"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Acervo

h) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo 10 - "Museu Histórico e Cultural"

1) Ação nº : 3 "Contrato de limpeza do Museu Histórico e Cultural"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 1,00  
Produto : Prédio

i) No Programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", Subtítulo 7 - "Complexos Educacionais"

1) Ação nº : 3 "Conclusão de Centro Esportivo na Vila Maringá"

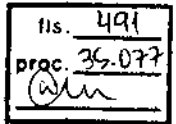
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra

2) Ação nº : 8 "Construção de 4 campos de futebol na periferia, com prioridade para o Jardim São Camilo"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra



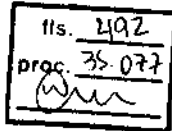
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 3) Ação nº : 11 "Recuperação da piscina do Centro Esportivo 'Dr. Romão de Souza'"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra
- 4) Ação nº : 12 "Construção de Centro Esportivo no Jardim do Lago"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra
- 5) Ação nº : 13 "Construção de Centro Esportivo em Vila Esperança"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra
- 6) Ação nº : 14 "Ampliação com construção de ginásio de esportes, do Centro Esportivo de Vila Cristo Redentor"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra
- 7) Ação nº : 15 "Adequação com alambrados e vestiários nos campos de futebol de Vila Nambi e da Av. Giustiniano Borin"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra
- 8) Ação nº : 16 "Desapropriação de gleba em Vila Comercial"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: M²  
Quantidade : 36.230,21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Produto : Desapropriação

9) Ação nº : 17 "Construção de Centro Esportivo para atender a região do Parque Residencial Eloy Chaves, Jardim Ermida I e II e Jardim Tannus"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 25,00

Produto : Obra realizada

10) Ação nº : 18 "Construção de Centro Esportivo no Bairro Jundiaí-Mirim"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 50,00

Produto : Obra

11) Ação nº : 19 "Construção de Centro Esportivo no Bairro Medeiros"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 25,00

Produto : Obra

VIII - Na Secretaria Municipal de Saúde:

a) No Programa 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção Básica", Subtítulo 7 - "Atenção Básica à Saúde"

1) Ação nº : 21 "Criação de Centro de Assistência Integral à Mulher, dotado de espaço físico próprio, materiais e equipamentos e equipes de servidores treinados"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 25,00

Produto : Unidade

2) Ação nº : 22 "Atualização da padronização, com inclusão de medicamentos para doença de Parkinson e câncer de próstata"

Ano : 2002





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Nº. 493
proc. 35.077
<i>[Signature]</i>

- Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Medicamentos
- 3) Ação nº : 23 "Programa de capacitação de profissionais"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 5,00  
Produto : Servidores capacitados
- 4) Ação nº : 24 "Construção e implantação de uma Unidade de Recuperação e Reintegração de dependentes químicos"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 1,00  
Produto : Unidade operando
- 5) Ação nº : 25 "Unidade Mista Vila Esperança"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada
- 6) Ação nº : 26 "Unidade Mista Jardim Novo Horizonte"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada
- 7) Ação nº : 27 "Unidade Mista Parque Residencial Eloy Chaves"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada
- 8) Ação nº : 28 "Unidade Mista Bairro Jundiaí-Mirim"  
Ano : 2002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada
- 9) Ação nº : 29 "Construção de UBS na região da Vila Rio Branco"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra realizada
- 10) Ação nº : 30 "Construção de UBS em Vila Progresso"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada
- 11) Ação nº : 31 "Construção de UBS na região de Vila Ana"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra realizada
- 12) Ação nº : 32 "Construção de UBS no Jardim Santa Gertrudes"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada
- 13) Ação nº : 33 "Ampliação e reforma de UBS's, especialmente ao Jardim São Camilo e em Vila Aparecida"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 28,00  
Produto : UBS's

IX - Na Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

- a) No Programa 2 - "Ações da Administração Geral", Subtítulo 3 - "Reorganização e Modernização Administrativa"  
1) Ação nº : 2 "Criação de uma diretoria, red denominando as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

divisões e FG's"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 1,00  
Produto : Cargos em comissão

2) Ação nº : 3 "Cursos para aperfeiçoamento, bem como treinamento de servidores através de palestras, por meio de contratação de empresa especializada"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 4.500,00  
Produto : Servidores capacitados

X - Na Guarda Municipal:

a) No Programa 7 "Proteção ao Patrimônio Público", Subtítulo 4 "Novas instalações para a Guarda Municipal"

1) Ação nº : 1 "Aquisição/locação de imóvel para as instalações da Guarda Municipal"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 1,00  
Produto : Imóvel

b) No Programa 7 "Proteção ao Patrimônio Público", Subtítulo 5 "Admissão de novos cargos",

1) Ação nº : 2 "Admissão de novos guardas, para serviços fixos de segurança junto às escolas públicas"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 60,00  
Produto : Guardas

XI - Na Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues":

a) No Programa 17 "Ensino de Graduação", Subtítulo 3 "Reforma/Ampliação da área física da Faculdade"

1) Ação nº : 3 "Reforma e implantação da cantina/refeitório"

Ano : 2002  
Unidade de medida: M²



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

XII - Na Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS:

- a) No Programa 25 "Habitação Popular", Subtítulo 2  
"Construção/Reurbanização de Núcleos Habitacionais"
- 1) Ação nº : 4 "Construção de habitações populares no Jardim Sorocabana"
- Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Casas construídas
- 2) Ação nº : 14 "Construção de habitações populares para as famílias residentes no núcleo de submoradias do Jardim Shangai"
- Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Casas construídas
- 3) Ação nº : 15 "Construção de habitações com infraestrutura - Núcleo Vila Ana"
- Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 30,00  
Produto : Casas construídas
- 4) Ação nº : 16 "Reurbanização do Núcleo Varjão"
- Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 25,00  
Produto : Reurbanização de áreas
- 5) Ação nº : 17 "Complemento da reurbanização do Núcleo Jardim Fepasa - 2ª Fase"
- Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Reurbanização de áreas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

6) Ação nº : 18 "Aquisição de gleba com 60.000m<sup>2</sup> para atender aos núcleos Baixada do Paraná e Jardim Tamoio"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Glebas

7) Ação nº : 19 "Aquisição de gleba com 18.000m<sup>2</sup> para atender o Núcleo Jardim Shangai"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Glebas

b) No Programa 25 - "Habitação Popular", Subtítulo 3 "Regularização e Urbanização de Loteamentos Irregulares"

1) Ação nº : 1 "Regularização e urbanização de loteamentos irregulares ou clandestinos"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Unitário  
Quantidade : 180,00  
Produto : Loteamentos

c) No Programa 25 - "Habitação Popular", Subtítulo 4 "Reorganização e Modernização Administrativa"

1) Ação nº : 5 "Reforma do prédio da FUMAS"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Reforma concluída

XIII - Na Companhia de Informática de Jundiaí-CIJUN:

a) No Programa 8 "Serviços de Informatização", Subtítulo 2 "Expansão dos Serviços e Redimensionamento da Rede Local"

1) Ação nº : 7 "Upgrade da rede local adequando-a às novas tecnologias, como por exemplo, vídeo conferência, GEDI, etc"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Conexões remotas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

XIV - Na DAE S/A - Água e Esgoto:

a) No Programa 31 "Abastecimento de Água", Subtítulo 2 "Rede de Água", a ação abaixo discriminada passa a vigor com a seguinte descrição:

- 1) Ação nº : 1 "Implantação de novas redes de água no Município, com prioridade absoluta para o Bairro da Roseira"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 25,00
- Produto : Novas ligações

b) No Programa 31 "Abastecimento de Água", Subtítulo 4 "Reservatório de Água", do programa mencionado anteriormente, fica acrescida a seguinte ação:

- 1) Ação nº : 2 "Construção de reservatório de água no alto do Jardim Copacabana"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 100,00
- Produto : Obra realizada

c) No Programa 32 "Sistemas de Esgotos", Subtítulo 5 "Rede de Esgoto", a ação abaixo discriminada passa a vigor com a seguinte redação:

- 1) Ação nº : 1 "Implantação de novas redes de esgoto no Município, com prioridade absoluta para o Bairro da Roseira"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 25,00
- Produto : Novas ligações

Art. 91 - A ação e acessório do Subtítulo "Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais", do Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", a seguir descrita, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, constante do anexo citado no artigo 23, passa a vigor com a com a seguinte redação:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Pavimentação da Av. Giustiniano Borin (inclusive desapropriações)	Áreas desapropriadas	Percentual	5,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 449  
Proc. 35.077  
*[Signature]*

**Art. 92 - Os programas, subtítulos, ações e acessórios dos Órgãos, insertos no Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos, da Lei n° 5.721, de 18 de dezembro de 2.001, passam a vigor com as seguintes alterações:**

I - Na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n° 3 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos" e seus acessórios.

b) No Programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 3 - "Manutenção de programas de ação continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação n° 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: percentual;

1.3) Quantidade: 25,00;

1.4) Produto: Manutenção;

1.5) Valor: R\$ 3.142.000,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

2.1) Unidade de Medida: percentual;

2.2) Quantidade: 25,00;

2.3) Produto: manutenção;

2.4) Valor: R\$ 3.456.000,00;

2.5) Fonte: Recursos Próprios;

3) Ano: 2004;

3.1) Unidade de Medida: percentual;

3.2) Quantidade: 25,00;

3.3) Produto: manutenção;

3.4) Valor: R\$ 3.802.000,00;

3.5) Fonte: Recursos Próprios;

4) Ano: 2005;

4.1) Unidade de Medida: percentual;

4.2) Quantidade: 25,00;

4.3) Produto: manutenção;

4.4) Valor: R\$ 4.182.000,00;

4.5) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 9 - "Assistência e Promoção Social", fica criado o subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação n° 1 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos"

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: percentual;

1.3) Quantidade: 25,00;

1.4) Produto: Manutenção;

1.5) Valor: R\$ 334.000,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

2.1) Unidade de Medida: percentual;

2.2) Quantidade: 25,00;


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

- 2.3) Produto: Manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 367.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 404.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 444.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios;

**II - Na Secretaria Municipal de Administração:**

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 3 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 3 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 2.485.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos próprios.

b) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 2.733.500,00;
- 1.2) Fonte: Recursos próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 3.007.500,00;
- 2.2) Fonte: Recursos próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 3.307.500,00;
- 3.2) Fonte: Recursos próprios.

c) No programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 618.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 679.500,00;
- 2.5) Fonte: Recursos próprios;
- 3) Ano: 2004;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 747.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos próprios;
- 4) Ano: 2005;

- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 822.500,00;
- 4.5) Fonte: Recursos próprios.

d) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", fica suprimida a ação nº 9 - "Aquisição de veículos" e seus acessórios.

e) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", fica criado o subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo a "otimização e racionalização de serviços (maior agilidade, maior segurança)", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 1 - "Aquisição de veículos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 11,00;
- 1.4) Produto: veículos;
- 1.5) Valor: R\$ 204.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;

- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: unidade;
- 2.2) Quantidade: 11,00;
- 2.3) Produto: veículos;
- 2.4) Valor: R\$ 240.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;

- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: unidade;
- 3.2) Quantidade: 13,00;
- 3.3) Produto: veículos;
- 3.4) Valor: R\$ 240.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;

- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: unidade;
- 4.2) Quantidade: 13,00;
- 4.3) Produto: veículos;
- 4.4) Valor: R\$ 240.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios;

f) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", fica suprimida a ação nº 5 - "Aquisição de equipamentos para almoxarifado / arquivo" e seus acessórios.

g) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 2 - "Aquisição de equipamentos para ..."



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1.4) Produto: Equipamentos;
- 1.5) Valor: R\$ 79.750,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

h) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", fica suprimida a ação nº 2 - "Aquisição de equipamento gráfico" e seus acessórios.

i) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 3 - "Aquisição de equipamento gráfico";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00;
- 1.4) Produto: Encadernadora;
- 1.5) Valor: R\$ 1.500,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

### III - Na Secretaria Municipal de Finanças:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 2 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos", fica alterada para:

1) Ação nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 2.734.300,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

b) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 3.007.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 3.308.500,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 3.638.500,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 2 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 970.700,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: manutenção;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 2.4) Valor: R\$ 1.068.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 1.174.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 1.292.500,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

d) No programa 5 - "Organização e Modernização Administrativa", no subtítulo 1 - "Capacitação de Servidores", fica suprimida a ação nº 1 - "Implantação do projeto de capacitação de servidores, composta de contratação de tutores e especialistas, compra de equipamentos, material didático, viagens e diárias" e seus acessórios.

e) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", fica criado o subtítulo 3 - "Capacitação de servidores", que tem por objetivo a "implantação de atividade voltada à capacitação de servidores para aprimoramento das rotinas administrativas, em especial as orçamentárias e financeiras com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 101/00", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 1 - "Implantação do projeto de capacitação de servidores, composta de contratação de tutores e especialistas, compra de equipamentos, material didático, viagens e diárias"
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: servidores capacitados;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 178.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

f) No programa 5 - "Organização e Modernização Administrativa", no subtítulo 1 - "Capacitação de Servidores", fica suprimida a ação nº 2 - "Manutenção do projeto de capacitação de servidores, composta de contratação de tutores e especialistas, viagens, diárias, material didático e equipamentos" e seus acessórios.

g) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 3 - "Capacitação de Servidores", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Manutenção do projeto de capacitação de servidores, composta de contratação de tutores e especialistas, viagens, diárias, material didático e equipamentos"
- 1.1) Ano: 2003;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 100,00;
- 1.4) Produto: servidores capacitados;
- 1.5) Valor: R\$ 143.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Unidade de Medida: unidade;
- 2.2) Quantidade: 100,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 2.3) Produto: servidores capacitados;
- 2.4) Valor: R\$ 143.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Unidade de Medida: unidade;
- 3.2) Quantidade: 100,00;
- 3.3) Produto: servidores capacitados;
- 3.4) Valor: R\$ 143.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;

IV - Na Secretaria Municipal de Obras:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 13 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 3.006.300,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

b) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

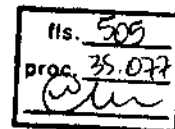
- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 3.307.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 1.1) Valor: R\$ 3.637.200,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 4.001.000,00
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 13 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 474.700,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 522.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 574.800,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 632.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

d) No programa 28 - "Prevenção a inundações e defesa contra outros sinistros", no subtítulo 4 - "Obras de dragagem, retificação e canalização de rios e córregos", a ação nº 21 - "Canalização do Córrego da Walquíria", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 21 - "Canalização do Córrego da Walquíria e implantação das avenidas marginais, no trecho entre o Rio Jundiá e a Av. Luiz Gonzaga"
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Metro;
  - 1.3) Quantidade: 830,00;
  - 1.4) Produto: Canalização;
  - 1.5) Valor: R\$ 647.400,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 2.589.600,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

e) No programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", no subtítulo 8 - "Retificação e pavimentação de vias urbanas", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 20 - "Implantação das avenidas marginais no trecho entre o Rio Jundiá e a Av. Luiz Gonzaga";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Metro;
  - 1.3) Quantidade: 830,00;
  - 1.4) Produto: obra executada;
  - 1.5) Valor: R\$ 500.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 1.600.000,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

V - Na Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 14 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.151.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

b) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.266.100,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios.
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 1.388.700,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano 2005;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 3.1) Valor: R\$ 1.532.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 14 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.274.800,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;

d) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.402.300,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004
  - 2.1) Valor: R\$ 1.542.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005
  - 3.1) Valor: R\$ 1.696.700,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

e) No programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", no subtítulo 14 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a ação nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos" e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 6.957.200,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

f) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 7.652.600,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 8.421.800,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005
  - 3.1) Valor: R\$ 9.260.300,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

VI - Na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 8 - "Biblioteca da Secretaria", fica suprimida a ação nº 1 - "Aquisição de novas publicações" e seus acessórios.

b) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 8 - "Biblioteca da Secretaria", que tem por objetivo "oferecer ao público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

interno e externo melhores condições de acesso às publicações, projetos e documentos disponíveis", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Aquisição de novas publicações";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: publicações;
- 1.5) Valor: R\$ 30.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: publicações;
- 2.4) Valor: R\$ 30.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;

3) Ano: 2004;

- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: publicações;
- 3.4) Valor: R\$ 30.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios.

4) Ano: 2005;

- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: publicações;
- 4.4) Valor: R\$ 30.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 2 - "Manutenção do programa de coleta seletiva de resíduos sólidos" e seus acessórios.

d) No programa 27 - "Limpeza Pública", fica criado o subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 1 - "Manutenção de programa de coleta seletiva de resíduos sólidos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 15.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 15.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;

3) Ano: 2004;

- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 15.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;

4) Ano: 2005;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 15.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

e) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 3 - "Manutenção do Fundo Municipal de Habitação" e seus acessórios.

f) Fica criado o programa 39 - "Promoção ao Cooperativismo", que tem por objetivo a "promoção ao cooperativismo", o subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 1 - "Manutenção do Fundo Municipal de Habitação";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: manutenção;
  - 2.4) Valor: R\$ 1.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 3.2) Quantidade: 25,00;
  - 3.3) Produto: manutenção;
  - 3.4) Valor: R\$ 1.000,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 4.2) Quantidade: 25,00;
  - 4.3) Produto: manutenção;
  - 4.4) Valor: R\$ 1.000,00;
  - 4.5) Fonte: Recursos Próprios;

g) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 4 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 4 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 10.205.600,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

h) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 11.226.300,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 12.349.000,00;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 13.584.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

i) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.262.600,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: manutenção;
  - 2.4) Valor: R\$ 1.388.400,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 3.2) Quantidade: 25,00;
  - 3.3) Produto: manutenção;
  - 3.4) Valor: R\$ 1.527.000,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 4.2) Quantidade: 25,00;
  - 4.3) Produto: manutenção;
  - 4.4) Valor: R\$ 1.680.000,00;
  - 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

j) No programa 39 - "Promoção ao Cooperativismo", no subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 15.800,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: manutenção;
  - 2.4) Valor: R\$ 17.300,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 3.2) Quantidade: 25,00;
  - 3.3) Produto: manutenção;
  - 3.4) Valor: R\$ 19.000,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Unidade de Medida: percentual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 21.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

VII - Na Secretaria Municipal de Transportes:

a) No programa 2 - "Ações da Administração geral", subtítulo 10 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos" e seus acessórios.

b) No programa 3 - "Assessoramento Superior", Subtítulo 10 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 2 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.772.300,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

c) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.949.100,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 2.143.700,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 2.358.400,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

d) No programa 22 - "Administração de Transportes Coletivos" - subtítulo 10 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 5 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.604.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

e) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.764.200,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 1.940.700,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 2.134.900,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

f) No programa 24 - "Controle e Segurança do Tráfego Urbano", subtítulo 10 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 3 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 206.300,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 1.813.000,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 227.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 2.6) Valor: R\$ 1.994.300,00;
- 2.7) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 249.600,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.6) Valor: R\$ 2.194.000,00;
- 3.7) Fonte: Recursos Vinculados;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 274.500,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4.6) Valor: R\$ 2.413.100,00;
- 4.7) Fonte: Recursos Vinculados;

g) No programa 30 - "Terminais Rodoviários", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica suprimida a ação nº 1 - "Aquisição de Material de Informática" e seus acessórios.

h) No programa 22 - "Administração de Transportes Coletivos", fica criado o subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", com o objetivo de "melhorar as condições de funcionabilidade da atual Estação Rodoviária" com a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Aquisição de Material de Informática;

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 2,00;
- 1.4) Produto: Microcomputadores com impressoras;
- 1.5) Valor: R\$ 4.500,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Unidade de Medida: Unidade;
- 2.2) Quantidade: 2,00;
- 2.3) Produto: Microcomputadores com impressoras;
- 2.4) Valor: R\$ 4.500,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

i) No programa nº 30 - "Terminais Rodoviários", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica suprimida a ação n.º 2 - "Aquisição de Mobiliário" e seus acessórios.

j) No programa nº 22 - "Administração de Transportes Coletivos", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 2 - "Aquisição de Mobiliário";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: Unidade;

1.3) Quantidade: 12,00;

1.4) Produto: Mobiliário;

1.5) Valor: R\$ 3.140,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

2.1) Unidade de Medida: Unidade;

2.2) Quantidade: 4,00;

2.3) Produto: Mobiliário;

2.4) Valor: R\$ 1.080,00;

2.5) Fonte: Recursos Próprios;

3) Ano: 2004;

3.1) Unidade de Medida: Unidade;

3.2) Quantidade: 2,00;

3.3) Produto: Mobiliário;

3.4) Valor: R\$ 800,00;

3.5) Fonte: Recursos Próprios;

4) Ano: 2005;

4.1) Unidade de Medida: Unidade;

4.2) Quantidade: 2,00;

4.3) Produto: Mobiliário;

4.4) Valor: R\$ 800,00;

4.5) Fonte: Recursos Próprios.

k) No programa nº 30 - "Terminais Rodoviários", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica suprimida a ação n.º 3 - "Aquisição de material eletrônico" e seus acessórios.

l) No programa nº 22 - "Administração de Transportes Coletivos", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 3 - "Aquisição de Material Eletrônico";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: Unidade;

1.3) Quantidade: 1,00;

1.4) Produto: Aparelho de Fax;

1.5) Valor: R\$ 600,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios.

m) No programa nº 30 - "Terminais Rodoviários", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica suprimida a ação n.º 4 - "Aquisição de aparelhos elétricos" e seus acessórios.

n) No programa n.º 22 - "Administração de Transportes Coletivos", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 4 - "Aquisição de Aparelhos Elétricos";

1.1) Ano: 2002;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 2,00;
- 1.4) Produto: Bebedouro;
- 1.5) Valor: R\$ 500,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Unidade;
- 2.2) Quantidade: 1,00;
- 2.3) Produto: Bebedouro;
- 2.4) Valor: R\$ 260,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Unidade;
- 3.2) Quantidade: 1,00;
- 3.3) Produto: Bebedouro;
- 3.4) Valor: R\$ 270,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios

VIII - Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", fica suprimida a ação nº 1 - "Criação de peças de publicidade, redação de texto, consultoria, assessoria, planejamento, supervisão do sistema de comunicação social interno e externo da secretaria" e seus acessórios.

b) Ficam criados o programa 3 - "Assessoramento Superior", que tem por objetivo a "execução das ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias", o subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", que tem por objetivo a "divulgação das ações da SMECE especificamente na área de ensino fundamental", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Criação de peças de publicidade, redação de texto, consultoria, assessoria, planejamento, supervisão do sistema de comunicação social interno e externo da secretaria";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 552.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

c) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 2.2) Valor: R\$ 552.000,00;
- 2.3) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 552.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 552.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;

d) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica criado o subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", que tem por objetivo a "divulgação das ações da SMECE especificamente na área de ensino fundamental", bem como a seguinte ação e seus acessórios:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

1) Ação: nº 1 - "Criação de peças de publicidade, redação de texto, consultoria, assessoria, planejamento, supervisão do sistema de comunicação social interno e externo da secretaria";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 81.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 81.000,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

e) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 81.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 81.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 81.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 81.000,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 81.000,00;
  - 3.3) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.4) Valor: R\$ 81.000,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Vinculados.

f) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", fica suprimida ação nº 2 - "Contratação de serviços gráficos ou similares para ampliar as ações da SMECE junto à comunidade" e seus acessórios.

g) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 2 - "Contratação de serviços gráficos ou similares para ampliar as ações da SMECE junto à comunidade";

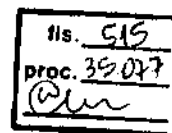
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 100.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 200.000,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

h) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 200.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 100.000,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2.3) Valor: R\$ 200.000,00;
- 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.3) Valor: R\$ 200.000,00;
- 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

i) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", fica suprimida a ação nº 3 - "Manutenção e suporte técnico / integração de informação - Portal da Cidadania" e seus acessórios.

j) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Manutenção e suporte técnico / integração de informação - Portal da Cidadania";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 57.900,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

k) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 57.900,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 57.900,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 57.900,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;

l) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 23 - "Eventos Educacionais", fica suprimida ação nº 1 - "Contrato de empresa especializada para locação de carreta móvel" e seus acessórios.

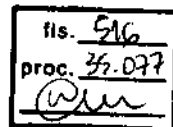
m) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica criado o subtítulo 23 - "Eventos Educacionais", que tem por objetivo "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de empresa especializada para locação de carreta móvel";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 84.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 84.000,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

n) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1) Ano: 2003;
    - 1.1) Valor: R\$ 84.000,00;
    - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
    - 1.3) Valor: R\$ 84.000,00
    - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
  - 2) Ano: 2004;
    - 2.1) Valor: R\$ 84.000,00;
    - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
    - 2.3) Valor: R\$ 84.000,00
    - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
  - 3) Ano: 2005;
    - 3.1) Valor: R\$ 84.000,00;
    - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
    - 3.3) Valor: R\$ 84.000,00
    - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.
- o) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 23 - "Eventos Educacionais", que tem por objetivo "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico", bem como a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de empresa especializada para locação de carreta móvel";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
    - 1.3) Quantidade: 25,00;
    - 1.4) Produto: contrato;
    - 1.5) Valor: R\$ 72.000,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- p) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
    - 1.1) Valor: R\$ 72.000,00;
    - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2004;
    - 2.1) Valor: R\$ 72.000,00;
    - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2005;
    - 3.1) Valor: R\$ 72.000,00;
    - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- q) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 24 - Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Cópias xerográficas de documentos para a secretaria e as unidades escolares" e seus acessórios.
- r) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica criado o subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 1 - "Cópias xerográficas de documentos para a secretaria e as unidades escolares";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
    - 1.3) Quantidade: 25,00;
    - 1.4) Produto: contrato;
    - 1.5) Valor: R\$ 192.000,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- s) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
  - 1.2) Valor: R\$ 192.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 4) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 192.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 5) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 192.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- t) No programa 2 "Ações da Administração Geral", no subtítulo nº 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 2 - "Pagamento de tratamento de esgoto, energia e telefone das unidades escolares e prédios desta secretaria" e seus acessórios.
- u) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo nº 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 2 - "Pagamento de tratamento de esgoto, energia e telefone das unidades escolares e prédios desta secretaria";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.280.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- v) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.500.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 1.500.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 1.500.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.
- w) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo nº 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 3 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros", fica alterada para:
- 1) Ação: nº 3 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 230.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- x) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1.1) Valor: R\$ 230.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 230.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 230.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.
- y) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo nº 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 3 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";
    - 1.1) Unidade de Medida: percentual;
    - 1.2) Quantidade: 25,00;
    - 1.3) Produto: manutenção;
    - 1.4) Valor: R\$ 120.000,00;
    - 1.5) Fonte: Recursos Próprios.
- z) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
    - 1.1) Valor: R\$ 120.000,00;
    - 1.3) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2004;
    - 2.1) Valor: R\$ 120.000,00;
    - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2005;
    - 3.1) Valor: R\$ 120.000,00;
    - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.
- aa) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo nº 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:
- 4) 1) Ação: nº 1 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";
    - 1.1) Unidade de Medida: percentual;
    - 1.2) Quantidade: 25,00;
    - 1.3) Produto: manutenção;
    - 1.4) Valor: R\$ 400.000,00;
    - 1.5) Fonte: Recursos Próprios.
- ab) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
    - 1.1) Valor: R\$ 400.000,00;
    - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2004;
    - 2.1) Valor: R\$ 400.000,00;
    - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2005;
    - 3.1) Valor: R\$ 400.000,00;
    - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.
- ac) No programa 14 - "Assistência a Educandos", fica criado o subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

"garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";

- 1.1) Unidade de Medida: percentual;
- 1.2) Quantidade: 25,00;
- 1.3) Produto: manutenção;
- 1.4) Valor: R\$ 60.000,00;
- 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

ad) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 60.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 60.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 60.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ae) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", fica criado o subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";

- 1.1) Unidade de Medida: percentual;
- 1.2) Quantidade: 25,00;
- 1.3) Produto: manutenção;
- 1.4) Valor: R\$ 100.000,00;
- 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

af) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ag) Ficam criados o programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", que tem por objetivo dar "incentivo ao desporto amador" e o subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";

- 1.1) Unidade de Medida: percentual;
- 1.2) Quantidade: 25,00;
- 1.3) Produto: manutenção;
- 1.4) Valor: R\$ 30.000,00;
- 1.5) Fonte: Recursos Próprios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- ah) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
    - 1.1) Valor: R\$ 30.000,00;
    - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2004;
    - 2.1) Valor: R\$ 30.000,00;
    - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2005;
    - 3.1) Valor: R\$ 30.000,00;
    - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.
- ai) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", fica criado o subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 1 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";
    - 1.1) Unidade de Medida: percentual;
    - 1.2) Quantidade: 25,00;
    - 1.3) Produto: manutenção;
    - 1.4) Valor: R\$ 30.000,00;
    - 1.5) Fonte: Recursos Próprios.
- aj) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
    - 1.1) Valor: R\$ 30.000,00;
    - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2004;
    - 2.1) Valor: R\$ 30.000,00;
    - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2005;
    - 3.1) Valor: R\$ 30.000,00;
    - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.
- ak) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", fica criado o subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 1 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";
    - 1.1) Unidade de Medida: percentual;
    - 1.2) Quantidade: 25,00;
    - 1.3) Produto: manutenção;
    - 1.4) Valor: R\$ 30.000,00;
    - 1.5) Fonte: Recursos Próprios.
- al) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
    - 1.1) Valor: R\$ 30.000,00;
    - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2004;
    - 2.1) Valor: R\$ 30.000,00;
    - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2005;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 3.1) Valor: R\$ 30.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

am) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida ação nº 4 - "Contratação de empresa e/ou serviço para a formatação, aplicação e avaliação para aferição do sistema municipal de ensino" e seus acessórios.

an) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 4 - "Contratação de empresa e/ou serviço para a formatação, aplicação e avaliação para aferição do sistema municipal de ensino";
  - 1.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.2) Quantidade: 25,00;
  - 1.3) Produto: manutenção;
  - 1.4) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

ao) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ap) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 5 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 5 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.764.900,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

aq) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.941.300,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 2.135.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 2.349.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 522  
proc. 35.077  
Wll

ar) No programa 14 - "Assistência a Educandos", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 3.288.100,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

as) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 3.616.500,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 3.978.300,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 4.376.100,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

at) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 608.200,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

au) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 668.900,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 735.900,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 809.400,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

av) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 742.200,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

1.6) Fonte: Recursos Próprios.

aw) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 816.400,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 898.100,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 987.900,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ax) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 2.024.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ay) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 2.226.800,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 2.449.400,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 2.699.400,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

az) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", no subtítulo 6 - "Ensino Supletivo Fundamental", fica suprimida a ação nº 2 - "Manutenção da educação de jovens e adultos - ensino fundamental" e seus acessórios.

ba) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", no subtítulo 6 - "Ensino Supletivo Fundamental", ação nº 1 - "Manutenção da educação de jovens e adultos - ensino fundamental" fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção da educação de jovens e adultos - ensino fundamental";
  - 1.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.2) Quantidade: 25,00;
  - 1.3) Produto: aluno;
  - 1.4) Valor: R\$ 12.000,00;
  - 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

bb) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 12.000,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 12.000,00;
- 2.3) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 12.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bc) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 1 - "Prédios Escolares", a ação nº 21 - "Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 21 - "Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: prédio;
  - 1.5) Valor: R\$ 7.280,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bd) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 7.280,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 8.320,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 8.320,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

be) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 1 - "Prédios Escolares", que tem por objetivo "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: prédio;
  - 1.5) Valor: R\$ 350,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

b()) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 350,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 400,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 400,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

bg) No programa 14 - "Assistência a Educandos", fica criado o subtítulo 1 - "Prédios Escolares", que tem por objetivo "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: prédio;
  - 1.5) Valor: R\$ 70,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bh) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 70,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 80,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 80,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bi) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 1 - "Prédios Escolares", a ação nº 22 - "Integração de informações e links às unidades escolares", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 22 - "Integração de informações e links às unidades escolares";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 4.200,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

bj) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 4.200,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 4.200,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 4.200,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

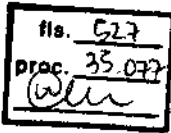


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- bk) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 1 - "Prédios Escolares", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 2 - "Integração de informações e links às unidades escolares";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
    - 1.3) Quantidade: 25,00;
    - 1.4) Produto: contrato;
    - 1.5) Valor: R\$ 721.200,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- b1) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
    - 1.1) Valor: R\$ 721.200,00;
    - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2004;
    - 2.1) Valor: R\$ 721.200,00;
    - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2005;
    - 3.1) Valor: R\$ 721.200,00;
    - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- bm) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 1 - "Prédios Escolares", a ação nº 24 - "Contrato para locação de prédios", fica alterada para:
- 1) Ação: nº 24 - "Contrato para locação de prédios";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
    - 1.3) Quantidade: 25,00;
    - 1.4) Produto: locação;
    - 1.5) Valor: R\$ 3.000,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- bn) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
    - 1.1) Valor: R\$ 3.000,00;
    - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2004;
    - 2.1) Valor: R\$ 3.000,00;
    - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2005;
    - 3.1) Valor: R\$ 3.000,00;
    - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- bo) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 1 - "Prédios Escolares", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 3 - "Contrato para locação de prédios";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
    - 1.3) Quantidade: 25,00;
    - 1.4) Produto: locação;
    - 1.5) Valor: R\$ 188.000,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- bp) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 188.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 188.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 188.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bq) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", fica criado o subtítulo 1 - "Prédios Escolares", que tem por objetivo "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato para locação de prédios";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: locação;
- 1.5) Valor: R\$ 125.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

br) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 125.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 125.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 125.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bs) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 1 - "Prédios Escolares", a ação nº 28 - "Contrato de vigilância não armada", fica alterada para:

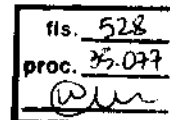
- 1) Ação: nº 28 - "Contrato de vigilância não armada";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 79.440,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bt) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 79.440,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 79.440,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 79.440,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



bu) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", fica criado o subtítulo 1 - "Prédios Escolares", que tem por objetivo "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de vigilância não armada";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: unidade;
  - 1.3) Quantidade: 1,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 22.320,00
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bv) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 22.320,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 22.320,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 22.320,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bw) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", a ação nº 1 - "Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: microcomputador;
  - 1.5) Valor: R\$ 888.200,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 999.225,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

bx) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 888.200,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 999.225,00;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 878.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 987.750,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 878.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 987.750,00;
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

by) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", que tem por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 529  
prog. 35-077  
*W*

objetivo "prover as unidades de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das mesmas, visando aprimorar o atendimento à comunidade", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: microcomputador;
- 1.5) Valor: R\$ 333.075,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bz) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 333.075,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 329.250,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 329.250,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ca) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", a ação nº 5 - "Aquisição de materiais de limpeza, diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, Complexo Educacional Argos e diretoria", fica alterada para:

1) Ação: nº 5 - "Aquisição de materiais de limpeza, diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, Complexo Educacional Argos e diretoria";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: material;
- 1.5) Valor: R\$ 332.800,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 51.200,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

cb) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 365.950,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 56.300,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 4) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 402.350,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 61.900,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 443.300,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 68.200,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- cb) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 2 - "Aquisição de materiais de limpeza, diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, Complexo Educacional Argos e diretoria";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
    - 1.3) Quantidade: 25,00;
    - 1.4) Produto: material;
    - 1.5) Valor: R\$ 76.800,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- cc) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
    - 1.1) Valor: R\$ 84.450,00;
    - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2004;
    - 2.1) Valor: R\$ 92.850,00;
    - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2005;
    - 3.1) Valor: R\$ 102.300,00;
    - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.
- cd) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", fica criado o subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", que tem por objetivo "prover as unidades de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das mesmas, visando aprimorar o atendimento à comunidade", bem como a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 1 - "Aquisição de materiais de limpeza, diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, Complexo Educacional Argos e diretoria";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
    - 1.3) Quantidade: 25,00;
    - 1.4) Produto: material;
    - 1.5) Valor: R\$ 51.200,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- ce) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
    - 1.1) Valor: R\$ 56.300,00;
    - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2004;
    - 2.1) Valor: R\$ 61.900,00;
    - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2005;
    - 3.1) Valor: R\$ 68.200,00;
    - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.
- cf) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", a ação nº 6 - "Reposição de materiais e utensílios", fica alterada para:
- 1) Ação: nº 6 - "Reposição de materiais e utensílios";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: percentual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 531  
proc. 35.077  
W

- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 213.350,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 93.150,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

cg) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 234.755,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 102.495,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 258.410,00;
  - 2.3) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.4) Valor: R\$ 112.820,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 284.387,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 124.158,00;
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

ch) No programa 14 - "Assistência a Educandos", fica criado o subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", que tem por objetivo "prover as unidades de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das mesmas, visando aprimorar o atendimento à comunidade", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Reposição de materiais e utensílios";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 6.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ci) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 7.150,00;
  - 1.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 7.870,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 8.665,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;

cj) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", a ação nº 7 - "Aquisição de materiais esportivos", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 7 - "Aquisição de materiais esportivos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 19,00;
  - 1.4) Produto: material;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

fls. 532  
proc. 35.077  
Wm

- 1.5) Valor: R\$ 168.750,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 112.500,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 27,00;
- 2.3) Produto: material;
- 2.4) Valor: R\$ 262.500,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 2.6) Valor: R\$ 175.000,00;
- 2.7) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 27,00;
- 3.3) Produto: material;
- 3.4) Valor: R\$ 262.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.6) Valor: R\$ 175.000,00;
- 3.7) Fonte: Recursos Vinculados;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 27,00;
- 4.3) Produto: material;
- 4.4) Valor: R\$ 262.500,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4.6) Valor: R\$ 175.000,00;
- 4.7) Fonte: Recursos Vinculados.

ck) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", fica criado o subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", que tem por objetivo "prover as unidades de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das mesmas, visando aprimorar o atendimento à comunidade", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Aquisição de materiais esportivos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 19,00;
- 1.4) Produto: material;
- 1.5) Valor: R\$ 168.750,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 27,00;
- 2.3) Produto: material;
- 2.4) Valor: R\$ 262.500,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 27,00;
- 3.3) Produto: material;
- 3.4) Valor: R\$ 262.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 27,00;
- 4.3) Produto: material;
- 4.4) Valor: R\$ 262.500,00;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

4.5) Fonte: Recursos Próprios.

cl) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 3 - "Capacitação do Pessoal do Magistério", a ação nº 7 - "Realização da Educática - tecnologias e informações", fica alterada para:

1) Ação: nº 7 - "Realização da Educática - tecnologias e informações";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 100.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

cm) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

cn) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 3 - "Capacitação do Pessoal do Magistério", que tem por objetivo "capacitar os professores e diretores para garantir a qualidade na execução da proposta pedagógica, alargamento da base científica e cultural do conhecimento do pessoal do magistério", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Realização da Educática - tecnologias e informações";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

co) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

cp) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 3 - "Capacitação do Pessoal do Magistério", a ação nº 10 - "Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 10 - "Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados";
  - 1.1) Ano: 2002;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ns. 534  
Proc. 35.077  
*[Signature]*

- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: servidor capacitado;
- 1.5) Valor: R\$ 25.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

cq) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 3.3) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 4.2) Fonte: Recursos Próprios.

cr) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 3 - "Capacitação do Pessoal do Magistério", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: servidor capacitado;
  - 1.5) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

cs) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ct) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 4 - "Quadro de Pessoal", a ação nº 1 - "Ampliação e reposição de pessoal para as unidades escolares", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Ampliação e reposição de pessoal para as unidades escolares";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: funcionário;
  - 1.5) Valor: R\$ 4.681.882,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

cu) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 4.681.882,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 4.681.882,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 4.681.882,00;
- 3.3) Fonte: Recursos Próprios.

cv) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 4 - "Quadro de Pessoal", que tem por objetivo "promover a reposição dos quadros de funcionários (exonerados, aposentados), ampliação do quadro de funcionários, em função da construção de novas unidades", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Ampliação e reposição de pessoal para as unidades escolares";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: funcionário;
  - 1.5) Valor: R\$ 181.272,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

cw) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 181.272,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 181.272,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 181.272,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

cx) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 16 - "Transporte Escolar", a ação nº 2 - "Contrato para aquisição de passe escolar e comum para o sistema municipal de ensino", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 2 - "Contrato para aquisição de passe escolar e comum para o sistema municipal de ensino";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: unidade;
  - 1.3) Quantidade: 1,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 186.529,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 559.588,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

cy) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 186.529,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 2.3) Valor: R\$ 698.691,00;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 232.897,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.3) Valor: R\$ 698.691,00;
- 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

cz) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 16 - "Transporte Escolar", que tem por objetivo a "participação da SMECE em eventos organizados por ela mesma ou por terceiros", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Contrato para aquisição de passe escolar e comum para o sistema municipal de ensino";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 1,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 252.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

da) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 300.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 360.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 410.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

db) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 17 - "Projetos Educacionais", a ação nº 1 - "Manutenção constante aos projetos Horta Escolar e Vale Verde", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção constante aos projetos Horta Escolar e Vale Verde";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: equipamentos;
  - 1.5) Valor: R\$ 4.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

dc) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 4.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 4.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;



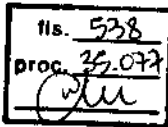
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 537  
proc. 35-07  
Wm

- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 4.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.
  
- dd) No programa 14 - "Assistência a Educandos", fica criado o subtítulo 17 - "Projetos Educacionais", que tem por objetivo "garantir com qualidade o desenvolvimento dos projetos Horta Escolar e Vale Verde", bem como a seguinte ação e seus acessórios:
  - 1) Ação: nº 1 - "Manutenção constante aos projetos Horta Escolar e Vale Verde";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
    - 1.3) Quantidade: 25,00;
    - 1.4) Produto: equipamentos;
    - 1.5) Valor: R\$ 2.000,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
  
- de) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
  - 1) Ano: 2003;
    - 1.1) Valor: R\$ 2.000,00;
    - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2004;
    - 2.1) Valor: R\$ 2.000,00;
    - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2005;
    - 3.1) Valor: R\$ 2.000,00;
    - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.
  
- df) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 26 - "Equipamentos de som", a ação nº 1 - "Contrato de empresa especializada", fica alterada para:
  - 1) Ação: nº 1 - "Contrato de empresa especializada";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
    - 1.3) Quantidade: 25,00;
    - 1.4) Produto: contrato;
    - 1.5) Valor: R\$ 36.000,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
    - 1.7) Valor: R\$ 36.000,00;
    - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.
  
- dg) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
  - 1) Ano: 2003;
    - 1.1) Valor: R\$ 36.000,00;
    - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
    - 1.3) Valor: R\$ 36.000,00;
    - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
  - 2) Ano: 2004;
    - 2.1) Valor: R\$ 36.000,00;
    - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
    - 2.3) Valor: R\$ 36.000,00;
    - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
  - 3) Ano: 2005;
    - 3.1) Valor: R\$ 36.000,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.3) Valor: R\$ 36.000,00;
- 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

dh) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 26 - "Equipamentos de som", que tem por objetivo "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de empresa especializada";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 84.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

di) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 84.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 84.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 84.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

dj) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", fica criado o subtítulo 26 - "Equipamentos de som", que tem por objetivo "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de empresa especializada";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 84.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

dk) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 84.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 84.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 84.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

dl) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica suprimido o subtítulo 29 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", suas ações e acessórios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

dm) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 5 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 17.478.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 10.957.300,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

dn) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 19.209.200,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 12.053.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 21.130.100,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 13.258.300,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 23.243.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 14.584.200,00;
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

do) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 5.195.400,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

dp) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 5.714.900,00;
  - 2.1) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 6.286.400,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 6.915.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

dq) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 520.272,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

dr) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 572.300,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 629.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 692.500,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ds) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", no subtítulo 8 - "Centros Culturais e de Lazer", fica suprimida a ação nº 9 - "Concessão de bolsas de estudo para cursos de ballet e artes plásticas" e seus acessórios.

dt) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", fica criado o subtítulo 8 - "Centros Culturais e de Lazer", que tem por objetivo "oferecer à cidade, áreas que contemplem a demanda da população no segmento cultural", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Concessão de bolsas de estudo para cursos de ballet e artes plásticas";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: bolsas de estudo;
  - 1.5) Valor: R\$ 21.600,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

du) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 21.600,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 21.600,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 21.600,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

dv) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 21 - "Projetos Culturais", a ação nº 1 - "Projetos diversos / projetos desenvolvidos por meio da Lei Roanet", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Projetos diversos / projetos desenvolvidos por meio da Lei Roanet";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: eventos;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.041.800,00;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

1.6) Fonte: Recursos Próprios.

dw) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 905.200,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 905.200,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 905.200,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

dx) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", fica criado o subtítulo 21 - "Projetos Culturais", que tem por objetivo "desenvolver atividades objetivando a modernidade das ações culturais na cidade para conhecimento da população", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Projetos diversos / projetos desenvolvidos por meio da Lei Roanet";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: eventos;
  - 1.5) Valor: R\$ 254.200,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

dy) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 223.800,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 223.800,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 223.800,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

dz) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", a ação nº 1 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Jardim Bonfiglioli e Jardim do Lago", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Jardim Bonfiglioli e Jardim do Lago";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 50,00;
  - 1.4) Produto: obra;
  - 1.5) Valor: R\$ 300.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 50,00;
  - 2.3) Produto: obra;
  - 2.4) Valor: R\$ 200.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- ea) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica criado o subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo", bem como a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 1 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Jardim Bonfiglioli e Jardim do Lago";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
    - 1.3) Quantidade: 50,00;
    - 1.4) Produto: obra;
    - 1.5) Valor: R\$ 400.000,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2003;
    - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
    - 2.2) Quantidade: 50,00;
    - 2.3) Produto: obra;
    - 2.4) Valor: R\$ 200.000,00;
    - 2.5) Fonte: Recursos Próprios.
- eb) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", a ação nº 2 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Vila Nambi / Rui Barbosa" e seus acessórios, fica alterada para:
- 1) Ação: nº 2 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Vila Nambi / Rui Barbosa";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
    - 1.3) Quantidade: 50,00;
    - 1.4) Produto: obra;
    - 1.5) Valor: R\$ 300.000,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- ec) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 2 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Vila Nambi / Rui Barbosa";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
    - 1.3) Quantidade: 50,00;
    - 1.4) Produto: obra;
    - 1.5) Valor: R\$ 300.000,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- ed) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", a ação nº 5 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Morada das Vinhas", fica alterada para:
- 1) Ação: nº 5 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Morada das Vinhas";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
    - 1.3) Quantidade: 50,00;
    - 1.4) Produto: obra;
    - 1.5) Valor: R\$ 300.000,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2003;
    - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
    - 2.2) Quantidade: 50,00;
    - 2.3) Produto: obra;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 543  
Proc. 35.047  
W

- 2.4) Valor: R\$ 150.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

ee) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 3 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Morada das Vinhas";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 50,00;
- 1.4) Produto: obra;
- 1.5) Valor: R\$ 300.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 50,00;
- 2.3) Produto: obra;
- 2.4) Valor: R\$ 150.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

ef) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", a ação nº 7 - "Reformas e ampliações de Complexos Educacionais e Poliesportivos", fica alterada para:

1) Ação: nº 7 - "Reformas e ampliações de Complexos Educacionais e Poliesportivos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: obra;
- 1.5) Valor: R\$ 200.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

eg) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 450.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 450.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 200.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

eh) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 4 - "Reformas e ampliações de Complexos Educacionais e Poliesportivos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: obra;
- 1.5) Valor: R\$ 200.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ei) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1.1) Valor: R\$ 450.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 450.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 200.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ej) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", a ação nº 20 - "Contrato de vigilância não armada", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 20 - "Contrato de vigilância não armada";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 152.760,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ek) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 152.760,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 152.760,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 152.760,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

el) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", fica criado o subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de vigilância não armada";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 103.320,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

em) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 103.320,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 103.320,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 103.320,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

en) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 22 - "Ajuda a entidades esportivas" e seus acessórios.

eo) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", fica criado o subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Ajuda a entidades esportivas";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 12.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ep) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 12.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 12.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 12.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

eq) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 23 - "Aquisição de materiais esportivos" e seus acessórios.

er) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 5 - "Aquisição de materiais esportivos";

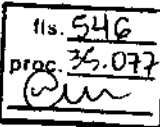
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: material;
- 1.5) Valor: R\$ 168.750,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 112.500,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

es) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 262.500,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 175.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 262.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 175.000,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 262.500,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.3) Valor: R\$ 175.000,00;
- 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

et) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Aquisição de materiais esportivos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: material;
  - 1.5) Valor: R\$ 168.750,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

eu) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 262.500,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 262.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 262.500,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ev) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 26 - "Pagamento de taxas diversas" e seus acessórios.

ew) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Pagamento de taxas diversas";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ex) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ey) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 27 - "Bolsas de estudo (50% E 100%)" e seus acessórios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ez) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 4 - "Bolsas de estudo (50% e 100%)";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 380.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

fa) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 380.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 380.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 380.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fb) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 28 - "Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados" e seus acessórios.

fc) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

fd) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

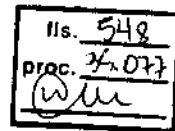
- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fe) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 6 - "Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 25.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ff) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fg) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 30 - "Fundo de Apoio ao Esporte" e seus acessórios.

fh) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 5 - "Fundo de Apoio ao Esporte";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

fi) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

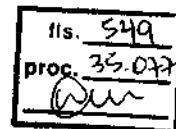
fj) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", a ação nº 31 - "Construção de mini complexos educacionais, poliesportivos e culturais", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 31 - "Construção de mini complexos educacionais, poliesportivos e culturais";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 50,00;
  - 1.4) Produto: obra;
  - 1.5) Valor: R\$ 50.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 50,00;
  - 2.3) Produto: obra;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 2.4) Valor: R\$ 50.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

fk) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 8 - "Construção de mini complexos educacionais, poliesportivos e culturais";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 50,00;
  - 1.4) Produto: obra;
  - 1.5) Valor: R\$ 150.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 50,00;
  - 2.3) Produto: obra;
  - 2.4) Valor: R\$ 150.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

fl) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 19 - "Transporte para atletas", fica suprimida a ação nº 1 - "Transporte para atletas" e seus acessórios.

fm) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", fica criado o subtítulo 19 - "Transporte para atletas", que tem por objetivo a "participação da SMECE em eventos esportivos organizados por ela mesma ou por terceiros", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Transporte para atletas";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 80.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

fn) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 80.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 80.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 80.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fo) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 28 - "Contratação de Pessoal em Complexos Educacionais", a ação nº 4 - "Contratação de pessoal para o Complexo Educacional do Bairro do Jardim Bonfiglioli", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 4 - "Contratação de pessoal para o Complexo Educacional do Bairro do Jardim Bonfiglioli";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: funcionário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 550  
proc. 35.077  
WU

- 1.5) Valor: R\$ 176.860,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

fp) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 176.860,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 176.860,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 176.860,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fq) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica criado o subtítulo nº 28 - "Contratação de Pessoal em Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contratação de pessoal para o Complexo Educacional do Bairro do Jardim Bonfiglioli";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: funcionário;
  - 1.5) Valor: R\$ 176.860,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

fr) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 176.860,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 176.860,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 176.860,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fs) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 28 - "Contratação de Pessoal para Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 6 - "Contratação de pessoal para o complexo educacional, social e cultural do entorno do Paço Municipal" e seus acessórios.

ft) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", fica criado o subtítulo nº 28 - "Contratação de Pessoal em Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contratação de pessoal para o complexo educacional, social e cultural do entorno do Paço Municipal";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: funcionário;
  - 1.5) Valor: R\$ 243.940,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fu) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 243.940,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 243.940,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 243.940,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fv) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 28 - "Contratação de Pessoal para Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Contratação de pessoal para o complexo educacional, social e cultural do entorno do Paço Municipal";
  - 1.1) Ano: 2003;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 34,00;
  - 1.4) Produto: funcionário;
  - 1.5) Valor: R\$ 301.517,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 33,00;
  - 2.3) Produto: funcionário;
  - 2.4) Valor: R\$ 301.517,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 3.2) Quantidade: 33,00;
  - 3.3) Produto: funcionário;
  - 3.4) Valor: R\$ 301.517,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios.

IX - Na Secretaria Municipal de Saúde:

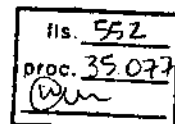
a) No programa nº 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Informática: Processamento de dados, assessoria e consultoria; aquisição de mobiliário e equipamentos e softwares; manutenção do sistema de comunicação especial via telefônica - internet e outras" e seus acessórios.

b) No programa nº 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", a ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Informática: Processamento de dados, assessoria e consultoria; aquisição de mobiliário e equipamentos e softwares; manutenção do sistema de comunicação especial via telefônica - internet e outras";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.5) Valor: R\$ 400.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

c) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 400.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 400.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 400.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

d) No programa nº 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 2 - "Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria; adequações da área física e administrativa" e seus acessórios.

e) No programa nº 3 - "Assessoramento Superior", Subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria; adequações da área física e administrativa";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

f) No programa nº 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 3 - "Contratação de pessoal: estatístico(1); aux.adm.(10); digitadores(5); consultoria p/realização de concursos; aquisição de projetor multimídia" e seus acessórios.

g) No programa nº 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Contratação de pessoal: estatístico(1); aux.adm.(10); digitadores(5); consultoria p/realização de concursos; aquisição de projetor multimídia";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 219.900,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

h) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 149.900,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 169.900,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 149.900,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

l) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 5 - "Contribuições a Entidades Privadas", fica suprimida a ação nº 1 - "Manutenção das Contribuições ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo" e seus acessórios.

j) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", fica criado o subtítulo 5 - "Contribuições a Entidades Privadas", que tem por objetivo de dar "contribuições às entidades privadas sem fins lucrativos para manutenção de ações voltadas à área da saúde no município", a ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção das Contribuições ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 17.000.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

k) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 17.500.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 18.000.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 18.500.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

l) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Implantação de Manutenção Predial Corretiva e Preventiva dos Prédios Ocupados pela SMS" e seus acessórios.

m) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", fica criado o subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com o objetivo de dar atendimento às ações de caráter continuado, e a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Implantação de Manutenção Predial Corretiva e Preventiva dos Prédios Ocupados pela SMS";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 580.600,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

n) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 580.600,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 554  
proc. 35.077  
Cm

- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 580.600,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 580.600,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

o) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 2 - "Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos" e seus acessórios.

p) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 2 - "Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos;

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 1.5) Valor: R\$ 100.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 2.4) Valor: R\$ 100.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 3.4) Valor: R\$ 120.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 4.4) Valor: R\$ 120.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

q) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 3 - "Manutenção dos Serviços de Limpeza" e seus acessórios.

r) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios;

- 1) Ação: nº 3 - "Manutenção dos Serviços de Limpeza";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 1.5) Valor: R\$ 840.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 2.4) Valor: R\$ 840.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 3.2) Quantidade: 25,00;
  - 3.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 3.4) Valor: R\$ 840.000,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
  - 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 4.2) Quantidade: 25,00;
  - 4.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 4.4) Valor: R\$ 840.000,00;
  - 4.5) Fonte: Recursos próprios.
- s) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 4 - "Outras Despesas com Manutenção e Conservação" e seus acessórios.
- t) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 4 - "Outras Despesas com Manutenção e Conservação";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.079.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 40.000,00;
  - 1.8) Fonte: Recurso Vinculado.
- u) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.079.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 40.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
  - 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 1.079.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 40.000,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
  - 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 1.079.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 40.000,00;
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.
- v) No programa nº 44 - "Prevenção, Controle e Combate às Doenças", fica criado o subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", a seguinte ação e seus acessórios:



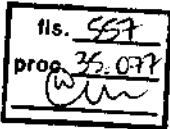
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1) Ação: nº 1 - "Outras Despesas com Manutenção e Conservação";
- 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Vinculados.
- w) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
    - 1.1) Valor: R\$ 100.000,00;
    - 1.2) Fonte: Recursos Vinculados;
  - 2) Ano 2004;
    - 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
    - 3.2) Fonte: Recursos Vinculados;
  - 3) Ano: 2005;
    - 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
    - 3.2) Fonte: Recursos Vinculados.
- x) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 5 - "Implantação do Centro de Referência de Especialidades" e seus acessórios.
- y) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 5 - "Implantação do Centro de Referência de Especialidades";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
    - 1.3) Quantidade: 25,00;
    - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
    - 1.5) Valor: R\$ 3.700.000,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2003;
    - 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
    - 2.2) Quantidade: 25,00;
    - 2.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
    - 2.4) Valor: R\$ 300.000,00;
    - 2.5) Fonte: Recursos Próprios.
- z) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 6 - "Manutenção e Ampliação dos Serviços de Transporte - Locação de Veículos" e seus acessórios.
- aa) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 6 - "Manutenção e Ampliação dos Serviços de Transporte - Locação de Veículos";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
    - 1.3) Quantidade: 25,00;
    - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
    - 1.5) Valor: R\$ 420.000,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;





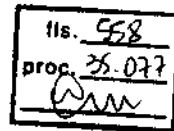
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.7) Valor: R\$ 183.000,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.
- ab) No programa nº 44 - "Prevenção, Controle e Combate às Doenças", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº2 - "Manutenção e Ampliação dos Serviços de Transporte - Locação de Veículos";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
    - 1.3) Quantidade: 25,00;
    - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
    - 1.5) Valor: R\$ 297.000,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Vinculados.
- ac) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 7 - "Implantação da Central de Rádio-Chamada, Locação do Imóvel e Aquisição de Equipamentos" e seus acessórios.
- ad) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 7 - "Implantação da Central de Rádio-Chamada, Locação de Imóvel e Aquisição de Equipamentos";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
    - 1.3) Quantidade: 25,00;
    - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
    - 1.5) Valor: R\$ 124.000,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- ae) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
    - 1.1) Valor: R\$ 24.000,00;
    - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2004;
    - 2.1) Valor: R\$ 24.000,00;
    - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2005;
    - 3.1) Valor: R\$ 24.000,00;
    - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.
- af) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 8 - "Contratação de Pessoal p/ Substituição do Pessoal Terceirizado" e seus acessórios.
- ag) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 8 - "Contratação de Pessoal para Substituição do Pessoal Terceirizado";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
    - 1.3) Quantidade: 25,00;
    - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.5) Valor: R\$ 282.000,00;  
1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- ah) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2004;  
1.1) Valor: R\$ 282.000,00;  
1.2) Fonte: Recursos Próprios;  
2) Ano 2004;  
2.1) Valor: R\$ 282.000,00;  
2.2) Fonte: Recursos Próprios;  
3) Ano: 2005;  
3.1) Valor: R\$ 282.000,00;  
3.2) Fonte: Recursos Próprios.
- ai) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 9 - "Aquisição de Veículos: Ambulâncias e outros" e seus acessórios.
- aj) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 9 - "Aquisição de Veículos: Ambulâncias e Outros";  
1.1) Ano: 2002;  
1.2) Unidade de Medida: Percentual;  
1.3) Quantidade: 25,00;  
1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;  
1.5) Valor: R\$ 210.000,00;  
1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- ak) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;  
1.1) Valor: R\$ 150.000,00;  
1.2) Fonte: Recursos Próprios;  
2) Ano: 2004;  
2.1) Valor: R\$ 150.000,00;  
2.2) Fonte: Recursos Próprios;  
3) Ano: 2005;  
3.1) Valor: R\$ 100.000,00;  
3.2) Fonte: Recursos Próprios.
- al) No programa nº 44 - "Prevenção, Controle e Combate às Doenças", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 3 - "Aquisição de Veículos: Ambulâncias e Outros";  
1.1) Ano: 2002;  
1.2) Unidade de Medida: Percentual;  
1.3) Quantidade: 25,00;  
1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;  
1.5) Valor: R\$ 20.000,00;  
1.6) Fonte: Recursos Vinculados.
- am) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 10 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos" e seus acessórios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 559  
proc. 35.097  
*[Signature]*

an) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 10 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 17.881.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ao) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 19.669.500,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 21.636.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 23.799.900,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ap) No programa nº 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com o objetivo de dar atendimento às ações de caráter continuado, e a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.781.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

aq) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.959.600,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 2.155.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 2.371.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ar) No programa nº 44 - "Prevenção, Controle e Combate às Doenças", fica criado o subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com o objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", e a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 645.500,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 560  
proc. 37.077  
*[Signature]*

1.6) Fonte: Recursos Próprios.

as) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 709.900,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 781.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 859.100,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

at) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica suprimida a ação nº 1 - "Locação de Imóvel para Central Farmacêutica de Abastecimento" e seus acessórios.

au) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", fica criado o subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", com o objetivo de "garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos e correlatos, com a promoção do uso e o acesso da população aos medicamentos essenciais e materiais para atender procedimentos intra-unidade" e a seguinte ação e a seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Locação de Imóvel para Central Farmacêutica de Abastecimento";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 72.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 2.4) Valor: R\$ 72.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Vinculados.

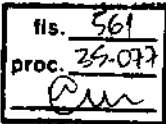
av) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica suprimida a ação nº 2 - "Aquisição de Materiais e Medicamentos Padronizados para Atendimento às Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios" e seus acessórios.

aw) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica criada a seguinte ação e a seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Aquisição de Materiais e Medicamentos Padronizados para Atendimento às Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 3.040.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 760.000,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

ax) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 3.600.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 900.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 4.400.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 1.100.000,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados.
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 4.880.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 1.220.000,00;
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

ay) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica suprimida a ação nº 3 - "Manutenção de Contratos de Esterilização de Materiais Médicos, de Fornecimento do Oxigênio, Concentrador de Oxigênio e de Equipamentos Básicos de Funcionamento da Central Farmacêutica" e seus acessórios.

az) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica criada a seguinte ação e a seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Manutenção de Contratos de Esterilização de Materiais Médicos, de Fornecimento do Oxigênio, Concentrador de Oxigênio e de Equipamentos Básicos de Funcionamento da Central Farmacêutica";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 68.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Vinculados.

ba) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 75.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 80.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 75.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Vinculados.

bb) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica suprimida a ação nº 4 - "Treinamento e Capacitação de Equipes do Programa Saúde da Família, Pac's - Programa de Agentes Comunitários, e Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios pela Equipe Central, bem como Atualização e Capacitação da Equipe Central" e seus acessórios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

bc) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica criada a seguinte ação e a seus acessórios:

1) Ação: nº 4 - "Treinamento e Capacitação de Equipes do Programa Saúde da Família, Pac's - Programa de Agentes Comunitários, e Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios pela Equipe Central, bem como Atualização e Capacitação da Equipe Central";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 1.5) Valor: R\$ 12.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 2.4) Valor: R\$ 15.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

bd) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica suprimida a ação nº 5 - "Contratação de Pessoal: 3 auxiliares de serviços gerais; 4 auxiliares administrativos; 5 auxiliares de farmácia; 3 farmacêuticos para Policlínicas" e seus acessórios.

be) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica criada a seguinte ação e a seus acessórios:

1) ação: nº 5 - "Contratação de Pessoal: 3 auxiliares de serviços gerais; 4 auxiliares administrativos; 5 auxiliares de farmácia; 3 farmacêuticos para Policlínicas";

- 1.1) ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 1.5) Valor: R\$ 196.600,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bf) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 196.600,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 196.600,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 196.600,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bg) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 33 - "Avaliação e Controle do SUS", fica suprimida a ação nº 1 - "Aquisição de Mobiliário; Aquisição de Veículo; Aquisição de Equipamentos para a Implantação da Central de Regulação Hospitalar e Ambulatorial" e seus acessórios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- bh) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", fica criado o subtítulo 33 - "Avaliação e Controle do SUS", cujo objetivo é "avaliação do qualitativo e quantitativo dos serviços de saúde no SUS; supervisão das UBS; supervisão de hospitais, prestadores e instituições; implantação de central de regulação" e a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) ação: nº 1 - "Aquisição de Mobiliário; Aquisição de Veículo; Aquisição de Equipamentos para a Implantação da Central de Regulação Hospitalar e Ambulatorial";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
    - 1.3) Quantidade: 25,00;
    - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
    - 1.5) Valor: R\$ 37.000,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) ano: 2004;
    - 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
    - 2.2) Quantidade: 25,00;
    - 2.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
    - 2.4) Valor: R\$ 8.000,00;
    - 2.5) Fonte: Recursos Próprios.
- bi) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 33 - "Avaliação e Controle do SUS", fica suprimida a ação nº 2 - "Contratação de Equipe Técnica: enfermeiro(1); assistente social(1); médico(1); auxiliar administrativo (1)" e seus acessórios.
- bj) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 33 - "Avaliação e Controle do SUS", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 2 - "Contratação de Equipe Técnica: enfermeiro(1); assistente social(1); médico(1); auxiliar administrativo (1)";
    - 1.1) ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
    - 1.3) Quantidade: 25,00;
    - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
    - 1.5) Valor: R\$ 135.500,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- bk) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
    - 1.1) Valor: R\$ 135.500,00;
    - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2004;
    - 2.1) Valor: R\$ 272.800,00;
    - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2005;
    - 3.1) Valor: R\$ 272.800,00;
    - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.
- bl) Ficam suprimidos o programa nº 43 - "Assistência e Portadores de Necessidades Especiais", o subtítulo 3 - "Saúde Mental", a ação nº 1 - "Contratação de Estagiários; Locações e Manutenção de Imóveis; Contratação de Serviços de Implantação; Contratação de Pessoal; compra de mobiliário e Contratação de Consultoria para Implantação" e seus acessórios.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

bm) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", fica criado o subtítulo 3 - "Saúde Mental", com o objetivo de implantação de CAPS-Centro de Atenção Psico-Social (1); Atendimentos especializados 'álcool e drogas' e de atenção à infância e adolescência; definição do serviço de Urgência em hospital geral; implantação de projeto moradia; formalização de convênio com Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde para descentralização das ações", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Contratação de Estagiários; Locações e Manutenção de Imóveis; Contratação de Serviços de Implantação; Contratação de Pessoal; compra de mobiliário e Contratação de Consultoria para Implantação";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: percentual;

1.3) Quantidade: 25,00;

1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;

1.5) Valor: R\$ 230.800,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios;

1.7) Valor: R\$ 268.600,00;

1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

bn) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

1) Ano: 2003;

1.1) Valor: R\$ 247.800,00;

1.2) Fonte: Recursos Próprios;

1.3) Valor: R\$ 268.600,00;

1.4) Fonte: Recursos Vinculados;

2) Ano: 2004;

2.1) Valor: R\$ 242.800,00;

2.2) Fonte: Recursos Próprios;

2.3) Valor: R\$ 268.600,00;

2.4) Fonte: Recursos Vinculados;

3) Ano: 2005;

3.1) Valor: R\$ 242.800,00;

3.2) Fonte: Recursos Próprios;

3.3) Valor: R\$ 268.600,00;

3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

X - Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 4 - "Geração de Emprego", fica suprimida a ação nº 4 - "Propiciar a implantação de novas empresas, de preferência de base tecnológica" e seus acessórios.

b) Ficam criados o programa 998 - "Programas Integrados", que tem por objetivo a "cooperação técnica Município / outras esferas governamentais", o subtítulo 4 - "Geração de Emprego", que tem por objetivo "executar ações integradas do programa seguro-desemprego, com orientação aos trabalhadores desempregados para os postos de trabalho, melhorar as condições de empregabilidade, proporcionar educação técnica ligar à área empresarial", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Propiciar a implantação de novas empresas, de preferência de base tecnológica";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: unidade;

1.3) Quantidade: 15,00;

1.4) Produto: empresa;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1.5) Valor: R\$ 130.000,00;  
1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- c) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;  
1.1) Valor: R\$ 130.000,00;  
1.2) Fonte: Recursos Próprios;  
2) Ano: 2004;  
2.1) Valor: R\$ 130.000,00;  
2.2) Fonte: Recursos Próprios;  
3) Ano: 2005;  
3.1) Valor: R\$ 130.000,00;  
3.2) Fonte: Recursos Próprios.
- d) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 4 - "Geração de Emprego", fica suprimida a ação nº 5 - "Manutenção do convênio CIESP x PMJ e manutenção e conservação do imóvel locado" e seus acessórios.
- e) No programa 998 - "Programas Integrados", no subtítulo 4 - "Geração de Emprego", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 2 - "Manutenção do convênio CIESP x PMJ e manutenção e conservação do imóvel locado";  
1.1) Ano: 2002;  
1.2) Unidade de Medida: percentual;  
1.3) Quantidade: 25,00;  
1.4) Produto: manutenção;  
1.5) Valor: R\$ 23.000,00;  
1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- f) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;  
1.1) Valor: R\$ 3.000,00;  
1.2) Fonte: Recursos Próprios;  
2) Ano: 2004;  
2.1) Valor: R\$ 5.000,00;  
2.2) Fonte: Recursos Próprios;  
3) Ano: 2005;  
3.1) Valor: R\$ 5.000,00;  
3.2) Fonte: Recursos Próprios.
- g) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 8 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria" e seus acessórios.
- h) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 8 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 2 - "Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria";  
1.1) Ano: 2002;  
1.2) Unidade de Medida: percentual;  
1.3) Quantidade: 25,00;  
1.4) Produto: manutenção;  
1.5) Valor: R\$ 21.500,00;  
1.6) Fonte: Recursos Próprios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

i) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 21.500,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 21.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 21.500,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

XI - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 2 - "Manutenção do Comprocon/SUNAB" e seus acessórios.

b) No programa 998 - "Programas Integrados", fica criado o subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 1 - "Manutenção do Comprocon/SUNAB";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 12.400,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: Manutenção;
  - 2.4) Valor: R\$ 12.400,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 3.2) Quantidade: 25,00;
  - 3.3) Produto: Manutenção;
  - 3.4) Valor: R\$ 12.400,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 4.2) Quantidade: 25,00;
  - 4.3) Produto: Manutenção;
  - 4.4) Valor: R\$ 12.400,00;
  - 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 3 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos" e seus acessórios.

d) No programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 367  
proc. 35.077  
*[Signature]*

- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 343.300,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 378.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 415.700,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 457.100,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

e) No programa 34 - "Distribuição de produtos agrícolas", fica criado o subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

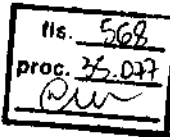
- 1) Ação: n.º 1 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 215.900,00
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 236.900,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 260.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 286.600,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

e) No programa 998 - "Programas Integrados", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
- 1.1) Ano: 2002;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 160.800,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 177.100,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 194.800,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 214.300,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

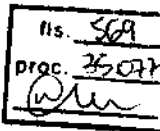
f) No programa 34 - "Distribuição de produtos agrícolas", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica suprimida a ação n.º 1 - "Tecnologia das culturas do morango, uva e agricultura orgânica" e seus acessórios.

g) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", com objetivo de "difusão de tecnologia de plantio aos produtores rurais visando aumentar a renda no meio rural e diversificação da produção, incentivando a agricultura familiar", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 1 - "Tecnologia das culturas do morango, uva e agricultura orgânica";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agricultor Capacitado;
- 1.5) Valor: R\$ 8.100,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Agricultor Capacitado;
- 2.4) Valor: R\$ 7.500,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Agricultor Capacitado;
- 3.4) Valor: R\$ 7.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Agricultor Capacitado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 4.4) Valor: R\$ 7.500,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

h) No programa 34 - "Distribuição de produtos agrícolas", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica suprimida a ação n.º 2 - "Projeto Qualidade na Agricultura" e seus acessórios.

i) No programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: n.º 2 - "Projeto Qualidade na Agricultura";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: Percentual;

1.3) Quantidade: 5,00;

1.4) Produto: Propriedades Atendidas;

1.5) Valor: R\$ 78.121,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

2.1) Unidade de Medida: Percentual;

2.2) Quantidade: 5,00;

2.3) Produto: Propriedades Atendidas;

2.4) Valor: R\$ 62.121,00;

2.5) Fonte: Recursos Próprios;

3) Ano: 2004;

3.1) Unidade de Medida: Percentual;

3.2) Quantidade: 5,00;

3.3) Produto: Propriedades Atendidas;

3.4) Valor: R\$ 62.121,00;

3.5) Fonte: Recursos Próprios;

4) Ano: 2005;

4.1) Unidade de Medida: Percentual;

4.2) Quantidade: 5,00;

4.3) Produto: Propriedades Atendidas;

4.4) Valor: R\$ 62.121,00;

4.5) Fonte: Recursos Próprios.

j) No programa 34 - "Distribuição de produtos agrícolas", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica suprimida ação n.º 3 - "Programa Municipal de Conservação de Solo e da Água no Meio Rural", e seus acessórios.

k) No programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: n.º 3 - "Programa Municipal de Conservação de Solo e da Água no Meio Rural";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: Percentual;

1.3) Quantidade: 20,00;

1.4) Produto: Propriedades Atendidas;

1.5) Valor: R\$ 10.000,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

2.1) Unidade de Medida: Percentual;

2.2) Quantidade: 20,00;

2.3) Produto: Propriedades Atendidas;

2.4) Valor: R\$ 10.000,00;

2.5) Fonte: Recursos Próprios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 570  
proc. 35.077  
*[Signature]*

- 3) Ano: 2004;
    - 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
    - 3.2) Quantidade: 20,00;
    - 3.3) Produto: Propriedades Atendidas;
    - 3.4) Valor: R\$ 10.000,00;
    - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
  - 4) Ano: 2005;
    - 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
    - 4.2) Quantidade: 20,00;
    - 4.3) Produto: Propriedades Atendidas;
    - 4.4) Valor: R\$ 10.000,00;
    - 4.5) Fonte: Recursos Próprios.
- l) No programa 34 - "Distribuição de produtos agrícolas", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica suprimida a ação n.º 4 - "Programa em Canto Rural" e seus acessórios.
- m) No programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: n.º 4 - "Programa em Canto Rural";
    - 1.1) Ano: 2002;
      - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
      - 1.3) Quantidade: 5,00;
      - 1.4) Produto: Propriedades Atendidas;
      - 1.5) Valor: R\$ 8.000,00;
      - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
    - 2) Ano: 2003;
      - 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
      - 2.2) Quantidade: 5,00;
      - 2.3) Produto: Propriedades Atendidas;
      - 2.4) Valor: R\$ 5.000,00;
      - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
    - 3) Ano: 2004;
      - 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
      - 3.2) Quantidade: 5,00;
      - 3.3) Produto: Propriedades Atendidas;
      - 3.4) Valor: R\$ 5.000,00;
      - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
    - 4) Ano: 2005;
      - 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
      - 4.2) Quantidade: 5,00;
      - 4.3) Produto: Propriedades Atendidas;
      - 4.4) Valor: R\$ 5.000,00;
      - 4.5) Fonte: Recursos Próprios.
- n) No programa 998 - "Programas Integrados", subtítulo 2 - "Reorganização e Modernização Administrativa", a ação n.º 1 - "Capacitação dos Servidores SMAA/Comprocon" fica alterada:
- 1) Ação: n.º 1 - "Capacitação dos Servidores do Comprocon";
    - 1.1) Ano: 2002;
      - 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
      - 1.3) Quantidade: 8,00;
      - 1.4) Produto: Servidores Capacitados;
      - 1.5) Valor: R\$ 73.837,00;
      - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
    - 2) Ano: 2003;
      - 2.1) Unidade de Medida: Unidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 571  
proc. 33.077  
*[Handwritten signature]*

- 2.2) Quantidade: 8,00;
- 2.3) Produto: Servidores Capacitados;
- 2.4) Valor: R\$ 73.837,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Unidade;
- 3.2) Quantidade: 8,00;
- 3.3) Produto: Servidores Capacitados;
- 3.4) Valor: R\$ 73.837,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Unidade;
- 4.2) Quantidade: 8,00;
- 4.3) Produto: Servidores Capacitados;
- 4.4) Valor: R\$ 73.837,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

o) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 2 - "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "proteção e defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 1 - "Capacitação dos servidores da SMAA";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 8,00;
- 1.4) Produto: Servidores Capacitados;
- 1.5) Valor: R\$ 11.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

p) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 1 - "Manutenção da Fiscalização de Feiras Livres, Varejões e Mercados" e seus acessórios.

q) No programa 34 - "Distribuição de produtos agrícolas", fica criado o subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 2 - "Manutenção da Fiscalização de Feiras Livres, Varejões e Mercados";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 7.500,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 7.500,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 7.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 7.500,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

XII - Na Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 1 - "Programa de Qualidade de Vida do Trabalhador", a ação nº 1 - "Prevenção das mais variadas doenças, aos servidores, através de palestras e campanhas", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Prevenção das mais variadas doenças, aos servidores, através de palestras e campanhas";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: unidade;
  - 1.3) Quantidade: 4.500,00;
  - 1.4) Produto: servidores atendidos;
  - 1.5) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

b) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 1 - "Programa de Qualidade de Vida do Trabalhador", que tem por objetivo a "prevenção aos servidores das mais variadas doenças, através de palestras e campanhas", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Prevenção das mais variadas doenças, aos servidores, através de palestras e campanhas";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: unidade;
  - 1.3) Quantidade: 4.500,00;
  - 1.4) Produto: servidores atendidos;
  - 1.5) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

d) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Nº. 573
Proc. 35.077
<i>Alu</i>

e) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 2 - "Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT", fica suprimida a ação nº 2 - "Criação de cargos e contratações" e seus acessórios.

f) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 2 - "Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT", que tem por objetivo a "implantação, monitoramento e gerenciamento de programas de prevenção de riscos no ambiente de trabalho e controle médico de saúde ocupacional visando a preservação da saúde e integridade física do servidor", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Criação de cargos e contratações";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 165.625,71;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

g) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 133.835,50;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 159.184,03;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 190.058,65;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

h) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 3 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação nº 3 - "Substituição dos equipamentos já existentes, bem como aquisição de novos" e seus acessórios.

i) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 3 - "Reorganização e Modernização Administrativa", que tem por objetivo a "melhoria, agilização e segurança dos procedimentos relativos aos documentos dos funcionários, disponibilizando maior espaço físico, melhoria no atendimento e no processamento de informações e sistemas", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 "Substituição dos equipamentos já existentes, bem como aquisição de novos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: equipamentos;
  - 1.5) Valor: R\$ 47.630,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

j) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 44.120,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;

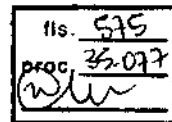


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 2) Ano: 2004;
    - 2.1) Valor: R\$ 41.000,00;
    - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2005;
    - 3.1) Valor: R\$ 41.000,00;
    - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.
- k) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Manutenção do convênio com a Associação de Educação do Homem de Amanhã - Gardinha" e seus acessórios.
- l) Ficam criados o programa 999 - "Outros Encargos da Administração", que tem por objetivo dar atendimento a "outros encargos da Administração", o subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção do convênio com a Associação de Educação do Homem de Amanhã - Gardinha";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
    - 1.3) Quantidade: 25,00;
    - 1.4) Produto: manutenção;
    - 1.5) Valor: R\$ 250.000,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- m) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
    - 1.1) Valor: R\$ 328.700,00;
    - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2004;
    - 2.1) Valor: R\$ 426.230,00;
    - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2005;
    - 3.1) Valor: R\$ 528.800,00;
    - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.
- n) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 4 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos", fica alterada para:
- 1) Ação: nº 4 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
    - 1.3) Quantidade: 25,00;
    - 1.4) Produto: manutenção;
    - 1.5) Valor: R\$ 797.700,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- o) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
    - 1.1) Valor: R\$ 877.700,00;
    - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2004;
    - 2.1) Valor: R\$ 965.100,00;
    - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2005;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 3.1) Valor: R\$ 1.061.500,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

p) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 517.300,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

q) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 569.300,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 625.900,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 688.500,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

XIII - Na Escola Superior de Educação Física - ESEF:

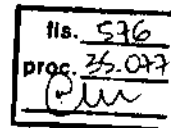
a) No programa 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Aquisição de equipamentos" e seus acessórios.

b) No programa 17 - "Ensino de Graduação", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 3 - "Aquisição de equipamentos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Valor Estimado;
  - 1.3) Quantidade: R\$ 22.000,00;
  - 1.4) Produto: Equipamentos;
  - 1.5) Valor: R\$ 22.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: Valor Estimado;
  - 2.2) Quantidade: R\$ 54.000,00;
  - 2.3) Produto: Equipamentos;
  - 2.4) Valor: R\$ 54.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Unidade de Medida: Valor Estimado;
  - 3.2) Quantidade: R\$ 62.000,00;
  - 3.3) Produto: Equipamentos;
  - 3.4) Valor: R\$ 62.000,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Unidade de Medida: Valor Estimado;
  - 4.2) Quantidade: R\$ 20.000,00;
  - 4.3) Produto: Equipamentos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 4.4) Valor: R\$ 20.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 2 - "Manutenção do Departamento Administrativo" e seus acessórios.

d) No programa 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 3 - "Manutenção do Departamento de Ensino" e seus acessórios.

e) No programa 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 4 - "Aquisição de veículo" e seus acessórios.

f) No programa 17 - "Ensino de Graduação", subtítulo 4 "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação n.º 4 - "Aquisição de veículo";
- 1.1) Ano: 2003;
- 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00;
- 1.4) Produto: Veículo;
- 1.5) Valor: R\$20.000,00;
- 1.6) Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

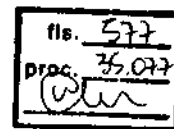
g) No Programa 17 - "Ensino de Graduação", subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", a ação n.º 2 - "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente", fica alterada:

- 1) Ação n.º 2 - "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Valor Estimado;
- 1.3) Quantidade: R\$70.000,00;
- 1.4) Produto: Equipamentos;
- 1.5) Valor: R\$70.000,00;
- 1.6) Fonte de Recurso: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Valor Estimado;
- 2.2) Quantidade: R\$62.000,00;
- 2.3) Produto: Equipamentos;
- 2.4) Valor: R\$62.000,00;
- 2.5) Fonte de Recurso: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Valor Estimado;
- 3.2) Quantidade: R\$79.000,00;
- 3.3) Produto: Equipamentos;
- 3.4) Valor: R\$79.000,00;
- 3.5) Fonte de Recurso: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Valor Estimado;
- 4.2) Quantidade: R\$40.000,00;
- 4.3) Produto: Equipamentos;
- 4.4) Valor: R\$40.000,00;
- 4.5) Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

XIV - Na Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação nº 1 - "Implantação de programa de capacitação de servidores com cursos e convênios" e seus acessórios.

b) No programa 25 - "Habitação Popular", fica criado o subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", que tem por objetivo "melhorar a eficiência e eficácia administrativa", bem como a seguinte ação e seus acessórios.

1) Ação nº 1 - "Implantação de programa de capacitação de servidores com cursos e convênios";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de medida: Unidade;

1.3) Quantidade: 25,00;

1.4) Produto: Servidores;

1.5) Valor: R\$ 25.000,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

2.1) Unidade de medida: Unidade;

2.2) Quantidade: 25,00;

2.3) Produto: Servidores;

2.4) Valor: R\$ 25.000,00;

2.5) Fonte: Recursos Próprios;

3) Ano: 2004;

3.1) Unidade de medida: Unidade;

3.2) Quantidade: 25,00;

3.3) Produto: Servidores;

3.4) Valor: R\$ 25.000,00

3.5) Fonte: Recursos Próprios;

4) Ano: 2005;

4.1) Unidade de medida: Unidade;

4.2) Quantidade: 25,00;

4.3) Produto: Servidores;

4.4) Valor: R\$ 25.000,00;

4.5) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 2 "Ações da Administração Geral", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação nº 2 - "Aquisição de equipamentos de informática" e seus acessórios.

d) No programa 25 - "Habitação Popular", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 2 - "Aquisição de equipamentos de informática":

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de medida: Unidade;

1.3) Quantidade: 7,00;

1.4) Produto: Equipamentos;

1.5) Valor: R\$ 21.000,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

2.1) Unidade de medida: Unidade;

2.2) Quantidade: 3,00;

2.3) Produto: Equipamentos;

2.4) Valor: R\$ 3.000,00;

2.6) Fonte: Recursos Próprios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 528
proc. 35.077

- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de medida: Unidade;
- 3.2) Quantidade: 3,00;
- 3.3) Produto: Equipamentos;
- 3.4) Valor: R\$ 8.000,00
- 1.7) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de medida: Unidade;
- 4.2) Quantidade: 2,00;
- 4.3) Produto: Equipamentos;
- 4.4) Valor: R\$ 3.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

e) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação n.º 3 - "Aquisição de mobiliário" e seus acessórios.

f) No programa 25 - "Habitação Popular", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação n.º 3 - "Aquisição de mobiliário";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 11,00;
- 1.4) Produto: Mobiliário;
- 1.5) Valor: R\$ 2.050,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de medida: Unidade;
- 2.2) Quantidade: 8,00;
- 2.3) Produto: Mobiliário;
- 2.4) Valor: R\$ 1.400,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de medida: Unidade;
- 3.2) Quantidade: 6,00;
- 3.3) Produto: Mobiliário;
- 3.4) Valor: R\$ 950,00
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de medida: Unidade;
- 4.2) Quantidade: 5,00;
- 4.3) Produto: Mobiliário;
- 4.4) Valor: R\$ 890,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios;

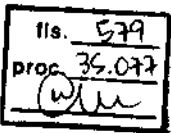
g) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação n.º 4 - "Aquisição de veículos" e seus acessórios.

h) No programa 29 - "Serviços Funerários e Cemitérios", fica criado o subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "melhorar a eficiência e eficácia administrativa", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação n.º 1 - "Aquisição de veículos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 3;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.4) Produto: Veículo;
- 1.5) Valor: R\$ 104.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

i) No programa 25 - "Habitação Popular", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 4 - "Aquisição de veículos":

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00;
- 1.4) Produto: Veículo;
- 1.5) Valor: R\$ 45.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de medida: Unidade;
- 2.2) Quantidade: 1,00;
- 2.3) Produto: Veículo;
- 2.4) Valor: R\$ 22.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de medida: Unidade;
- 3.2) Quantidade: 1,00;
- 3.3) Produto: Veículo;
- 3.4) Valor: R\$ 23.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de medida: Unidade;
- 4.2) Quantidade: 1,00;
- 4.3) Produto: Veículo;
- 4.4) Valor: R\$ 16.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

XV - Na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí - TVE:

a) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", no subtítulo 1 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação nº 1 - "Aquisição de novos equipamentos, acessórios e novas tecnologias" e seus acessórios.

b) Ficam criados o Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", que tem por objetivo "atender às necessidades de unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino", o subtítulo 1 - "Reorganização e Modernização Administrativa", que tem por objetivo a "ampliação e reposição dos equipamentos já existentes (modernização do Parque Tecnológico)", a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Aquisição de novos equipamentos, acessórios e novas tecnologias";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: equipamentos;
- 1.5) Valor: R\$ 40.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

c) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;



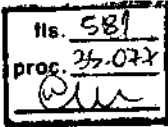
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1.1) Valor: R\$ 40.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 40.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 40.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.
- d) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", no subtítulo 1 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação nº 2 - "Contratação de Repórter Mirim" e seus acessórios.
- e) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", subtítulo 1 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 2 - "Contratação de Repórter Mirim";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: unidade;
  - 1.3) Quantidade: 1,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 2.400,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- f) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 2.400,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 2.400,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 2.400,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.
- g) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", no subtítulo 1 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação nº 3 - "Cursos de aperfeiçoamento técnico para filmagem" e seus acessórios.
- h) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", subtítulo 1 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 3 - "Cursos de aperfeiçoamento técnico para filmagem";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: unidade;
  - 1.3) Quantidade: 7,00;
  - 1.4) Produto: cursos;
  - 1.5) Valor: R\$ 4.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- i) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 4.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 4.000,00;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 4.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

j) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", no subtítulo 2 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 1 - "Manutenção da Fundação" fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção da Fundação";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 5.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

k) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 5.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 5.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 5.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

l) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica criado o subtítulo 2 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo a "dar atendimento às ações de caráter continuado", a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção da Fundação";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 897.240,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

m) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 973.934,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 1.058.296,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 1.151.095,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

Art. 93 - Os incisos I a IV do art. 4º da Lei Municipal nº 5.723, de 20 de dezembro de 2001, que inclui no anexo de Metas e Prioridades, da Lei nº 5.649, de 06 de julho de 2001 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO) para o exercício de 2002, a aquisição do prédio da FEPASA, passam a vigor com as seguintes alterações:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

"Art. 4º - ...

I - na Guarda Municipal, no Programa "Proteção ao Patrimônio Público", Subtítulo "Novas Instalações para a Guarda Municipal", a Ação nº 1 passa a constar com a seguinte denominação: "Aquisição/locação de imóvel para as instalações da Guarda Municipal".

II - na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo "Administração e Logística", fica criada a Ação nº 1 - "Instalação do Centro Operacional de Serviços Públicos; Produto: "Operação realizada"; Unidade de Medida: "Percentual"; Meta: "40".

III - na Secretaria Municipal de Transportes, no Programa "Controle e Segurança do Tráfego Urbano", Subtítulo "Controle e Sinalização do Tráfego", a Ação nº 3 passa a constar com a seguinte denominação: "Projeto e Construção do Centro de Operações da Secretaria Municipal de Transportes com 4.000m²".

IV - na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Programa "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo "Prédios Escolares", fica criada a Ação nº 31 - "Instalação do Complexo Educacional; Produto: "Obra"; Unidade de Medida: "Percentual"; Meta: "40".

Parágrafo único - Para atendimento das despesas referidas no 'caput', fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), cuja cobertura far-se-á com recursos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64."

Art. 94 - Fica acrescido ao artigo 4º da Lei nº 5.722, de 18 de dezembro de 2001, que fixa o orçamento público para o exercício de 2002, o seguinte parágrafo 3º:

"§ 3º - Poderá o Executivo criar, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade, com o objetivo de corrigir omissões detectadas no decorrer da execução do orçamento."

Art. 95 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2.002.

*[assinatura]*  
MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dois.

*[assinatura]*  
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos